SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3686

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**
**1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**Suplentes:**
**1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

### GERÊNCIA GERAL
### AVISO DE SUSPENSÃO

**Termo de suspensão de sessão "*sine die*"**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2024**

O Pregoeiro do Consórcio Cimpajeú comunica aos interessados no presente Pregão Eletrônico, que foi adiada "*sine die*", a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2024, a qual se encontrava marcada para ocorrer em 26/09/24 às 10:30h. O presente adiamento ocorreu diante da necessidade de revisão e adequação do certame.
Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe ou qualquer outro ato administrativo relativo ao presente certame, será oportunamente comunicado, mediante publicação na imprensa oficial, conforme disposição legal.

Afogados da Ingazeira/PE, 25 de setembro de 2024.

***GLACIRO MORAIS MASCENA VERAS***
- Pregoeiro -

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**B7070149

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude da desistência e do nao comparecimento dos candidatos listados abaixo:

**ATENÇÃO:**

**OS CANDIDATOS CONVOCADOS ABAIXO, DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA FÉ EM DEUS, S/N, CAETÉS VELHO, CEP: 53500035, ABREU E LIMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**

**ASSISTENCIA SOCIAL**

**Em virtude do não atendimento a convocação da candidata abaixo:**

| Inscrição | Nome do Candidato | CPF | Cargo Pretendido | Total |
|---|---|---|---|---|
| 1318 | MARIA GORETE DE FREITAS | 034.636.236-92 | Assistente Social | 32 |

**CONVOCA-SE a seguinte candidata:**

| Inscrição | Nome do Candidato | CPF | Cargo Pretendido | Total |
|---|---|---|---|---|
| 1470 | RENATA PAULINO SALES | 832.320.874-34 | Assistente Social | 31 |

**PSICOLOGO**
**Em virtude da desistência da candidata abaixo:**

| Inscrição | Nome do Candidato | CPF | Cargo Pretendido | Total |
|---|---|---|---|---|
| 1077 | ROSENIR MARIA DA SILVA | 084.172.814-36 | Psicólogo | 36 |

**CONVOCA-SE a seguinte candidata:**

| Inscrição | Nome do Candidato | CPF | Cargo Pretendido | Total |
|---|---|---|---|---|
| 1289 | sandra Ferreira de lima | 002.166.774-83 | Psicólogo | 36 |

***KLEBER GALDINO***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**AC7F5A62

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA FINAL INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2024

**Datas Relevantes**
**Publicado Data limite para manifestação de interesse**

11/09/2024 11/09/2024

**Documentos Anexados ao Processo**
**Data Documento**

11/09/2024 - 11:35 INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS_003_2024.docx

11/09/2024 - 11:35 TR ,ATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS.docx

**Propostas de Adesão de Itens**

**Nenhuma proposta de adesão foi encontrada!**

**Solicitações Recusadas**

**Nenhuma solicitação foi encontrada!**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**9A5C7B9D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA.**

José Dias Ferreira inscrito no CPF: 016.227.814-49, torna público que obteve do SISEMA, Sistema Municipal de Meio Ambiente, através do processo n ° 005/2024, Licença prévia (LP), licença de instalação ((LI), para construção de uma Fábrica de Queijos Artesanais no Sítio Barra do Mundao, zona Rural do município de Afrânio-pe.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**81FE61AB

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA.**

Faro Olinda Locações em Energia Solar LTDA, inscrita no CNPJ: 41.217.227/0001-70, torna público que requereu do SISEMA, Sistema Municipal de Meio Ambiente através do processo n° 003/2024, Licença de Operação (LO), para Operação de uma UFV. ( Usina Fotovoltaica) no Sítio Esperança, S/N, Zona Rural Afrânio-PE.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**965E9761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL n° 127/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 007/2024- Obj:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à construção de creche e escola de educação infantil no município de Afrânio-PE – FNDE – creche tipo 1, conforme termo de compromisso nº 959077/2024/FNDE/caixa, operação nº 1093454-98/2024. **Valor: R$ 5.190.201,05. Abert:** 11.09.2024 às 10h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br, Afrânio, 25/09/24**.**

***RICARDO –***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**123BF146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 115/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 019/2024**, referente ao objeto:Aquisição de 02 (duas) Motocicletas 0Km-primeiro uso, destinadas a atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 115/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 019/2024**, referente ao objeto:Aquisição de 02 (duas) Motocicletas 0Km-primeiro uso, destinadas a atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE.Empresa VENCEDORA: **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA** (CNPJ: 54.841.699/0001-41)**. Homologado em: 25/09/2024.**

***RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**EBB3ACA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 146/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** CLINICA DE REPRODUCAO ASSISTIDA DR ANTONIO RIBERIRO LTDA, **CNPJ:** 32.343.571/0001-15. **Objeto:** Contratação de pessoa (s) Física(s) ou jurídica (s) para prestação de serviços médicos e hospitalares de Histeroscopia (CIRURGIA GINECOLÓGICA, SERVIÇO MÉDICO HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA e SERVIÇO HOSPITALAR HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA), para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 72/2024 – **Inexigibilidade** 021/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 007/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 106.500,00 (de acordo com a quantidade de exames realizados). **Data de Assinatura:** 11/09/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Antonio Jose Ribeiro Filho – **Clinica de Reprodução Assistida Dr. Antonio Ribeiro Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0AE05116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 148/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** INSTITUTO MEMORAL DO VALE, **CNPJ:** 27.049.306/0001-99. **Objeto:** Contratação de pessoa (s) Física(s) ou jurídica (s) para prestação de serviços médicos e hospitalares de Histeroscopia (CIRURGIA GINECOLÓGICA, SERVIÇO MÉDICO HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA e SERVIÇO HOSPITALAR HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA), para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 72/2024 – **Inexigibilidade** 021/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 007/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 106.500,00 (de acordo com a quantidade de exames realizados). **Data de Assinatura:** 12/09/2024.

Ordenador:
***DANILO DE LIMA RODRIGUES –***
Secretário Municipal de Saúde/

***MARIA IRENE NUNES CAVAGGIONI –***
Instituto Memorial do Vale.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**D8015D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 109/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.702.442/0001-80. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor da Ata: R$ 499.855,40. Data da Assinatura: 20/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES*** **–**
Secretário Municipal de Saúde/

***MARINA DE CARVALHO E SÁ ALVES DA CRUZ*** **–**
Bigmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 110/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CONQUISTA DIST MED E PROD HOSP LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor da Ata: R$ 54.862,50. Data da Assinatura: 20/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES*** **–**
Secretário Municipal de Saúde/

***ADRIANO RODRIGUES DA SILVA*** **–**
Conquista Distribuidora Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 111/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.326.200/0001-22. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor da Ata: R$ 274.320. Data da Assinatura: 20/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES*** **–**
Secretário Municipal de Saúde/

***MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ*** **–**
CV Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 112/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor da Ata: R$ 65.307,00. Data da Assinatura: 20/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES*** **–**
Secretário Municipal de Saúde/

***ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO*** **–**
Drogafonte LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 113/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor da Ata: R$ 22.262,00. Data da Assinatura: 20/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES*** **–**
Secretário Municipal de Saúde/

***MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR*** **–**
Medicinali Produtos para Saúde LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 114/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: NNMED DISTRIBUICAO IMP EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor da Ata: R$ 70.875,00. Data da Assinatura: 20/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES*** **–**
Secretário Municipal de Saúde/

***NEILTON NEVES DOS SANTOS*** **–**
NNMED Distribuição Imp. Exportação de Medicamentos LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 115/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em

Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor da Ata: R$ 15.600,00. Data da Assinatura: 20/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Saúde/

***MARCELO PHILIPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS* –**
Nord Produtos em Saúde LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 116/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor da Ata: R$ 57.330,00. Data da Assinatura: 20/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Saúde/

***JOSEPH DOMINGOS DA SILVA* –**
Pharmaplus LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 117/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.775.313/0001-01. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor da Ata: R$ 897.327,00. Data da Assinatura: 20/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Saúde/

***ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE* –**
Só Saúde Produtos Hospitalar LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preço n° 118/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor da Ata: R$ 243.933,00. Data da Assinatura: 20/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Saúde/

***CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS* –**
Zuck Papeis LTDA.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**10D6FCD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 97/2024, Pregão Eletrônico SRP: 36/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 57.156,51. Data da Assinatura: 05/09/2024.

***DANILO DE LIMA RODRIGUES* -**
Secretário Municipal de Saúde/

***LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO* –**
Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**D62B2120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 147/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** INSTITUTO MEMORAL DO VALE, **CNPJ:** 27.049.306/0001-99. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para serviços médicos especializados em cirurgia de otorrinolaringologista - SAÚDE. **Processo Administrativo:** 64/2024 – **Inexigibilidade** 019/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 006/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 92.900,00 (de acordo com a quantidade de exames realizados). **Data de Assinatura:** 12/09/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Maria Irene Nunes Cavaggioni – **Instituto Memorial do Vale.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**38C1C334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 165/2023; **CONTRATADA:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. **CNPJ:** 09.687.900/0001-23. **OBJETO:** Acrescer 12,79% (doze virgula setenta e nove por cento) do valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 036/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/09/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação//**Mariana Matos Costa **– Personal Net Tecnologia de Informação Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**A9A3631B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 149/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** INSTITUTO MEMORAL DO VALE, **CNPJ:** 27.049.306/0001-99. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos e empresa especializada para serviços hospitalares **urologia**, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 78/2024 – **Inexigibilidade** 024/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 008/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 337.300,00 (de acordo com a quantidade de exames realizados). **Data de Assinatura:** 12/09/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/** Maria Irene Nunes Cavaggioni – **Instituto Memorial do Vale.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**190824E3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2024

**Processo nº 087/2024, Dispensa nº 038/2024 Nat.*: Serviço. Objeto Descr:* Contratação de empresa para execução dos serviços de sinalização horizontal das vias asfálticas do município de Agrestina/PE. Contratado: MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 36.207.681/0001-00. *Vigência:* 12 (doze) meses. VALOR: R$ 119.047,35 (cento e dezenove mil quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).*Agrestina 23 de setembro de 2024.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

**Agrestina/PE,23 de setembro de 2024.**

***JOSUE MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**0990F7F9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 020/2020

Inexibilidade: 009/2024

Objeto Nat.: Prestação de Serviço
Objeto Descr: **contratação de assessoramento a procuradoria do município para que esta patrocine a demanda judicial visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno.**
Contrato Nº: **081/2020**

**FONTE DE RECURSOS**: Recurso Próprio

Contratado; A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 35.542.612/0001-90, situada a Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-02..
Prazo Aditivado: **12 (doze)** durante o período de **19/06/2023 á 19/06/2024.**
Águas Belas, 16 de Junho de 2023.

***FÁBIO FELIX CABRAL***
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria: Nº 292/2021

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**1A8F1F43

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 020/2020

Inexibilidade: 009/2024

Objeto Nat.: Prestação de Serviço
Objeto Descr: **contratação de assessoramento a procuradoria do município para que esta patrocine a demanda judicial visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno.**
Contrato Nº: **081/2020**
**FONTE DE RECURSOS**: Recurso Próprio

Contratado; A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 35.542.612/0001-90, situada a Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-02..
Prazo Aditivado: **12 (doze)** durante o período de **19/06/2023 á 19/06/2024.**
Águas Belas, 16 de Junho de 2023.

***FÁBIO FELIX CABRAL***
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria: Nº 292/2021

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**5CFD8BD7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 020/2020**

**INEXIBILIDADE: 003/2024**

**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
**OBJETO DESCR: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PARA QUE ESTA PATROCINE A DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO.**
**CONTRATO Nº: 081/2020**
**FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO**

**CONTRATADO; A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, SITUADA A RUA ENG. OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, RECIFE/PE, CEP: 52.061-022.**
**PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) DURANTE O PERÍODO DE 19/06/2023 Á 19/06/2024.**
**ÁGUAS BELAS, 16 DE JUNHO DE 2023.**

***FÁBIO FELIX CABRAL***
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria: Nº 292/2021

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**69CDBA0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 020/2020**

**INEXIBILIDADE: 003/2024**

**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
**OBJETO DESCR: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PARA QUE ESTA PATROCINE A DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO.**
**CONTRATO Nº: 081/2020**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO**

**CONTRATADO; A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, SITUADA A RUA ENG. OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, RECIFE/PE, CEP: 52.061-022.**
**PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) DURANTE O PERÍODO DE 19/06/2023 Á 19/06/2024.**
**ÁGUAS BELAS, 16 DE JUNHO DE 2023.**

***FÁBIO FELIX CABRAL***
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria: Nº 292/2021

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**5A42233E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo N° 003/2020**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA: 001/2020**

**Objeto Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O PROVISIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGS E/OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO ANÁLISE DAS RECEITA FEDERAL COM A EVENTUAL RECUPERAÇÃO DE IDENTIFICADOS E NÃO ESTORNANDOS PELO FISICO OU COBRADOS INDEVIDAMENTE DOS MUNICÍPIOS, A TÍTULO DA TRIBUTAÇÃO INDEVIDA OU DE SUA TITULARIDADE ( IMPOSTOS DE RENDA E PIS).**

**Contrato N° 071/2020**

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PROPRIOS

**Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, situada a Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022**

**PRAZO ADITIVADO: 12 (MESES) , durante o período de 05 de março de 2020 até 05 de março de 2021**

Aguas Belas, 05 de março 2021.

***FABIO FÉLIX CABRAL***
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**B301E55A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo N° 003/2020**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA: 001/2020**

**Objeto Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O PROVISIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGS E/OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO ANÁLISE DAS RECEITA FEDERAL COM A EVENTUAL RECUPERAÇÃO DE IDENTIFICADOS E NÃO ESTORNANDOS PELO FISICO OU COBRADOS INDEVIDAMENTE DOS MUNICÍPIOS, A TÍTULO DA TRIBUTAÇÃO INDEVIDA OU DE SUA TITULARIDADE ( IMPOSTOS DE RENDA E PIS).**

**Contrato N° 071/2020**

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PROPRIOS

**Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, situada a Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022**

**PRAZO ADITIVADO: 12 (MESES) , durante o período de 05 de março de 2022 até 05 de março de 2023**

Aguas Belas, 04 de março 2022.

***FABIO FÉLIX CABRAL***
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**D7696209

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo N° 003/2020**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA: 001/2020**

**Objeto Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O PROVISIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGS E/OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO ANÁLISE DAS RECEITA FEDERAL COM A EVENTUAL RECUPERAÇÃO DE IDENTIFICADOS E NÃO ESTORNANDOS PELO FISICO OU COBRADOS INDEVIDAMENTE DOS MUNICÍPIOS, A**

**TÍTULO DA TRIBUTAÇÃO INDEVIDA OU DE SUA TITULARIDADE ( IMPOSTOS DE RENDA E PIS).**

**Contrato N° 071/2020**

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PROPRIOS

**Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, situada a Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022**

**PRAZO ADITIVADO: 12 (MESES) , durante o período de 05 de março de 2023 até 05 de março de 2024**

Aguas Belas, 03 de março 2023.

***FABIO FÉLIX CABRAL***
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**D1F8D900

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo N° 003/2020**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA: 001/2020**

**Objeto Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O PROVISIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGS E/OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO ANÁLISE DAS RECEITA FEDERAL COM A EVENTUAL RECUPERAÇÃO DE IDENTIFICADOS E NÃO ESTORNANDOS PELO FISICO OU COBRADOS INDEVIDAMENTE DOS MUNICÍPIOS, A TÍTULO DA TRIBUTAÇÃO INDEVIDA OU DE SUA TITULARIDADE ( IMPOSTOS DE RENDA E PIS).**

**Contrato N° 071/2020**

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PROPRIOS

**Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, situada a Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022**

**PRAZO ADITIVADO: 12 (MESES) , durante o período de 05 de março de 2024 até 05 de março de 2025**

Aguas Belas, 05 de março 2024.

***FABIO FÉLIX CABRAL***
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**CCD7848D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA AO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

PROCESSO Nº 066/2024
MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2024
OBJETO NAT.: Prestação de Serviços

A Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE, CNPJ: 11.286.341/0001/91, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n°14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPARÊNCIA OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

**ONDE LÊ-SE:**
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/09/2024 às 10:00 HRS. A proposta de Preços deverá ser enviada para o PORTAL BR CONECTADO https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/ ou e-mail da Comissão Permanente de Licitações, sendo, aguaslicitanllc@gmail.com, ou protocolado no Setor de Licitações, até a data limite acima estabelecida.**
**LEIA-SE:**
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/09/2024 às 10:00 HRS. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail da Comissão Permanente de Licitações, sendo, aguaslicitanllc@gmail.com, ou protocolado no Setor de Licitações, até a data limite acima estabelecida.**

**Águas Belas /PE, de 25 de setembro de 2024.**

***KIRONY SANDRA LUNA DA SILVA***
Chefe de Gabinete
Port. 0023/2021

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**2BB28435

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA - PE ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

No exercício da competência que me são atribuídas, com apoio nas razões postas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Parecer Jurídico e em tudo o que dos autos consta, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa física Sr. Severino Francisco de Lima, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 253.449.514-34, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, visando a Locação do imóvel localizado na Rua João Vieira de Brito,44,no distrito de Macujê – município de Aliança – PE de propriedade de Severino Francisco de Lima destinado a instalação e funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, por um período de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, ao custo de R$ 1.000,00 (um mil reais ) mensal, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Publique-se, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aliança, 25/09/2024.

***ANA CARLA DE MOURA FREITAS -***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**A033293C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 069/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

*OBJETO:* ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE EMENDAS PARTICIPATIVAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE****. ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Contratada: 1.* ***MARCOS EDUARDO GUIMARAES RODRIGUES****, CNPJ nº* ***41.470.460/0001-60****, Valor global:* ***R$ 48.630,72 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos)***.

*Arcoverde, 20 de Setembro de 2024.*

***ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**032E1532

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**

*A Comissão de Licitação, informa que a INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, com o seguinte OBJETO: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel S10 e lubrificantes) considerando o valor da bomba na data do abastecimento, destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Arcoverde - PE.* ***Recebeu duas propostas de fornecedores interessados no Credenciamento****:* ***1. Auto Posto São Miguel Comércio De Combustíveis E Lubrificantes LTDA, CNPJ: 32.395.288/0001-37****;* ***2. Irmãos Freire Lima LTDA, CNPJ: 10.583.052/0001-91****. Informações no e-mail****:* ***licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br****, no site* ***https://bnccompras.com*** *e na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08 às 13h, endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

*Arcoverde, 25 de setembro de 2024.*

***WAGNER VIDAL RIBEIRO***
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

***LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR***
Secretário De Finanças

***ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES***
Secretário De Saúde

***CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL***
Secretária De Assistência Social

***JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA***
Secretário De Educação

***AILDO BISERRA DA SILVA***
Secretário De Desenvolvimento Urbano

***JAQUES GOMES DA SILVA JÚNIOR***
Secretário De Agricultura

***CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA***
Chefe De Gabinete

***THIAGO DA SILVA SANTANA***
Secretário De Esportes

***MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO***
Secretaria Municipal Da Mulher

***PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA***
Secretário Municipal De Turismo E Eventos

***MARIA JULIANA DE AGUIAR***
Secretaria De Cultura E Comunicação

***JANICE SOARES***
Secretária De Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**0689AAF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 090/2024**

Processo Licitatório nº 090/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 016/2024. A Prefeitura Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de ANULAÇÃO do referido processo licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Tendo em vista as inconsistências encontradas e a necessidades de retificar pontos do edital e seus anexos. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, Artigo 71 § 3º, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, S/N – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**3805553B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *010*/2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 006/2024**
o **Fundo Municipal de Saúde de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.514.360/0001-28**, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros-PE, representada pela sua Gestora **Srª. Patrícia Ihally Valença Silva**, **portador de Identidade nº**. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45,** doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, Rua Sem Denominação, Nº 295, Centro, Afogados Da Ingazeira-PE, CEP: 55400000, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77**, neste ato representada pela **Srª. Edjane Maria Da Silva**, **portador da Carteira de Identidade nº 2.698.896 – SDS/PE**, inscrito no **CPF nº 398.202.894-91**.
.
**Do Objeto,** ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOROS FISIOLÓGICO E TENSIÔMETROS DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO****.*

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | GLICOSIMETRO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA. **MARCA: BIOLAND** | 600 | UND | R$ 29,99 | R$ 17.994,00 |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 25 de SETEMBRO de 2024.

***PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA–***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**B103B013

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *010*/2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 006/2024**
o **Fundo Municipal de Saúde de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.514.360/0001-28**, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros-PE, representada pela sua Gestora **Srª. Patrícia Ihally Valença Silva**, **portador de Identidade nº**. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45,** doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, Rua Aprígio Amorim, Nº 67, São Sebastião, Loja 01, Bezerros-PE, CEP: 55.660- 000, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.829.708/0001-74,** neste ato representada pelo **Sr. João Vitor Rodrigues Dos Santos**, **portador da Carteira de Identidade nº 6219018 – SDS/CE**, inscrito no **CPF nº 053.660.164-01**.
.
**Do Objeto,** ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOROS FISIOLÓGICO E TENSIÔMETROS DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO***.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | TENSIOMETRO MANUAL ESFIGOMANÔMETRO INFANTIL . **MARCA: PREMIUM** | 120 | UND | R$ 78,00 | R$ 9.360,00 |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 25 de SETEMBRO de 2024.

***PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA***–
Secretaria De Saúde.

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**8C63C9B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *010*/2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 006/2024**
o **Fundo Municipal de Saúde de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.514.360/0001-28**, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros-PE, representada pela sua Gestora **Srª. Patrícia Ihally Valença Silva**, **portador de Identidade nº**. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45,** doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Rua Ernesto Mariano, Manoela Valadares, Afogados Da Ingazeira- PE, CEP: 56.800- 000, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57,** neste ato representada pela **Srª. Maria Do Carmo De Lima E Silva**, **portador da Carteira de Identidade nº 1373258 – SSP**, inscrito no **CPF nº 195.027.884- 00**.
.
**Do Objeto,** ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOROS FISIOLÓGICO E TENSIÔMETROS DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO***.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | TENSIOMETRO DIGITAL APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO. **MARCA: G- TECH** | 120 | UND | R$ 134,93 | R$ 16.191,60 |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 25 de SETEMBRO de 2024.

***PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA***–
Secretaria De Saúde

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**650BED36

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2024**

NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio para proceder ao julgamento da licitação para a **Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PÚBLICO MUNICIPAL EM BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE**. Aberta a sessão verificou-se que compareceram as seguintes empresas: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 31.069.076/0001-05, representada neste ato por FLAUBER HERICSON TORRES RIALVA CPF: 094.187.644-66 e a empresa CONSTRUTORA SEVERO LTDA – EPP, CNPJ: 37.602.987/0001-24, representada neste ato por JERNISSON TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS , CPF: 077.458.284-73, conforme ata anterior, o agente de contratação decideu suspender a sessão para diligências e análise do engenheiro responsável da prefeitura e do apoio administrativo nos documentos de habilitação da empresa COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.170.603/0001-58, e que após análise do engenheiro e apoio administrativo da prefeitura, conforme parecer técnico anexo, a empresa atendeu as exigências do edital quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, permanecendo habilitada e vencedora do certame, no valor global de **R$ 648.529,46 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**. Durante a sessão foram feiras chamadas via telefone para diligências ao apoio administrativo e Responsável técnico (engenheiro) da Secretaria de Infraestrutura, para sanar dúvidas referente a documentação da empresa vencedora. Após o julgamento e escolha do vencedor com base no parecer técnico do engenheiro, foi perguntado se os licitantes presentes, com base no Inc. I, §1º, ART.165, L.14.133/21, se deseja interpor recurso administrativo, o qual deve ser manifestado de imediato, As empresas presentes declaram que não deseja interpor recurso e, desta forma,

abdicando do prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme Art.165, Inc, I, letra c do mesmo repositório legal. A EMPRESA CONSTRUTORA SEVERO LTDA EPP, informa que não vai entrar com recurso mas SOLICITA DILIGÊNCIA AO CREA referente ao documento do de habilitação da empresa vencedora que tem como referência **A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0021/2003. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO informa que vai fazer a diligência solicitada, assim como quanto a autenticação do documento.** A ata e documentação deste processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação. Nada mais havendo a ser tratado, **o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelo Agente de Contratação, pela comissão de contratação e licitantes presentes. Belém do São Francisco-PE, 25 de setembro de 2024**. Demais informações se encontram disponíveis no processo licitatório na sala da Comissão de Contratação.

***ANDERSON S. SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**010C37DF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 715 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Munici pal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. FÁBIO ROLDÃO DE ARAÚJO, inscrito no CPF (ME) nº 064.***.***-94, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**DE96928E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 713 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Munici pal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCOS JOSÉ DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF (ME) nº 530.***.***-00, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.495/2023, lo tado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**3360CE6E

### PREFEITURA DE BELO JARDIM
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 98/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 52/2024. Objet Nat: Aquisição de material de consumo para kit merenda escolar, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, para que haja o melhor aproveitamento dos alimentos servidos no cardápio da merenda, com utilização de caneca, pratos e talheres, o aluno irá degustar da alimentação em utensílios apropriados. Quantidade de itens: 04; Adjudicação por grupo/item. Valor total máximo aceitável: R$ 75.805,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/10/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90052-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 26 de setembro de 2024.

***CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.***
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

**Publicado por:**
Queyse Vitória de Freitas Santos
**Código Identificador:**C966C9C3

### PREFEITURA DE BELO JARDIM
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 103/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 57/2024. Objet Nat: Aquisição de equipamentos, ferramentas e EPIs para atender às demandas de poda, jardinagem e outros serviços vinculados às ações desempenhadas pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 58; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 79.651,62. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/10/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90057-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 26 de setembro de 2024.

***EDUARDO BRUNO DA SILVA GALVÃO.***
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Publicado por:**
Queyse Vitória de Freitas Santos
**Código Identificador:**E0A3C566

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
### PORTARIA Nº 29 / 2024

**Portaria nº 29 / 2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Processo TC Nº 2425324-8.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR a Portaria Nº 22/2024**, de 01 de julho de 2024, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** ao Servidor, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, sob a matrícula Nº 000164, no cargo de Professor sem formação (leigo), Símbolo: GLD 1 - I, lotado na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 6º, incisos I ao IV, da EC 41/2003**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2024**.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 25 de setembro de 2024

***UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Uberlan Bruno Gomes de Souza
**Código Identificador:**968E3100

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 156/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0034/2024. Pregão Eletrônico Nº 0008/2024 - Objeto Nat.: Aquisição Objeto Desc.: Registro de preço para a aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.318.543/0001-48. Valor Contratado: R$ 214.590,60 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos). Data da Assinatura 16/09/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 16 de setembro de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**69FF735F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00077/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2024, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: José de Araújo Costa ME. CNPJ: 41.243.452/0001-81, pelo valor de R$ 176.924,00. Bom Jardim, 25 de setembro de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**05D14347

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 158/2024 - PM. Processo Licitatório Nº 0078/2024. Inexigibilidade Nº 0046/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada, no que concerne a recuperação de valores recebidos equivocadamente pela União Federal, visando declarar ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do Município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, e por fim, proceder com a adequação dos valores correspondentes ao(s) precatório(s) de titularidade deste ente Municipal, tudo de acordo com o estabelecido no artigo 100 e seguintes da Constituição Federal em Auxílio ao Município de Bom Jardim/PE, de interesse da Secretaria de Finanças. Escritório Contratado: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84. Para cada R$ 1.000,00 (mil reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência do contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 20% (vinte por cento). Data da Assinatura 24/09/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 24 de setembro 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**C78A1BD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5° Termo aditivo** de prazo do Contrato n° 097/2022. **ORIGEM Tomada de Preço** n° 004/2022, Prorrogação **com início em 28/06/2024 e término para o dia 27/12/2024**. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 39.357.688/0001-05**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

***BONITO, 21 DE JUNHO DE 2024.***

***GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito do Município de Bonito/pe

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**E62DD2E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° Termo aditivo** de prazo do Contrato n° 118/2023. **ORIGEM Tomada de Preço** n° 012/2023, Processo n°091/2022, Prorrogação **com início em 16/09/2024 e término para o dia 15/01/2024**. **CONTRATADA: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ sob nº 29.505.771/0001-12**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

***BONITO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.***

***GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito do Município de Bonito/PE

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**FF03D52E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N.º 69/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E GOLDEN ENGENHARIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÕES DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA MAJOR CLÁUDIO DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00 e **GOLDEN ENGENHARIA**, CNPJ: 46.523.739/0001-89, com sede na Rua Poeta Antônio de Catarina, 4, Bairro Planalto, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. EPSON FRANCISCO DE LIRA BRITO, portador do CPF: 107.184.904-28 e RG: 8.759.545 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 69/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada com acréscimo de alguns serviços e supressões de outros, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

**DO VALOR ACRÉSCIDO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 48.404,89 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos),** correspondente a 11,16% do Valor Contratado**.**

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 69/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho - PE, 25 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Municipal
Contratante

***GOLDEN ENGENHARIA***
CNPJ: 46.523.739/0001-89
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7AA27537

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA FUNPREBRE Nº 017/2024**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 017/2024**

Brejinho, 02 de setembro de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **RITA DE CÁSSIA ALVES BATISTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 027.143.464-30, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10116, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**B16D7AE9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA FUNPREBRE Nº 018/2024**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 018/2024**

Brejinho, 02 de setembro de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **VALDEILZA EMILIANO SOARES RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 598.561.224-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10127, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**411E3BDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA FUNPREBRE Nº 019/2024**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 019/2024**

Brejinho, 02 de setembro de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **EROTILDES BORGES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 023.600.024-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10107, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**BDD8699F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA FUNPREBRE Nº 020/2024**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 020/2024**

Brejinho, 02 de setembro de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **MARIA IVETE SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 029.882.054-75, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10220, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**12B218EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA FUNPREBRE Nº 021/2024**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 021/2024**

Brejinho, 02 de setembro de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **ANTÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 047.332.734-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10229, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**B8EC5B5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA FUNPREBRE Nº 022/2024**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 022/2024**

Brejinho, 02 de setembro de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **MARIA AUDENI ALVES DE BRITO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 036.683.844-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10226, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**E907D0D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA FUNPREBRE Nº 023/2024**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 023/2024**

Brejinho, 02 de setembro de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **VALMIRA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 892.126.144-34, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 142853, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", e parágrafo 5º, com redação dada pela EC 20/1998 c/c o Art. 85, parágrafo 2º, inciso XVI, alínea "b" da LOM, e, ainda, Art. 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 271/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**EDD6A485

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
### AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO - PREGÃO 011/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo Da Madre de Deus torna público para todos os interessados que o **Processo Nº 028/2024 – Pregão Eletrônico Nº 011/2024** sob o objeto *Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de luminárias de led e material elétrico em geral para iluminação pública destinados ao município de Brejo da Madre de Deus- PE*. **Será retomado na próxima terça-feira, dia 01 de outubro às 10:00h**
Informamos que posteriormente às diligências realizadas junto ao Inmetro, será necessário a retroação das fases do processo licitatório supracitado, conforme informações que serão divulgados no dia da retomada da sessão. É de suma importância que todos os interessados estejam presentes.
Brejo da Madre de Deus, 25 de setembro de 2024

***THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**BB448336

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA BUENOSPREV N.º 0012/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 30, inciso II da Lei Municipal n° 638/2017 (Servidor Ativo)

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do segurado ROSENILDO DA SILVA, portador(a) do RG 4277894, SSP/PE, CPF 809.023.404-68, efetivo no cargo de PEDREIRO, Matrícula Funcional 10145, falecido em 17 de maio de 2021, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Artigo 30, inciso II da Lei Municipal n° 638, de 24 de novembro de 2017, conforme Processo Administrativo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, número 007/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - ROSENILDA JULIA DA SILVA, filho(a), portador(a) do RG nº 10767976 - SDS/PE e do CPF nº 129.723.694-75, nascido(a) em 01 de Junho de 2010, com duração de 10 anos, e extinção em 01 de Junho de 2031.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Buenos Aires/PE, em 18 de Setembro de 2024.

***LUIZA MARIA DA SILVA***
Diretor (a) Administrativo Financeiro

***GILDO MARIANO DA SILVA***
Diretor Presidente
BUENOSPREV

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**25443D45

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições previstas do artigo 209-G, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e o prestador de contas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercício 2021, o Ilustríssimo Senhor Clayton da Silva Marques para a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA que acontecerá em 03 de outubro de 2024, às 10 horas**, no plenário desta Casa Legislativa, com a finalidade específica de julgamento das contas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, exercício 2021.

Publique-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 25 de setembro de 2024

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente da Câmara do Cabo de Santo Agostinho

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**28AC9A6E

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### ATO Nº 650/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: QUIRAELY CARINA JESUS DA PAZ OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alana Silva Guimarães
**Código Identificador:**5DD1FA9F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 649/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: ALMIR ZACARIAS DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEOP.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alana Silva Guimarães
**Código Identificador:**5A0C8571

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 666/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: GIVANILDO JOAQUIM DE MENDONÇA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alana Silva Guimarães
**Código Identificador:**D6872CF5

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 0557/2024.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 1734/2024 – SMS de 24/09/2024, Requerimento feito pela servidora VALDEZIA DA SILVA BARBOSA LEAL de 16/09/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **VALDEZIA DA SILVA BARBOSA LEAL,** matrícula **nº 33.499,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**9C619146

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0679/2024.**

*Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

**Considerando** a Análise SEARH nº 072/2024 de 16/09/2024 – Cessão Inicial, Ofício nº 136/2024 – GAPRE de 09/09/2024, Ofício GP nº 329/2024 – Tribunal Regional do Trabalho - 6º Região de 30/08/2024 e Despacho CESSÃO de 16/09/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO,** a servidora **DEBORA KARINA CALADO FERRAZ,** matricula **32.538,** no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.
Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**FF4FB210

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0680/2024.**

*Ementa: Coloca à disposição os servidores e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 073/2024 de 24/09/2024 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 122/2024 – GAPRE de 12/08/2024, Oficio nº 117/2024 – GP (Prefeitura de Paulista) de 19/09/2024 e Despacho CESSÃO de 24/09/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **Prefeitura Municipal de Paulista,** a servidora **GERLEIDE MARIA LUCENA SARAIVA**, mat. **33.723,** no cargo de **Professor Ens Fundamental I NEP – 01**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora ALZIRA LEA BARBOZA DE LIMA, mat. 11341, Professora, do Município de Paulista, com ônus para os Municípios de origem, a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**C59A0242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 072/PMCSA – SMCRSP/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 074/PMCSA - SMCRSP/2024, **Processo Administrativo nº** 228/2024, **Processo Licitatório nº** 183/PMCSA-SMCRSP/2024**, Inexigibilidade nº** 136/PMCSA - SMCRSP/2024, **Natureza do Objeto**: Locação de Imóvel - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REGIONAL 4 - CHARNECA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO . **Contratada:** MAGALY VELOSO LUSTOSA**. Valor total**: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2024.

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**3E69E918

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 004/2024-FMS
Credenciamento nº 001/2024-FMS

Nat.: Serviços

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de **Serviços Médicos** Especializados para a realização de consultas, a s**erem realizadas** de forma complementar à rede municipal de saúde.

**CONTRATO Nº: 026/2024 FMS**.
CONTRATADO:**SESP SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE DE PERNAMBUCO LTDA**.
CNPJ:N° **28.005.588/0001-95**
VALOR: **R$: 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)**.

**DATA DA ASSINATURA:**17/09/2024.
**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 17 de setembro de 2024.

***MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS***
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
**Código Identificador:**DF0D9518

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 014/2023 - SRP
Pregão (Eletrônico) nº 010/2023 – SRP

Nat.: Serviços

Objeto: contratação de empresa que execute os serviços de Locação, montagem e desmontagem de Estruturas, e Equipe de Apoio, para utilização nas festividades do Município de Calçado**,** nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº: 050/2024
CONTRATADO: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS.
CNPJ:N° 08.097.841/0001-70.
VALOR: R$: 43.290,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais).

CONTRATO Nº: 051/2024
CONTRATADO: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME.
CNPJ:N° 08.604.460/0001-30,.
VALOR: R$: 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATO Nº: 052/2024
CONTRATADO: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ:N° 07.142.652/0001-00.
VALOR: R$: 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais)

CONTRATO Nº: 053/2024
CONTRATADO: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ:N° 04.638.333/0001-00.
VALOR: R$: 18.201,08 (dezoito mil, duzentos e um reais e oito centavos.

CONTRATO Nº: 054/2024
CONTRATADO: F L DA SILVA NETO LTDA.
CNPJ:N° 19.438.368/0001-64.
VALOR: R$: 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº: 055/2024
CONTRATADO: DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA.
CNPJ:N° 13.230.571/0001-64.
VALOR: R$: 28.470,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais).

**DATA DAS ASSINATURAS:**21/08/2024.
**VIGÊNCIA:**21/08/2024 à 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de agosto de 2024.

***FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**73684EB0

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

**CONTRATADO:** BRISA AUTO LOCACOES EIRELI EPP.
**CNPJ:** N° 11.447.604/0001-05

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027. Calçado, 19 de abril de 2024.

***CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS***
Secretária de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Carlos José da Silva Santos
**Código Identificador:**93A6630F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: MENOR PREÇOS POR ITEM. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 83/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 009/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 67/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024, formação de Ata de Registro de Preço, de empresas especializadas no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, de referência e genéricos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, de acordo com a relação orçamentária anexa, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) **Valor Estimado:** R$ 500.786,57 (QUINHENTOS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), **ficando definido o dia 15/10/2024, às 10h para início da sessão de disputa,** Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br. Camaragibe, 25 de Setembro de 2024.

***GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**F8E5870E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 062/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

Natureza: compras. Objeto: aquisição de transformador de 300 kva a ser instalado na Unidade Mista Nossa Senhora do Bom parto no município de Camocim de São Félix do ano letivo de 2024. Valor máximo aceitável: R$ 93.952,02. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 26.09.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09.10.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 09.10.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 25 de setembro de 2024.

***SÉRGIO LUIZ VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
**Código Identificador:**BB6725BF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**
**DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.**

**PORTARIA N° 148/2024-GP**

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

**TALITA CARDOZO FONSECA,** Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

**CONSIDERANDO** o REQUERIMENTO DE PEDIDO DE VACÂNCIA, onde solicita a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, em virtude de aprovação e nomeação em outro cargo público inacumulável.

**CONSIDERANDO** o artigo 81 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado ao Município de Camutanga em face da Lei 011/90, artigo 9º, no que couber.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR**, a contar de 06/09/2024, a vacância do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, ocupado pelo servidor: CARLOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 932, CPF nº 118.489.864-24, por motivo de posse em outro cargo não acumulável, nos termos do artigo 81, inciso VII da Lei Estadual n.º 6.123/1968, aplicado no que couber aos servidores municipais de Camutanga-PE.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 06 de setembro de 2024.

***TALITA CARDOZO FONSECA***
Prefeita

**Publicado por:**
Lucas Pereira Cabral Silva
**Código Identificador:**E5F8D657

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024/PMC**

**CONTRATO Nº 054/2024**.**OBJETO:**Contratação de apresentação artística "Priscila Senna", para apresentação no dia 23 de setembro de 2024, na XVIII Festa do Estudante de Capoeiras/PE.CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio do Secretario Municipal de Governo.CONTRATADA: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** CNPJ: 34.284.509/0001-25, com sede na AVENIDA EDILSON BRASIL SOARES, número 830, bairro SAPIRANGA-COITE, SL 06, FORTALEZA - CE, CEP: 60.833-020.VIGÊNCIA: até 31/10/2024.**VALOR GLOBAL**:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Capoeiras, 16 de setembro de 2024.

***CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**B061A664

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024**

***SECRETARIA DE SAÚDE***
*REFERÊNCIA:* ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024***
***PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024***

*OBJETO:* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.***

***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE****, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
***RESOLVE****:*
***ADJUDICAR*** *e* **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, a empresa: **SEBASTIAO PETRONIO ALVES DA SILVA 10329630423, CNPJ nº 48.559.337/0001-60**, com sede á Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 227, Bairro Povoado da Itã, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, Telefone: (87) 98179-8222, e-mail: esperancamoveis@gmail.com , representada pelo **Sr. Sebastião Petrônio Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, CPF nº 103.296.304-23, RG nº 8.550.748 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 227, Bairro Povoado da Itã, Carnaíba PE, CEP: 56.820-00, vencedora do lote (01) pelo valor **Total de R$ 28.670,10 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos). Perfazendo-se o valor global de R$ 28.670,10 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos).** Sejam, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato**. Foram declarados fracassados os lotes 2 e 3 . Sejam, portanto, Convocadas a mesma para assinatura do contrato.**

*Carnaíba (PE), 25 de Setembro de 2024*

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**48A60B0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 310/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **EDNA DOS SANTOS –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/08/2013 a 01/08/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/04/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03.04.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**DC5FA5B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 311/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **EDNA DOS SANTOS –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/08/2013 a 01/08/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/06/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04.06.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**22095AEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 312/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **FABIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 31/03/1995 a 31/03/2005, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **18/09/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 18.09.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**DC2FCEE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 313/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **EDNEIDE GOMES DOS SANTOS –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **29/08/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 29.08.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**A4FD65F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 314/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **MARCIA LAURINDA GOMES –** PROFESSORA – a acompanhar sua mãe **MARIA DE LOURDES GOMES**, em tratamento de saúde, conforme atestado médico anexado ao CID: Z76.3, nos termos que foi requerido e com apoio do que dispõe o art. nº 21-II da Lei n° 964/2017 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCR) a partir do dia **17/09/2024.**

**Art. 2°** - O período de acompanhamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **17/09/2024,** podendo ser prorrogado mediante novo atestado médico e justificativa apresentada pela servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro; de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**895A8B62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 047/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº º 012/2024**
**CONTRATO Nº 047/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTONº 002** DO CONTRATO **Nº 047/2024**, FIRMADO ENTRE O **MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06** e RG n°

1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA de CNPJ Nº 07.766.048/0002-35** com sede à Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST.662 – Edif. Azzurra Office Tower, Vila Velha – ES, CEP 29.101-115, telefone (61) 3425-1117 / e-mail 3d@3dprojetosdf.com.br / comercial@3dprojetosdf.com.br /empenho@3dprojetosdf.com.br , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular o Sr. ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, de CPF Nº 781.499.911-15 e RG Nº 0706882717 – CREA/DF, doravante denominada **CONTRATADA** resolve, de acordo com o que dispõe o art. Art. 124 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o contrato Nº 047/2021, decorrente do Processo de Licitação Nº 016/2021, através desse apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação das CLÁUSULAS PRIMEIRA – OBJETO do contrato Nº 047/2024,visando realinhar os preços contratuais de acordo com a planilha abaixo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

O valor ora ajustado corresponde a aproximadamente 13,09%do valor unitário do objeto licitado conforme planilha abaixo e parecer em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR UNIT. CONTRATADO | VALOR UNIT REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tablet Intermediário (2023): Tela de no mínimo 10,5 polegadas, Android 11.0 ou superior. Processador Octa Core 1.8GHz, resolução de tela mínima de 1920 x 1200 (WUXGA), mínimo de 64gb de memória interna e 4gb de memória RAM, com capa protetora compatível com o Tablet, em poliuretano, couro ou silicone, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses. Produto possui especificação técnica adicional. | UND | Tablet 11" Samsung Galaxy Tab A9+ 64Gb (SM-X216) + Capa para Ta | R$ 1.145,99 | R$ 1.296,02 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 047/2024 e seus respectivos aditivos permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE,** providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 14.133/21.

Carnaíba PE, 12 de Setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Carnaíba
***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Contratante

3D Projetos E Assessoria Em Informatica LTDA
***ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____
2ª_____CPF _____

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**5C304976

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 315/2024**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ) para o mandato 2024-2026, conforme a Lei Municipal nº 801 de 20 de maio de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventudo (CMPPJ), seus objetivos, atribuições, composição e funcionamento e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA,** no uso de suas atribuições, de acordo com o as prerrogativas da Leinº 801 de 20 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** os membros que constituirão o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ) para o mandato (2024-2026):

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES QUILOMBOLAS:**
Titular: Beatriz Eduarda Lima Santos
Suplente: Samara Maria Da Silva

**REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:**
Titular: Thaynnara Alice Queiroz pessoa Motta
Suplente: Herllan Bruno Carlos Dos Santos

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
Titular: Luzia Gomes da Silva
Suplente: Jacynara Naldayara do Nascimento Pereira

**REPRESENTANTES DA MOBILIZAÇÃO DO SELO UNICEF:**
Titular: Marcos Antônio Panta dos Santos
Suplente: Luanna Mayara Tenório Silva de Brito

**REPRESENTANTES DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS**:
Titular: Manoel Ericson de Lima
Suplente: João Victor Souza Santos

**REPRESENTANTES DA JUVENTUDE:**
Titular: Pedro Paulo da Cruz Filho
Suplente: Letícia Kely Patriota de Brito

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 25 de setembro de 2024.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**3C7E946E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**GABINETE DO PREFEITO**

***TERMO DE DESCREDENCIAMENTO***

*REFERÊNCIA:* Processo Licitatório nº 026/2024
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2024
Inexigibilidade nº 008/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, considerando o item 9 do edital do processo licitatório já mencionado, e termo de desistência anexo aos autos, procede com o descredenciamento da empresa **LICITANTE 01: WALBER VINÍCIUS DE LIMA de CNPJ Nº 27.179.912/0001-29** com sede na Avenida Joaquim Leite Cabral, nº 2514, casa, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. WALBER VINÍCIUS DE LIMA de CPF N° 107.159.924-06 que estava credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se.

*Carnaíba (PE), 23 de setembro de 2024*

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D35879D7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CATENDE

### FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2024 - FME

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um
anexo contendo 04 (quatro) salas de aula na Escola Luciana Lucena, no Município de Catende-PE, conforme especificações e elementos técnicos estabelecidos no Projeto
Básico.
Empresas vencedoras valor total: R$ 229.999,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais): MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA
(40789708000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 229.999,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR
o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CATENDE (PE), quarta-feira, 25 de setembro de 2024

***JOÃO LUIS DE FRANÇA NETO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Geraldo Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**EF74AB1A

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
### AVISO DO PREGÃO 02/2024

**O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Catende, Estado de Pernambuco**.
PROCESSO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024 – Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE POLIMERO CATIÔNICO em Pó, para o período de 12 (doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência. Valor estimado **R$ 84.345,00**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 26/09/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 09/10/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 09/10/2024. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 26 de setembro de 2024.

***LUCILEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA***
Presidente do SAAE- Catende

**Publicado por:**
Paulo Alves Ferreira
**Código Identificador:**80E91575

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL
### ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/09/2024. Edição 3685. Código Identificador: AB371D94 e no Jornal do Commercio, Edição de 25 de Setembro de 2024, Página 4, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 020/2024, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material educacional composto por Coleção didática e Projeto pedagógico para atender estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano, da rede municipal de Ensino. ONDE LER-SE: Valor Total estimado R$ 655.909,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e nove reais e vinte centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 08/10/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 08/10/2024. LEIA-SE: Valor Total estimado R$ 604.319,00 (seiscentos e quatro mil trezentos e dezenove reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 10/10/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 10/10/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 25 de setembro de 2024.

***ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**33C9FAE8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
### AVISO DE EDITAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital Nº 003/2024 que estabelece as normas relativas à realização de

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DEMAIS FASES** para o preenchimento de vagas imediatas para o quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Cupira (PE).

O concurso público em epígrafe será planejado e executado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da Portaria nº 580/2024, de 31 de janeiro de 2024.

O edital contendo todas as informações referentes às normas do concurso público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Cupira (PE) (http://cupira.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Cupira, 26 de setembro de 2024.

***JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO***
Prefeito do Município de Cupira/PE

**Publicado por:**
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
**Código Identificador:**AD7F957F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a reabertura das inscrições e a prorrogação da data das provas dos editais Nº 001/2024 e Nº 002/2024 que estabelecem as normas relativas à realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DEMAIS FASES** e do **Processo Seletivo Público** para o preenchimento de vagas imediatas para o quadro de pessoal de Cupira (PE).

Os certames em epígrafe serão planejados e executados pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionados pela Comissão legalmente instituída através da Portaria nº 580/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Os editais atualizados contendo o novo cronograma estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Cupira (PE) (http://cupira.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Cupira, 26 de setembro de 2024.

***JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO***
Prefeito do Município de Cupira/PE

**Publicado por:**
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
**Código Identificador:**6A6B4365

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Licitatório Nº: 039/2024-PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2024-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R$ 380.154,84.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 09 de outubro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 25/09/2024.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Pregoeiro Oficial.(*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**B8E2757C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔCA Nº 004/2024 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Licitatório Nº: 046/2024-PMC. Concorrência Eletrônica Nº 004/2024-PMC. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa de engenharia para reforma da residência nº 46 na Rua João Domingos neste Município. Valor: R$ 108.882,09.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 11 de Outubro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, E-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 25/09/2024.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Presidente da Comissão.(*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**2CA469A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Licitatório Nº: 053/2024-PMC. Concorrência Eletrônica Nº 005/2024-PMC. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R$2.053.496,32.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 25/09/2024.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Presidente da Comissão.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**42197B59

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 022-FUNPREDOR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 353/2024,
Resolve:
**Art. 1º** Retificar o art. 1º da PORTARIA Nº 017-FUNPREDOR, de 1º de agosto de 2024, publicada em 02 de agosto de 2024, que passa a viger com a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Maria do Amparo Macedo Cavalcanti, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 020.268.894-14, Professora, 150 H, Classe VII, Nível 2, matrícula n. 438, lotada na Secretaria Educação, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal n. 259/2005.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de agosto de 2024.

Dormentes, Estado de Pernambuco, 25 de setembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**EE7922EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PARECERISTAS PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DORMENTES – PE**

**MISIA COUTINHO**
Produtora, Atriz, Diretora, Pesquisadora, Documentarista.
Presidente do SATED-PE – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Pernambuco. Vice-presidente da ABD-APECI, Associação Brasileira de Documentaristas e Curta metragistas – PE / Associação Pernambucana de Cineasta Começou nos anos 90 com publicidade atuando em diversas propagandas para TV, onde se destacou com a campanha publicitária CAGEPA dirigido por Paulo de Tasso e deu a ele o prêmio de melhor campanha publicitária. No cinema foi diretora de produção do último curta de Paulo Autran, já nos anos 2000 dirigiu e Produziu o doc Malunguinho Histórico Divino, PE Rumo as Etnias, Histórias de Um Quilombo, e recentemente a série Palcos de Cultura. Atualmente é da comissão Deliberativa do Funcultura-PE.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

- Graduado em pedagogia pela UNEB – Universidade Estadual da Bahia
- Pós-graduado em psicopedagogia pela UNOPAR.

**EXPERIÊNCIAS NA ÁREA ARTISTICA**
Na década de 80 e 90 participou como coautor de radionovelas, como fonte dos inocentes, jogo marcado, lampião a lei do sertão entre outras. Atua ainda como adaptador de vários textos, onde adaptou para os palcos, vários clássicos da literatura infantil, como: o sítio do pica-pau-amarelo, branca de neve e os sete anões, chapeuzinho vermelho, Rapunzel, a bela adormecida entre outros e da literatura brasileira como por exemplo: O Quinze de Raquel de Queiroz, Fragmentos de Gota Dágua de Paulo Pontes e Chico Buarque, Dom Casmurro de Machado de Assis, textos para o público infantil e adulto.

Roteirista com registro de inscrição na ANCINE - Agência Nacional do Cinema de nº 51.797
**EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

Como professor de educação artística atuou como regente de classe concursado durante 30 anos ministrando aulas de artes na SECULTE – JUAZEIRO - BAHIA (1991 a 2021) No estado da Bahia (SEC) atua atualmente como coordenador pedagógico concursado desde o ano de 1999.

**CLARICE FERRARI NORMANHA**

**FORMAÇÃO:**
Produção Cultural
**CURSOS/ESPECIALIZAÇÕES:**
Gestão de Espaços Culturais Instituto Inspire (2015 - Belo Horizonte/MG); - Produção Musical SESC (2016 – Petrolina/PE); - Produção de TV SESC (2019– Petrolina/PE); Gestão de Espaços Culturais, Políticas Culturais, Técnicos da Cultura, Economia da Cultura/Economia Criativa e Educação Patrimonial (2021 – Universidade Patativa do Assaré), Produtora de audiovisual e Roteirista com Registro Ancine nº 53939.

**ATIVIDADES:**
Produção do Projeto Teatro Saúde DST Aids (2006 – Juazeiro/BA)
Produção da Mostra Arte Educação Fundação da Criança e do Adolescente da Bahia (2010 – Juazeiro/BA e Petrolina/PE).
Assistente de Coordenação da Secretaria de Cultura da Bahia no Centro de Cultura João Gilberto (2012 a 2015 – Juazeiro/BA).
Produção do lançamento do livro As Cartas de um Detento (2014 – Juazeiro/BA).
Produção do espetáculo teatral Musical Monsters Hight (2015 – Juazeiro/BA).
Produção do espetáculo teatral A Partilha Comédia (2015 – Juazeiro/BA).
Produção do espetáculo teatral Caverna do Dragão (2015 – Juazeiro/BA).
Produtora da Companhia de Teatro Primeiro Ato (2015 a 2020 – Juazeiro/BA).
Projeto Teatro Escola com a Companhia Primeiro Ato (2015 a 2020 – Juazeiro/BA).
Produção do Festival Internacional da Sanfona (Captação de Recursos) (2015 – Juazeiro/BA).
Produção de TV Campanha Política PC do B e PT (2016 – Juazeiro/BA).
Proponente Projeto "Velho Chico, um rio de histórias" (2020 a 2021 Pernambuco e Bahia).
Produção - Live Velho Chico – Tributo ao Rio São Francisco 2021
Projeto de edição e publicação do livro Navegação no Rio São Francisco da canoa ao último vapor, ISBN: 978-65-993677-9-3
Curadoria e produção Exposição Virtual 3D – Da Canoa ao último vapor 2021CEO Ponto de Cultura Espaço +ATITUDE, programação cultural diversificada em várias linguagens artísticas ( Projetos + Atitude para TRANSformar, Samba com + Atitude, Festival Música de Preto, entre outros - 2023.

**Para a cidade de DORMENTES - PE, foi escolhido através de sorteio para presidir a comissão julgadora a Parecerista:**

***CLARICE FERRARI NORMANHA.***

Atenciosamente,

***MARCOS DA SILVA SANTANA***
Mas Cultura e Comunicação

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**065398DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.**

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.568.077/0002-06**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 089/2024** e do **Contrato nº 326/2024,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

**Publicado por:**
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
**Código Identificador:**5C219FDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 021/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS INSUMOS PARA ANALISADORES HEMATOLÓGICOS E BIOQUIMICOS SEMI-AUTOMÁTICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB LTDA**, inscrita no CNPJ nº05.667.010/0001-07, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 4, 5, 6, 36, 44, 54 no valor total de R$ 4.153,95 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos);**SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº41.733.464/0001-94, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 24, 26, 28, 31, 32, 35, 37, 38, 40, 41, 50, 55, 59, 60, 61, 62, 63 no valor total de R$ 24.690,45 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos);**DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº02.472.743/0001-90, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 15, 16, 18, 49, 51, 52 no valor total de R$ 42.990,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais);**E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME LTDA**, inscrita no CNPJ nº03.134.944/0001-40, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 1, 2, 10, 17, 19, 20, 23, 25, 27, 29, 30, 33, 39, 42, 43, 53, 56 no valor total de R$ 54.246,30 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);**PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ nº09.686.716/0001-69, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 45, 46, 47, 48, 57, 58 no valor total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).**MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP LTDA**, inscrita no CNPJ nº07.776.581/0001-05, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 21, 34 no valor total de R$ 14.840,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta reais); tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 24 de Setembro de 2024.

***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS***
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**2A50BF9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 022/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024) e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº32.644.237/0001-00, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 2 no valor total de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais);**GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº26.965.679/0001-47, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 8 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais); **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS**, inscrita no CNPJ nº53.307.127/0001-14, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R$ 64.080,75 (sessenta e quatro mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos);**MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº07.946.534/0001-54, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 1, 5 no valor total de R$ 49.721,40 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos); tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 24 de Setembro de 2024.

***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS***
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**49BD7425

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 023/2024**, objetivando é**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ

nº07.946.534/0001-54 , classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 67, 70 no valor total de R$ 24.092,50 (vinte e quatro mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº11.215.901/0001-17, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 82, 83 no valor total de R$ 34.972,50 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**JUARES LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº12.991.532/0001-17, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 69, 71, 73, 74, 76 no valor total de R$ 56.105,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinco reais);**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº50.044.781/0001-94, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 53, 56, 66, 79, 81 no valor total de R$ 344.854,74 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);**COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº14.416.886/0001-63, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 68 no valor total de R$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais);**DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ nº50.567.060/0001-69, , classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 28, 45, 78 no valor total de R$ 47.137,50 (quarenta e sete mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ nº35.215.257/0001-45, classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 15, 38, 54, 58, 59, 60, 65, 72, 75, 77, 80 no valor total de R$ 58.280,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta reais); tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 24 de Setembro de 2024.

***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS***
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**3D77EE56

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024** do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 006/2024**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº05.545.366/0001-60, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$ 1.083.817,22 (um milhão e oitenta e três mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 24 de Setembro de 2024.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**C8AE33DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 – Abertura realizada em 19/09/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME,CNPJ: 19.918.905/0001-73, End.: Rua Bruno Maia de Melo, 81 – Mangabeira - João Pessoa-PB, CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA,CNPJ: 41.948.354/0001-40, End.: Quadra Shcs Cr 516, Bloco B, 69 - Asa Sul - Brasília-DF, STAR BALANCAS LTDA,CNPJ: 12.639.693/0001-46, End.: Rua São Francisco, 1180 - Ouro Preto - Arapiraca-AL, M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 32.593.430/0001-50, End.: Av. Henrique Mansano, 1595 – Alpes - Londrina-PR, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 33.068.320/0001-32, End.: Rua Graça Aranha, 875 - Vargem Grande - Pinhais-PR, PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA,CNPJ: 35.397.052/0001-28, Rua Carlos Pires de Sá, 291 – Esperança - Cajazeiras – PB, W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA,CNPJ: 20.121.311/0001-16, Rua Vinte e Oito de Setembro, 635 – Reduto - Belém-PR, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 15.631.700/0001-51, Rua Grão Pará, 216 - Menino Deus - Porto Alegre-RS. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 23 de setembro de 2024.

***PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR***
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**DA67917A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 016/2024, Data da Adjudicação: 23/09/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME,CNPJ: 19.918.905/0001-73, End.: Rua Bruno Maia de Melo, 81 – Mangabeira - João Pessoa-PB, Valor: R$ 30.162,00 (Trinta mil, cento e sessenta e dois reais), CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA,CNPJ: 41.948.354/0001-40, End.: Quadra Shcs Cr 516, Bloco B, 69 - Asa Sul - Brasília-DF, Valor: R$ **4.399,98** (Quatro mil,

trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), STAR BALANCAS LTDA,CNPJ: 12.639.693/0001-46, End.: Rua São Francisco, 1180 - Ouro Preto - Arapiraca-AL, Valor: R$ 2.020,00 (Dois mil, e vinte reais), M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 32.593.430/0001-50, End.: Av. Henrique Mansano, 1595 – Alpes - Londrina-PR, Valor: R$ 4.983,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e três reais), ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 33.068.320/0001-32, End.: Rua Graça Aranha, 875 - Vargem Grande - Pinhais-PR, Valor: R$ 5.185,00 (Cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA,CNPJ: 35.397.052/0001-28, Rua Carlos Pires de Sá, 291 – Esperança - Cajazeiras – PB, Valor: R$ 10.294,84 (Dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA,CNPJ: 20.121.311/0001-16, Rua Vinte e Oito de Setembro, 635 – Reduto - Belém-PR, Valor: R$ 6.827,49 (Seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 15.631.700/0001-51, Rua Grão Pará, 216 - Menino Deus - Porto Alegre-RS, Valor: R$ 2.795,00 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais). Exu-PE, em 23 de setembro de 2024.

***MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**F3B02774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro Substituto e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME,CNPJ: 19.918.905/0001-73, End.: Rua Bruno Maia de Melo, 81 – Mangabeira - João Pessoa-PB, Valor: R$ 30.162,00 (Trinta mil, cento e sessenta e dois reais), CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA,CNPJ: 41.948.354/0001-40, End.: Quadra Shcs Cr 516, Bloco B, 69 - Asa Sul - Brasília-DF, Valor: R$ **4.399,98** (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), STAR BALANCAS LTDA,CNPJ: 12.639.693/0001-46, End.: Rua São Francisco, 1180 - Ouro Preto - Arapiraca-AL, Valor: R$ 2.020,00 (Dois mil, e vinte reais), M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 32.593.430/0001-50, End.: Av. Henrique Mansano, 1595 – Alpes - Londrina-PR, Valor: R$ 4.983,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e três reais), ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 33.068.320/0001-32, End.: Rua Graça Aranha, 875 - Vargem Grande - Pinhais-PR, Valor: R$ 5.185,00 (Cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA,CNPJ: 35.397.052/0001-28, Rua Carlos Pires de Sá, 291 – Esperança - Cajazeiras – PB, Valor: R$ 10.294,84 (Dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA,CNPJ: 20.121.311/0001-16, Rua Vinte e Oito de Setembro, 635 – Reduto - Belém-PR, Valor: R$ 6.827,49 (Seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 15.631.700/0001-51, Rua Grão Pará, 216 - Menino Deus - Porto Alegre-RS, Valor: R$ 2.795,00 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais). Exu (PE), 23 de setembro de 2024.

***MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**AEFBAA8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

CONTRATO Nº 437/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73, Valor: R$ 30.162,00 (Trinta mil, cento e sessenta e dois reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 24/09/2024

CONTRATO Nº 438/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.948.354/0001-40, Valor: R$ **4.399,98** (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 24/09/2024

CONTRATO Nº 439/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: STAR BALANCAS LTDA, CNPJ: 12.639.693/0001-46, Valor: R$ 2.020,00 (Dois mil, e vinte reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 24/09/2024

CONTRATO Nº 440/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, Valor: R$ 4.983,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e três reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 24/09/2024

CONTRATO Nº 441/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.068.320/0001-32, Valor: R$ 5.185,00 (Cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 24/09/2024

CONTRATO Nº 442/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA, CNPJ: 35.397.052/0001-28, Valor: R$ 10.294,84 (Dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 24/09/2024

CONTRATO Nº 443/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.121.311/0001-16, Valor: R$ 6.827,49 (Seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 24/09/2024

CONTRATO Nº 444/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024,Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 15.631.700/0001-51, Valor: R$ 2.795,00 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 24/09/2024

***MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**46169298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro Substituto, torna público que fará realizar no dia 08/10/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 119.751,74. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

***PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR***
Agente de Contratação/Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**615DBF3C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FERREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo Licitatório Nº 023/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto aFormalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.**Valor estimado da contratação é o valor de**R$ 675.456,20 (seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**Recebimento das propostas no dia 26 de setembro de 2024 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de outubro de 2024 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 09 de outubro de 2024 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

***WENIA CARNEIRO DA SILVA –***
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**74D7C1D6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**DECRETO N° 032/2024**

REGULAMENTA O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e,
**Considerando** a Instituição do Programa Nacional de Vacinação em Escolas, através da Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.
§ 1º Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação

médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 2º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 3º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 4º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos alunos que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 5º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2024.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis Dos Santos
**Código Identificador:**847339B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 – PL 056/2024**

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 026/2024, Processo Licitatório PMF nº 056/2024** para **Contratação da BANDA ERIC LAND pela empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 30.244.228/0001-98, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, em alusão à Tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, do Distrito de Fátima, no dia 11/10/2024, no Município de Flores/PE**, pelo valor de **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 25 de setembro de 2024.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito de Flores

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**E4C625AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024**

Processo nº 012/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2024, Sistema de Registro de Preços nº 005/2024. Compra. contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de água mineral em garrafão de 20[vinte] litros, sem gás, em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor máximo aceitável R$ 239.372,64. Data e local da Sessão de Abertura: 09/10/2024 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho/PE; 25/09/2024.

***ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Edson Feitosa de Oliveira
**Código Identificador:**6D75D6F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação direta, de pronto pagamento, de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de 03 espelhos, destinados aos banheiros localizados na Faculdade do Curso de Medicina da AESGA. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ESPELHO 4mm - 1,60 Larg. X 0,70 Alt. (Banheiro Feminino e Masculino – Térreo) | 02 | R$ | R$ |
| 02 | ESPELHO 4mm - 0,70 Larg. X 1,40 Alt. (Banheiro Feminino 1° andar) | 01 | R$ | R$ |
| TOTAL M2: 3,24m2 VALOR TOTAL: R$ | | | | |

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, na sala do Departamento de Contratações da AESGA.
A empresa deverá emitir a proposta com o valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete, constando o carimbo da empresa com CNPJ, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta, nome e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até três (03) dias úteis, contados a partir dessa publicação.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 25 de setembro de 2024.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**CE1A19D8

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0313/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 31 de outubro de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 30 (trinta) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 31 de outubro de 2024**, referente ao período aquisitivo de: 16.04.2022 a 15.04.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA
(Republicada)

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**807E370A

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PORTARIA Nº 023 / 2024-CORREGEDORIA**

Dispõe sobre decretação de Revelia e consequente designação de Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por servidor da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O **Corregedor-Geral da Guarda Municipal**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 4607, de 07 de outubro de 2019 c/c art. 5º, I, do Anexo I, do Decreto nº 089/2020, de 22 de setembro de 2020,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º DECRETAR** a revelia no Processo Administrativo Disciplinar modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,** em conformidade ao estabelecido no art.110º da Lei Municipal nº 4506, de 07 de dezembro de 2018 com vistas a apurar possível infração disciplinar, praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns, conforme descrito na C.I. n° 023/2024 GMG, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

**Art. 2º DESIGNAR** para atuar na condição de defensor dativo junto a Comissão de Inquérito Administrativo: **Sr. BRENO WANDERLEY SILVA SANTOS – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 50.640, servidor efetivo do quadro da Guarda Municipal de Garanhuns, Bacharel em Direito, CPF: 111.473.134-07, RG: 8.352.231; SDS.PE, Residente à Rua Julio Sabino n° 09 Centro – São Benedito do Sul-PE,** para ser o defensor dativo no rito processual em curso, conforme estabelecido no art.112º da Lei Municipal nº 4506, de 07 de dezembro de 2018 no referido Processo Administrativo Disciplinar
**Art. 3º** Doravante o defensor dativo deverá atuar na defesa da parte revel, garantindo assim o contraditório a ampla defesa, conforme normas processuais da **AGU** e com amparo legal no direito processual que regem os PADs, no **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO nº 02/2024/Corregedoria/GMG.**
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se,
Publique-se no Boletim Interno da Guarda Municipal e Registre-se.

Garanhuns, 24 de setembro de 2024.

***CÍCERO SANTANA DA SILVA***
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Garanhuns
Portaria nº 020 / 2023 – AMSTT

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**CCC466F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 847/2024-GP**

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **ORLANDO CANDIDO RODRIGUES,** portador(a) do CPF Nº: **984.957.714-20**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, matrícula nº. 11.097, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **11 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 24 de setembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**3A6DAAFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 848/2024-GP**

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, Matrícula Nº. 5.797, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **05B** para **06B,** concernente ao período de **24 de julho de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **24 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de setembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**2CCF957B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 849/2024-GP**

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **RENATA BONIFACIO DA SILVA CORREIA OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, Matrícula Nº. 11.432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **02C** para **03C,** concernente ao período de **04 de junho de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de setembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**49201CE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 850/2024-GP**

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - ARTES**, Matrícula Nº. 14.786, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A,** concernente ao período de **10 de junho de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de setembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**0DBB46B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 851/2024-GP**

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **NERIVALDO JACINTO DA COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, Matrícula Nº. 10.923, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **02B** para **03B,** concernente ao período de **07 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de setembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**713B03B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 852/2024-GP**

"Dispõe sobre revogação da prorrogação de posse da candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o NND de nº. 2024.15224;

**R E S O L V E**:

**Art.1º** - **REVOGAR A PRORROGAÇÃO DE POSSE** da(o) candidata(o)**, DÉBORA MARLANIA LOPES DE AZEVEDO**, Inscrição nº. **0207243,** Ordem de Classificação **12º,** portadora do CPF nº. **705.359.174-30.** Aprovada para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, com vigência retroativa a **23 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **23 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de setembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**74FD5CEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 853/2024-GP**

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **NOEL DE ALMEIDA FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, Matrícula Nº. 10.922, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **02C** para **03C,** concernente ao período de **13 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13 de dezembro de 2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de setembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**30FAABDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 854/2024-GP**

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **NÉLIO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, Matrícula Nº. 10.932, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **02B** para **03B,** concernente ao período de **07 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de setembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**A5176076

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 855/2024-GP**

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **OSEANE CANDIDO RODRIGUES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, Matrícula Nº. 8.032, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **04C** para **05C,** concernente ao período de **07 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de setembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**E39C3845

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 316/2024-GP**

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ACÁCIO CLAUDINO BRITO,** Matrícula Nº. 12.126, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - HISTÓRIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **TARZIA LEIDELYS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE BRASILEIRO,** Matrícula Nº. 3013775, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 02 de maio de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**D2F16795

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 856/2024-GP**

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, Matrícula Nº. 8.132, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **04B** para **05B,** concernente ao período de **26 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **26 de setembro de 2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de setembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**3CCECA13

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações,visando à pretensa contratação de empresa(s)parao fornecimentodeseguro do veículoDUCATO com placaPCE 1517e ano 2017/2018e veículo Jeep Renegade com placaQYK1H93ano 2020,destinadosas unidade de Acolhimento Abraçar I e IIdaSecretaria de Assistência Social e Direitos Humanosdeste MunicípioeaoConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em atétrêsdiasúteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,25de setembro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.***
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**D1E06D80

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensaPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN)PARA ASATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADÚNICO, AABB COMUNIDADEE CRAS, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 26/09/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 29/09/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 004/2021-GP

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**2D51946C

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição deMATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA) PARA A UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL CRAS QUILOMBO, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 26/09/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 29/09/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 004/2021-GP

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**4DFEDD67

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Dados do comprador:

NOME EMPRESARIAL:FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CNPJ:10.216.204/0001-18 MATRIZ

ENDEREÇO ATUAL:
Av.IrgaS/N – Bairro: Novo Heliópolis –
CEP: 55.297-256 - Garanhuns/PE.
E-mail:agricultura.garanhuns@hotmail.com- WhatsApp: (87) 3762-4901
Dados do Fornecedor:

| |
|---|
| EMPRESA: |
| CNPJ/CPF: |
| ENDEREÇO: |
| TELEFONE: |
| DADOS BANCÁRIOS |

| BANCO: | Nº DA CONTA: |
|---|---|
| NOME DO TITULAR: | |

| N. | ITEM | QNT | UND | V/UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Agenciamento de turismo | 01 | Serviço | | |
| 2 | Transporte (máx. 65 passageiros) com translado de Ida e Volta | 01 | Serviço | | |
| 3 | Água mineral de 500ml com disponibilidade durante o translado até o destino com ida e volta (máx. p/ 65 pessoas), fardo de 12 unidades | 10 | Fardo | | |
| 4 | Dayusedo espaço de Ecoturismo (máx. p/ 65pessoas) Serviços disponíveis do espaço:<br>- Lanche (chegada);<br>- Almoço;<br>- Lanche (saída);<br>- Banho de piscina e/ou bica;<br>- Trilhas ecológica;<br>- Área de laser com jogos esportivos e demais atividades. | 01 | Serviço | | |
| 5 | Serviços de primeiros socorros | 01 | Serviço | | |

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável/fornecedor

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTESREGULAMENTAÇÕES: A proposta depreço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:agricultura.garanhuns@hotmail.com.ORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia25/09/2024. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia27/09/2024. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁENVIAR A COTAÇÃO EMMODELO PRÓPRIOCOMOS ITENSEMVALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

***NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**9B1E4F13

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023-PMG**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 039/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DARCY MEDEIROS, BAIRRO MAGANO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **02 (dois) meses**, contados a partir do dia 22 de Setembro de 2024.

Garanhuns, 20 de Setembro de 2024.

***ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**99C73493

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024- CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023-PMG**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 044/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA LUIZ BURGOS (TRECHO APÓS A BR 424), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **90 (noventa) dias**, contados a partir de 23 de Setembro de 2024.

Garanhuns, 20 de Setembro de 2024.

***ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**9D43637C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2024 – CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023-PMG**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 053/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DOM THIAGO PÓSTUMA (VIANA E MOURA), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VIA PRO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ N.º 21.864.311/0001-79. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir do dia **22 de Setembro de 2024.**

Garanhuns, 20 de Setembro de 2024.

***ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**DACF428A

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL 012/2024**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO:FRONT COMERCIAL LTDA
CPNJ SOB Nº43.731.740/0001-00

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICON.º 001/2024
CONTRATO Nº080/2024-CPLC

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAISDE CONSTRUÇÕES, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER EMBOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS PRAÇAS, PARQUES, AVENIDAS, CEMITÉRIOS, LOGRADOUROS E PRÉDIOSPÚBLICOS, OS MESMOS DESTINADOS PARA O USO

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

Ocorre queaempresaFRONT COMERCIALLTDA,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ no. 43.731.740/0001-00, sediada na Rua Dois deSetembro,1536, Bairro Itoupava Norte, CEP 89052-003,Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador. CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, brasileira, portador da Carteira de Identidade no. 2.960.006 SSP/SC, CPF no. 770.815.959-87, residente e domiciliada na Rua Saturnino Travasso, no 54, Bairro Valparaiso, Blumenau/SC, CEP: 89023-420, detentora doCONTRATO ADMINISTRATIVO n°080/2024,firmado entre a mesma e o município de Garanhuns, Estado de Pernambuco,cujo objeto destina-se a:Execução de serviços deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAISDE CONSTRUÇÕES, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER EMBOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS PRAÇAS, PARQUES, AVENIDAS, CEMITÉRIOS, LOGRADOUROS E PRÉDIOSPÚBLICOS, OS MESMOS DESTINADOS PARA O USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO,conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital daProcesso Licitatórionº001/2024,modalidadePREGÃO ELETRÔNICO nº001/2024e da proposta apresentada pela Contratada, tudo conformeCONTRATO ADMINISTRATIVO n° 080/2024firmado com essa Notificada,onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho,NOTIFICAR-LHE PARA ENTREGA DO MATERIAL EM ATRASO, conformeORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2024.
Insta esclarecer, que a empresa recebeu a primeira ordem de fornecimento, no dia 30 de agosto de 2024, até a presente data, a empresa não realizou a entrega, tendo sido cobrada duas vezes pelo setor de compras, porém até a data corrente, não houve entrega do material, tampouco justificativa plausível apresentada pela empresa para o descumprimento da obrigação contratual assumida.
A empresa deve entregar o material no local informado no contrato, no prazo de até 05(cinco) dias úteis. Assim como deve manifestar-se sobre esta notificação em até 48(quarenta e oito) horas, evitando novas notificações e eventual rescisão de contrato e penalidade.

RESSALVA: ESTES PRAZOS SÃO INADIÁVEIS E A NÃO OBSERVÂNCIA DELES, ACARRETARÁ NA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PREJUÍZOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE COM RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, APLICAÇÃO DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

Portodoexposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:
1.Determinar que a empresase manifeste sobre a notificação no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contando da data da publicação desta Ordem em diário oficial de grande circulação;
2.Determinar que a empresa entregue os materiais em até 05 (cinco) dias corridos;
3.Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em,24desetembrode 2024.

***ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO***
Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 692/2024-GP -Portaria Nº 699/2024-GP

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**13923167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar asempresasdo ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa, em relação à contratação temporária de 37 (trinta e sete) vagas de árbitros de jogos, para atuação nas modalidades: BASQUETEBOL, HANDEBOL, VOLEIBOL DE QUADRA, ATLETISMO, JIU-JITSU, NATAÇÃO, KARATÊ, VOLEIBOL DE PRAIA, XADREZ, FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação,demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**3003CC13

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2024**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024), às nove e meia da manhã (09:30h), reuniram-se na Casa dos Conselhos de Goiana-PE os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Claudionor Bertoldo Braga, conselheiro Presidente, representante da Associação Atlético Clube Goiana; Severina Ramos Gomes, conselheira titular, representante do Grupo de Mães de Ponta de Pedras e Erika Patrícia dos Santos, conselheira suplente, representante da Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço e os representantes governamentais: Allanna Katiúcia de Oliveira e Silva, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais; Niva Cavalcante Marinho, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Italo Lima Rodrigues Silva, conselheiro titular, representando a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural e Erick Dias de Araújo, conselheiro titular, representando a Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças. A reunião extraordinária, teve como pauta a Continuidade da Regulamentação da Lei de Benefícios Eventuais. Verificado o Quórum, o Presidente iniciou com a leitura da Ata da última Reunião (Ata nº 01/2024), seguida de sua aprovação e assinatura. Em seguida, a Conselheira Érika Patrícia dos Santos frisou a importância da identificação formal dos conselheiros para ampla participação e fiscalização do Conselho nas ações aprovadas em Plenária. Essa solicitação será encaminhada pelo Presidente do CMAS à Secretaria de Políticas Sociais. A Regulamentação da Lei de Benefícios Eventuais (Vulnerabilidades Temporárias - Auxílio Alimentação) seguiu sendo apresentada aos Conselheiros pela Assessora Jurídica Maria do Carmo Domingues e após deliberação foi aprovada por todos os presentes. Por limite de horário a pauta não foi concluída e será retomada nas reuniões seguintes. Por fim, as ausências dos representantes da sociedade civil do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-PE (SINPROMG) e do Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana (SIMUSS) e dos representantes governamentais da Secretaria Municipal de Educação e Inovação e da Agência de Desenvolvimento de Goiana foram registradas.

Eu, Maria Fernanda Pessôa de Araújo, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata e li aos presentes que, após a aprovação, assinaram.

***MARIA FERNANDA PESSÔA DE ARAÚJO***

Atlético Clube Goiana:
***CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA***

Grupo De Mães De Ponta De Pedras:
***SEVERINA RAMOS GOMES***

Associação Quilombola De Povoação De São Lourenço:
***ÉRIKA PATRÍCIA DOS SANTOS***

Secretaria Municipal De Políticas Sociais:
***ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA***

Secretaria Municipal De Saúde:
***NIVA CAVALCANTE MARINHO***

Secretaria Municipal De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural:
***ÍTALO LIMA RODRIGUES SILVA***

Secretaria Municipal De Arrecadação E Finanças:
***ÉRICK DIAS DE ARAÚJO***

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**C57BE01C

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024), às nove e meia da manhã (09:30h), reuniram-se na Casa dos Conselhos de Goiana-PE os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Claudionor Bertoldo Braga, conselheiro Presidente, representante da Associação Atlético Clube Goiana; Severina Ramos Gomes, conselheira titular, representante do Grupo de Mães de Ponta de Pedras; Carlos Vlademir Gomes da Silva Rodrigues, conselheiro titular, representante do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-PE (SINPROMG); Danilo Gustavo dos Santos Souza, conselheiro titular, representando o Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana (SIMUSS) e Maria José Bezerra, conselheira titular, representante da Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço e os representantes governamentais: Allanna Katiúcia de Oliveira e Silva, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais; Niva Cavalcante Marinho, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Erick Dias de Araújo, conselheiro titular, representando a Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças e Adhália Kline Maria da Silva, conselheira titular, representando a Agência de Desenvolvimento de Goiana-PE (AD Goiana). O Conselheiro Ítalo Lima Rodrigues Silva, conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural precisou se ausentar durante a reunião por motivo de força maior, tendo sua falta imediatamente abonada com a aprovação dos presentes. A reunião ordinária, prevista em calendário, teve como pauta a deliberação acerca do Demonstrativo dos Gastos dos Repasses do Governo Federal em 2022 e o registro do resultado desta deliberação no sistema SuasWeb. Verificado o Quórum, a reunião foi iniciada com a leitura da Ata da última Reunião (Ata nº 02/2024), seguida de sua aprovação e assinatura. Em seguida, a pauta foi apresentada aos Conselheiros presentes pela Vice-presidente do CMAS, Allanna Katiúcia de Oliveira e Silva e pela Assessora Jurídica da Secretaria de Políticas Sociais, Maria do Carmo Domingues. De acordo com o demonstrativo dos Serviços e Programas, R$ 1.456.873,61 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) foram efetivamente executados no exercício de 2022, deixando um saldo de R$ 1.136.984,34 (um milhão cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Tendo em vista que não houve uso desse saldo, o Conselho aprovou a reprogramação do valor para o exercício seguinte e essa decisão ficará formalizada na Resolução 04/2024 do CMAS. De acordo com o demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil (IGD PAB), R$ 284.937,53 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) foram efetivamente executados no exercício de 2022, deixando um saldo de R$ 707.278,39 (setecentos e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos). Tendo em vista que não houve uso desse saldo, o Conselho aprovou a reprogramação dele para o exercício seguinte e essa decisão ficará formalizada na Resolução 04/2024 do CMAS. De acordo com o demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada - Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS), não houve valores executados no exercício de 2022, deixando um saldo de R$ 148.714,75 (cento e quarenta e oito mil setecentos e catorze reais e setenta e cinco centavos). Tendo em vista que não houve uso desse recurso, o Conselho aprovou a reprogramação do saldo para o exercício seguinte e essa decisão também ficará formalizada na Resolução 04/2024 do CMAS. Por fim, a ausência do representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Inovação foi registrada.
Eu, Maria Fernanda Pessôa de Araújo, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata e li aos presentes que, após a aprovação, assinaram.

***MARIA FERNANDA PESSÔA DE ARAÚJO***

Atlético Clube Goiana:
***CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA***

Grupo de Mães de Ponta de Pedras:

***SEVERINA RAMOS GOMES***

***CARLOS VLADEMIR GOMES DA SILVA RODRIGUES***

Sindicato Municipal Dos Servidores da Saúde de Goiana(SIMUSS):
***DANILO GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA***

Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço:
***MARIA JOSÉ BEZERRA***

Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
***ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA***

Secretaria Municipal de Saúde:
***NIVA CAVALCANTE MARINHO***

Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças:
***ÉRICK DIAS DE ARAÚJO***

Agência de Desenvolvimento de Goiana (AD Goiana):
***ADHÁLIA KLINE MARIA DA SILVA***

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**641824BD

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2024

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024), às nove e meia da manhã (09:30h), reuniram-se na Casa dos Conselhos de Goiana-PE os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Adenizia Soares Porto Amorim, conselheira suplente, representante do Grupo de Mães de Ponta de Pedras; Fabíola Maria Sant'Ana Costa, conselheira suplente, representando o Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana (SIMUSS) e os representantes governamentais: Allanna Katiúcia de Oliveira e Silva, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais; Hevelyn Vieira da Silva Xavier, conselheira suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Italo Lima Rodrigues Silva, conselheiro titular, representando

a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural; Queren Severino da Silva, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Educação e Inovação e Adhália Kline Maria da Silva Guimarães, conselheira titular, representando a Agência de Desenvolvimento de Goiana (AD Goiana). A reunião ordinária, prevista em calendário, teve como pauta a Deliberação acerca do Demonstrativo Sintético Quadrimestral do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - FUNDO A FUNDO – FAF, referente ao 3º Quadrimestre de 2023 (setembro/23 a dezembro/23) e a Continuação da Regulamentação da Lei de Benefícios Eventuais. Verificado o quórum, a reunião foi iniciada com a leitura da Ata da última Reunião (Ata nº 03/2024), seguida de sua aprovação e assinatura. A primeira pauta abordada foi a deliberação acerca do Demonstrativo Sintético Quadrimestral do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - FUNDO A FUNDO – FAF, referente ao 3º quadrimestre de 2023. Os conselheiros deliberaram e deram o parecer favorável a reprogramação do saldo dos recursos na conta específica do PAIF no valor de R$ 494.286,09 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos) para o quadrimestre seguinte, bem como, o parecer favorável a reprogramação do saldo de Benefícios Eventuais no valor de R$ 116.966,58 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o quadrimestre seguinte. Essa decisão ficará formalizada na Resolução 05/2024 do CMAS. Em seguida, a Regulamentação da Lei de Benefícios Eventuais (Benefício Emergencial Auxílio Passagem) seguiu sendo apresentada aos Conselheiros pela Assessora Jurídica Maria do Carmo Domingues, que após deliberação e modificações aprovaram. A Regulamentação da Lei de Benefícios Eventuais não foi concluída por limite de tempo e será retomada nas próximas reuniões. Por fim, as ausências dos representantes da sociedade civil da Associação Atlético Clube Goiana; Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço e Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-PE (SINPROMG); e do representante governamental da Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças foram registradas.
Eu, Maria Fernanda Pessôa de Araújo, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata e li aos presentes que, após a aprovação, assinaram.

***MARIA FERNANDA PESSÔA DE ARAÚJO***

Grupo De Mães De Ponta De Pedras:
***ADENIZIA PORTO AMORIM***

Sindicato Municipal Dos Servidores Da Saúde De Goiana (SIMUSS):
***FABÍOLA MARIA SANT'ANA COSTA***

Secretaria Municipal De Políticas Sociais:
***ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA***

Secretaria Municipal De Saúde:
***HEVELYN VIEIRA DA SILVA XAVIER***

Secretaria Municipal De Educação E Inovação:
***QUEREN SEVERINO DA SILVA***

Secretaria Municipal De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural:
***ÍTALO LIMA RODRIGUES SILVA***

Agência De Desenvolvimento De Goiana (AD Goiana):
***ADHÁLIA KLINE MARIA DA SILVA GUIMARÃES***

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**9375D689

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2024

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024), às nove e meia da manhã (09:30h), reuniram-se na Casa dos Conselhos de Goiana-PE os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Severina Ramos Gomes, conselheira titular, representante do Grupo de Mães de Ponta de Pedras; Carlos Vlademir Gomes da Silva Rodrigues, conselheiro titular, representante do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-PE (SINPROMG); Danilo Gustavo dos Santos Souza, conselheiro titular, representando o Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana (SIMUSS); Maria José Bezerra, conselheira titular, representante da Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço e os representantes governamentais: Allanna Katiúcia de Oliveira e Silva, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais; Niva Cavalcante Marinho, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Italo Lima Rodrigues Silva, conselheiro titular, representando a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural. A reunião ordinária, prevista em calendário, tinha como pauta seguir com a Regulamentação da Lei de Benefícios Eventuais. Verificado o quórum, a vice-presidente do CMAS, Allanna Katiúcia de Oliveira e Silva, comunicou aos presentes que a reunião não poderia acontecer devido à ausência justificada da Assessora Jurídica da Secretaria de Políticas Sociais, que seria responsável pela pauta da reunião. Desse modo, os Conselheiros presentes concordaram em deixar a pauta para uma reunião extraordinária marcada posteriormente. Ademais, as ausências dos representantes da sociedade civil da Associação Atlético Clube Goiana e dos representantes governamentais da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural; Secretaria Municipal de Educação e Inovação; Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças e Agência de Desenvolvimento de Goiana foram registradas.
Eu, Maria Fernanda Pessôa de Araújo, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata e li aos presentes que, após a aprovação, assinaram.

***MARIA FERNANDA PESSÔA DE ARAÚJO***

Grupo De Mães De Ponta De Pedras:
***SEVERINA RAMOS GOMES***

Sindicato Dos Profissionais Da Educação Do Município De Goiana-PE (SINPROMG):
***CARLOS VLADEMIR GOMES DA SILVA RODRIGUES***

Sindicato Municipal Dos Servidores Da Saúde De Goiana (SIMUSS):
***DANILO GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA***

Associação Quilombola De Povoação De São Lourenço:
***MARIA JOSÉ BEZERRA***

Secretaria Municipal De Políticas Sociais:
***ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA***

Secretaria Municipal De Saúde:
***NIVA CAVALCANTE MARINHO***

Secretaria Municipal De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural:
***ÍTALO LIMA RODRIGUES SILVA***

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**A92AEEF9

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2024

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024), às nove e meia da manhã (09:30h), reuniram-se na Casa dos Conselhos de Goiana-PE os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Claudionor Bertoldo Braga, conselheiro Presidente, representante da Associação Atlético Clube Goiana; Severina Ramos Gomes, conselheira titular, representante do Grupo de Mães de Ponta de Pedras; e os representantes governamentais: Allanna Katiúcia de Oliveira e Silva, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais; Niva Cavalcante Marinho, conselheira

titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Erick Dias de Araújo, conselheiro titular, representando a Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças. A reunião extraordinária teve como pauta a sequência da Regulamentação da Lei de Benefícios Eventuais. Por falta de quórum, a reunião não ocorreu e a pauta não pôde ser discutida, ficando para reunião futura. Ademais, as ausências dos representantes da sociedade civil da Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço; Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-PE (SINPROMG); Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana (SIMUSS); e dos representantes governamentais da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural; Secretaria Municipal de Educação e Inovação e Agência de Desenvolvimento de Goiana foram registradas.
Eu, Maria Fernanda Pessôa de Araújo, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata e li aos presentes que, após a aprovação, assinaram.

***MARIA FERNANDA PESSÔA DE ARAÚJO***

Atlético Clube Goiana:
***CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA***

Grupo de Mães de Ponta de Pedras:
***SEVERINA RAMOS GOMES***

Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
***ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA***

Secretaria Municipal de Saúde:
***NIVA CAVALCANTE MARINHO***

Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças:
***ÉRICK DIAS DE ARAÚJO***

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**ED41258B

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2024**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024), às nove e meia da manhã (09:30h), reuniram-se na Casa dos Conselhos de Goiana-PE os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Claudionor Bertoldo Braga, conselheiro Presidente, representante da Associação Atlético Clube Goiana e os representantes governamentais: Allanna Katiúcia de Oliveira e Silva, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais; Niva Cavalcante Marinho, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Italo Lima Rodrigues Silva, conselheiro titular, representando a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural. A reunião ordinária tinha como pauta a sequência da Regulamentação da Lei de Benefícios Eventuais. Por falta de quórum, a reunião não ocorreu e a pauta não pôde ser discutida, ficando para reunião futura. Ademais, as ausências dos representantes da sociedade civil Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço; Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-PE (SINPROMG); Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana (SIMUSS); Grupo de Mães de Ponta de Pedras; e dos representantes governamentais da Secretaria Municipal de Educação e Inovação; Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças e Agência de Desenvolvimento de Goiana foram registradas.
Eu, Maria Fernanda Pessôa de Araújo, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata e li aos presentes que, após a aprovação, assinaram.

***MARIA FERNANDA PESSÔA DE ARAÚJO***

Atlético Clube Goiana:

***CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA***

Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
***ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA***

Secretaria Municipal de Saúde:
***NIVA CAVALCANTE MARINHO***

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural:
***ÍTALO LIMA RODRIGUES SILVA***

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**93BACD15

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495 datada de 22 de dezembro de 2021.
**Considerando** a Ata nº 03/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 27 de fevereiro de 2024.

**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar os gastos dos recursos dos Serviços e Programas referentes ao exercício de 2022;

Artigo 2º - Aprovar a reprogramação do saldo não executado dos recursos dos Serviços e Programas referentes ao exercício de 2022;

Artigo 3º - Aprovar os gastos dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil (IGD PAB) referentes ao exercício de 2022;

Artigo 4º - Aprovar a reprogramação do saldo não executado dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil (IGD PAB) referentes ao exercício de 2022;

Artigo 5º - Aprovar a reprogramação do saldo não executado dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS) referentes ao exercício de 2022;

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 27 de fevereiro de 2024

***CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**4D4A1EA1

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495 datada de 22 de dezembro de 2021.

**Considerando** a Ata nº 04/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso FUNDO A FUNDO – FAF referente ao 3º Quadrimestre de 2023:

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 26 de março de 2024

***CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**C4975848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 956/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.147/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 989/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder a servidora **ANA CLAUDIA DE SALES,** brasileira, matrícula 627023820, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.582.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 864.028.***-** o enquadramento para Técnica de Enfermagem, Classe IV, Nível 1.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**149FC1E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 957/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.492/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.014/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder a servidora **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, matrícula 5814, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.170.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 023.822.***-** o enquadramento para Técnica Em Infraestrutura e Meio Ambiente, Classe V, Nível III.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**D99E4BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 958/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.015/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 990/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder a servidora **JOSUALDA SOARES DA SILVA,** brasileira, matrícula 627023020, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.940.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 101.763.***-** o enquadramento para Técnica de Enfermagem, Classe IV, Nível 1.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**4526753B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 960/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.423/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 988/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder ao servidor **REGINALDO BARBOSA MARTINS,** brasileiro, matrícula 618045721, portador da Cédula de Identidade n.º 5.941.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 034.890.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível I.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**44F0C59A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 959/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.799/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.012/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder a servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES SANTOS,** brasileira, matrícula 618036021, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.537.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 067.272.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena, Referência "A", Nível 1.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**1B338270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 962/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.508/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.026/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder ao servidor **ALYSSON DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA,** brasileiro, matrícula 618043521, portador da Cédula de Identidade n.º 7.946.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 104.949.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**5B6F747A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 961/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.618/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.011/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder ao servidor **VLADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, matrícula 618037620, portador da Cédula de Identidade n.º 38*** PM/PE, inscrito no CPF sob o n.º 745.844.***-** o enquadramento para Cozinheiro Classe II, Nível I.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**B903AA32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 963/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.023/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.025/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder ao servidor **GILDEONE JOÃO DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 618043121, portador da Cédula de Identidade n.º 8.900.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 104.259.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível I.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**43F0D26A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 964/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 340/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.020/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder a servidora **ANA MARIA DA SILVA,** brasileira, matrícula 618031121, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.792.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 073.968.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível 1.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**9ECCD007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 965/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.394/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.016/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder ao servidor **GHABRIEL LUIZ LOPES CAVALCANTI,** brasileiro, matrícula 627037421, portador da Cédula de Identidade n.º 9.042.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 108.249***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**1547033A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 966/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.613/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.015/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder a servidora **ROSELI CAROLINE DA SILVA,** brasileira, matrícula 618045621, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.265.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 125.135.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível 3.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Setembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**49E4CC85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 508/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA ME**, CNPJ 41.467.016/0001-96**.** OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada, para aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana- PE, conforme as especificações e quantidades contidas apresentadas e demais condições contidas no Edital, em seus anexos parte integrante deste instrumento independente de transcrição no termo de referência**, tendo em vista o constante e decidido na base legal na **Processo Licitatório nº 495/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023 e Ata de Registro de Preço nº 770/2023, Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações e demais normas pertinentes ao objeto. Vigência: O prazo de vigência da Contratação, no presente exercício, será de 12 meses em 24/09/2024 a 24/09/2025. O valor total do contrato: **R$ 207.200,02 (Duzentos e sete mil, duzentos reais e dois centavos)**.

**Dotação Orçamentaria**: 10.122.0079.2218.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.42 / **Empenho**: 1414 / **Ficha**: 708

Goiana, 23 de setembro de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**29B71086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024 - PE Nº 057/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**Ref. Processo Administrativo nº** 276/2024
**Processo Licitatório nº** 206/2023
**Pregão Eletrônico nº** 057/2023
**Ata Registro Preços nº** 732/2023
**Empresa:** CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 732/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 15 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 56 – CLORETO DE SODIO 10% 10ML. Marca: SAMTEC / ANVISA: 000015592004
· Lote 69 – FERRO POLIMALTOSADO (HIDROXIDO DE FERRO III) 100MG SOL INJ IV 5ML. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 1049714470048
· Lote 80 – HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML. Marca: CRISTÁLIA / ANVISA: 0000102980089
· Lote 87 - LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,000MG/ML 20ML. MARCA: CRISTÁLIA.
· Lote 105 – SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML. Marca: SAMTEC / ANVISA: 0000155720005
· Lote 106 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML. Marca: SAMTEC / ANVISA: 1108500260033
· Lote 107 - SUXAMETONIO 100MG. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 0000104970206
Gerando a CI nº 1132/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 05 de julho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 22 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 276/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 276/2024, enviada para a empresa em 29 de julho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa conforme declaração de ausência de defesa nº 43/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 732/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30

(trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Serra Mar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 09 de agosto de 2024.

***ANDRÉ MANDARINE DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**9AA6F28F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 484/2024**

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADO: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 12.087.161/0001-43**.** OBJETO: **Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa para execução dos serviços de contenção de encostas, construção de muro de arrimo em pedras rachão, pavimentação e drenagem, na Rua do Tanquinho, 217-1, no município de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido na através da **Concorrência Eletrônica nº 018/2024, Processo nº 342/2024, Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021** e demais normas aplicáveis. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O valor total contratual **R$ 543.976,88 (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis Reais e oitenta e oito centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0226.1061.0000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE GOIANA / **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.92 - OBRAS E INSTALAÇÕES / **Fonte:** 01 / **Empenho:** 1087

Goiana, 11 de setembro de 2024.

***BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES***
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**ADDE67E2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL 107/2024 - PE 031/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**– **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRÚTIS**, conforme planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, para garantir o fornecimento do departamento de Nutrição e Dietética, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Valor Máximo Estimado:** R$ 314.510,26 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 26/09/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 08/10/2024 as 10:30. **Disputa de Preços**: 08/10/2024 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 25 de Setembro de 2024.

***VICTOR HUGO DE MENEZES***
Pregoeiro - PMG

**Publicado por:**
Isabella Victórya de Carvalho Lima
**Código Identificador:**0DBCB0DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024**

**CONTRATO Nº 131/2024 – PROCESSO Nº 046/2024-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE TNT (TECIDO NÃO TECIDO), a fim de atender a demanda da Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, considerando especificação e quantidade contidas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência. **EMPRESA:**L.C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 06.349.848/0001-07. **VALOR: R$ 26.238,75** (vinte e seis mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. GESTORA DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 105.959**. FISCAL DO CONTRATO:** DANIELLY ALINE BARROS LINS NASCIMENTO, Diretora da Atenção Especializada e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 102.148**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2024.

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**B7E75880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE OUTSOURCING DE TI. ESTE SERVIÇO INCLUI A DISPONIBILIZAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SOFTWARES, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ABERTURA DE ORDENS DE SERVIÇO VIA SISTEMA DE CHAMADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O EDITAL E DA PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA. **EMPRESA:** E ELIAS G DA SILVA, inscrita no **CNPJ** sob nº 16.607.018/0001-96. **VALOR: R$ 1.945.680,00 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). GESTOR DA ATA:** ERICKSON BEZERRA CHAGAS, inscrito no CPF nº ***.***344-70, Coordenador**. FISCAL DA ATA:** JOSÉ FÁBIO PEREIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria n° 510/2023, Matrícula sob nº 100928**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2024.

***JANAEL MARTINS DE VASCONCELOS***
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**7DC982DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 040/2024**

EMENTA: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA HÍDRICA por estiagem no âmbito do Município de Gravatá, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art.59, da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei Federal ri°. 12.608, de 10 de abril de 2012;
**CONSIDERANDO** o que preconiza a portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de estiagem ou de estado de calamidade pública pelos entes federados;
**CONSIDERANDO** parecer 02/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, datado de 18 de setembro de 2024, que recomenda a decretação de situação de emergência hídrica;
**CONSIDERANDO** que após um longo período de estiagem o Município de Gravatá recebeu um volume de chuvas considerável no mês de junho de 2023, e a partir deste período as chuvas foram insuficientes, resultando no decreto 057 publicado em outubro de 2023, com validade até dia 01 de abril de 2024, as águas acumuladas nos poucos reservatórios são consideradas improprias para o consumo do homem, conforme portaria **888/2021** do Ministério da Saúde, que trata dos procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, bem como, conforme laudo técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
**CONSIDERANDO** que a população afetada é de aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas nas localidades do Distrito de Russinhas que abrange os sítios: Ladrilho, Russinhas, Cascavel, Casa Nova I, II e III, Maria Isabel, Lagoa do Costa, Lagoa queimada e Maravilha; no Distrito de Avencas foram atingidas as localidades: Cotunguba, Cajá, Caetano, Várzea Grande, Telha Branca, Avencas de baixo, Avencas de Cima, Logradouro, Zezinho e Tarrafas; Nas demais localidades foram atingidas desde os Sítios Caruá, Valentim, Esquerdo, Tanques, Tanque do Vieira, Craíbas, Nicácio, Floresta, Loteamento Santa Helena, Alto Grande, Pitombeira, Angico e Assetamento Nossa Senhora das Graças.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Agricultura, declara **que** tais situações refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura e pecuária para a subsistência das pessoas, e que apesar de as providências adotadas por parte desta edilidade, em razão do estado de emergência, algumas providências por parte da população afetada deixaram de ser implementadas por absoluta falta de recursos financeiros, ainda o município de Gravatá abastece mais de 800 cisternas com água potável em conjunto com 100 cisternas comunitárias abastecidas pela Operação Carro-Pipa Federal;
**CONSIDERANDO** que a decretação de Situação de Emergência se dá quando caracterizado o desastre e for necessária adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre, sendo dever do Município zelar pela integridade dos seus munícipes, adotando todas as medidas de proteção necessárias para atendimento destes;
**CONSIDERANDO** que no período de julho a setembro de 2024, as precipitações têm sido mal distribuídas e muito abaixo da média histórica do período e com o colapso dos reservatórios da região do tipo açudes, lagoas e riachos na região de cerqueiro do município.
**CONSIDERANDO** que a média histórica de precipitação no município mostrou em julho onde a média é de 127,5 mm e o acumulado do mês foi 83,3 apenas, correspondendo à 65 % da média histórica; o mês de agosto a média histórica é de 60,2 mm e acumulado foi 23,4 mm, o mês de setembro tem média histórica de 31,4 mm e o acumulado foi de 11,7 mm, correspondendo à 37% da média, contribuindo para a seca dos reservatórios com volume de mais de 100 mm abaixo da média histórica para o período com prejuízos notáveis na área da agricultura e pecuária do município de Gravatá;
**CONSIDERANDO** que a situação em que se encontra o Munícipio, exigem adoção de medidas e ações urgentes por parte dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, no sentido de pôr termo ou minimizar os danos sofridos pela população diretamente afetada.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica decretada situação de emergência hídrica por estiagem no âmbito do Município de Gravatá, por um período de 180 (cento e oitenta), dias, a contar da publicação do decreto pelas razões que estão contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e modificado como Estiagem, **COBRADE 1.4.1.1.0;**
**Art. 2º -** Determina a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, objetivando minimizar situações das pessoas moradoras das áreas afetadas;
**Art. 3º** - Sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas diversas, bem como, outros que se fizer necessário e que esteja dentro dos padrões da defesa civil, com o objetivo de facilitar as ações de Assistência Humanitária para a população afetada pelo desastre.
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de setembro de 2024

***JOSELITO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**86BD9909

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 041 / 2024**

EMENTA: Convoca permissionários, (TÁXI), para inspeção dos taximetrias e divulga calendário.

**O Prefeito do município de Gravatá**, Estado de Pernambuco no uso de atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, que regulamente a profissão de taxistas, e a Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes a Política Nacional de Mobilidade Urbana;
**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a convocação realizada pelo IPEM, através do Edital nº 08/2023, convocando todos os permissionários de veículos tipo táxi, licenciados, pela Prefeitura Municipal de Gravatá-PE;
**CONSIDERANDO** que o Município, em conformidade com o calendário editado pelo IPEM, receberá as equipes que realizarão a verificação dos taxímetros;
**DECRETA:**
**Art.1º** Convoca todos os permissionários a comparecerem a Secretaria de Agricultura, sito a Rua 04 de outubro, S/N – Jucá, nesta Cidade, no período de 08 a 11 de outubro de 2024, das 08:00 às 14:00h.
**Art. 2º** A documentação exigida para a devida inspeção, seguirá as exigências em conformidade com o edital de convocação nº 08/2023 – IPEM;

**Art. 3º** O não cumprimento a este Decreto, poderá ensejar na lavratura de auto de infração, ficando o proprietário sujeito as penalidades previstas na Lei nº 9.933/99.
**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, Gravatá-PE, 24 de setembro de 2024.

***JOSELITO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**A5DE7904

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IATI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2024-PMI

Dispensa de Licitação nº 010/2024-PMI

Objeto Nat.: Aquisição.

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços, com as devidas instalações e configurações dos equipamentos para transmissão do sinal repetidor para celulares no Povoado de Santa Rosa, localizado na zona rural, do município de Iati/PE, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários.

Valor Orçado pela Administração: de: R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Comunica-se a Homologação em conformidade com o que dispõe a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, do objeto em favor da seguinte empresa: ATLANTIC TELEKOM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Milton José Robusti, nº 75, Sala: 305, Bairro: Jardim Botânico, Cep.: 14.021-613, Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ nº 02.279.861/0001-86, no valor global de R$: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE. Site: www.iati.pe.gov.br, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 25 de setembro de 2024.

***LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE***
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**A043C8CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 222, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 FIXA TAXA PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE E BARRACAS DURANTE A FESTA DO ALTO DO SÃO FRANCISCO, REALIZADA NA PRAÇA FAUSTO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos da Festa do Alto do São Francisco, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de setembro, com a realização dos shows, e no dia 04 de outubro, com a procissão religiosa;

**DECRETA**:
**Art. 1º** - No período da Festa do Alto do São Francisco, dias 28 e 29 de setembro de 2024, fica autorizado o comércio ambulante, mediante o pagamento de taxa, conforme segue:
I. Estabelecimentos como barracas que explorem a venda de bebidas e alimentos dentro do perímetro das festividades, sujeitos à taxa de R$ 100,00 (cem reais) por eventos.
II. Barracas que explorem a venda de brinquedos e artigos religiosos, sujeitos à taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) por eventos.
III. Camelôs que desejam participar da Festa do Alto do São Francisco estarão sujeitos a uma taxa fixa de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, independentemente do local onde estabeleçam sua atividade comercial dentro do perímetro das festividades.

**Art. 2º** - A exploração dos bens e serviços dispostos neste decreto deverá observar os horários estabelecidos, encerrando-se até às 2h da manhã, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Polícia Militar de Pernambuco.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita Municipal de Ibirajuba

**Publicado por:**
Ticyano Rafael Bessa Arruda
**Código Identificador:**93D8D940

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### IGAPREV
### PENSÃO POR MORTE DE JOSÉ BARBOSA DE LIMA PARA CONCIR MARIA DE SIQUEIRA LIMA

*Republicação por incorreção*
**PORTARIA Nº 34/2024**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **CONCIR MARIA DE SIQUEIRA LIMA** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **JOSE BARBOSA DE LIMA, matrícula 001245, AGENTE ARRECADADOR GTA-17,** falecido em 14/08/2024, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 16053, do Livro C-80, às folhas 82 do Serviço Registral de Igarassu

**RESOLVE**

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. CONCIR MARIA DE SIQUEIRA LIMA,** esposa do ex-servidor **JOSE BARBOSA DE LIMA, matrícula 001245, AGENTE ARRECADADOR GTA-17,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 14/08/2024

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 12 de setembro de 2024

***EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO***
Gerente de Previdência em Exercício

**Publicado por:**
Ezi Francisca da Silva Paulino
**Código Identificador:**4125DB76

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°442/2022 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 442/2022**, com o intuito de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS - CR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **19/08/2024 a 19/08/2025.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **MEDIX SOLUÇÕES MEDICAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.650.141/0001-09** VALOR: o valor global de **R$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030101 Projeto: 2.016 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 16 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Cavalcanti
**Código Identificador:**CF4E0E83

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 411/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 REFERENTE A ADESÃO N° 005/2023.**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) do Contrato nº **411/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE DO MINICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **26/07/2024 à 26/07/2025.** CONTRATADA: **O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.178.101/0001-04, VALOR**:** O valor total anual de R$ **325.863,04** (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**.,** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 2.073 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Cavalcanti
**Código Identificador:**302BDA02

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISRATIVO: Nº 048/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TIPO MUNCK (GUINDAUTO) E BASCULANTE (CAÇAMBA), INCLUSOS OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.559.017,60 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e dezessete reais e sessenta centavos) **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS,** CNPJ: 41.457.675/0001-41 com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 1.559.017,60 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e dezessete reais e sessenta centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

24 de setembro de 2024 IGARASSU (PE),

***JESIEL RICARDO WANDERLEY***
Secretário Da Cidade

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**0E8700A1

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 349/2022 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal, a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste de aproximadamente 4,227% do valor inicial do Contrato nº **349/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **27/07/2024 a 27/07/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.351.022/0001-10 VALOR:** O valor mensal de **R$ 6.235,94** (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 74.831,28** (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030200 Ação Governamental: 2.000 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.550.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Cavalcanti
**Código Identificador:**AD1444BD

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2021 – CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal, a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajustamento de preços no valor unitário do veículo de **R$ 1.684,05** (mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), para **R$ 1.746,16** (mil e setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), ou seja, um reajuste de aproximadamente 3,68% do valor inicial do Contrato nº **223/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/05/2024 a 21/05/2025.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10,** VALOR: O valor mensal de **R$ 1.746,16** (mil e setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 20.953,92** (vinte mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Órgão: 0217 Unidade: 021701 Ação Governamental: 2.129 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 20 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Cavalcanti
**Código Identificador:**10F0B968

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023.**

Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo dos itens e itens extras, no percentual de 49,26%, referente ao Contrato nº **001/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09 **VALOR O valor total anual de R$ 280.190,55** (duzentos e oitenta mil cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0302 Unidade: 030201 Ação Governamental: 2.001 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.1001. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Cavalcanti
**Código Identificador:**A98C12E5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00005/2024. Alteração valor do Contrato referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição da Merenda Escolar. Contratado: N H Bezerra Barbosa Ltda. CNPJ: 04.376.512/0001-08. Valor acrescido: R$6.141,30. Valor atual do contrato: R$201.866,30 . Ingazeira, 09/09/2024.

***LUCIANO TORRES MARTINS.***
Prefeito (*)(**)

**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
**Código Identificador:**7D498192

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00004/2023. Alteração valor do Contrato referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Análises Diárias de Exames Laboratoriais Destinados ao Atendimento dos Usuários da Saúde Municipal. Contratado: Centro de Analises Clinicas Maria do Carmo Ltda. CNPJ: 10.477.615/0001-67. Valor acrescido: R$25.287,44. Valor atual do contrato: R$126.437,74 . Ingazeira, 28/08/2024.

***FABIANA MARTINS TORRES.***
Secretária (*)(**)

**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
**Código Identificador:**88831C78

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00007/2023. e no valor do Contrato referente à Contratação de Empresa Especializada para Realizar Exames de Radiografia Em Geral com e Sem Laudo. Contratado: Centro de Analises Clinicas Maria do Carmo Ltda. CNPJ: 10.477.615/0001-67. Valor acrescido: R$2.293,00. Valor atual do contrato: R$13.216,00. Prazo acresciso: 12 meses . Ingazeira, 07/03/2024.

***FABIANA MARTINS TORRES.***
Secretária (*)(**)

**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
**Código Identificador:**F95F3B89

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2024

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Processo Nº: 240816PE00012. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA/PE. Itens 26, 29, 105: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77, pelo valor de R$2.740,00 Itens 57, 58, 70, 75, 113: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$2.020,00 Itens 1, 3, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 19, 22, 33, 40, 42, 43, 45, 49, 50, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 100, 107, 112, 116, 121: Lyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 53.000.455/0001-73, pelo valor de R$37.547,40 Item 32: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$3.700,00 Itens 5, 7, 12, 14, 20, 23, 24, 28, 30, 31, 47, 55, 56, 61, 80, 86, 98, 101, 102, 104, 106, 109, 111, 117: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$20.273,00 Itens 4, 38, 41, 99: Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$6.110,00 Item 2: Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R$190,00 Itens 6, 13, 15, 17, 21, 25, 27, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 62, 63, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 87, 88, 93, 97, 103, 108, 110, 114, 115, 118, 119, 120: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$67.597,00. Ingazeira, 25/09/2024.

***FABIANA MARTINS TORRES.***
Secretária.(*)(**)

**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
**Código Identificador:**DA73DC5C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
### RESULTADO DE DISPENSA 004/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA nº 004/2024– art. 75, II– da Lei Federal n.º 14.133/2021**
A Câmara Municipal de Itambé-PE, em conformidade com o art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 004/2024**, que tem como objeto a **DISPENSA Nº 004/2024,** fornecimento parcelado de combustível automotivo (Gasolina Comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itambé-PE. **Empresa Vencedora**:**AGROPOSTO COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ Nº: 04.319.954/0001-12**, totalizando **R$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações, sito a Rua 15 de Novembro, 48, Centro, Itambé-PE – CEP – 55920-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 19 de setembro de 2024.

***TIAGO ROZENDO DE SOUZA.***
Presidente

**Publicado por:**
Ayalla Barbosa de Melo
**Código Identificador:**4B1D0427

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 582/2024.**

*Dispõe sobre a criação do dia municipal do Rio Pajeú e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º.** Fica criado o Dia Municipal do Rio Pajeú no âmbito do município de Itapetim – PE, a ser comemorado no dia 13 (treze) de setembro.

**Art. 2º**. O Dia Municipal do Rio Pajeú deverá ser lembrado e celebrado por todos os Itapetinenses, de forma especial deverá ser trabalhada em todas as escolas do município, secretarias municipais, instituições culturais, sindicatos, associações e religiões.

**Art. 3º**. Esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapetim (PE), em 25 de Setembro de 2024.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Clodoaldo Batista de Lucena
**Código Identificador:**DFC82623

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - PROCESSO 053/2024**

**O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE MÉDIO/GRANDE PORTE PERTENCENTES A FROTA, DA SECRETARIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

**Data abertura: 27/09/2024, as 09:00.**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

**Itapissuma, 25 de setembro de 2024.**

***ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**796BF58E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-PMJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Francisca Aldelania do Nascimento, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 021/2024, obedecendo os trâmites legais.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ANTENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS, ONDE FUNCIONARÁ A BIBLIOTECA E ESPAÇO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, em favor da Locadora: LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DUARTE – CPF 728.752.164-49, RG Nº 5.458.168-0, com valor da proposta global de: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** com fundamentação legal ***do Artigo 75, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.***

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO**, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 006/2024.**

JATOBÁ, 24 setembro de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO***
Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**0744E35E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024-PMJ**

PROCESSO Nº 022/2024/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO 11.871/2023, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS (VESTIÁRIO SACO DOS BARROS, CASA DE FARINHA CARRAPATEIRA, CASA DE FARINHA I E II SACO DOS BARROS E UBS SACO DOS BARROS.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 26/09/2024 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 02/10/2024 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 02/10/2024 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 02/10/2024 09:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 118.088,83 (cento e dezoito mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).**

JATOBÁ/PE, 25 de setembro de 2024.

***SIMONE ALVES DE SOUZA***
Agente de Contratação Pública

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**12CAF6D9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

**Pregão Eletrônico Nº 006/2024**
**IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
**Órgão/Entidade:** PMJ
**Processo Nº: 023/2024**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHONETE, CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 (UMA) PESSOA OU 100KG DE ALCANCE.**
**R$ 63.266,64 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**
**Acolhimento de propostas:** 26/09/2024 às 08:00h - 08/10/2024 às 08:00h)
**Abertura de propostas:** 08/10/2024 às 08:00h)
**Abertura da sessão pública: 08**/10/2024 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa ao atendimento das demandas relacionadas à população local, dos serviços de iluminação, eletricidade e outros que sejam necessários à utilização do Munck, consequentemente melhorando a qualidade de vida de nossos munícipes.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
**Contato:** Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

***SIMONE ALVES DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**2A250293

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO LETRÔNICO 007/2024-PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

**Pregão Eletrônico Nº 007/2024**
**Órgão/Entidade:** PMJ
**Processo Nº: 024/2024**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUCÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
**Valor estimado: R$ 82.390,02 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais e dois centavos).**
**Acolhimento de propostas:** 26/09/2024 às 08:00h - 08/10/2024 às 08:00h)
**Abertura de propostas:** 08/10/2024 às 08:00h)
**Abertura da sessão pública: 08**/10/2024 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa ao atendimento das demandas relacionadas a procedimentos fundamentais para garantir qualidade do saneamento básico e prevenir a contaminação do meio ambiente e recursos hídricos.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
**Contato:** Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

***SIMONE ALVES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**70DE1491

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE ERRATA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
*Comissão de Contratação da Saúde*

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ERRATA**

Cancela-se a errata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2024, na edição 3627, sob código identificador: 8A803179, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2024, Credenciamento 02/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, BEM COMO O RESPECTIVO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE. Assim, ratificando a numeração, a qual permanece PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2024, CREDENCIAMENTO N. 02/2024.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**BD240DEA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ERRATA A AVISO DE CREDENCIAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 12/04/2024, EDIÇÃO 3569, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 75A4AC2F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Comissão de Contratação da Saúde
**ERRATA A AVISO DE CREDENCIAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 12/04/2024, EDIÇÃO 3569, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 75A4AC2F**

Onde se lê:

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024, Chamamento público na forma de CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

Leia-se:

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024, Chamamento público na forma de CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**5646FD75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ERRATA A AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 27/05/2024, EDIÇÃO 3599, SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1027F0D0**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
*Comissão de Contratação da Saúde*
**ERRATA A AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 27/05/2024, EDIÇÃO 3599, SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1027F0D0**

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público o**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de**R$194.245,29(cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**Abertura: 10/06/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.
Leia-se:

**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-S/2024**

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**7B09F0CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/07/2024, NA EDIÇÃO 3628, SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2C0AB750**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
*Comissão Especial de Licitação*
**ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/07/2024, NA EDIÇÃO 3628, SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2C0AB750**

Onde se lê:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público que no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o licitante vencedor foi a empresa **GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA**, inscrita sob**CNPJ Nº 07.346.027/0001-80**, com valor total de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Leia-se:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-S/2024**

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**43D88E41

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA**

Informamos que, a empresa A C.F DE MORAES RAMOS, inscrita no CNPJ: 31.493.939/0001-69, sediada na rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, n. 537, Cordeiro, CEP 50721-235,Recife-PE,telefone:(81)3236-2980 , através de seu representante legal, o Sr. Claudio Fernando de Moares Ramos, inscrito no CPF: 651.002.474-87, RG sob o n. 3.156.500 SSP/PE, desistiu formalmente dos itens 62,86, 115, 124, 125, 251, 252, 256, 259 e 260 referente ao processoNº 000042/2024, pregão eletrônico Nº0005/2024-PMJA,cujo objeto visa a**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material hidráulico e material elétrico, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de João Alfredo/PE.**

Dessa forma, convocamos a empresaS D SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 41.099.698/0001-21, que ocupa a segunda posição nos itens**86, 252 e 259**para se for de interesse, assumir os itens no mesmo valor da empresa desistente. Pedimos que a empresa se manifeste até dia 26.09.2024 às 11:00hrs, a fim de dar prosseguimento às tratativas necessárias.
Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
Prefeitura Municipal de João Alfredo
CNPJ: 11.097.359/0001-45

**Publicado por:**
Andriele Suzy de Lima Silva
**Código Identificador:**9E457E66

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA**

Informamos que, a BMS DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 37.422.440/0001-47 com sede na Rua Antônio Valdevino Costa, 967, Torrões, CEP 50721-790, Recife-PE, através de sua representante legal, a Sra. Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos, portadora da Carteira de Identidade nº 107.743.254-29 SDS/PE e CPF nº 107.743.254-29, desistiu formalmente dos itens 19, 37, 38, 42, 60, 80, 92, 96, 100, 134 e 303 referente ao processoNº 000042/2024, pregão eletrônico Nº0005/2024-PMJA,cujo objeto visa a**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material hidráulico e material elétrico, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de João Alfredo/PE.**
Dessa forma, convocamos a empresaS D SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 41.099.698/0001-21, que ocupa a segunda posição nos itens**19, 92, 100 e 303**para se for de interesse, assumir os itens no mesmo valor da empresa desistente. Pedimos que a empresa se manifeste até dia 26.09.2024 às 11:00hrs, a fim de dar prosseguimento às tratativas necessárias.
Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
Prefeitura Municipal de João Alfredo
CNPJ: 11.097.359/0001-45

**Publicado por:**
Andriele Suzy de Lima Silva
**Código Identificador:**D93B47AF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUPI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

**Objeto:** Contratação da atração artística para apresentação nas festividades da Padroeira Nossa Senhora das Dores no Loteamento Silvestre, no município de Jupi/PE.
**Contratado:** MAURÍCIO DA SILVA MELO, inscrito no CPF sob o nº 094.483.534-13 - **KARAOKÊ DO SAFADÃO.** Valor Total do contrato: R$ 3.000,00.
Data da assinatura do contrato: 22 de agosto de 2024.

***REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**C2F9B1DF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

**Objeto:** Contratação da atração artística para apresentação nas festividades da Feira da Agricultura no Povoado Colônia, no município de Jupi.
**Contratado:** Sílvio Alexandre Cordeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.161.704-60 - **FORRÓ DOS PARÇAS.** Valor Total do contrato: R$ 3.000,00.
Data da assinatura do contrato: 22 de agosto de 2024.

***REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**A51C141F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 010/2024. Processo Nº: 037/2024. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as Festividades Da Padroeira Nossa Senhora do Rosário no Município de Jupi/PE. Através do empresário exclusivo: **OK PRODUÇÕES E REPRESNETAÇÕES ARTÍTISCAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.623.504/0001-05, para apresentação artística do Cantor HEITOR COSTA, com valor global de R$ 250.000,00; e **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 27.141.623/0001-30, para apresentação artística do Cantor THIAGO FREITAS, com valor global de R$ 190.000,00. Jupi - PE, 25 de setembro de 2024 -

***REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**64B2C5E8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

Processo Licitatório Nº 006/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.** CONTRATADA: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.958.780/0001-70. Valor**: R$ 2.959,20 (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).** Vigência de 06 de agosto de 2024 e encerramento em 05 de agosto de 2025. Lagoa dos Gatos, 06 de agosto de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**05512253

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

Processo Licitatório Nº 001/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, com assistência 24h (vinte e quatro horas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.** CONTRATADA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60. Valor**: R$ 4.647,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais).** Vigência de 15 de agosto de 2024 e encerramento em 14 de agosto de 2025.
Lagoa dos Gatos, 15 de agosto de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**B2426D5E

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88. Valor**: R$ 1.690,00 (mil e seiscentos e noventa reais).** Vigência de 20 de setembro de 2024 e encerramento em 19 de setembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 20 de setembro de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**7941A1BC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024**

Processo Licitatório Nº 023/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **AVOX PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.678.890/0001-00. Valor**: R$ 3.892,00 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais).** Vigência de 20 de setembro de 2024 e encerramento em 19 de setembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 20 de setembro de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**03FDC35F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024**

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88. Valor **R$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).** Vigência de 06 de setembro de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 06 de setembro de 2024.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**004DFFB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024**

Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: AVOX PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.678.890/0001-00. Valor **R$ R$ 5.838,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais).** Vigência de 06 de setembro de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 06 de setembro de 2024.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**C72DFCCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024**

Processo Licitatório Nº 010/2024. Concorrência Nº 003/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE referente a Convênio de Cooperação Financeira Nº 010/2024 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o Município de Lagoa dos Gatos/PE.** Contratada: C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60. Valor **R$ 2.078.481,83 (dois milhões e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).** Vigência de 23 de setembro de 2024 e encerramento em 22 de setembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 23 de setembro de 2024.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**CC3AE12E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência publica, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Valor:R$ 2.284.660,46 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Data da sessão: 10 de outubro de 2024 às 10h00min. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência publica, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativosa relativos a Requalificação da Praça Hermes Amorim, no município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.Valor:R$1.004.229,80(um milhão, quatro mil, duzentos e

vinte e nove reais e oitenta centavos).Data da sessão: 10 de outubro de 2024 às 13h00min. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.
Lagoa Grande-PE, 25 de setembro de 2024

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**682403D2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
### NOTIFICAÇÃO – EMPRESA NETO MOVEIS LTDA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, inscrito no CNPJ nº 08.831.289/0001-00, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **NETO MOVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.978.808/0001-06, para que regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente às Ordens de Fornecimento de n° 001/2024 e 002/2024, que até a presente data não realizou a entrega do material solicitado, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS N° 063/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024/SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 25 de setembro de 2024.

***THIAGO BRITO DE LIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**842F09B7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
### TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2023

Pelo presente, o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços FMS nº 018/2023**, firmado com a empresa **Croma Equipamentos e Serviços LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.855.692/0001-76**, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 014/2023 – Pregão Eletrônico PML n° 003/2023-SRP,** Tendo como objeto: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 25 de setembro de 2024.

***THIAGO BRITO DE LIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**8BE57A2D

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### NOTIFICAÇÃO - MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não realizou a entrega total do material solicitado na referida ordem, CONTRATO SME N° 048/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

| PRODUTO | QUANTIDADE SOLICITADA | QUANTIDADE FALTANTE |
|---|---|---|
| ITEM 09 - BASTÃO SILICONE PARA COLA QUENTE | 100 | 100 |
| ITEM 60 - FITA ADESIVA CREPE | 20 | 18 |
| ITWM 67 - FOLHA DE EMBURRACHADO COM GLITTER (E.V.A), VERMELHO, VERDE BANDEIRA, ROSA, DOURADO, BRANCO, PRETO, AMARELO | 300 | 300 |
| ITEM 68 - FOLHA DE EMBURRACHADO LISO (E.V.A) VERDE, VERMELHO, ROSA, PRETO, BRANCO, AZUL, AMARELO | 300 | 300 |
| ITEM 70 - GLITER (DIVERSAS CORES) CAIXA C/ 12 UNIDADES | 5 | 5 |
| ITEM 74 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL | 6 | 6 |

Lajedo/PE, 25 de setembro de 2024.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**70C7F122

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### NOTIFICAÇÃO - MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, inscrita no CNPJ sob nº 10.143246/0001-76, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não realizou a entrega total do material solicitado na referida ordem, CONTRATO PML N° 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

| PRODUTO | QUANTIDADE SOLICITADA | QUANTIDADE FALTANTE |
|---|---|---|
| ITEM 74 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL | 6 | 6 |

Lajedo/PE, 25 de setembro de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**C7FE4D0B

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### NOTIFICAÇÃO - INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ** sob o n° **46.495.499/0001-56**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, que até a presente data não entregou os itens solicitados na referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 007/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 25 de setembro de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**BEDE2033

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 004/2023**

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** da **Ata de Registro de Preços PML nº 004/2023**, firmado com a empresa **Croma Equipamentos e Serviços LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.855.692/0001-76, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 014/2023 – Pregão Eletrônico PML n° 003/2023-SRP,** Tendo como objeto: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 25 de setembro de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**23936E62

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 013/2023**

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** da **Ata de Registro de Preços SME nº 013/2023**, firmado com a empresa **Croma Equipamentos e Serviços LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.855.692/0001-76**, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 014/2023 – Pregão Eletrônico PML n° 003/2023-SRP,** Tendo como objeto: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 25 de setembro de 2024.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**9C2261CA

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, estado de Pernambuco através do secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral da ATA PML Nº 033/2023; ATA SME Nº 043/2023 e ATA FMS Nº 061/2023,** firmado com a empresa VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n°° 26.958.780/0001-70, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 053/2023 – Pregão Eletrônico PML n° 014/2023-SRP.**

**Objeto:** (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamento de proteção coletiva - EPC, para atender os Servidores em Atividade que necessita esse tipo de proteção na Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência**.**

A referida **RESCISÃO** ora operada fundamenta-se no disposto do art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lajedo/PE, 02 de setembro de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**D80BCD0A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2022 – Pregão Eletrônico Nº 017/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: MR TRATORES LTDA. – CNPJ Nº 40.073.976/0001-09. Prazo: 12 (MESES) MESES. Nova Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025. Valor: R$ 144.957,60.

Limoeiro, 20 de Fevereiro de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EC4E5E16

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022– CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2022**

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2022, assinado em 23 de agosto de 2022. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RADIOLOGIA – MAMOGRAFIA CONFORME DESCRIÇÃO NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, inscrita no CNPJ Nº 07.165.026/0001-39 e **MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº 30.431.360/0001-09, localizada à rua Izabel Barbosa de Araújo, S/N- (Posto GS) Sala 06, Sandra Cavalcanti, Campina Grande/PB – CEP:58.410-720, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12(doze) meses, ou seja, de 23 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2024, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Macaparana/PE, 21 de agosto de 2023.

***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**87B6E258

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022– CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2022**

Extrato do **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2022, assinado em 23 de agosto de 2022. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RADIOLOGIA – MAMOGRAFIA CONFORME DESCRIÇÃO NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, inscrita no CNPJ Nº 07.165.026/0001-39 e **MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº 30.431.360/0001-09, localizada à rua Izabel Barbosa de Araújo, S/N- (Posto GS) Sala 06, Sandra Cavalcanti, Campina Grande/PB – CEP:58.410-720, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 04(quatro) meses, ou seja, de 23 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Macaparana/PE, 22 de agosto de 2024.

***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**936D3DBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REVOGO o **PROCESSO Nº: 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PREFEITURA**. Serviço. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM CONDUÇÕES PREVENTIVA, CORRETIVA, REFORMAS E ADEQUAÇÕES COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MÃO–DE–OBRA NOS SERVIÇOS COTIDIANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no art. 71, II da Lei nº. 14.133/2021.

Macaparana, 25 de setembro de 2024.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**46725444

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MANARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado em 23 de setembro de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria de Educação do município de Manari-PE.

.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria de Educação do município de Manari-PE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo como favorecido a empresa S. RODRIGUES DE LIMA ALIMENTOS, com sede à Rua Joaquim Soares, nº 02, centro – Arcoverde/PE-CEP. 56.505-270, inscrita sob o CNPJ n° 51.022.789/0001-12, pelo valor R$ 59.603,70(cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta centavos), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 23 de setembro de 2024.

***PAULO CÉSAR RODRIGUES***
Gestor da Prefeitura Municipal do Município de Manari/PE

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**154C7262

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO URBANA**
**EXTRATO 1º ADITIVO**

**Contrato nº 037/2023.**
**Processo Licitatório Nº 027/2023**
**Tomada de Preços nº 004/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, 45 – Centro – Manari/PE CEP. 56.565-000, inscrito no CNPJ nº 12.989.442/0001-91.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedo no Sítio Serrinha município de Manari/PE.**

Valor acréscimo do 1º aditivo **R$ 25.439,30 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).**

Data de assinatura: Manari, 25 de setembro de 2024.

***PAULO CÉSAR RODRIGUES***
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/pe.
Portaria nº 010/2021, de 11 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**402DA520

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2024, assinado em 25/09/2024. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da instalação do PROGRAMA MÃE CORUJA. Processo Administrativo nº 089/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: YUNIOR MEZQUIA PORTUONDO, CNPJ nº 084.833.061-74. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 25 de Setembro de 2024. Vigência Final: 25 de Setembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -***
Secretári

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**82816DB8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 718 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 8.510.000,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, e conforme Lei nº 740/2024 de 03 de setembro de 2024 que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º Inciso III da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 8.510.000,00 (oito milhões quinhentos e dez mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes do excesso de arrecadação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de setembro de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 19 de setembro de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **18.001 – Instituto de Previdência Social do Moreno** | | |
| 927214042.404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIUDENCIÁRIAS<br><br>31900100 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS<br><br>5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **5000000** | **2.450.000,00** |
| | | |
| 927214042.404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIUDENCIÁRIAS<br><br>31900100 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS<br><br>8000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS | **8000000** | **5.100.000,00** |
| | | |
| 927214042.404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIUDENCIÁRIAS<br><br>31900300 – PENSÕES<br><br>8000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS | 8000000 | 960.000,00 |
| **Total** | | **8.510.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| | | |
| | | |
| **18.001 – Instituto de Previdência Social do Moreno** | | |
| | | |
| **Total** | | |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**06962B2C

### SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 027/2024, Inexigibilidade Nº. 007/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CICLO JUNINO, MORENO/PE** cujas apresentações serão realizadas nos dias **12; 14 e 15/06/2024**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **DANDA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.437.285/0001-65, representante de KINHO DO ACORDEON**, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Junho de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**D34B96B3

### SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 032/2024, Inexigibilidade Nº. 012/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CICLO JUNINO, MORENO/PE** cuja apresentação será realizada no dia **23/06/2024, as 23:59h,** a ser efetivada com a **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARÚ, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70,** representante do **cantor ALYSSON**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 21 de Junho de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**74DC1CF3

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024,**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 033/2024, Inexigibilidade Nº. 013/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CICLO JUNINO, MORENO/PE** cuja apresentação será realizada no dia **24/06/2024, as 23:59h, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, representante da TAYARA ANDREZA**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 21 de Junho de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**A420C12B

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 037/2024, Inexigibilidade Nº. 015/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CICLO JUNINO, MORENO/PE** cuja apresentação será realizado no dia **28/06/2024, as 20:00h,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W2 PROMOCOES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.163.880/0001-39,** representante de **FORRÓ AZUMARES**, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 27 de Junho de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**A5625414

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 038/2024, Inexigibilidade Nº. 016/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CICLO JUNINO, MORENO/PE cuja apresentação será realizado no dia 29/06/2024, as 23:59, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica VICTOR JOSE LINS DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 42.800.634/0001-79, representante de VICTOR LINS**, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 28 de Junho de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**ACC675F4

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 039/2024, Inexigibilidade Nº. 017/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CICLO JUNINO, MORENO/PE** cuja apresentação será realizado no dia **28 e 29/06/2024, 14 e 20/07/2024,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W2 PROMOCOES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.163.880/0001-39,** representante de **BACAMARTE BATALHÃO ASA DE AGUIA**, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 27 de Junho de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**5BB5A6A1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 040/2024, Inexigibilidade Nº. 018/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CICLO JUNINO, MORENO/PE** cujas apresentações serão realizadas no dia **28/06/2024 e 20/07/2024,** a ser efetivada com a **Pessoa Física DANRLEI DO CARMO AZEVEDO, inscrito no CPF nº 120.497.174-90,** representante da **QUADRILHA JUNINA DEVOÇÃO**, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 27 de Junho de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**E4299015

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 041/2024, Inexigibilidade Nº. 019/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO CICLO JUNINO, MORENO/PE** cuja apresentação será realizada no dia **29/06/2024, as 23:59,** a ser efetivada com a **Pessoa Jurídica FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90,** representante do **Cantor ROGÉRIO SOM**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 28 de Junho de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**9FA30415

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 069/2024, Inexigibilidade Nº. 023/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MORENO/PE (96 anos)** cuja apresentação será realizada no dia 10/09/2024, as 23:59, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56,** representante do Cantor **HENRY FREITAS**, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Setembro de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**4B993F15

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 070/2024, Inexigibilidade Nº. 024/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MORENO/PE (96 anos)** cuja apresentação será realizado no dia 11/09/2024, as 20h, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, representante da dupla IGUINHO e LULINHA**, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Setembro de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**C9E07AA1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 071/2024, Inexigibilidade Nº. 025/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MORENO/PE (96 anos)** cuja apresentação será realizado no dia 11/09/2024, as 0h, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00,** representante da Cantora **MÁRCIA "A Fenomenal"**, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Setembro de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**DAE95A55

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 072/2024, Inexigibilidade Nº. 026/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MORENO/PE (96 anos)** cuja apresentação será realizado no dia 11/09/2024, as 19h, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **CICERO MANOEL AMORIM DA SILVA 03875015410, inscrita no CNPJ nº 32.719.290/0001-14,** representante do Cantor **CICINHO DO ACORDEON**, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Setembro de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**F63F4813

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 073/2024, Inexigibilidade Nº. 027/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MORENO/PE (96 anos)** cuja apresentação será realizado no dia 14/09/2024, as 22h, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00,** representante do Cantor **CONDE SÓ BREGA**, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 13 de Setembro de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**0112CC7D

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 074/2024, Inexigibilidade Nº. 028/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MORENO/PE (96 anos)** cuja apresentação será realizado no dia 14/09/2024, as 23h59, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28,** representante do Cantor **MC TOCHA**, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 13 de Setembro de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**F370997C

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 075/2024, Inexigibilidade Nº. 029/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MORENO/PE (96 anos)** cuja apresentação será realizado no dia 15/09/2024, as 20h, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **JOSELIO SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 34.561.839/0001-10,** representante da banda **FORRÓ CONFIDENCIAS**, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 13 de Setembro de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**FAF6B80F

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 076/2024, Inexigibilidade Nº. 030/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MORENO/PE (96 anos)** cuja apresentação será realizado no dia 15/09/2024, as 22h, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.731.957/0001-12, representante da cantora EDUARDA ALVES**, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 13 de Setembro de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**42BA7A81

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 077/2024, Inexigibilidade Nº. 031/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MORENO/PE (96 anos)** cuja apresentação será realizado no dia 15/09/2024, as 23h59, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **AD SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.105.987/0001-37, representante do cantor KELVY PABLO**, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 13 de Setembro de 2024.

***GENILSON ROGACIANO CORREIA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**23489FB4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 108/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.147.335,07 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, do Fundo de Desenvolvimento Municipal e da Secretaria de Gestão Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**,no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, do Fundo de Desenvolvimento Municipal e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, do Fundo de Desenvolvimento Municipal e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 3.147.335,07 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **17** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| **17.071** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA** | |
| **12.361.3026.4.029** | **Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade** | |
| 3.3.90.37-1540-921 | Locação de Mão-de-Obra | 860.176,00 |
| **27** | **SECRETARIA DE OBRAS** | |
| **27.001** | **SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA** | |
| **15.451.3051.3.053** | **Requalificação do Sistema Viário Municipal** | |
| 4.4.90.51-1754-465 | Obras e Instalações | 1.386.327,87 |
| **27.060** | **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** | |
| **15.451.3053.4.127** | **Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos** | |
| 4.4.90.51-1701-27305 | Obras e Instalações | 600.000,00 |
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7052.8.041** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da SEGU** | |
| 3.3.90.39-1500-546 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 130.831,20 |
| **15.451.3052.4.057** | **Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima** | |
| 3.3.90.39-1500-574 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 170.000,00 |
| | **TOTAL** | **3.147.335,07** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **17** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| **17.071** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA** | |
| **12.361.3021.4.113** | **Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF** | |
| 4.4.90.52-1540-873 | Equipamentos e Material Permanente | 194.193,00 |
| **12.361.3021.4.139** | **Valorização do Magistério Público Municipal** | |
| 3.3.90.30-1540-883 | Material de Consumo | 104.530,00 |
| **12.365.3026.4.017** | **Construção de Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI** | |
| 4.4.90.51-1540-968 | Obras e Instalações | 303.482,00 |
| **12.367.3032.4.008** | **Implementação das Ações para Promoção à Educação Inclusiva e dos Direitos Humanos, garantindo o Atendimento às Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência** | |
| 4.4.90.52-1540-996 | Equipamentos e Material Permanente | 143.020,00 |
| 3.3.90.39-1540-1005 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.990,00 |
| 3.3.90.40-1540-1007 | Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 43.961,00 |
| **18** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **18.061** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.122.7036.8.012** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas do FMS** | |
| 3.3.90.39-1500-1062 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 130.831,20 |
| **27** | **SECRETARIA DE OBRAS** | |
| **27.001** | **SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA** | |
| **15.451.3051.3.013** | **Revitalização da Orla Marítima** | |
| 4.4.90.51-1754-26894 | Obras e Instalações | 115.212,68 |
| **15.451.3051.3.053** | **Requalificação do Sistema Viário Municipal** | |
| 4.4.90.51-1701-458 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| **15.451.3053.4.127** | **Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos** | |
| 4.4.90.51-1701-497 | Obras e Instalações | 45.000,00 |
| **17.512.3051.3.012** | **Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico** | |
| 4.4.90.51-1701-525 | Obras e Instalações | 455.000,00 |
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA** | |
| **15.451.3052.4.054** | **Requalificação e Conservação de Vias Públicas** | |
| 4.4.90.39-1754-26954 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.271.115,19 |
| **15.451.3057.3.017** | **Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco** | |
| 3.3.90.30-1500-579 | Material de Consumo | 170.000,00 |
| | **TOTAL** | **3.147.335,07** |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 05 de setembro de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**6D4807D4

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO Nº 885/2024

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO**, criado pela Lei nº 5.090/1997 de 04 de agosto de 1997, e alterada pelas Leis n.º 5.222/2000, 5.572/2007 e 5.912/2014, os seguintes representantes dos órgãos Governamentais e Não Governamentais, para exercer, **em caráter complementar**, o mandato para o biênio janeiro2024/janeiro2026, na forma abaixo:

**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

**TITULARES**

| | NOME | ÓRGÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|
| | Aécio Luiz da Granja dos Santos<br>CPF: 528.739.434-91 | Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH |
| | Fabiana Leal de Souza Oliveira<br>CPF: 036.359.744-12 | Secretaria de Educação |
| | Solange Teixeira do Nascimento<br>CPF: 658.628.134-20 | Secretaria de Obras |

**SUPLENTES**

| | NOME | ÓRGÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|
| 1. | Leonaide Sousa de Andrade<br>CPF: 292.115.144-87 | Secretaria de Educação |

**CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**SUPLENTES**

| | NOME | ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|
| 1. | Severina Conceição da Silva<br>CPF: 784.902.944-53 | Associação Nossa Voz em Ação |

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de setembro de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**266E1D1C

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 147/2024**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024009179-0; Contribuinte:EMBALANOR REP. DE EMBALAGENS IND. LTDA-ME; Inscrição Municipal: 090153-9; Número do Auto de Infração/Intimação: 500461244; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:08h00m, do dia 05 de agosto de 2024; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:JUL/2023 a JUN/2024. Período Apurado (Competências) JUL/2023 a JUN/2024. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**4486B74E

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 148/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024009181-1; Contribuinte:EMBALANOR REP. DE EMBALAGEM IND. LTDA-ME; Inscrição Municipal: 090153-9; Número do Auto de Infração/Intimação: 500462240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:08h01m, do dia 05 de agosto de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: JUL/2023 a JUN/2024; Parcela(s) em aberto: 1/2024; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**46C466A8

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 149/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024008409-2; Contribuinte:RECIFE PUBLICIDADE LTDA; Inscrição Municipal: 064046-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 500458243; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:11h12m, do dia 30 de julho de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: MAR/2024; Parcela(s) em aberto: 1/2024; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**909E2327

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 150/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024008419-0; Contribuinte:D1 - CONSULTORIA E GESTÃO LTDA; Inscrição Municipal: 063988-5; Número do Auto de Infração/Intimação: 500449244; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 11h20m, de 30 de julho de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:MAI/2021 a MAI/2024. Período de Ausência de DS:JUL/2023 a JUN/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 149 da Lei Complementar n° 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2023. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**519477D5

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 151/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024008418-1; Contribuinte:D1-CONSULTORIA E GESTÃO LTDA; Inscrição Municipal: 063988-5; Número do Auto de Infração/Intimação: 500450242; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:11h24m, do dia 30 de julho de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: MAR/2024; Parcela(s) em aberto: 1/2024; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**82C7B4E2

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 152/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como

também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024009389-0; Contribuinte:BRINCOR REP DE PROD PARA IND DE EMBALAGENS LTDA-ME; Inscrição Municipal: 059812-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500478244; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:11h36m, do dia 12 de agosto de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: AGO/2021 a JUN/2024; Parcela(s) em aberto: 1/2024; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**E58D445E

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 153/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024009386-5; Contribuinte: BRINCOR REP DE PROD PARA IND DE EMBALAGENS LTDA ME; Inscrição Municipal: 059812-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500477248; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:11h10m, do dia 12 de agosto de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: AGO/2021 a JUN/2024;Período Apurado (Competências):AGO/2023; SET/2023 e MAI/2024. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**6D464B2F

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 154/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024009838-7; Contribuinte:BARROSO COUTO LTDA; Inscrição Municipal: 095180-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500404240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 13h44m, de 26 de agosto de 2024. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado:AGO/2019 a ABR/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**162652E9

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 156/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024009193-5; Contribuinte:RESK COM E REPRESENTAÇÕES DE MOTOPEÇAS; Inscrição Municipal: 0573043; Número do Auto de Infração/Intimação: 500468249; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h34m, do dia 05 de agosto de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: ABR/2022 a JUN/2024; Parcela(s) em aberto: 1/2024; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**8F6C9C31

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 155/2024**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024009179-0; Contribuinte:RESK COM E REPRESENTAÇÕES DE MOTOPEÇAS; Inscrição Municipal: 057304-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500465245; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h29m, do dia 05 de agosto de 2024; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:ABR/2023 a JUN/2024. Período Apurado (Competências) ABR/2023 a JUN/2024. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**9FFD0AF8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2024
**Processo nº** 247/2024
**Modalidade**: Dispensa nº 003/2024
**Contratante:** Município de Olinda
**Contratada:** ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
**CNPJ**: 08.362.490/0001-88
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2024 por 03 (três) meses, a

partir de 23.06.2024, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
**Data de Assinatura:** 01/07/2024
**Assinam:** Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA: JADSON DAVID DE CASTRO: Representante Legal.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**86FEE9E0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2024
**Processo nº** 247/2024
**Modalidade**: Dispensa nº 003/2024
**Contratante:** Município de Olinda
**Contratada:** ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
**CNPJ**: 08.362.490/0001-88
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2024 por 02 (dois) meses, a partir de 23.09.2024, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
**Data de Assinatura:** 23/09/2024
**Assinam:** Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA: JADSON DAVID DE CASTRO: Representante Legal.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**551CA522

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 350/2024**

**PORTARIA Nº 350/2024-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam os critérios estabelecidos na Portaria nº 318/2024-GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 05/09/2024, dos candidatos em situação sob análise e dos candidatos que não compareceram, conforme descrito nos parágrafos abaixo.

**§ 1º - Candidatos que atenderam os critérios de documentação:**

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 440016149 | VINICIUS NUNES SALES | 711.241.504-71 | 18º | ATENDE |
| 440032233 | JAILMA FARIAS DA COSTA | 074.040.994-80 | 19º | ATENDE |
| 440015511 | SERGIO PEREIRA DE ARRUDA FILHO | 071.140.144-65 | 20º | ATENDE |
| 440008799 | LUCAS BARBOSA DE SANTANA | 133.638.664-96 | 22º | ATENDE |
| 440005652 | JOSE VIANNEY RIBEIRO SAMPAIO DE SOUZA | 094.372.654-96 | 2º PCD | ATENDE |

**§ 2º - Candidatos que estão em situação sob análise:**

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 440016565 | VIVIAN DOMINGOS DA SILVA | 861.881.432-68 | 21º | Sob análise |

**§ 3º - Candidatos que não compareceram para entrega de documentação:**

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 440001289 | CAYO PORTELA DO NASCIMENTO | 715.079.664-82 | 17º | NÃO COMPARECEU |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de setembro de 2024.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**CD815635

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 351/2024**

**PORTARIA Nº 351/2024-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de setembro de 2024.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

**RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA - CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 440016149 | VINICIUS NUNES SALES | 711.241.504-71 | 18º | APTO |
| 440032233 | JAILMA FARIAS DA COSTA | 074.040.994-80 | 19º | APTA |
| 440015511 | SERGIO PEREIRA DE ARRUDA FILHO | 071.140.144-65 | 20º | APTO |
| 440016565 | VIVIAN DOMINGOS DA SILVA | 861.881.432-68 | 21º | APTA |
| 440008799 | LUCAS BARBOSA DE SANTANA | 133.638.664-96 | 22º | APTO |
| 440005652 | JOSE VIANNEY RIBEIRO SAMPAIO DE SOUZA | 094.372.654-96 | 2º PCD | APTO |

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**5FC1F9D0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 352/2024**

**PORTARIA Nº 352/2024-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º,

publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam os critérios estabelecidos na Portaria nº 344/2024-GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 17/09/2024.

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 440032518 | IGOR RICARDO LISBOA DE OLIVEIRA | 047.201.864-75 | 23º | ATENDE |
| 440021958 | MAYARA FERNANDES COSTA PEDROSA | 054.334.203-45 | 24º | ATENDE |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de setembro de 2024.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**9074A69B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 353/2024**

**PORTARIA Nº 353/2024-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de setembro de 2024.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

**RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA - CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 440032518 | IGOR RICARDO LISBOA DE OLIVEIRA | 047.201.864-75 | 23º | APTO |
| 440021958 | MAYARA FERNANDES COSTA PEDROSA | 054.334.203-45 | 24º | APTA |

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**1BF3AA68

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 354/2024**

**PORTARIA Nº 354/2024-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, para a posse no cargo de **Guarda Civil Municipal** da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **26/09/2024**, às **11 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

Art 2º - Considerando a convocação da Portaria nº 318/2024 – GS/SGPA e declaração por escrito, esclarecemos que a candidata **Vivian Domingos da Silva**, inscrição **440016565**, está em situação "sob análise" e deverá sanar a questão de modo a não incidir na vedação descrita na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso XVI. Destacamos que a referida candidata poderá solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderá ser convocada para ser empossada em portaria posterior.

**ANEXO ÚNICO**

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | POSIÇÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| 440016149 | VINICIUS NUNES SALES | 711.241.504-71 | 18º | SEGURANÇA CIDADÃ |
| 440032233 | JAILMA FARIAS DA COSTA | 074.040.994-80 | 19º | SEGURANÇA CIDADÃ |
| 440015511 | SERGIO PEREIRA DE ARRUDA FILHO | 071.140.144-65 | 20º | SEGURANÇA CIDADÃ |
| 440008799 | LUCAS BARBOSA DE SANTANA | 133.638.664-96 | 22º | SEGURANÇA CIDADÃ |
| 440005652 | JOSE VIANNEY RIBEIRO SAMPAIO DE SOUZA | 094.372.654-96 | 2º PCD | SEGURANÇA CIDADÃ |
| 440032518 | IGOR RICARDO LISBOA DE OLIVEIRA | 047.201.864-75 | 23º | SEGURANÇA CIDADÃ |
| 440021958 | MAYARA FERNANDES COSTA PEDROSA | 054.334.203-45 | 24º | SEGURANÇA CIDADÃ |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de setembro de 2024.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**E5EA4863

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 179/2024.**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

**Art.1º** - Nomear como membro da Secretaria de Saúde para o Comitê Municipal de Segurança da Informação no âmbito da Administração Municipal de Olinda, servidor **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº 27.688-0, Cirurgião Dentista, para o cargo de **COORDENADOR DE SÁUDE BUCAL** da Secretaria de Saúde de Olinda.

**Art. 2º–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/04/2023.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 25 de setembro de 2024.

*ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS*
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**CA39538E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.206.2024**

Fornecedor: PROMEC LTDA
CNPJ nº: 10.663.466/0001-20

Objeto: Aquisição de 1 (uma) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO (até 100kg), destinada à Atenção Primária, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde.

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Permanente.

Panelas/PE, 25 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**0B68744A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 030, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a suspensão das atividades escolares e a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão das eleições municipais de 2024.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** que as eleições municipais, agendadas para o dia 06 de outubro de 2024, são de extrema relevância para o exercício da democracia e a escolha dos representantes políticos locais, sendo fundamental garantir o pleno funcionamento de todo o processo eleitoral, de acordo com o calendário estabelecido pela Justiça Eleitoral;
**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar os prédios das escolas da rede pública municipal para funcionarem como locais de votação, conforme solicitado pela Justiça Eleitoral, e que a preparação desses espaços demanda tempo e recursos logísticos, o que torna indispensável a suspensão das atividades escolares no dia anterior ao pleito;
**CONSIDERANDO** que a cessão de veículos da frota municipal é imprescindível para o transporte de urnas, materiais e equipes de trabalho da Justiça Eleitoral, auxiliando no bom andamento das atividades relacionadas à organização e execução das eleições municipais;
**CONSIDERANDO** que diversas secretarias municipais, como as de Educação, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura e Diretoria de Transporte, serão mobilizadas para auxiliar nos preparativos e no suporte logístico ao processo eleitoral, garantindo a ordem e a segurança necessárias para a realização do pleito;
**CONSIDERANDO** que, após o dia de votação, a Justiça Eleitoral e o município precisarão reorganizar o uso dos prédios públicos e veículos cedidos, bem como realizar outras atividades relacionadas à conclusão do processo eleitoral, o que justifica a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia subsequente às eleições;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica determinada a suspensão das atividades escolares nas escolas da rede pública municipal de ensino no dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira), com o objetivo de permitir a organização e preparação dos prédios escolares que serão utilizados como locais de votação para as eleições municipais que ocorrerão no dia 06 de outubro de 2024.
**§ 1º.** A suspensão das aulas no dia 04 de outubro de 2024 visa garantir que as escolas estejam em condições adequadas para receber as urnas, os equipamentos e as equipes de trabalho da Justiça Eleitoral, bem como a instalação de toda a infraestrutura necessária para o bom andamento do processo eleitoral.
**§ 2º.** As atividades escolares suspensas deverão ser repostas de acordo com o calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária mínima exigida pela legislação vigente.
**Art. 2º** Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), para possibilitar a reorganização dos prédios públicos utilizados no processo eleitoral, bem como a recomposição dos serviços municipais após o pleito.
**§ 1º.** O ponto facultativo tem por objetivo permitir que as secretarias municipais e seus servidores auxiliem na desmontagem e reorganização dos prédios e recursos utilizados durante o pleito, além de garantir o suporte às equipes da Justiça Eleitoral no retorno dos materiais e equipamentos utilizados nas eleições.
**§ 2º.** O ponto facultativo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza, não podem ser interrompidos. Entre esses serviços estão aqueles prestados pela área da saúde, coleta de lixo, segurança e demais serviços que envolvam atendimento contínuo à população.
**Art. 3º** As secretarias municipais diretamente envolvidas no processo eleitoral, como as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social e Diretoria de Transporte deverão adotar todas as providências necessárias para a implementação deste Decreto, incluindo a disponibilização de pessoal e recursos materiais para o bom andamento do processo eleitoral.
**Art. 4º** Os dirigentes das secretarias municipais deverão manter um plantão mínimo de servidores no dia 07 de outubro de 2024, garantindo que, em caso de necessidade urgente, haja pessoal disponível para responder a eventuais demandas que possam surgir no dia seguinte ao pleito.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Passira, 24 de setembro de 2024.

***SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Joseilson José Ferreira da Silva
**Código Identificador:**366C8A2F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2024 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório** Nº 016/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2024. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA,

ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.961.810,12. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/09/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 09/10/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/09/2024.

***RAFAEL SOARES DE LIMA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**9BD2A27E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PEDRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 039/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 022/2024.** NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIDÁTICOS E OUTROS, DESTINADO AS ESCOLAS QUE FUNCIONARÁ EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$21.924,29 (Vinte e um mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos ) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 08/10/2024 às 09;00hsInformações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709, Pedra , 25 de setembro de 2024.

***ROSINEY DA SILVA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**F91EE73B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 041/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 24/2024. NATUREZA DO OBJETO**: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS A VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$395.453,38 (Trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta e oito centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 13/10/2024 às 13:00hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709, Pedra , 25 de setembro de 2024.

***ROSINEY DA SILVA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**94E66D7A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 040/2024/PMP

Processo nº 040/2024/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE. Valor R$ 289.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26/09/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 09/10/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 09/10/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 25 de Setembro de 2024.

***ALAN THIAGO DE SOUZA***
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**D2983B2D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 044/2024.

Em conformidade com a homologação do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, cumpridas as etapas indispensáveis à posse, comunicamos aos Candidatos listados no ANEXO I, sua Nomeação e Posse que ocorrerá em **30 de setembro de 2024**. Os mesmos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, a partir das 08h30, portando documento com foto e documento complementar, onde receberão a Portaria de Nomeação e assinarão o Termo de Posse, COM ENTRADA EM EXERCÍCIO programada para 01 de outubro do corrente ano.
Na impossibilidade da Posse ocorrer na data programada (30/09/2024), o candidato deverá dirigir-se, na mesma data, ao Departamento de Recursos Humanos apresentando o Anexo II de Prorrogação de Posse devidamente preenchido. Decorridos os 30 dias da data da convocação para nomeação, o candidato que não comparecer terá seu direito precluso configurando renúncia tácita à posse.

**ANEXO I**
**EDITAL Nº 001/2023**
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A POSSE**

| | |
|---|---|
| Cargo – Analista Jurídico | |
| Nome | Classificação |
| JENNIFER DANIELLE SOBRAL DE OLIVEIRA | 1º |
| Cargo – Analista Jurídico PCD | |
| Nome | Classificação |
| BLENDA LARISSA CAVALCANTI PAES | 27º |
| Cargo – Professor de Geografia | |
| Nome | Classificação |
| JOSE JARDSON ALVES DE LIRA | 2º |
| Cargo – Professor de Ciências | |
| Nome | Classificação |
| NELSON CORREIA DE LIMA JÚNIOR | 2º |
| Cargo – Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - PCD | |
| Nome | Classificação |
| LAYANE DE LIMA BARROS | 1º |
| Cargo – Auxiliar de Educação Especial | |
| Nome | Classificação |
| ANTÔNIO SANTANA DE SOUZA JÚNIOR | 20º |
| ISABELLA FERNANDA SILVESTRE DE MELO | 22º |
| DANIELSON RAMOS RIBEIRO | 24º |
| TAIS RODRIGUES DOS SANTOS | 26º |
| ISAEL JOÃO DE LIMA | 28º |
| Cargo – Auxiliar de Creche | |
| Nome | Classificação |
| MAYANNE ANDRELLY DE FRANÇA SILVA | 11º |
| MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA | 15º |

| Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| FÁBIO DÊNIS DOS SANTOS | 22º |
| KETHILLINN PEREIRA DE CARVALHO | 24º |
| JOSÉ ALBERES DE ABREU | 25º |
| DANIELA DA SILVA | 26º |
| Cargo – Pedreiro | |
| Nome | Classificação |
| ELBER KLEBSON SILVA DE OLIVEIRA | 5º |
| Cargo – Servente | |
| Nome | Classificação |
| JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA | 3º |
| ANDERSON JOSE DA SILVA | 4º |
| Cargo – Psicólogo Secretária de Saúde | |
| Nome | Classificação |
| CONCEICAO DE MARIA VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA | 1º |
| Cargo – Fisioterapeuta | |
| Nome | Classificação |
| ANA KAROLINA FIGUEREDO ISIDORIO MELO | 1º |
| Cargo – Farmacêutico | |
| Nome | Classificação |
| SAMUEL HENRIQUE INÁCIO DOS SANTOS | 2º |
| Cargo – Auxiliar Administrativo | |
| Nome | Classificação |
| LÍWERTON FARIAS DA SILVA | 6º |

**DOCUMENTO COMPLEMENTAR**
**(DUAS VIAS -LEGÍVEIS)**

• Declaração já assinada de não Acumulação Pública (Conforme anexo V); em caso de Acumulação lícita, apresentar declaração do Órgão ou Instituição Pública, contendo Nome, CPF, Cargo, Carga horária mensal e tipo de vínculo em papel timbrado, devidamente assinado por responsável pelo Departamento de Recursos Humanos;

Sem mais,
Pombos – PE, 25 de setembro de 2024.

***RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO***
Secretária Exec. Administração e Gestão de Pessoas
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 203/2024

**ANEXO II**
**REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE POSSE**

Eu, _____ portador (a) do RG nº_____, CPF nº _____ aprovado (a) no Concurso Público do Município de Pombos- Edital nº 001/2023, convocado (a) para POSSE em 30/09/2024, para o cargo de_____, solicito prorrogação do prazo legal para a posse por mais 30 (trinta) dias, pelos seguintes motivos:_____.
Pombos/PE, _____de_____de 2024.

_____
Assinatura

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**
**(Obrigatório a todos)**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei. Pombos/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**84310BC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 045/2024.**

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 045/2024.

Considerando a homologação do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **CONVOCAMOS** a candidata aprovada e classificada no ANEXO I para realização da etapa de **PERÍCIA MÉDICA**, indispensável à posse, apresentando os respectivos exames e laudos listados por Cargo no ANEXO II.
O candidato relacionado no Anexo I, após receber esta convocação, deverá **AGENDAR, EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: agendamento@consultivassma.com.br, **A PERÍCIA A SER REALIZADA NOS DIAS 02 OU 03 DE OUTUBRO DE 2024,** na Sede da **Consultiva Segurança, Saúde e Meio Ambiente**, situada à Rua Joaquim Nabuco, 382, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55612-450. Fica a posse do convocado no Anexo I condicionada ao laudo de aptidão emitido pelo Perito Médico, quanto à capacidade de trabalho do (a) candidato (a), respeitando o Cargo ao qual prestou concurso. O candidato que não comparecer será declarado desistente do concurso público de forma tácita, sem direito à segunda chamada.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO

| Cargo – Professor PA -PCD | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| JACKELINE TARCIANA PAIVA DOS SANTOS | 3º |

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

1. Exames exigidos por cargo- Ampla Concorrência e PCD:

**Professor (a) PA**
Grupo Sanguíneo e Fator RH
Hemograma Completo
ECG – Eletrocardiograma

2. Exames complementares para Candidatos PCD:

Apresentar laudo original ou cópia autenticada, no ato da perícia médica, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa provável da deficiência.

Sem mais,
Pombos – PE, 25 de setembro de 2024.

***RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO***
Secretária Exec. Administração e Gestão de Pessoas
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 203/2024

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**09C0C22F

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 046/2024.**

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 046/2024.

Considerando já ter havido a Convocação dos Candidatos no Anexo I das convocações 022/2024 para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, CONVOCAMOS através desta, os Candidatos APTOS em sua perícia referente aos cargos listados no ANEXO I a seguir, para entrega das documentações listadas no Anexo II e demais Anexos quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL**. A falta de comprovação

de qualquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
O candidato deve **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH,** na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** nos dias **07 e 08 de outubro** do corrente ano, **das 8h30 às 12h30**. Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

**ANEXO I**
**EDITAL Nº 001/2023**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

***Comparecer apenas os classificados discriminados na tabela abaixo.**

| Cargo | Classificação |
|---|---|
| Professor PA | 39º a 59º |
| Professor de Língua Inglesa | 2º |
| Cargo – Professor de Educação Especial - PCD | 1º |
| Cargo – Professor de Educação Especial | 2º ao 5º |
| Professor de Matemática | 2º |
| Assistente Social – Secretaria de Educação | 1º |
| Nutricionista – Secretaria de Educação | 1º |
| Merendeiro | 20º a 25º |
| Merendeiro PCD | 2º |
| Técnico em Contabilidade | 1º |
| Advogado | 2º |
| Engenheiro Civil | 3º a 5º |
| Engenheiro Agrônomo | 1º |
| Soldador | 1º |
| Carpinteiro | 1º |
| Marceneiro | 2º |
| Auxiliar Mecânico | 1º |
| Copeiro | 1º |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
**(DUAS VIAS DE CADA-LEGÍVEIS)**

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

• Laudo de aptidão emitido pela Perícia em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
• 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
• CTPS Física ou Digital com data de expedição;
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
• Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
• Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;

• Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
• CPF (os documentos de CNH e RG com o número do CPF não exclui a necessidade);
• Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
• Reservista ou dispensa de alistamento militar;
• Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher também declaração de Residência modelo no Anexo III);
• Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, ***todos os documentos necessitam estar com os dados unificados***, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
• Conta Corrente ou salário EXCLUSIVAMENTE no **Banco Bradesco**;
• Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital para os Cargos Nível Médio e Fundamental;
• Diploma ou Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo Nível Superior;
• Certificado de conclusão de Residência Médica nos casos de Médico especialista reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Especialização na área a qual concorreu conforme previsto em edital;
• Registro profissional emitido pelo órgão de classe (frente e verso) dentro da validade para os cargos previstos em Edital;
• Os candidatos aos cargos de Professor PC, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;
• Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
• Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
• Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
• Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,
Pombos – PE, 25 de setembro de 2024.

***RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO***
Secretária Exec. Administração e Gestão de Pessoas
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 203/2024

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**88670C95

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2024**, que tem por finalidade a contratação artística **do CANTOR ADRIANO SILVA**, pela empresa: **AS PRODUÇÕES E EVENTOS devidamente inscrita no CNPJ nº 31.746.679/0001-96 com sede à Rua Monsenhor João Honório de Melo, nº 261, Centro, CEP 58.500-000, Monteiro/PB**, para apresentação de show no dia 28 de setembro de 2024 na 62ª Festa de São Vicente de Paulo na Vila Rangel do Município de Riacho das Almas/PE com proposta final no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Riacho das Almas/PE, 25 de setembro de 2024

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Marcela Cardoso Soares
**Código Identificador:**F6B07BA5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 163/2024
Objeto: Acréscimo de valor do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI

Valor do Aditivo:

Fica reajustado no percentual de 25% que corresponde ao valor de R$ 225.863,40 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura do aditivo: 23/07/2024.

Salgueiro, 26/09/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**2BC2B6AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 226/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA
Período: 07/08/2023 à 07/08/2024

Data de Assinatura do aditivo: 04/08/2023.

Salgueiro, 26/09/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**A214B9D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 083/2024**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 083/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: MARIA DA PENHA AVELINO DE OLIVEIRA. Objeto: Resolve em comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 08/08/2024.

Salgueiro, 26/09/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**FB9A768C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 436/2022**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 436/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: MARIA LUIZA DE ANDRADE PROFIRO. Objeto: Resolve em comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 19/08/2024.

Salgueiro, 26/09/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**71A0BEAE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 368/2024
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Período: 16/08/2024 à 16/11/2024

Data de Assinatura do aditivo: 15/08/2024.

Salgueiro, 26/09/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**C3C79FE0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALOÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024**
**PROCESSO 63/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

**CONTRATADA:** GCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**CNPJ:** 35.597.061/0001-62
**OBJETO:** Contratação da Empresa de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Saloá/PE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
20.607.0059.1059.1028.0000 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
**VALOR TOTAL:** R$ 323.799,99
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21.**

**Saloá, em 25 de setembro de 2024**

***MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE***
Secretária Adjunta de Obras

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**9A981043

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**
**EXTRATO DE DECISÃO**

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.876.269/0001-50.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, cumulada com multa no valor de R$ 2.646,42 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Art. 7° da Lei n.º 10.520/2002 e na cláusula trigésima primeira, incisos II, alíneas a e b, III, da Ata de Registro de

Preços n.º 58/2021 c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, considerando o Processo Administrativo n.º 014/2022 - CAAP, referente a Ata de Registro de Preços n.º 058/2021, decorrente do Processo Licitatório n.º 55/2021, Pregão Eletrônico SRP n.º 31/2021.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe–PE, no horário das 7h às 13h, ou por email: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe–PE, 20 de setembro de 2024.

***CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

**Publicado por:**
Paloma Barbosa da Silva
**Código Identificador:**C68ABE9E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 170/2024

EMENTA: INDICA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme reza o art. 50, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 416/2018, segundo a qual compete ao Prefeito a indicação por sua livre escolha dos representantes do poder Executivo e a nomeação de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** por fim, a indicação dos representantes das demais entidades integrantes do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
**RESOLVE,**

**Art. 1º. NOMEAR** os seguintes membros para tomar assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

| | | |
|---|---|---|
| Evaniede Antonia de Melo | Titular | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Elizangela Souza Batista | Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Evany melo de macedo | Titular | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Maria Ireneide Melo da Silva | Suplente | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Ednaldo Viana barros | Titular | Secretaria Municipal de Educação |
| Marinalva Maria de Santana Silva | Suplente | Secretaria Municipal de Educação |
| Maria Aparecida da Silva Gomes | Titular | Conselho Municipal de Desenv. Rural Sustentável |
| Marcelo Augusto Coelho da Silva | Suplente | Conselho Municipal de Desenv. Rural Sustentável |
| Veronica de Souza nascimento | Titular | I Congregação Batista em Santa Filomena/PE |
| Maria do Socorro Viana Silva da Costa | Suplente | I Congregação Batista em Santa Filomena/PE |
| Maria dos Remédios Guimarães de Souza | Titular | Paróquia Nossa Senhora dos Remédios |
| Luzia de Souza Vieira | Suplente | Paróquia Nossa Senhora dos Remédios |
| Joseangela Valdeci Damascena | Titular | Secretaria Municipal de Saúde |
| Josivany de Castro Souza | Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |
| Maria Laniza Guimarães de Souza | Titular | Pastoral da Criança |
| Luiza Guimarães de Souza Vieira | Suplente | Pastoral da Criança |
| Ana Lucia Pereira de Souza | Titular | Poder Executivo |
| Daniel Viana da Cruz | Suplente | Poder Executivo |
| Simone Coelho Bida | Titular | Sindicato dos Trabalhadores Rurais |
| Girlene de Souza Rodrigues | Suplente | Sindicato dos Trabalhadores Rurais |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Santa Filomena/PE, 02 de Setembro de 2024.

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna da Silva Rodrigues Neres
**Código Identificador:**57852933

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

**O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE**, pessoa jurídica de direito público, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ n.º 09.216.627/0001-59**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 035/2024, Pregão Eletrônico n.º 022/2024, objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição de produtos de panificação (pães e bolos), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO – CNPJ Nº** 47.158.149/0001-67, com os **lotes**: 1 e 2, no **valor total** de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), ficando os itens 3, 4, 5, 6, e 7 fracassados.

Santa Maria da Boa Vista – PE, 25 de setembro de 2024.

***SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Humberto Batista Varjão Yoyo
**Código Identificador:**BCA499CE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 91018/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2020/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 92018/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso nos serviços das Unidades de Saúde, Hospital Municipal e demais serviços geridos

pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 000421 3390.30 99 Material de Consumo – 10 244 0003 2046 Manutenção da Academia das Cidades/Saúde – 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde – 000437 3390.30 99 Material de Consumo – 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção – 000438 3390.30 99 Material de Consumo – 10 302 0003 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde – 000485 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção – 000486 3390.30 99 Material de Consumo – 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – 000487 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2056 Manter as atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – 000512 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2097 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – 000582 3390.30 99 Material de Consumo. Plataforma usada: Compras.gov.br. Resultado Final: CONTRATO Nº 2078/2024, CNPJ Nº 07.543.641/0001-31 PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES – VALOR R$ 776.687,15 - Vigência de 28/08/2024 a 28/08/2025. CONTRATO Nº 2077/2024, CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – VALOR R$ 18.303,78 - Vigência de 28/08/2024 a 28/08/2025. CONTRATO Nº 2074/2024, CNPJ Nº 31.113.002/0001-10 NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA – VALOR R$ 2.066,70 - Vigência de 28/08/2024 a 28/08/2025. CONTRATO Nº 2075/2024, CNPJ Nº 43.962.484/0001-62 SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – VALOR R$1.800,50 - Vigência de 28/08/2024 a 28/08/2025. CONTRATO Nº 2076/2024, CNPJ Nº 46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – VALOR R$ 6.353,80 - Vigência de 28/08/2024 a 28/08/2025. CONTRATO Nº 2073/2024, CNPJ Nº 53.031.146/0001-60 LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA – VALOR R$ 20.490,00 - Vigência de 28/08/2024 a 28/08/2025. Santa Terezinha, 28/08/2024.

***JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA -***
Secretária. (*)(**)

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**CD0C39A6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

**O Município de São Benedito do Sul-PE** através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024 Processo Licitatório nº- 018/2024 cujo **Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Novas Originais, Peças de Primeira Linha de Montagem e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a Frota da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE**, para o periodo de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. **No valor global estimado de R$750.000,00(Setecentos e cinqüenta mil reais). Abertura: 08/10/2024 às: 09h05min**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 25 de setembro de 2024.

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**1A60BB57

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2024

**PROCESSO Nº 11/2024**
**PREGÃO Nº 1/2024**

A **Câmara Municipal de São Bento do Una**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.202/0001-91, AUTORIZA a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.796.562/0001-02, com sede na Rua Giselda M de Valença, n.º 14O, Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, através do **Contrato nº 13/2024**, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão nº 1/2024, a dar início aos serviços objeto do contrato acima, localizada no endereço Avenida Manoel Cândido, 729, Centro, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Projeto Básico da licitação em epígrafe, com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos.

São Bento do Una, 25 de setembro de 2024.

***AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE***
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una

**Publicado por:**
Geovane da Silva
**Código Identificador:**A425BBEE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº SESAU-DE-007/2024 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de equipamento freezer para atender à Secretaria Municipal de Saúde no valor estimado de R$ 3.852,11 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 1 de Outubro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 25 de Setembro de 2024.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**44BEDEE2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Processo Nº: 006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação (abrangendo as 14 escolas e as 5 EMEIs municipais, onde serão atendidos 4.569 estudantes) do Município de São José do Egito/PE. **Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 29: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78, pelo valor de R$339.647,50 ONDE LER-SE** Itens 2, 3, 11, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33: S B Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 21.895.911/0001-02, pelo valor de R$301.743,00. ***LEIA-SE Itens 2, 3, 11, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33: S B Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 21.895.911/0001-02, pelo valor de R$328.743,00***.

São José do Egito, 21/08/2024.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**0C0B854A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**
**CONTRATO Nº 100/2023**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
**Contratado**: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 46.385.061/0001-15.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do CADASTRO ÚNICO
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção do serviço do CRAS
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das atividades do CRIANÇA FELIZ
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades da COORDENADORIA DA MULHER
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.244.0808.2927.0000 - Manutenção das atividades do PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Total:** O objeto deste aditivo tem o valor total de **R$ 203.673,61 (duzentos e três mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).**
**Vigência**: Fica aditivado a vigência do referido aditivo pelo prazo inicial do contrato.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/21.

***JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL***
Contratante

***WS COMERCIO E SERVICOS LTDA***
Contratada

Serrita - PE, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**569ADE1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N° 283/2024 a 285/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO: MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS INJETAVEIS, MEDICAMENTOS DE USO ORAL E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – PE**

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº 283/2024 - **J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/CPF sob nº **41.389.750/0001-84** - VALOR GLOBAL: **R$ 560.800,00 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos reais).**

CONTRATO Nº 284/2024 - **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob o nº **40.212.777/0001-34** - VALOR GLOBAL: **R$ 586.077,30 (quinhentos e oitenta e seis mil, setenta e sete reais e trinta centavos).**

CONTRATO Nº 285/2024 - **UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** Inscrita No CNPJ Nº **48.992.916/0001-00** - VALOR GLOBAL: **R$ 729.812,10 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e dez centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

- Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Funcional: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21.

***MARTA MARIA NUNES ANGELIM***
Contratante

Serrita - PE, 24 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**9AB6EB47

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2024. Processo Nº: 024/2023. Pregão Presencial nº. 001/2023.SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SERTÂNIA (PE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES – LTDA - EPP – **CNPJ Nº 29.058.282/0001-60.** Valor Contratado: R$ 400.855,01. Vigência: 12 (doze) meses.

Sertânia (PE), 28 de maio de 2024.

***SIMONI LAET CAVALCANTI.***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Sara Hellen de Almeida Nunes
**Código Identificador:**77986488

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 17.05.2024, edição nº 3593, pág. 108, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO do Processo Nº: 024/2023. Pregão Presencial nº. 001/2023. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE).**

**ONDE SE LÊ:** "A Comissão Permanente de Licitação."
"***Sara Hellen de Almeida Nunes***
Pregoeira. (*)."

**LEIA-SE:** "A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Sertânia."
**"*Simoni Laet Cavalcanti***
Secretária Municipal de Educação(*)."

Sertânia, de 25 de setembro de 2024.

***SIMONI LAET CAVALCANTI***
Secretária Municipal de Educação(*).

**Publicado por:**
Sara Hellen de Almeida Nunes
**Código Identificador:**BE42297C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024

DISPENSA Nº 00002/2024

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA**

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00007/2024 Dispensa nº 00002/2024, que tem como OBJETO **LOCAÇÃO, ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS.** Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 27 e 30 de setembro a 01 de outubro de 2024. Valor Total Máximo Estimado **R$ 115.088,98** (Cento e quinze mil, oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e no site: https://cplsirinhaem.pe@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 25 de outubro de 2024.

***ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**ADF4F758

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATOS 112/2024 À 114/2024

Processo Nº: 054/2024. Inexigibilidade nº 016/2024. Comissão de Contratação. Objeto: Contratação de atrações musicais para realização de show durante a tradicional Festa de Outubro no Povoado São Francisco, com apresentação no dia 26/10/2024. Contrato 112/2024, Contratada: ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ nº 22.216.067/0001-09, Valor R$: 30.000,00. Contrato 113/2024, Contratada: L O DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 51.832.082/0001-71, Valor R$ 80.000. Contrato 114/2024, Contratada: MATEUS MAX BESERRA GLADINO 11221072420, CNPJ nº 47.825.169/0001-44, Valor Global: R$ 6.000,00. Vigência de todos os contratos: 17/09/2024 à 17/11/2024. Solidão/PE, 17/09/2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**BA145963

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de atrações musicais para realização de show durante a tradicional Festa de Outubro no Povoado São Francisco, com apresentação no dia 26/10/2024.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 054/2024
Inexigibilidade nº 016/2024
Atração Musical: BANDA CASCAVEL
Contrato nº 113/2024
Valor do contrato: R$ 80.000 (oitenta mil reais)

À, L O DOS SANTOS

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 26/10/2024, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 19 de setembro de 2024.

Prefitura de Solidão - PE
***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

L o Dos Santos
***LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**9D3BBCE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE SERVIÇOS**

Referente à contratação de atrações musicais para realização de show durante a tradicional Festa de Outubro no Povoado São Francisco, com apresentação no dia 26/10/2024.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 054/2024
Inexigibilidade nº 016/2024
Atração Musical: **DAVID LUAN**
Contrato nº 112/2024
Valor do contrato: R$ **30.000,00** (trinta mil reais)

À, ROGERIO FERREIRA TERTO

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 26/10/2024, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 19 de setembro de 2024.

Prefitura de Solidão - PE
***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

***ROGERIO FERREIRA TERTO***
Rogério Ferreira Terto
Empresário
Contratado

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**C13732AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE SERVIÇOS**

Referente à contratação de atrações musicais para realização de show durante a tradicional Festa de Outubro no Povoado São Francisco, com apresentação no dia 26/10/2024.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 054/2024
Inexigibilidade nº 016/2024
Atração Musical: MATEUS MAX
Contrato nº 114/2024
Valor do contrato: **R$ 6.000,00** *(seis mil reais)*.

À, MATEUS MAX BESERRA GALDINO 11221072420

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 26/10/2024, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 17 de setembro de 2024.

Prefitura de Solidão - Pe
***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

Mateus Max Beserra Gladino 11221072420
***MATEUS MAX BESERRA GALDINO***
Contratado

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**62C069C9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**Processo Administrativo Nº 139/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 017/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CARUARU-PE (CTR CARUARU),** para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 770.265,72 (setecentos e setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).** Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. **Data da Sessão de Abertura: 11/10/2024** às **10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 25 de setembro de 2024.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**790F1071

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**

**Processo Administrativo nº 163/2024 - Pregão Eletrônico nº 014/2024** - CPL. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE**

**PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente da Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 035/2024**, com validade até o dia **13/09/2025**. Fornecedor Registrado: **SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.159.220/0001-68**, vencedora do Item:01, no valor total de R$ 22.394,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa e quatro reais), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**5545B0B5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Aquisição de equipamentos de informática para secretária e aparelho de monitoramento de sinais vitais para o Hospital Municipal do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80, vencedora do Item (09), pelo valor global de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); G. A. RIBEIRO INFOCENTER - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.655.558/0001-34, vencedora do Item (07), pelo valor global de **R$ 3.912,00 (três mil, novecentos e doze reais); MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.454.333/0001-19, vencedora do Item (04, 05, 10), pelo valor global de **R$ 20.819,96 (vinte mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.788.809/0001-37, vencedora do Item (03), pelo valor global de **R$ 10.465,30 (dez mil reais, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.889.655/0001-98, vencedora do Item (06, 08), pelo valor global de **R$ 1.939,50 (mil novecentos e trinta e nove reais, e cinquenta centavos); TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97, vencedora do Item (01, 02), pelo valor global de **R$ 14.689,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado com o Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas**.** Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 24/09/2024.

***ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA –***
Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**FC145894

### GABINETE DA PREFEITA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EXAME MÉDICO N° 004/2024
### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2016

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Público, destinado a prover cardo na Administração Municipal, de Agente Comunitário de Saúde, conforme carga horaria estabelecida no subitem 2.1, das vagas atualmente existentes e das vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade desde concurso, nos termos estabelecidos por este Edital e seus anexos, tendo como responsável pelo processo para a realização deste certame a CONSULTORIA, ASSESSORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, doravante denominada CONSIS, na forma do Contrato de Prestação de Serviços Técnico n° 00032/2016, celebrado entre a mesma e esta Prefeitura, conforme Processo Licitatório n° 0001/2016, CONSIDERANDO a aprovação no concurso Público homologado pelo Decreto n° 023/2016, publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Tabira, em 01 de julho de 2016; e prorrogado pelo Decreto n° 011/2018, de 21 de junho de 2018; CONSIDERANDO que o referido certame está com sua validade suspensa por força da Lei Municipal nº 1.096/2020; CONSIDERANDO o resultado final do Introdutório publicado no Edital nº 008/2016; CONSIDERANDO a atual necessidade do ente público.
**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, de acordo com a seguinte relação:

**Agente Comunitário de Saúde**

| DOC. IDENTIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | ÁREA |
|---|---|---|---|---|
| 376022668 | 376 | EROTIDES JOSEJA DOS ANJOS | 1 | 48 |

**Art. 2°** - Os convocados deverão comparecer à Secretaria de Municipal de Administração situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239, centro, nesta cidade até o dia 03 de outubro de 2024, no horário das 08h às 13h, munidos dos seguintes documentos, originais e cópias autenticadas em cartório:
01 (uma) foto 3X4 - recente;
Carteira de identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de Nascimento para solteira e de casamento para casada;
Certidão de antecedentes Criminais (Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e quando for o caso da Justiça Militar);
Comprovante de conta corrente individual (Banco do Brasil);
Comprovante de endereço do último mês: água, luz, telefone, contrato de locação (exceto conta de telefone celular). Obs.: Caso a candidata não possua algum desses comprovantes citados cima, deverá providenciar uma declaração com assinatura autenticada em cartório do titular do comprovante de residência;
CPF de Pai ou Mãe;
CPF;
Declaração de acumulação de cargos, e caso houver acúmulo, declaração emitida pela referida instituição, especificando sua carga horária;
Declarações de Bens;
Histórico Escolar;
Inscrição no PIS/PASEP;
Para os dependentes, cópia da certidão de nascimento, RG, CPF;
Título de eleitor com comprovante da última votação ou justificativa da última eleição;
**Art. 3°-** Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, no mesmo ato, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
Exames comuns a todos os candidatos:
ÁCIDO ÚRICO;
COLESTEROL TOTAL/ FRAÇÕES;
COLINESTERASE PLASMÁTICA;
CREATINA;
EAS (SUMÁRIO DE URINA);
ELETROCARDIOGRAMA DE REPOUSO COM LAUDO EMITIDO POR CARDIOLOGISTA;
ENCEFALOGRAMA (COM LAUDO DO MÉDICO NEUROLOGISTA);
EPF (PARASITÓLÓGIA DE FEZES);
GLICEMIA EM JEJUM;
GRUPO SANGIÍNEO E FATOR RH;
HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS;
IMUNOFLUORESCÊNCIA PATA T.A (DOENÇA DE CHAGAS);
MARCADORES VIRAIS PARA HEPATITE “B” (HBS - AG) E HEPATITE “C” (ANTI-HCV);
PARECER DERMATOLÓGICO;
PARECER OFTAMOLÓGICO;

PARECER PSIQUIÁTRICO;
RADIOGRAFIA DO PULMÃO;
SORAL. SÍFILIS- VRDT;
TESTE DE ESFORÇO (ESTEIRA OU BICICLETA) (COM LAUDO DO MÉDICO CARDIOLOGISTA);
TESTE ALERGICO DE CONTATO (TESTE COM 30 ELEMENTOS);
TGO/ALT;
TGO/AST;
TOXOPLAMOSE;
TRANSAMINASES OXALACÉTICA E PIRÚVICA E GAMA GT;
TRIGLICERÍDEOS;
URÉIA;
RAIO X TÓRAX PA/PERFIL;

Exame específico para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
Mamografia- válido por até 12 (doze) meses.
Exame específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
Antígeno Prostático Específico (PSA)- válido por até 6 (seis) meses.
§ 1°- Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Municipal.
§ 2° - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
§ 3° - O candidato deverá dirigir-se ao Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, após receber o encaminhamento para a junta Médica, entregue no Departamento de Pessoal, situado na Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, de posse dos exames solicitados, para se submeter à inspeção médica, seguindo o agendamento por ordem de comparecimento.

**Art. 4°**- Caso o (a) candidato (a) não compareça no prazo estipulado, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público Municipal.

Gabinete da prefeita, 18 de setembro de 2024.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**3B84249D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 197/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, I da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos tombados com atestados médicos em anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO |
|---|---|---|---|
| 50.422-2 | MARIA DE LOURDES DE BRITO M. RAMOS | PROFESSORA I | 07 dias – 05/08/2024 a 11/08/2024 |
| 50.475-6 | CICERA ALVES DE SOUSA | PROFESSORA I | 04 dias- 06/08/2024 a 09/08/2024 |
| 50.482-3 | ADELMA CRISTIANE PESSOA DE BRITO | PROFESSORA II | 05 dias 01/08/2024 a 05/08/2024 |
| 50.220-0 | MARIA DO CARMO DE S. MARQUES | PROFESSORA I (FAIXA V) | 02 dias- 13/08/2024 a 14/08/2024 |
| 87.500-6 | FERNANDA PEREIRA DE LIMA | PROFESSORA I | 15 dias- 09/08/2024 a 23/08/2024 |
| 87.262-8 | Mª LUCINEIDE G. DA SILVA BEZERRA | PROFESSORA I | 01 dia- 09/08/2024 |
| 50.370-2 | MARIA DO CARMO FEITOSA LIMA | PROFESSORA | 15 dias-05/08/2024 a 21/08/2024 |

**Art. 2°**- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos de 01 de agosto de 2024.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**11DCDB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 224/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, I da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimentos tombado sob o n° 1047/2024 com atestado médico em anexo da servidora interessada; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO |
|---|---|---|---|
| 875940 | IZABELLE BRASILIANO DE MELO | PROFESSORA | 19/08/2024 a 02/09/2024 |

**Art. 2°**- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos de 19 de agosto de 2024.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**563C6802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 215/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0976-08/2024 protocolado pelo servidor interessado, bem como as

informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0639-I/2024; **CONSIDERANDO** que o servidor Público cumula atualmente 23 anos e 7 meses de serviço Público **CONSIDERANDO** o tempo de suspensão de 1 ano e sete meses e 6 dias em consideração a Lei Complementar, assim adequando seu tempo de serviço, o servidor possui 21 anos, 3 meses e 21 dias a data do parecer jurídico; **CONSIDERANDO** que o servidor adquiriu o direito ao gozo da Licença prêmio, cumulando um total de 12 meses de fruição; **CONSIDERANDO** que até o presente momento, o servidor gozou 12 meses de licença prêmio, conforme Item 25- concessão de 06 meses de Licença Prêmio e Item 49- concessão de 06 meses de Licença Prêmio; **CONSIDERANDO** que o servidor não possui mais nenhuma período de Licença Prêmio a ser gozada.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- INDEFERIR** pedido Licença Prêmio ao servidor, o Sr. **LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA,** titular do cargo de GARI**,** matrícula nº 10.119, lotado na Secretario Municipal de Obras.

**Art. 2°-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**D40FE4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1°- REGISTRAR** as **FALTAS INJUSTIFICADAS** referente ao período de 08 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024, dos servidores mencionados abaixo:

| MAT | NOME | FALTAS |
|---|---|---|
| 10.120-1 | MANOEL AMARAL DA SILVA | 03 |
| 10.093-4 | CARLOS ANTÔNIO ALVES DA COSTA | 08 |
| 10.128-9 | REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA | 02 |
| 10.096-7 | DOMINGOS A. GABRIEL DA SILVA | 04 |
| 10.182-3 | RAQUEL SABRINA NUNES | 06 |

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**7CAFD1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD 214/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 291-2019, de setembro de 2019, que concedeu o primeiro quinquênio à servidora Maria da Silva Farias, matrícula 50451-2, **CONSIDERANDO** que o pagamento retroativo ao referido benefício não foi efetuado na época devida,

**RESOLVE**:

**Art. 1°- DETERMINAR** o pagamento retroativo correspondente ao 1° (primeiro) quinquênio da servidora **MARIA DA SILVA FARIAS**, matrícula 50.451-2, conforme estabelecido pela Portaria nº 291-2019.

**Art. 2°- ESTABELECER** que o valor total a ser pago é de R$ **8.360,77**, a ser parcelado em quatro vezes, conforme acordo previamente estabelecido.

**I - DETALHAR** o valor do pagamento retroativo conforme segue:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| Retroativo 1º quinquênio exercício de 2019 | 669,00 |
| Retroativo 1º quinquênio exercício de 2020 | 2.174,77 |
| Retroativo 1º quinquênio exercício de 2021 | 2.372,53 |
| Retroativo 1º quinquênio exercício de 2022 | 3.144,47 |
| **Total:** | **8.360,77** |

**Art. 3°- AUTORIZAR** a Secretaria de Administração ou o setor competente a realizar o pagamento do valor retroativo em quatro parcelas iguais, conforme o cronograma acordado.

**Art. 4°- ENCAMINHAR** cópia desta portaria à servidora Maria da Silva Farias, ao Departamento de Recursos Humanos e à Tesouraria, para ciência e cumprimento das determinações aqui estabelecidas.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**5CB0ED0B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16//2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 75, INC II**, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos descritos abaixo:

| | |
|---|---|
| **Objeto a ser contratado:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS), SANITIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PROFILAXIA E CONTROLE DE DOENÇAS DE AVES, DA SEDE E ANEXO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU |
| **Contratado:** | CDC DEDETIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.779.684/0001-65, com sede a Rua B, Urbis, Nova Soure/BA |
| **Prazo de Vigência:** | 18/09/2024 a 31/12/2024 |
| **Valor Total:** | R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) |
| **Base Legal:** | Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. |

DOTAÇÃO

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | CLASSE ECONÔMICA | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| 0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu | 01.031.0101.1001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1.500.0000 – Recursos Próprios |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Tacaratu, 18 de setembro de 2024.

***VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente Da Câmara

**Publicado por:**
Egídio José Mendes de Souza
**Código Identificador:**F6E0F745

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N. 17/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2024**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI N. 14.133/2021**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS), SANITIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PROFILAXIA E CONTROLE DE DOENÇAS DE AVES, DA SEDE E ANEXO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
CONTRATADA: CDC DEDETIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.779.684/0001-65, com sede a Rua B, Urbis, Nova Soure/BA
**VIGÊNCIA**: 18/09/2024 a 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 11.800,00 (0nze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | CLASSE ECONÔMICA | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| 0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu | 01.031.0101.1001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1.500.0000 – Recursos Próprios |

Tacaratu, 18 de setembro de 2024.

***VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Egídio José Mendes de Souza
**Código Identificador:**EBC70784

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE VALOR ELETRÔNICA - 011/2024

O Município de Tamandaré/PE através do Fundo Municipal de Educação, torna público, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS REFERENTE A FFIP, DCTF, DCTF WEB E DBE CNPJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ/PE**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, ou seja, até as **07:00h do dia 02/10/2024**, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se **iniciando às 09:00 e se encerrando às 15:00 do mesmo dia**. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **(https://www.gov.br/pncp/pt-br)**, Bolsa Nacional de Compras – BNC **(www.bnc.org.br)** ou através do E-mail: **licitacaotamandare@gmail.com**. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 25 de setembro de 2024.

***SILMARA LIMA DA SILVA***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**E41DB924

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
### CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

**Concorrência N° 007/2024.**

**Considerando** o andamento dos trabalhos visando à **CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU A SER IMPLANTADA NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**;
**Considerando** a omissão no tocante à apresentação de proposta readequada ao valor negociado no prazo legal estabelecido, ausência de justificativa ou solicitação de prorrogação do prazo;
**Considerando** o disposto no item 6.1.17.1, edital do certame;

"*6.1.17.1. a não apresentação da proposta readequada, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação."*

**Considerando** quadro de valores apurados, ora destacada a classificação:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** | **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** | **J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP** |
| **1º R$ 400.000,00** | 2º R$ 401.800,00 | 3º R$ 404.309,82 |

O Município de Terra nova PE, através do Agente de Contratação, CONVOCA as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem quanto ao interesse em apresentação de proposta readequada nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado.
O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contadas da publicação deste documento, devendo as licitantes interessadas comparecerem na sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, situada à Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova PE, devendo apresentar termo de interesse e a proposta readequada ou enviar os referidos documentos devidamente assinados pelos responsáveis, tendo como opção o e-mail licitacoespmtn@gmail.com, observado o prazo descrito acima.
Terra Nova PE, em 25 de setembro de 2024.

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES***
Agente de Contratação
Portaria 02/01/2024

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**D8E420AC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 043/2024
### PROCESSO Nº 066/2024

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ: 35.542.612/0001-90 para **Contratação de Serviços especializados, para propositura de ação judicial visando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, visando incremento da receita municipal.**

Fundamento legal Art. 72 e 74, III, da Lei N° 14.133/2021
Contrato nº 078/2024. Do valor: Contrato de êxito na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90.
Data da Ratificação: 24 de setembro de 2024.
Data da assinatura do contrato: 24 de setembro de 2024.
Vigência do contrato: 12(doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

Timbaúba/PE, 24 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**F3EDCF3F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

### COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
### PORTARIA CTTU Nº 011/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

**CONSIDERANDO** a solicitação de Licença sem vencimento por 10 meses feita pelo servidor Gabriel Espínola de Arruda que exerce a função de Agente de Trânsito no município de Toritama

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença sem vencimento por 10 meses ao servidor **GABRIEL ESPÍNOLA DE ARRUDA** portador do CPF nº 097.659.424 - 27 que exerce atualmente a função de Agente de Trânsito no município de Toritama. Estando o mesmo de licença do período que vai de 01/11/2024 até 31/08/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de Setembro de 2024.

***DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO***
Diretor Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

**Publicado por:**
Jefferson Lira da Silva
**Código Identificador:**C2946704

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC (SRP) Nº 004/2024**. Objeto: **Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**. Valor total máximo **R$ 1.074.115,88 (um milhão, setenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).** Data e hora da abertura **09/10/2024** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE.

25 de setembro de 2024.

***JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Inácio da Silva Filho
**Código Identificador:**1FF0EC49

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 054/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 040/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 013/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,** por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**DETENTORA:R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.290.717/0001-18.**

**OBJETO:Registro de Preços Corporativo de água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás (19,5 ou 20L, 500ml e 200ml) e água mineral com gás (500ml), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de**

**Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL:R$ 323.016,20 (trezentos e vinte e três mil, dezesseis reais e vinte centavos).**

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA**: 25/09/2024

Secretária Débora Hialle Tavares Neves
***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**32D98ABC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT N°: 082/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO PMT N° 002/2024**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**
**ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2024-SRL – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE.**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39**,** por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para festas comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, em atendimento as necessidades da Secretaria e Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE.

**CONTRATADA:WHENIO THIAGO ALENCAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.907.841/0001-70**.**

**VALOR GLOBAL:** 1.092,780 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA**:20/09/2024

***SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA***
Secretaria de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**1CB3483D

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA**
**AVISO DE ADIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que a dispensa eletrônica objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento parcelado de tintas e cartucho para impressora** visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama **será adiada *sine die,* haja vista que foi constatada a necessidade de realizar ajustes no Termo de Referência, por isso fica adiada *sine die* a data da sessão inaugural da dispensa eletrônica em epígrafe.** Maiores informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 25 de setembro de 2024.

***JULIANA FEITOSA BARROS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
José Ferreira de Carvalho
**Código Identificador:**C8CED055

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**
**PORTARIA Nº 014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA IPRETU Nº 014/2024**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 22, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA CILENE DE LIMA CAMPOS**, Agente Administrativo, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, matrícula nº 0000011, inscrita no CPF nº 607.733.244-53 e portadora do RG nº 3.659.524 SDS/PE.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

***MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES***
Diretor Presidente do IPRETU

***Tupanatinga/PE, 02 de setembro de 2024.***

**Publicado por:**
Maria Izabel da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**8F49063A

**IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**
**PORTARIA Nº 015, DE 17 DE SETEMBRO 2024.**

**PORTARIA IPRETU Nº 015/2024**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, direito adquirido, por ter cumprido os requisitos à concessão do benefício antes do advento da Lei Complementar Municipal no 570/22, , ao servidor **ANTÔNIO CAVALCANTI DE**

**SOUZA**, Técnico em Vigilância Sanitária, matrícula nº 474, inscrito no CPF nº 153.589.094-00 e portador do RG nº 1.357.129 SSP/PE, lotado na Secretaria de Transporte.

**Art. 2º.** Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão à proporção de 24/35 (vinte quatro, trinta e cinco avos), aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

***MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES***
Diretora Presidente do IPRETU

***Tupanatinga/PE, 17 de setembro de 2024.***

**Publicado por:**
Maria Izabel da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**A5279D10

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO Nº. 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica e Assistência Farmacêutica, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através de seu pregoeiro vem comunicar a retificação do pregão eletrônico supracitado. Devido às modificações no edital e no termo de referência. Com as alterações ficam designadas: **Nova data de recebimento de proposta: 26/09/2024. Nova data e horário para abertura: para o dia 09de outubro de 2024 às 09h:30m**. Novo Valor Estimado: **R$ 1.532.335,40 (hum milhão quinhentos e trinta e dois mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal BNC www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de setembro 2024.

***MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**4557B845

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

**PROCESSO LICITÓRIO N° 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024 -** A Secretaria De Educação, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 03 de outubro de 2024 ás 10:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 25 de setembro de 2024.

***CARMELO SOUZA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**D54B94F0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024- SEIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024- SEIN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024** - OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 5 DO TERMO DE COMPROMISSO No 0402.320-73 /2012 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCidades".** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME **NO DIA 30/09/2024 ÀS 10HS.** Lembrando que após a divulgação do resultado, **será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenções de recursos,** conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br/**.

Paulista/PE, 25/09/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**
Barbara Eduarda Santos de Brito
**Código Identificador:**FCECF90C

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EDITAL DA CHAMADA ESCOLAR PARA 2025

Estabelece normas de organização da matrícula para o ano de 2025 nas unidades de ensino da Rede Municipal do Paulista.

A Secretaria de Educação, com base nas informações da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Educacional, Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar,Gerência de Gestão Escolar e Gerência Pedagógica, em cumprimento ao que dispõe o § 3º, do Artigo 208, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º da Lei nº. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a aprovação do Conselho Municipal de Educação, resolve:

**1. DA MATRÍCULA**

**1.1. Da renovação**

De **01/10 a 14/11/2024,** renovação de matrícula dos estudantes das unidades de ensino da Rede Municipal.

**1.3. Da transferência entre unidades de ensino da Rede**
De **04 a 14/11/2024**, encaminhar lista para reserva de vagas dos estudantes entre Instituições de ensino da Rede Municipal (através de ofícios expedidos pelas escolas de origem dos estudantes), onde seja descontinuado a oferta de ensino do Grupo III, Grupo V, e dos 5° anos.
De **18/11 a 22/11/2024,** resposta aos ofícios em caso de Recusa/ Impossibilidade de recepção dos estudantes ( ofício - justificativa ).

De **02 a 10/01/2025**, efetivação da matrícula realizada pelos pais ou responsáveis
dos estudantes transferidos entre as Instituições de Ensino da Rede.

**1.4. Dos estudantes novatos**

**1.4.1.** Da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos:
De **16 a 30/12/2024,** pré-matrícula para estudantes novatos (online).
De **02 a 14/01/2025**, efetivação da matrícula realizada pelos pais ou responsáveis pelos estudantes novatos que realizaram a pré-matrícula (presencial).

De **15 a 31/01/2025**, matrícula de estudantes novatos que não fizeram pré-matrícula.

**1.4.2.** A lista dos estudantes novatos que realizaram a pré-matrícula (online) deve está afixada em local visível ao público, no dia da efetivação da matrícula, para conhecimento da comunidade escolar.

**2. DOS PROCEDIMENTOS**

**2.1.** A matrícula dos estudantes será efetuada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o número de vagas existentes.

**2.2.** Os estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, sem comprovação de escolaridade anterior, serão submetidos a um processo de avaliação nas unidades de ensino, para verificar em que período (ano/fase) deverá efetuar a matrícula, como garante a legislação.

**2.3.** O horário de atendimento ao público no período da matrícula será das 8:00 às 16:00 horas, para as unidades de ensino que funcionam com dois turnos e das 8:00 às 20:00 horas para as unidades de ensino que funcionam com três turnos.
**2.4.** Para efetivação da matrícula, as unidades de ensino devem utilizar o requerimento padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser assinado pelo pai ou responsável pelo estudante.
**2.5.** Após o preenchimento do requerimento padrão de matrícula, o estudante deve ser inserido no Sistema Virtual da Rede, através do link http://4school.com.br/

**3. DOS CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS TURMAS**

A composição das turmas e faixa etária dos estudantes a serem atendidos pelas unidades de ensino da Rede Municipal, deverá considerar a existência de dois processos de organização e oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 09 anos, devendo atender as orientações contidas no quadro a seguir:

| NÍVEIS E MODALIDADE DE ENSINO | FAIXA ETÁRIA | QTDE DE ESTUDANTES* |
|---|---|---|
| **EDUCAÇÃO INFANTIL** | | |
| **Berçário** | Crianças de **0 a 11 meses** | **6 a 8** |
| **Grupo I** | Crianças de **1 ano a 1 ano e 11 meses** | **8 a 10** |
| **Grupo II** | Crianças de **2 anos a 2 anos e 11 meses** | **10 a 12** |
| **Grupo III** | Crianças de **3 anos a 3 anos e 11 meses** | **12 a 15** |
| **Grupo IV** | Crianças com **4 anos** completos até 31 de março | **15 a 20** |
| **Grupo V** | Crianças com **5 anos** completos até 31 de março. | **15 a 20** |
| **ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS** | | |
| **1º ano** | Crianças com **6 anos** completos até 31 de março. | **15 a 25** |
| | Crianças a partir de **07 anos** que nunca frequentaram a escola | |
| **2º ano** | Crianças a partir de **07 anos** que tenham concluído o 1º ano do ensino fundamental | **15 a 25** |
| **3º ano** | Crianças a partir de **08 anos** que tenham concluído o 2º ano ensino fundamental | **15 a 25** |
| **4º ano** | Crianças a partir de **09 anos** que tenham concluído o 3º ano do ensino fundamental; | **20 a 30** |
| **5º ano** | Crianças a partir de **10 anos** que tenham concluído o 4º ano do ensino fundamental; | **20 a 30** |
| **6º ano** | Crianças a partir de **11 anos** oriundas do 5º ano do ensino fundamental; | **20 a 35** |
| **7º ano** | Crianças a partir **12 anos** oriundas do 6º ano do ensino fundamental, que obtiveram Progressão Plena ou Progressão Parcial; | **20 a 35** |
| **8º ano** | Crianças a partir de **13 anos** oriundas do 7º ano do ensino fundamental,que obtiveram Progressão Plena ou Progressão Parcial; | **20 a 40** |
| **9º ano** | Crianças a partir de **14 anos** oriundas do 8º ano do ensino fundamental,que obtiveram Progressão Plena ou Progressão Parcial; | **20 a 40** |
| **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** | | |
| **Alfabetização** | **Com idade igual ou superior a **15 anos** | **15 a 20** |
| **Fases I e II** | **Com idade igual ou superior a **15 anos** | **15 a 30** |
| **Fases III e IV** | **Com idade igual ou superior a **15 anos** | **20 a 40** |

*** Considerar a capacidade instalada e organização dos estudantes por idade.**
**** Artigo 12 da Resolução nº. 02/2004 do CEE - PE.**

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** As unidades de ensino deverão organizar suas matrículas estabelecendo a formação de turmas:
a) Educação Infantil;
b) Ensino Fundamental I e II;
c) Educação de Jovens e Adultos;

**4.2.** Os estudantes com Deficiência deverão ter matrícula garantida nas turmas regulares em todos os níveis e modalidades ofertadas.

**4.3.** A matrícula poderá ser realizada no decorrer do ano letivo, de acordo com a existência de vagas nas unidades de ensino, ou através da Central de Matrícula Estudantil da Rede Municipal de Ensino (CMERE).

Paulista, 19 de setembro de 2024.

***KÁTIA CLEMENTE BATISTA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
**Código Identificador:**E8A45D10

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 033/2024**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA**
Processo SELICC nº 0189/2024. Dispensa Eletrônica nº 033/2024. A Secretaria Municipal de Educação manifesta o interesse em obter propostas para Aquisição emergencial e alimentos perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar. Valor Total Estimado R$ 574.141,81 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). Os interessados poderão obter o edital e o Termo de Referência do objeto pretendido acessando o site: www.bnc.org.br/editais. As propostas serão recebidas a partir da 00:00h do dia 26/09/2024 até à 00:01h do dia 02/10/2024, diretamente no site da BNC. A disputa ficará aberta das 07:00 às 13:00h do dia 02/10/2024. Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e IN SEGES N° 67/2021. Informações através do e-mail licitacoes.seducpaulista@gmail.com.
Paulista, 25 de setembro de 2024.

***EDNALDO LEITE DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
**Código Identificador:**7B19DCC3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET)**

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA***
***AVISO DE COTAÇÃO***

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

**FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 02/10/2024.

Paulista, 25 de Setembro de 2024.

***ADRIELLY BARBOSA LIRA***
Comissão de Compra

**Publicado por:**
Adrielly Barbosa Lira
**Código Identificador:**9ED6F8A9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA**
**PROCESSO Nº032/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº011/2024**

**RETIFICAÇÃO**
**O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o interesse em obter propostas para contratação direta, de empresa para aquisição de insumos para atender as necessidades da Vigilância Ambiental, através de compra para o período de 180 dias (6 meses),dos itens para coleta de materiais para análise da água, do Programa VIGIÁGUA, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR).**
**Valor máximo da contratação R$ R$ 9.278,05(nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com

ONDE LE- SE

Recebimento das propostas: 11h00minh do dia 25/09/2024 até as 08:00 do dia 30/09/2024 no portal**BNC www.bnc.org.br**

LEA – SE
Recebimento das propostas: 11h00minh do dia 25/09/2024 até as 08:00 do dia 01/10/2024 no portal**BNC www.bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

**Paulista, 25 de janeiro de 2024.**

***MARIA APARECIDA BARRETO***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barreto
**Código Identificador:**3AAA4AF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *010/*2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**
o **Fundo Municipal de Saúde de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.514.360/0001-28**, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros-PE, representada pela sua Gestora **Srª. Patrícia Ihally Valença Silva**, **portador de Identidade nº**. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45,** doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, Rua Projetada, Monte Alegre, Galpão 09, Catende-PE, CEP: 55400000, inscrita no **CNPJ sob o nº** 43.994.905/0001-37, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Jorge Rosas De Araujo Pereira**, **portador da Carteira de Identidade nº 6305740 – SSP/PE**, inscrito no **CPF nº 039.003.684-65**.

**Do Objeto, *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOROS FISIOLÓGICO E TENSIÔMETROS DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO***.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SORO FISIOLÓGICO SORO FISILÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML BOLSA OU FRASCO. **MARCA: FREZENIUS** | 9000 | UND | R$ 4,30 | R$ 38.700,00 |
| 6 | SORO FISIOLOGICO 0,9% CAIXA 200UND SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 10ML . **MARCA: FARMACE** | 10 | CAIXA | R$ 47,50 | R$ 475,00 |
| 9 | TENSIOMETRO MANUAL + ESTETOSCOPIO ESFIGMOMANÔMETRO KIT APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO. **MARCA: SOLIDOR** | 120 | UND | R$ 83,97 | R$ 10.076,40 |
| 11 | TENSIOMETRO MANUAL OBESO ESFIGMOMANOMETRO MANUAL PARA OBESO BRAÇADEIRA 35 X 51 CM + ESTETOSCOPIO. **MARCA: ACCUMED** | 120 | UND | R$ 109,40 | R$ 13.128,00 |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 25 de SETEMBRO de 2024.

***PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA–***
Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**79580BF1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *010*/2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 006/2024**
o **Fundo Municipal de Saúde de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.514.360/0001-28**, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros-PE, representada pela sua Gestora **Srª. Patrícia Ihally Valença Silva**, **portador de Identidade nº**. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45,** doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP**, Estrada De Aldeia, Nº 3713, Aldeia Dos Camarás, Camaragibe-PE, CEP: 54.786-001, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23**, neste ato representada pelo **Sr. Adilson Romero Veríssimo Do Amaral**, **portador da Carteira de Identidade nº 1292967 – SSP/AL**, inscrito no **CPF nº 409.593.174-49**.

**Do Objeto,** ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOROS FISIOLÓGICO E TENSIÔMETROS DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO***.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SORO FISIOLOGICO SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO DE 250ML.<br>**MARCA: EQUIPLEX** | 3500 | UND | R$ 4,09 | R$ 14.315,00 |
| 3 | SORO RINGER SORO RINGER LACTATO BOLSA OU FRASCO 500ML .<br>**MARCA: JP INDUSTRIA** | 2000 | UND | R$ 5,74 | R$ 11.480,00 |
| 4 | SORO GLICOSADO SORO GLICOSADO 5% BOLSA OU FRASCO 500ML.<br>**MARCA: FRESENIUS** | 3000 | UND | R$ 5,09 | R$ 15.270,00 |
| 5 | SORO GLICOFISIOLÓGICO SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO 500ML.<br>**MARCA: FRESENIUS** | 3000 | UND | R$ 5,93 | R$ 17.790,00 |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 25 de SETEMBRO de 2024.

***PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA–***
Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**52681E5D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE DORMENTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
### RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 1/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

| **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**<br>**CATEGORIA A: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DA ÁREA DA MÚSICA** | | | |
|---|---|---|---|
| **AGENTE CULTURAL** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **AÇÕES AFIRMATIVAS** |
| ETELVINO PEREIRA DA SILVA | ETELVINO DO ACORDEON NO PROJETO FEIRA NA PRAÇA NO DISTRITO DE CAATINGA GRANDE | **98** | COTA NEGRAS |
| JOSÉ LUIZ VALDIVINO | JOSÉ LUIZ DO ACORDEON | **76,7** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| FRANCISCO DE ASSIS MACEDO LEITE | FEIRA NA PRAÇA | **76,6** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| JOSÉ WILKER DA SILVA | RETRÔ ANOS 80 | **76,6** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| JOÃO PAULO VALDIVINO | JOÃO PAULO VAQUEIRO | **76** | COTA NEGRAS |
| EDMILSON EDSON DOS SANTOS | MÚSICA NA PRAÇA | **76,2** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| DAMIÃO SANTANA RODRIGUES | DAMIÃO SANTANA:NA PEGADA DO DS | **76,1** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| AGEMIRO DEUSDETE BARBOSA | ZOMA DO ACORDEON | **76** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA VALDIVINO | CARLINHOS MENDES | **74,3** | COTA NEGRAS |
| ALMIR PAIXÃO DE LIRA | FEIRA DE MELODIAS (ALMIR TECLADOS) | **71,2** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA | SHOW NA FEIRA DA PRAÇA | **69,9** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| GERLANDIO RODRIGUES BARBOSA | SÓ MODÃO | **69,4** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ELISOMAR DE SOUZA RODRIGUES | MÚSICO | **69,3** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| JOÃO CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO | JOÃO CAROS DOS TECLADOS | **69,2** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| FÁBIO ISRAEL DE OLIVEIRA | FÁBIO DO PISEIRO | **69,1** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| JOÃO CARLOS DAMASCENO CAMILO | BANDA BODE E AMIGOS | **62,2** | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**<br>**CATEGORIA B: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DA ÁREA DE ARTESANATO** | | | |
|---|---|---|---|
| **AGENTE CULTURAL** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **AÇÕES AFIRMATIVAS** |
| ILDA DE MACEDO RODRIGUES | ARTEATÉ VOCÊ | **100** | COTA DEFICIÊNTES |
| CARLA CIBELLE DE SIQUEIRA MELO | CULTURA EM FIOS E PONTOS | **88,4** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| JOSÉ NILTON DA SILVA MONTEIRO | ARTE EM MADEIRA | **83,8** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ROSICLEIDE DE MACEDO | LAÇOS QUE REPRESENTAM AMOR | **83** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| CLAUDECI GOMES BARBOSA | KLAN ADESIVOS | **74,8** | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**<br>**CATEGORIA C: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DA ÁREA DE AUDIOVISUAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **AGENTE CULTURAL** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **AÇÕES AFIRMATIVAS** |
| FELIPE PEREIRA DE JESUS | GRANDE REPORTAGEM: CADEIRA DO MEL, OS DESAFIOS DOS APICULTORES DE DORMENTES | **90** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| EDINALDO FRANCISCO DE CARVALHO | NALDINHO DOS TECLADOS | **76,7** | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| **CATEGORIA D: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DA ÁREA DE GASTRONOMIA** |
|---|
| **NÃO HOUVE PROPOSTAS INSCRITAS** |
| **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** |

| CATEGORIA E: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DA ÁREA DE CULTURA POPULAR | | | |
|---|---|---|---|
| **AGENTE CULTURAL** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **AÇÕES AFIRMATIVAS** |
| MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA | ARRAIÁ ESTRELA LUNAR | **94,2** | COTA NEGRAS |

| PROPOSTAS CLASSIFICADAS<br>CATEGORIA F: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DA ÁREA DE FOTOGRAFIA | | | |
|---|---|---|---|
| **AGENTE CULTURAL** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **AÇÕES AFIRMATIVAS** |
| FABIANA DE CASTRO ARAÚJO | RETRATOS DA FEIRINHA DA PRAÇA | **88,9** | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| PROPOSTAS CLASSIFICADAS<br>CATEGORIA G: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DA ÁREA DE LITERATURA | | | |
|---|---|---|---|
| **AGENTE CULTURAL** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **AÇÕES AFIRMATIVAS** |
| JOÂNGELA GRANJA COELHO | CORDEL NA PRAÇA – RESGATANDO HISTÓRIAS E LENDAS DA CIDADE | **95** | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| PROPOSTAS CLASSIFICADAS<br>CATEGORIA H: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DA ÁREA DE DANÇA | | | |
|---|---|---|---|
| **AGENTE CULTURAL** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **AÇÕES AFIRMATIVAS** |
| FRANCINEIDE VERA DA SILVA | OFICINA DE DANÇA | **81,4** | AMPLA CONCORRÊNCIA |

***RESULTADO PRELIMINAR***
**EDITAL 2/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO**

| PROPOSTA CLASSIFICADA<br>CATEGORIA PREMIAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **AGENTE CULTURAL** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **AÇÕES AFIRMATIVAS** |
| FLÁVIO SANTANA GALVÃ | **90** | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| PROPOSTAS SUPLENTES<br>CATEGORIA PREMIAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **AGENTE CULTURAL** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **AÇÕES AFIRMATIVAS** |
| FELIPE PEREIRA DE JESUS | **83** | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ISABELA MENDES SANTOS | **81** | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**92B1AA63

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 316/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE**, Dr. Leandro Ribeiro Gomes de Lima, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar processo de estudo de beneficiários com valores oriundos de saldos relacionados ao valor principal do precatório do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), seguindo conteúdo da Lei Federal nº 14.325/2022 e Lei Municipal 1.260/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear membros de comissão organizadora e revisadora dos dados apresentados por profissionais do magistério que estiveram vinculados à Rede Municipal de Ensino de Gameleira-PE, no período entre 01 de Janeiro de 1997 e 31 de Dezembro de 2006, com atribuições expostas no decorrer do presente instrumento.

| MEMBROS TITULARES | CPF | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|
| Amanda Margarida Silva Nascimento | 025.907.524-82 | SINDPUG |
| Cleide Batista do Nascimento Silva | 820.808.364-04 | Secretaria Municipal de Educação |
| Eduarda Maria da Silva | 014.560.434-98 | Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos |
| Sandra Maria da Silva | 031.170.864-12 | Servidores temporários entre 1997 e 2006 |
| Edlúcio José Feijó da Silva | 950.151.324-68 | Poder Legislativo |
| **MEMBROS SUPLENTES** | **CPF** | **REPRESENTAÇÃO** |
| Laércio Tomás Martins | 387.413.344-34 | SINDPUG |
| Jandira Lima da Silva | 659.564.514-91 | Secretaria Municipal de Educação |
| Layane da Silva Andrade | 145.896.084-64 | Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos |
| Arcelina Maria da Silva Souza | 694.167.024-04 | Servidores temporários entre 1997 e 2006 |
| Lucivaldo Temoteo da Rocha | 227.934.868-33 | Poder Legislativo |

**Parágrafo Único:** Os Professores da Rede Municipal de Ensino participantes desta comissão não poderão se evadir de suas funções pedagógicas de atendimento aos estudantes sob a justificativa de ações relacionadas a atuação desta comissão.

**Art. 2º** Tal qual menciona conteúdo da Lei supracitada, em seu Art. 1º, os critérios para análise de beneficiáveis com comprovação de atuação nesse período estarão relacionados a:

A) Profissionais da educação básica municipal que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período supracitado e que assim, faziam parte da folha de pagamento dos 60% do FUNDEF;

B) Profissionais atualmente aposentados ou já falecidos que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período supracitado e que assim, faziam parte da folha de pagamento dos 60% do FUNDEF;

C) Quantidade de meses trabalhados em período supracitado, separado por carga horária de jornada de trabalho.

**Art. 3º** Considerando conteúdo do Art. 2º da presente portaria, fica determinada organização e revisão das informações a serem buscadas em planilha que se adeque ao modelo apresentado a seguir:

| SERVIDOR | CPF | MESES TRABALHADOS 100H/A | MESES TRABALHADOS 150H | MESES TRABALHADOS 200H | SERVIDOR ATUALMENTE | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ATIVO | DESVINCULADO | APOSENTADO | FALECIDO |

**Art. 4º** São atribuições do grupo formado por esta comissão:

I – Representar interesses dos beneficiáveis com recursos vinculados aos 60% do FUNDEF em reuniões com poder executivo;
II – Representar interesses do beneficiáveis em recursos vinculados aos 60% do FUNDEF nas decisões coletivas dessa comissão naquilo que diz respeito ao vínculo de beneficiados à cálculos de valores relacionados a esse recurso;
III – Acompanhar e contribuir com etapas de recebimento e análise de documentos que validem ou não os repasses aos interessados;
IV – Deferir ou indeferir documentos apresentados por beneficiáveis, justificando devidamente cada um desses;
V – Tomar decisões acerca das atribuições já listadas utilizando-se sempre de critérios democráticos, éticos e lícitos, respeitando o entendimento de que as decisões da maioria simples representam o entendimento de todo o grupo aqui composto.

**Art. 5º** A presente comissão não tem caráter de bonificação financeira ou semelhante aplicável a nenhum de seus membros;

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** Revogam-se disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Gameleira, 24 de setembro de 2024

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**CCFB0629

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Planejamento e Orçamento de Garanhuns,vem por meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas,para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações,visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação,para manutençãode equipamento de topografia, listados abaixo, usados pela secretaria de Planejamento e Orçamento.

| ITEM | Equipamento | Defeito apresentado/Observações | UNIDADEde medida | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Estação FOIF RTS 102R5 | Não está apresentando as Coordenadas corretas, e não bate no local certo; descalibrados, bolha tubular, circular, ângulosHz(~04") vertical (~29"). Fazer todos os testes de medição com arquivo, e ver as configurações e o Software. | UND | 01 | R$ | R$ |
| 2 | Estação FOIF RTS 102R5 | Não está apresentando as Coordenadas corretas, e não bate no local certo;o ângulovertalmuito fora 97º 18'48"(90°00'00"), não mede no prisma, descalibrado, bolha tubular, circular, ângulosHz(~25") vertical (~55"). Fazer todos os testes de medição com arquivo, e ver as configurações e o Software. | UND | 02 | R$ | R$ |
| 3 | Estação FOIF RTS 102R5 | Não está apresentando as Coordenadas corretas, e não bate no local certo;desretificandosbolha tubular, circular, ângulosHz(~10") vertical (~16). Fazer todos os testes de medição com arquivo, e ver as configurações e o Software. | UND | 01 | R$ | R$ |
| SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS | | | | | | |
| Desmontagem geral para: | | | | | | |
| Verificação do sistema interno | | | | | | |
| Calibração angular e linear, com emissão do certificado de calibração | | | | | | |
| Desmontagem do eixo central do EDM, verificação da placa do EDM | | | | | | |
| Inspeção e limpeza nos discos codificados, sensores angulares e compensadores V e HZ. | | | | | | |
| Inspeção, ajustes e limpeza, incluindo estojo. | | | | | | |
| Alinhamento do eixo óptico com o EDM | | | | | | |
| Verificação e testes no aparelho | | | | | | |
| Verificação na bolha e basenivelantee lubrificação da mesma | | | | | | |

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seplag.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia26/09/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia03/08/2024O serviçoé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**A28483CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**
**SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO**

Solicitação de Orçamento para Contratação Direta

Prezados,
Por meio deste, solicitamos orçamento para a contratação direta de empresa para a aquisição de 02 (duas) geladeiras, que irão compor a cozinha comunitária do Município de Igarassu/PE.
Essa solicitação se justifica pelo fato de que a Secretaria demandante havia iniciado o processo de aquisição através do fundo municipal de assistência social por meio de um Pregão eletrônico. No entanto, durante o certame, houve desistência das empresas vencedoras no item referente às geladeiras. Diante dessa situação, torna-se necessária a contratação direta para atender à demanda urgente da cozinha comunitária.
Em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disponibilizamos, por um prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso de Contratação Direta, que destina-se ao acolhimento de propostas adicionais para efetivação da contratação da empresa responsável pela aquisição dos eletrodomésticos necessários.
A proposta terá vigência de 60 (sessenta) dias. As manifestações de interesse e as propostas adicionais devem ser enviadas para o e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com ou entregues presencialmente na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, localizada na Rua Dantas Barreto, nº 92, Bairro: Centro, Município: Igarassu, CEP 53.610-030, próximo à Prefeitura de Igarassu. O prazo para entrega é até as 13h00min do dia 26/09/2024.
Agradecemos pela atenção e aguardamos as propostas.
Atenciosamente,
Rebeca César de Souza
Assessora Jurídica
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Município de Igarassu/PE

| Item | Especificação | Marca | UND | QUANT | Valor Unitário | Valor Médio |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Geladeira/Refrigerador Duplex:** Refrigerador Duplex - sistema de refrigeração e degelo frost free; capacidade de 480 l; com controle de temperatura; prateleiras internas em vidro temperado, reguláveis e removíveis; com porta ovos, gaveta para legumes e hortaliças e iluminação no compartimento de refrigeração; freezer com divisória; portas (freezer e refrigerador) com puxador ergonômico; pés niveladores. | | Unidade | 02 | R$ | R$ |

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
Cópia do Contrato Social da Empresa;
Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
Carimbar a assinatura.

Igarassu, 25 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Rebeca César de Souza
**Código Identificador:**2C8DB0B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**
**SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO**

Solicitação de Orçamento para Contratação Direta

Prezados,

Por meio deste, solicitamos orçamento para a contratação direta de empresa para a aquisição de utensílios de cozinha, que irão compor a cozinha comunitária do Município de Igarassu/PE para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Surgiu necessidade emergente de abertura de uma nova cozinha comunitária, que inicialmente estava prevista para o ano de 2025, mas que agora se apresenta como uma oportunidade imediata para atender à demanda alimentar de mais 200 famílias. Essa situação justifica a contratação direta para viabilizar a operação. A cozinha comunitária tem como objetivo fornecer refeições saudáveis e acessíveis para a população em situação de vulnerabilidade social. Com o aumento das necessidades alimentares, surgiu a oportunidade de abrir uma segunda cozinha, o que ampliará significativamente o alcance dos serviços prestados.
Em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disponibilizamos, por um prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso de Contratação Direta, que destina-se ao acolhimento de propostas adicionais para efetivação da contratação da empresa responsável pela aquisição dos eletrodomésticos necessários.

A proposta terá vigência de 60 (sessenta) dias. As manifestações de interesse e as propostas adicionais devem ser enviadas para o e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com ou entregues presencialmente na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, localizada na Rua Dantas Barreto, nº 92, Bairro: Centro, Município: Igarassu, CEP 53.610-030, próximo à Prefeitura de Igarassu. O prazo para entrega é até as 13h00min do dia 27/09/2024.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Abridor de lata Inox | 1 | R$ | R$ |
| 2 | Assadeira de alumino nº 06, medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm ou aproximadamente , com alça. | 2 | R$ | R$ |
| 3 | Assadeira de alumino nº 07, medindo (55 x 38 x 7), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 7mm aproximadamente , com alça. | 2 | R$ | R$ |
| 4 | Avental de PVC, branco. | 20 | R$ | R$ |
| 5 | Bacia - de polipropileno, com diâmetro de 428 mm, na altura de 130 mm, com capacidade para 10,5l ou aproximadamente, na cor azul | 5 | R$ | R$ |
| 6 | Balança eletrônica, visor digital com 4 dígitos, com capacidade de até 50 kg, medindo 118 x 75 mm, bivolt (110/220). | 1 | R$ | R$ |
| 7 | Balde de Plástico 10 litros com tampa. | 5 | R$ | R$ |
| 8 | Batedor de carne - em polietileno, medindo (400 x 210 x 12) mm aproximadamente, na cor branca, para amaciar carne. | 2 | R$ | R$ |
| 9 | Botijão para gás - aço, GLP, 13 kg. | 1 | R$ | R$ |
| 10 | Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 l), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 4,0 mm dimensões aproximadas servirá para a aquisição, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm. | 2 | R$ | R$ |
| 11 | Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm dimensões aproximadas servirá para a aquisição, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm. | 2 | R$ | R$ |
| 12 | Colher em aço inox, para cozinha, tamanho grande, medindo 30 cm, em embalagem individual. Conteúdo da embalagem 12 unidades. | 21 | R$ | R$ |
| 13 | Colher em polipropileno, tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2 cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual. | 5 | R$ | R$ |
| 14 | Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro. / 7,3 dimensões aproximadas servirá para a aquisição profundidade. | 5 | R$ | R$ |
| 15 | Cortador de legumes em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé. | 2 | R$ | R$ |
| 16 | Cuscuzeira em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52 cm de altura com espessura de 1,90 mm, com alça e tampa. | 2 | R$ | R$ |
| 17 | Escorredor de Arroz plástico 5 litros. | 2 | R$ | R$ |
| 18 | Escorredor de massa alimentícia de alumínio, com diâmetro de 45 cm, altura de 17,0 cm dimensões aproximadas servirá para a aquisição, capacidade de 20,0 l, com espessura de 1,8 cm, com alça e base. | 2 | R$ | R$ |
| 19 | Escumadeira em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30 cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual. | 2 | R$ | R$ |
| 20 | Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas dimensões aproximadas servirá para a aquisição, par frituras. | 2 | R$ | R$ |
| 21 | Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual | 2 | R$ | R$ |
| 22 | Espremedor de batata em aço inox todo polido, com cabo ergométrico. | 2 | R$ | R$ |
| 23 | Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas. | 2 | R$ | R$ |
| 24 | Faca de inox, medindo < 10">, com cabo branco em polipropileno. | 2 | R$ | R$ |
| 25 | Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne. | 2 | R$ | R$ |
| 26 | Faca em inox, padrão para mesa, cabo liso, em Ponta Serrilha. Conteúdo da embalagem 12 unidades. | 21 | R$ | R$ |
| 27 | Faca inox, 12 polegadas tipo peixeira, polipropileno. | 2 | R$ | R$ |
| 28 | Frigideira - de alumínio, capacidade (2,5 l), com diâmetro de (28,0 cm), altura de (5,0 cm), com espessura de (2 mm), cabo de baquelite, com tampa, Possui revestimento antiaderente Teflon Platinum Dupont. | 2 | R$ | R$ |
| 29 | Garfo de inox, para refeição, apresentação lisa. Conteúdo da embalagem 12 unidades. | 3 | R$ | R$ |
| 30 | Garfo em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada. | 2 | R$ | R$ |
| 31 | Garrafa térmica - de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade aproximada 3 l, tampa de rosca, de vidro temperado | 4 | R$ | R$ |
| 32 | Gaveteiro organizador de plástico transparente com 4 gavetas com rodinhas para locomoção.. | 2 | R$ | R$ |
| 33 | Jarra em acrílico, com capacidade para 5 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa. | 5 | R$ | R$ |
| 34 | Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25 l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada. | 2 | R$ | R$ |
| 35 | Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95 l, modelo com alça e tampa. | 5 | R$ | R$ |
| 36 | Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão. Conteúdo da embalagem: 12 Unidades. | 2 | R$ | R$ |
| 37 | Pegador em inox, para macarrão. | 2 | R$ | R$ |
| 38 | Peneira - em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas | 5 | R$ | R$ |
| 39 | Caixa organizadora - em plástico, tipo simples ,medindo 80,00x50,00x40,00cm (cxlxa),na cor transparente, com tampa e trava. | 5 | R$ | R$ |
| 40 | Porta copos descartáveis de 180 ml a 200 ml | 2 | R$ | R$ |
| 41 | DURALEX é a linha de mesa que complementa o ambiente com harmonia. Uma linha tradicional e de confiança, que faz parte da história de seus consumidores. Os pratos, em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Marca: Duralex Modelo: Astral Material: Vidro Temperado Cor: Incolor Dimensões: (øxA) 22,2 x 3,2 cm Peso: 0,37 kg Conteúdo da embalagem: 12 Pratos | 21 | R$ | R$ |
| 42 | Ralador - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada | 2 | R$ | R$ |
| 43 | Ralador de plástico, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada. | 2 | R$ | R$ |
| 44 | Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 40 cm, base de madeira, com 2 lâminas de borracha | 3 | R$ | R$ |
| 45 | Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 500 mm x 400 largura, com altura de 12 mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca. | 2 | R$ | R$ |
| 46 | Tacho em alumínio, com capacidade para 30 litros, com alças. | 2 | R$ | R$ |

Agradecemos pela atenção e aguardamos as propostas.

Atenciosamente,

***REBECA CÉSAR DE SOUZA***
Assessora Jurídica
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Município de Igarassu/PE

| Item | Especificação | Marca | UND | QUANT | Valor Unitário | Valor Médio |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Geladeira/Refrigerador Duplex:** Refrigerador Duplex - sistema de refrigeração e degelo frost free; capacidade de 480 l; com controle de temperatura; prateleiras internas em vidro temperado, reguláveis e removíveis; com porta ovos, gaveta para legumes e hortaliças e iluminação no compartimento de refrigeração; freezer com divisória; portas (freezer e refrigerador) com puxador ergonômico; pés niveladores. | | Unidade | 02 | R$ | R$ |

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
Cópia do Contrato Social da Empresa;
Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
Carimbar a assinatura.

Igarassu, 25 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Rebeca César de Souza
**Código Identificador:**A20A4EA5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE BAR, LANCHONETE, PARQUES, BRINQUEDOS E AMBULANTES PARA FESTA DA PADROEIRA DE JATOBÁ – 2024.

**EDITAL Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna publico Edital de Chamamento para credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Jatobá – Secretaria Municipal de Relações Socioculturais.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação e Diversão) do evento FESTA DA PADROEIRA DE JATOBÁ – 2024. Serão feitos dois lotes assim distribuídos.

| LOTE 01 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIALIDADE** | **QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS** | **OBSERVAÇÕES** |
| 1 | Alimentação: comidas típicas, Caldos, cachorro quente, pizzas, pastéis, crepes, espetinhos (churrasquinho), sanduíches, Bebidas quentes e frias: Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho. | 12 (doze) barracas/tendas. | - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;<br>- As tendas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jatobá;<br>- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;<br>- As mesas e cadeiras, em número máximo entre 6 (seis) e 8 (oito) conjuntos, obrigatoriamente de plástico, serão por conta de cada credenciado, e serão dispostas na área delimitada pela organização do evento e sua obediência será de responsabilidade de cada credenciado sob pena de descrendenciamento em sua inobservância; |
| 2 | Ambulantes: Algodão doce, cachorro quente, espetinhos, crepes, churros, sanduíches, esfihas, salgados, coqueteleiros, profissioais que trabalham com drinks. | 15 (quize) credenciados | - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;<br>- Poderão ser credenciados até 20 (vinte) ambulantes.<br>. |

| LOTE 02 | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | Playground (brinquedos): cama elástica, piscina de bolinhas, escorregador inflável. | 01 (Um) credenciado | - O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais); |
| 4 | Parque de diversões | 01 (Um) credenciado | - O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais); |

**1.2** A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
**1.3** Nas barracas credenciadas, será disponibilizado pela prefeitura Municipal de Jatobá/PE 3 (três) pontos de tomadas elétricas e dois pontos para iluminação (lâmpadas).
**1.4** Não haverá disponibilidade de pontos de fornecimento de Água;
**1.5** Não será permitido o uso de fogão elétrico nem fritadeira elétrica.
**1.6** O presente evento realizar-se-á do dia 11 ao dia 13 de outubro de 2024, na Praça de Eventos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**2.1** Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados que residam ou tenham sede ou filial de empresa no município de Jatobá/PE, especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

**2.2** Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de barracas estipuladas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

**2.3** Havendo remanescente de barracadas/tendas disponíveis após sorteio, será elaborada uma lista de espera, em que haverá credenciados que, surgindo novas vagas, será feito novo sorteio, em que serão chamados preferencialmente os que residam em Jatobá/PE, não havendo, poderão se credenciar pessoas físicas e jurídicas de fora do Município.

**2.4** As atividades comerciais de caráter exclusivo, em que os titulares queiram expor seus produtos e serviços, e que não tenham disponibilidade no município de Jatobá/PE, participarão do evento na condição de convidado;

**2.5** Os interessados em **participar do lote nº 01 e 02** deverão apresentar os documentos abaixo relacionados até o **dia 04 de outubro de 2024, às 09h00min**, na Secretaria de relações Socioculturais onde ocorrerá a reunião.
**2.5.1** São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta ...
**Em se tratando de pessoa física:**
Carteira de Identidade;
Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência no município de Jatobá/PE;
c.1) O comprovante de residência deverá estar em nome do titular do pedido de credenciamento ou se, em nome de terceiro, apresentar contrato de locação ou documento hábil a critério Secretaria.
Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal;
Alvará de Funcionamento, exceto para os serviços de ambulantes.
**2.5.3 Em se tratando de pessoa jurídica:**
Registro Comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com sede ou filial da empresa no município de Jatobá/PE;
Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a Tributos Federais, **Previdenciários** e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
Certidão **Negativa de Débito** de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário;
g.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens **c** e **d** de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
Prova de **regularidade** com as Fazendas **Municipal e Estadual**;
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
**Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
Alvará de Funcionamento.
**2.6** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
**2.7** Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;
Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
documento de identidade do procurador e;
cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Estará Autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que:
apresentar corretamente a documentação exigida;
não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE.

**4. DO PAGAMENTO**

**4.1** Fica estipulado o valor de:

| **LOTE 01** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIALIDADE** | **QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS** | **VALOR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | - Alimentação: Caldos, cachorro quente, pizzas, pastéis, crepes, espetinhos (churrasquinho), sanduíches e sucos.<br>- Bebidas quentes e frias: Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho. | 12 (doze) barracas/tendas. | R$ 90,00 cada barraca. |
| 2 | Ambulantes: Algodão doce, cachorro quente, espetinhos, crepes, churros, sanduíches, esfihas, salgados. | 15 (quinze) credenciados. | R$ 40,00 cada credenciado. |

| **LOTE 02** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIALIDADE** | **QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS** | **VALOR** |
| 3 | Playground, parque, (brinquedos), cama elástica, piscina de bolinhas, escorregador inflável. | 01 (um) credenciado | - R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada credenciado.<br>- O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais); |
| 4 | Parque de diversões | 01 (Um) credenciado | - -- R$ 300,00 (trezentos reais) cada credenciado.<br>- O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais); |

**4.2** Quanto ao espaço do parque de diversões fica estipulado o local pela Coordenação de Cultura e o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada credenciado, com valor do ingresso não superior à R$ 5,00 (cinco reais).
**4.3** Para participação do credenciamento o interessado deverá providenciar junto ao setor de tributação o pagamento DAM – Documento de Arrecadação Municipal;

**5. DA AUTORIZAÇÃO**

**5.1** Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e do comprovante de pagamento da DAM emitida pela Prefeitura Municipal;
**5.2** É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;
**5.3** Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;
**5.4** O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I;
**5.5** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

**6. DO PRAZO DE VALIDADE**

**6.1** A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização da FESTA DA PADROEIRA de 11 a 13 de OUTUBRO de 2024 na praça de Eventos Municipal;
**6.2** O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA**

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
**7.1.1** Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
**7.1.2** Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
**7.1.3** Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
**7.1.4** Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
**7.1.5** Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);
**7.1.6** Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
**7.1.7** Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
**7.1.8** Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada;

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1** A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no Item 4.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes,após sorteio;
**8.2** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.
**9.3** São partes integrantes deste Edital:
**9.3.1** Anexo I (Termo de Autorização);
**9.3.2** A montagem da instalação física (tendas, ponto de energia elétrica) é de responsabilidade da Administração.

Jatobá/PE, 25 de setembro de 2024.

***FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO***
Secretária de Relações Socioculturais
`Presidente da Comissão

**ANEXO I**

**CREDENCIAMENTO 005/2024**

**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO**

Termo de Permissão Remunerada de Uso para exploração da (Praça de Alimentação) durante a realização da FESTA DA PADROEIRA 2024 - , que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jatobá e a Empresa/Pessoa física_____.
A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº. _____, com sede nesta cidade, na Rua _____, neste ato representada pela Secretária Municipal de Relações Socioculturais, a Sra. _____, a seguir denominada PERMITENTE, e a empresa _____, CNPJ Nº. _____, Inscrição Municipal Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, a seguir denominada PERMISSIONÁRIA, ao edital designado Credenciamento Nº. 005 /2024 e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Remunerada de Uso, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
**1.1.1** Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;
**1.1.2** Proposta Comercial da Permissionária.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente termo a permissão remunerada de uso para a exploração da (Praça de alimentação) no evento denominado São João de Jatobá/PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

**3.1** O presente termo terá duração da data da sua assinatura até o dia 30 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO**

**4.1** A Permissionária licitante deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, o valor de R$....., correspondente a exploração da (Praça de Alimentação) no período do evento.

**CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** A detentora da Permissão de Uso do espaço público deverá recolher aos cofres da Fazenda Municipal, até o dia _____, a importância pactuada entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**6.1** O evento será realizado nos dias _____, no horário previsto.
**6.2** A previsão de público é de aproximadamente 2.000 pessoas.
**6.3** Não será permitido a afixação de marca e/ou patrocínio de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da PREFEITURA.
**6.4** Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.
**6.5** É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial. Ao final de cada dia será feita uma vistoria nas barracas por representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para verificar o correto descarte de gordura.
**6.6** Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira, constante da estrutura das barracas.
**6.7** É PROIBIDA a sub-locação dos espaços, salvo se autorizado previamente pela SMDICAM.
É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.
**6.9** Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
**6.10** A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária. A quantidade de fichas deverá ser provisionada com base na previsão de público mencionada.
**6.11** As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.
**6.12** O mix de produtos apresentado deverá ser seguido nos dias de evento.
**6.13** A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
**6.14** A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.
**6.15** As barracas deverão possuir funcionários específicos para os caixas – o funcionário previsto para o caixa não poderá manusear alimentos.
**6.16** As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.
**6.17** Não será permitida a comercialização fora do horário do evento.
**6.18** A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.
**6.19** Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.
**6.20** A Permissionária deverá informar o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências.
**6.21** Serão disponibilizados, no máximo, 4.000 Watts para Praça de Alimentação.
**6.22** Aparelhos de alto consumo como fornos elétricos, churrasqueiras elétricas, fritadeiras elétricas deverão ser evitados. Caso sejam utilizados, deverão ser informados com antecedência para autorização da PREFEITURA.
**6.23** É proibido utilizar durante o evento equipamentos não informados anteriormente.
**6.24** É terminantemente proibido a qualquer profissional da Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.

**6.25** Caso seja necessário o uso de tomadas especificas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder a energia dentro do horário estipulado.
**6.26** Todas as instalações elétricas serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pela PREFEITURA, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.
**6.27** A disposição das barracas está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.
**6.28** A quantidade das barracas foi definida com base na previsão de público de 1.400 pessoas.
**6.30** A previsão descrita no item 16.31 é estimada, não gerando à Permissionária nenhuma expectativa de direito.
**6.31** A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Permissionária.
**6.32** A carga e descarga dos materiais será permitida somente até as 18h00min.
**6.33** A Permissionária deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar as barracas de seu uso até às _____, entregando todo o espaço limpo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**

**7.1** Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.
**7.2** A Permissionária deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo um cardápio contendo todos os alimentos a serem comercializados, com preço estipulado para venda ao consumidor, além das marcas dos produtos. Os preços de venda dos produtos de alimentação do cardápio deverão ser populares e estão sujeitos à aprovação prévia da PREFEITURA.
**7.3** Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão-de-obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.
**7.4** Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Termo de Referência e das previsões contidas no Edital.
**7.5** Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e a PREFEITURA.
**7.6** Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.
**7.7** Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.
**7.8** É de responsabilidade da Permissionária a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.
**7.9** Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.
**7.10** Obedecer a possíveis restrições de marcas de alimentos e bebidas decorrentes de patrocínio firmado pela Permitente.
**7.11** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.
**7.12** Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas conseqüências.
**7.13** Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do Termo de Referência.
**7.14** Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.
**7.15** A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
**7.16** É de responsabilidade da Permissionária a contratação de no mínimo 02 seguranças por noite, que ficará a disposição da organização do evento.

**CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE**

**8.1** Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.
**9.1.1** Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO**

**10.1** A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que dêem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.
Mútuo acordo entre as partes;
Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;
**11.2** É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Permitente.
**11.3** Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO**

**12.1** A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município – AMUPE" correrá por conta e ônus da Permitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO**

**13.1** Fica eleito o foro da Comarca de Petrolândia/PE, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE***
Permitente

(Empresa Ou Pessoa Física)
Permissionária

TESTEMUNHAS:
1) _____ 2) _____
NOME: NOME:

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**629E35D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2024 - PREGÃO Nº 025/2024.**

Aos **25** dias do mês de **setembro** de 2024(Dois mil e vinte e quatro), na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO HIDRATAÇÕES VARIADAS, SERVIÇO E KITS VARIADOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| VENCEDOR: **58.832.763 REJANE CAVALCANTI DE ANDRADE ARAÚJO – REQUINTE BUFFET** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ:**50.832.763/0001-77** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
| 1 | **Serviço de buffet tipo coffe break completo**: composto de:salgados simples (quatro tipos no mínimo);pãozinho recheado com queijo;croissants de queijo, presunto e mistos;bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher);refrigerantes (normais e diet);água mineral (sem gás) - em copos e/ou embalagens individuais.observação:embalados individualmente; guardanapos de papel, serviços de garçons,bandejas de boa apresentação | Serv. Completo | 1800 | 18,50 | 33.300,00 |
| 2 | **Serviço de buffet tipo lanche simples**: composto de 01 salgados simples ou 01 pãozinho recheado como cachorro quente; 01 refrigerante (normais e diet); 01 água mineral (sem gás), ambos em embalagens individuais, observação:kits embalados individualmente; guardanapos de papel. | Serv. Completo | 1800 | 17,00 | 30.600,00 |
| | **TOTAL R$.....** | | | | **63.900,00** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|---|---|
| _____ | ***PAULO BARBOSA DA SILVA*** |
| | Prefeito |
| | 685.349.144-00 |
| _____ | Pelo Contratado |
| | ***58.832.763 REJANE CAVALCANTI DE ANDRADE ARAÚJO – REQUINTE BUFFET*** |
| | CNPJ:50.832.763/0001-77 |

**Publicado por:**
Miriam Cavalcanti de Andrade
**Código Identificador:**3429E37F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 720 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de setembro de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **15.001 – Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500102** | **40.000,00** |
| | | |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>604 – TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL | **604** | **200.000,00** |
| | | |
| 1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS<br>33903000 – MATERIAL DE CONSUMO<br>500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500102** | **35.000,00** |
| | | |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33903000 – MATERIAL DE CONSUMO<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **200.000,00** |
| | | |
| 1030413042.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA<br>33903000 – MATERIAL DE CONSUMO<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **25.000,00** |
| **Total** | | **500.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| | | |
| **15.001 – Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33903000 – MATERIAL DE CONSUMO<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **600** | **260.000,00** |
| | | |
| 1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS<br>31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500102** | **100.000,00** |
| | | |
| 1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS<br>31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500102** | **40.000,00** |
| | | |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | **500** | **100.000,00** |
| **Total** | | **500.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**F2439FE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2024
**Modalidade**: Adesão nº 007/2024
**Processo Administrativo:** 222/2024
**Contratante:** Município de Olinda
**Contratada:** PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
**CNPJ**: 16.994.727/0001-71
**Objeto:** I - O acréscimo de item quantitativo, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.
**DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**
**PLANILHA CONTRATUAL – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

| LOTE 04 - ENSINO FUNDAMENTAL (PRINCIPAL) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Quantidade Inicial contratada** | **Quantidade que será acrescida** | **Percentual de acréscimo em relação ao valor total do contrato** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | CAMISETA MANGA CURTA | 18.064 | 2.625 | 7,216 % | 22,20 | 58.275,00 |
| **VALOR TOTAL GERAL (R$)** | | | | | | **58.275,00** |

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**
Por este Termo Aditivo, fica ajustada a seguinte alteração contratual:
I - **acréscimo de R$ 58.275,00** (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), correspondente a 7,216% do valor original do Contrato.
§1º Com a alteração de que trata o caput, o valor do Contrato, que era de R$ 807.551,69 (oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), será ajustado para **R$ 865.826,69** (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).
**Data de Assinatura:** 11/09/2024
**Assinam:** Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA LTDA: Paulo Roberto Teixeira Beltrão: Sócio Administrador.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**FA9B2F97

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023
**Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 13/2023
**Processo Licitatório:** 238/2023
**Contratante:** Município de Olinda
**Contratada:** MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
**CNPJ**: 41.043.317/0001-92
**Objeto:**
**DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
I - O acréscimo de itens quantitativos, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 164/2023.
II - A prorrogação do prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 164/2023
**DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**
**PLANILHA CONTRATUAL – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

| **LOTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Qtd. Inicial contratada** | **Qtd. que será acrescida** | **Percentual de acréscimo** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | **Conjunto Aluno** / CJA-04-ABS (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m) | 444 | 111 | 25% | 395,00 | 43.845,00 |
| 23 | **MESA DE ESCRITÓRIO RETA, TIPO 3** - Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm. | 100 | 25 | 25% | 350,00 | 8.750,00 |
| **VALOR TOTAL GERAL (R$)** | | | | | | **52.595,00** |

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**
Por este Termo Aditivo, ficam ajustadas as seguintes alterações contratuais:
I - **acréscimo de R$ 52.595,00** (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), correspondente a 25% do valor original do Contrato.
§1º Com as alterações de que trata o caput, o valor do Contrato, que era de R$ **210.380**,**00 (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta reais)**, será ajustado para R$ 262.975,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**
O Contrato nº 164/2023 terá o seu prazo de vigência prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 15/08/2024 com prazo de encerramento em 15/09/2024, nos termos previstos na Cláusula Quarta do instrumento contratual e no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
**Data de Assinatura:** 22/08/2024
**Assinam:** Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE SOUZA DIAS: Sócia Administradora.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**B96B6BA3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

### GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Engenho Bom Jardim, s/nº, nesta Cidade de Rio Formoso - PE, portadora da cédula de identidade nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 391.121.104-00,, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 25/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ESTRUTURAS DE EVENTOS diversos para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas institucionais da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

Empresa **GRUPO INOVE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº. 20.470.833/0001-23, com sede à Av. Assedipi, S/N, I distrito industrial, Abreu e Lima/PE, telefone: (81) 9874-3149, E-mail: art-contabil@hotmail.com, representado por seu empresário, Sr. Josenildo Lopes Diniz, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Severino Francisco Lopes, Nº 23, Arthur Lundgren I, CEP: 53413260 – Paulista/PE, R.G. Nº 6889596 – Órgão expedidor SDS - PE, CPF nº. 013.536.844-82.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **TRIO ELÉTRICO (pequeno porte).** Mini-trioelétricorecreativo, com técnico de som e auxiliares. Potência de 100.000 wats, com mesa de som de 24 canais, (1) processadores de sistema digital com (2) entradas e (6) saídas, (2) compressores, (2) equalizadores, (28) bandas estéreo, (4) guetes, (24) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, (16) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, (24) drive de 2 polegadas, (6) amplificadores sub grave, (6) amplificadores médio grave, (6) amplificadores médio alta, (2) caixas de retorno com 1 alto falante de 15 polegadas, (1) aparelho de CD, (1) tubo de guitarra tipo combo, (1) tubo de baixo tipo combo, (1) via para teclado, (20) cabos de microfones de voz, (2) microfones sem fio. (1) kit bateria, (1) bateria, (1) gerador de 180 KVA. Comunicação: (2) rádios motorola SP 50 ou similar; sistema de iluminação, (4) movingheads 575 pr Led 64, (2) refletor set liht, camarim com sanitário, frigobar, ar condicionado. | DIÁRIA VALOR ESTIMADO DE 8 HORAS DE APRESENTAÇÃO | 02 | R$ 2.580,00 | R$ 5.160,00 |
| 2 | **SONORIZAÇÃO TIPO I** – 01 consoles digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente,com resolução mínima de 48khz; 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída; 01 reprodutor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento; 24 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo linearrayauto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000,00 watts em RMS. Todas com sistema para elevação (fly). Amplificação capaz de superar demanda em ao menos 20%; 24 caixas acústicas que reproduzam frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 04 canais de isoladores tipo "press box" para os meios de comunicação que se conectam a mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de monitor contendi 01 unidade máster, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headstes (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades; Fios e cabos para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterrado independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m de 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 01 sistema de torre de repetição para o PA, contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo linearray industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dBSPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 drive; 01caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 metros do PA; Estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha no mínimo 6.5; Cintas e talha para prender as | DIÁRIA | 05 | R$ 4.650,00 | R$ 23.250,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | caixas a estrutura; 40 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com vaneletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50. Monitor de palco: 01 consoles digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 15 bandas operacionais mais equalização paramétrica para cada saída auxiliar que permita uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 10 subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 12m de comprimento. Conectores XLR; 01 processador de sistemas digital, com 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w rms para graves, 400w rms para o médio grave e 200w rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz: 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de800w rms cada falante. Respostade frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 02 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potência aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%/ 02 caixas acústicas dotadas de 01 alto falante de 18" de no mínimo 800W rms; 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; 04 sistemas de monitor (in ear) estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo 2 frequência UHF com no mínimo 2 frequências selecionáveis, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limiter interno e conctor para antena em 50 Ohms. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115Dbspl/Mw e frequência de 50Hz a 15KHz; 01 sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60; Fios e cabos para ligação do sistema. Equipamentos de backline: 01 amplificador valvulado para guitarra tipo combo, com potência mínima em RMS de 100Watts; 01 sistema de amplificação para guitarra composto de: cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12" fabricação industrial a compatível com cabeçote acima solicitado; 02 sistemas de amplificação para contrabaixo composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 300W, 01 caixa acústica com 04 alto falantes 10" e 01 caixa com 01 alto falante de 15", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado; 02 baterias fabricadas com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos. | | | | |
| 3 | **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO I:** 36 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5, 12 e foco#2, e 12 foco #1. Com os respectivos acessórios; garras, portas-gel, e etc; 36 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt; 18 refletores estripled rgb, dmx 512 de 1wt; 12 refletores elipsons days de 750wt e 35 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 24 movinghead's spot 1200wt; 16 movinghead'sbeam 300wt; 08 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 02 consolares de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independe e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 10 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 02 canhões seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 02 maquinas de fumaça dmw 512 de 2000wt e 2 ventiladores; 02 sistema de spliter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistemas de distribuição de energia com 36 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco;Moving's par led'sstrobos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 4 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 60mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt. | DIÁRIA | 05 | R$ 4.800,00 | R$ 24.000,00 |
| 4 | **GERADOR DE ENERGIA**. Digital de 180 KVA, silencioso, frequência HZ, tensão V, corrente A, funcionamento á óleo, cabinado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento e aterramento. | DIÁRIA | 05 | R$ 2.400,00 | R$ 12.000,00 |
| 5 | **PAINEL DE LED TIPO I** – Composto por 24 placas de 98cm x 98cm com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com irterface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4BG RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário. | DIÁRIA | 05 | R$ 1.800,00 | R$ 9.000,00 |
| 6 | **LOCAÇÃO DE PALCO TIPO I** - Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 16,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura médio do piso ao chão e 7,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigth&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2.00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 400m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg. | DIÁRIA | 05 | R$ 4.900,00 | R$ 24.500,00 |
| 7 | **LOCAÇÃO DE PALCO TIPO II** – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 12,00m de frente por 10,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigth&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2.00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg. | DIÁRIA | 02 | R$ 3.000,00 | R$ 6.000,00 |
| 8 | **DISCIPLINADORES EM FERRO GALVANIZADO** - 1,30m de altura x 2,00m de comprimento. | DIÁRIA | 50 | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| 9 | **PÓRTICO TIPO I** – Pórtico em estrutura metálicatrelibox de alumínio medindo 6,00m de comprimento por 3,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 6,00m de comprimento por 1,00m de altura; | UNID. | 2 | R$ 800,00 | R$ 1.600,00 |
| 10 | **PÓRTICO TIPO II** – Pórtico em estrutura metálicatrelibox de alumínio medindo 4,00m de comprimento por 2,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 4,00m de comprimento por 1,00m de altura; | UNID. | 2 | R$ 420,00 | R$ 840,00 |
| 11 | **TENDA TIPO I** – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 10,00m x 10,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. | DIÁRIA | 15 | R$ 500,00 | R$ 7.500,00 |
| 12 | **TENDA TIPO II** – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 8,00m x 8,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até de 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. | DIÁRIA | 15 | R$ 370,00 | R$ 5.550,00 |
| 13 | **TENDA TIPO III** – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou | DIÁRIA | 15 | R$ 300,00 | R$ 4.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até de 2,50m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. | | | | |
| 14 | **TENDA TIPO IV** – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 4,00m x 4,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até de 2,50m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. | DIÁRIA | 10 | R$ 130,00 | R$ 1.300,00 |
| 15 | **BANHEIROS QUÍMICOS**: Cabines sanitárias (sanitários químicos) em polipropileno, com cobertura fosforescente, com ventilação lateral, medindo 1,20m x 1,20m de largura e altura de 2,30m dotados de vaso sanitário (feminino) e mictório (masculino). | UNID. | 30 | R$ 280,00 | R$ 8.400,00 |
| 16 | **SOM VOLANTE, TIPO PAREDÃO:** com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), leitor de Pen Drive, potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. O preço deve estar incluído o deslocamento do paredão. | DIÁRIA | 05 | R$ 700,00 | R$ 3.500,00 |
| 17 | **SOM VOLANTE, TIPO PAREDÃO:** com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), leitor de Pen Drive potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. O preço deve estar incluído o deslocamento do paredão. | DIÁRIA | 05 | R$ 1.300,00 | R$ 6.500,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL 80 LITROS:** Altura:122,60cm / Largura:68cm / profundidade:43,5cm / Motor Weg / Potência elétrica (W) 250 w / Frequência (Hz) 60 Hz / Vazão (m3/h) 6.000 m3/h / Ruido (dB) 42 Db / Modo funcionamento Frio (sistema evaporativo) / Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L / Estrutura do Material em Plástico PP / Escala de velocidades 3 (mínima_media _máxima) Modo acionamento Botão / Bomba de água / Direcionador de ar vertical automático / Direcionador de ar horizontal manual / Abastecimento de água automático e manual / Indicador de nível de água no reservatório / Rodízios / Portátil / Puxadores | DIÁRIA | 05 | R$ 560,00 | R$ 2.800,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 147.300,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Rio Formoso – PE, 25 de setembro de 2024.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita

Grupo Inove Producoes E Eventos LTDA
CNPJ nº. 20.470.833/0001-23
***JOSENILDO LOPES DINIZ***

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**D61D9A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.817.641/0001-02, com sede à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO, portadora do RG Nº. 4.223.315 SDS/PE, CPF Nº 735.479.054-00, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso - PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 19/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II e propostas apresentadas pelas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Empresa **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 08.060.934/0001-20, com a Rua Raimundo Pereira de Oliveira, Nº 60, Jardim Sorrilandia I, Sousa - PB, CEP. 58.805-150, telefone: (83) 3521 – 2621 / (83) 99980 - 0101, E-mail: inteligência.rep@gmail.com, representada por sua Sócia, Sra. Glauber Silva Queiroga de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Felix Sucupira de Queiroga, nº 20, Jardins, João Pessoa –PB, CEP 58.802-308, RG n. 1.849.457 Órgão de Emissão SSP/PB , CPF nº. 039.923.934-02.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ARMÁRIO AÇO** - armário aço material: chapa aço 22, acabamento superficial: pintura epóxi anticorrosiva, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,70 m, largura: 90 cm, profundidade: 35 cm, aplicação: uso geral, características adicionais: com fechadura e chaves, prateleiras reguláveis | UND | 60 | GQS ARM-02PA | R$ 707,00 | R$ 42.420,00 |
| 3 | **LONGARINA COM 4 LUGARES** - Banco tipo longarina em polipropileno com 4 lugares na cor azul royal, sem braços. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima 6mm e alta resistência, capacidade de carga 120 kg por lugar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm, na cor preta. | UND | 05 | GQS LOG-04P | R$ 540,00 | R$ 2.700,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS).**

Empresa **LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - ME**, CNPJ nº. 35.785.276/0001-07, com a Rua Nova Jersey, nº 135, Maranguape II, Paulista - PE, CEP: 53.422-645, telefone: (81) 98235-8283, E-mail: lsgsbarreto@gmail.com, representada por seu Sócio, Sr. Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ulisses Narciso Dorneles, n° 190, Apt.º 103, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 53429340, Paulista - PE, CNH n. 00339692732 Órgão de Emissão DETRAN - PE, CPF nº. 078.149.924-00.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **CADEIRA SECRETÁRIA FIXA** Especificação: Com base tipo palito na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul, capacidade mínima de carga 110kg, altura mínima do assento ao chão 45 cm. | UND | 100 | PRISMA/ CADFIX-SEC-SB | R$ 205,00 | R$ 20.500,00 |
| 5 | **CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA NBR 17;** Encosto alto, cuja forma e curvatura se adaptam ao corpo, protegendo a região lombar; Regulagem de inclinação do encosto; Ajuste em altura do assento; Espuma maciça, mínimo D-28, que não deforma e permite jornadas de trabalho de 8 horas/dia; Espuma com espessura mínima de 50 mm no encosto e 60 mm no assento; Base com 5 patas em aço; Revestimento em tecido na cor preto; Borda frontal arredondada. | UND | 40 | PRISMA/ CADGIR-SB | R$ 512,66 | R$ 20.506,40 |

**VALOR TOTAL: R$ 41.006,40 (QUARENTA E UM MIL, SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Empresa **L2A UNIAO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 36.232.725/0001-52, com a Rua C 134 - Nº 424 - QD.269 - LT 12 - SALA 5 – Jardim América – Goiânia – CEP: 74.255-480, telefone: (62) 98262-2412, E-mail: 2auniao@gmail.com, representada por sua Sócia, Sra. Leilane Holanda Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua C 158, S/N, Quadra 280, Lote 11, apt. Nº 101, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255150, RG. Nº. 4333758 Órgão de Emissão DGPC-GO, CPF nº. 011.788.691-21.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:** TIPO PORTÁTIL - Conectividade Bluetooth; Potência 250W RMS; Conexões USB/AUX/MIC; Tamanho do Woofer 15"; Alimentação Energia elétrica e por bateria recarregável; Voltagem Bivolt | UND | 5 | TRC CT500 | R$ 694,72 | R$ 3.473,60 |

**VALOR TOTAL: R$ 3.473,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

Empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 21.982.891/0002-80, com a Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, Km 280, Norte, Contorno, Portaria B, Box 160, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29157-100, telefone: (61) 3226-9313/ (61) 8491-6768, E-mail: gestao@4udigital.com.br, representada por sua Sócia, Sra. Myllena Lira Xavier, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Prolongamento Colônia de Férias Santa Maria, Condomínio Quinta das Lagoas Residence, Bloco I, Apartamento 102, Itacimirim, Camaçari - BA, CEP: 42823-000, RG. Nº. 0861133480 Órgão de Emissão SSP/BA, CPF nº. 009.949.685-23.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK** 3 em 1 com impressão 100% sem cartuchos e conexão wi-fi – USB. O sistema de Ecotank que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas | UND | 30 | CANON G3170 | R$ 984,90 | R$ 29.547,00 |
| 11 | **SCANNER AUTOMÁTICO PARA DOCUMENTOS** – Tipo de Digitalização: De mesa Alimentador automático para 50 folhas (mínimo). Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papeis do tamanho Ofício, em | UND | 2 | CANON DR-C230 | R$ 1.779,90 | R$ 3.559,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | gramatura 200 g/m. Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores Resolução Nativa de Digitalização: 600 dpi (no mínimo), Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo), 300 dpi Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo) Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1 e 10. | | | | | |
| 12 | **IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO COM 510 WTTS** - Especificação: Capacidade de armazenamento da memória: 32 MB; Interface do hardware: USB; Velocidade máxima de impressão monocromática: 30 ppm; Tipo de mídia impressão: Envelopes; Paper: (plain); Tipo de saída para impressora: Monocromático; Tecnologia de impressão: Laser; Tamanho máximo para mídia de impressão: 4 x 6 pol. Peças para montagem: Não aplicável; Número de Undades: 1; amanho da tela: 2; Voltagem: 110 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE):A+, B, 85%; Potência em watts: 510 watts; Tipo de fonte de energia: Elétrico com fio; Padrão de conexão sem fio: 802.11bgn; Total de entradas USB: 1; Tecnologia de conexão: Ethernet; Tipo de produto: Tudo em um; Cor: Preto; Cor correspondente: Preto; Conexões: Ethernet; Garantia do fabricante:1 ano com o fabricante; Rede Wifi | UND | 4 | PANTUM M7105DW | R$ 1.899,90 | R$ 7.599,60 |

**VALOR TOTAL: R$ 40.706,40 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

Empresa **LICITAINFO LTDA**, CNPJ nº. 52.277.278/0001-04, com a Rua Dr. Maruri, nº 990, Sala 502, Centro, Concordia/SC, CEP: 89.700-168, telefone: (49) 9989-6019, E-mail: contato.licita@hotmail.com, representada por seu Sócio, Sr. Eluan Funes, brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ângelo Poletto, nº 217, Apt. 301, Sunti, Concordia/SC, CEP: 89708012, RG. Nº. 4619333 Órgão de Emissão SSP/SC, CPF nº. 065.738.909-90.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | **PROJETOR MULTIMÍDIA** - Voltagem 100/240 v, freqüência 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb 1 svídeo/1rca un, quantidade entradas vídeo 01: svideo e 04 pinosrca un, tipo zoom manual/digital, tipo portátil, capacidade projeção cor 1.07 bilhões de cores px, características adicionais conexão hdmi, rgb e usb, wifi,seen mirror/sharin g, luminosidade mínima 3.600 lm, tipo foco manual, tipo projeção frontal/traseiro/teto/mesa, resolução nativa 1920x1200 | UND | 10 | Projetor PCTOP PC4000 | R$ 1.400,00 | R$ 14.000,00 |

**VALOR TOTAL: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**

Empresa **LICITTA PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, com a Rua da Pátria, nº 239, Quadra 73, Lote 18, Sala 05, Santa Genoveva, Goiânia/GO, Cep: 74.670-300, telefone: (62) 3632-2638, E-mail: licittaprodutos@gmail.com, representada por sua Sócia, Sra. Maria Audizia Godinho Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua C-54, s/nº, Quadra 63, Lote 1-20, Apt. 202, Bloco – A, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.305-330, RG. Nº. 5177840 Órgão de Emissão SPTC - GO, CPF nº. 010.859.561-72.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | **FREEZER HORIZONTAL 532 L Freezer**, tipo: horizontal, capacidade: 532 l, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 à -20°) e (+1 à +7°) °c, tensão alimentação: 110/220 v, dreno frontal, separador interno removível, fechadura de segurança | UND | 15 | METALFRIO DA550IF | R$ 3.798,47 | R$ 56.977,05 |
| 21 | **FREEZER HORIZONTAL 220 L Freezer**, tipo: horizontal, capacidade: 220 l, quantidade tampas: 1 un, tensão alimentação: 110/220v, características adicionais: regulador temperatura, opção: refrigerar e congelar, com o dreno frontal e 4 rodinhas nos pés | UND | 10 | ELECTROLUX HE200 | R$ 2.280,17 | R$ 22.801,70 |
| 23 | **REFRIGERADOR DUPLEX, 402 L, FROST FREE, BRANCA**, Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 402 l, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 127/220v | UND | 15 | ELECTROLUX DFN44 | R$ 3.064,87 | R$ 45.973,05 |

**VALOR TOTAL: 125.751,80 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

Empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ nº. 45.329.312/0001-81, com a Avenida Setecentos, n° s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, telefone: (49) 3512 - 0149, E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com/compras@btcomint.com.br, representada por seu Sócio, Sr. Lucas Griebeler Sandi, brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina/SC, CEP: 88.512-345, RG. Nº. 09146557954 Órgão de Emissão SSP/SC, CPF nº. 091.465.579-54.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, INOX**, 4 L, Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 250 mm, altura: 630 mm, peso: 12 kg, capacidade: 4 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 110/220v, aplicação: industrial. | UND | 30 | EVITRA / ALTA ROTAÇÃO / EV402-220V | R$ 545,82 | R$ 16.374,60 |

**VALOR TOTAL: R$ 16.374,60 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

Empresa **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, CNPJ nº. 53.512.423/0001-57, situada na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, Nº 2170, Parque Industrial Levi Teixeira Lima, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000297, telefone: (27) 3758-1791, E-mail: contato@barraatacadista.com.br, representada por seu Sócio, Sr. William Siqueira dos Santos, brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 00135, Esplanada, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-610, CNH nº 04792246560, CPF nº. 087.687.006-01.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | **VENTILADOR COLUNA 1/4 HP**, Ventilador, tipo: coluna, potência motor: 1/4 hp, velocidade mínima: 150 rpm, velocidade máxima: 1.400 rpm, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: cromado, diâmetro: 60 cm, 230 m³/min, altura mínima 1,70 m, ruído máximo 65 dbi, base com peso. | UND | 50 | VENTISOL/ SKU 536 | R$ 360,00 | R$ 18.000,00 |
| 25 | **VENTILADOR DE PAREDE 180 W** - Ventilador, tipo: parede, potência motor: 180 w, tensão alimentação: 220v, características adicionais: hélice com 3 pás, material: aço, diâmetro: 60 cm, com oscilação e regulagem de inclinação, grade em pintura epóxi, rotação máxima de 1300 a 1500 rpm. | UND | 100 | VENTISOL/ SKU 543 | R$ 256,00 | R$ 25.600,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 43.600,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**VALOR GLOBAL: R$ 330.032,80 (TREZENTOS E TRINTA MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), 19 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO MARCOS COUTINHO***
Secretário de Educação

Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI – EPP
CNPJ nº. 08.060.934/0001-20
***GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA***

Luciano Sergio Guimaraes de sa Barreto - ME
CNPJ nº. 35.785.276/0001-07
***LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO***

L2a Uniao Comércio e Importação LTDA
CNPJ nº. 36.232.725/0001-52
***LEILANE HOLANDA COSTA***

4u Digital Comercio e Servicos LTDA
CNPJ nº. 21.982.891/0002-80
***MYLLENA LIRA XAVIER***

Licitainfo LTDA
CNPJ nº. 52.277.278/0001-04
***ELUAN FUNES***

Licitta Produtos LTDA
CNPJ nº. 54.236.391/0001-77
***MARIA AUDIZIA GODINHO SILVA***

BT Comercio Inteligente LTDA
CNPJ nº. 45.329.312/0001-81
***LUCAS GRIEBELER SANDI***

Barra Atacadista e Varejista LTDA
CNPJ nº. 53.512.423/0001-57
***WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**F9587868

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
**Obs:** As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **02 de outubro de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **cessão de uso de solução informatizada integrada para Gestão Tributária Municipal**, para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

| ITEM | CATSER | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD (A) | V. UNIT. (B) | V. TOTAL (C= A * B) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 27502 | Cessão de uso de software de tributação, para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata – PE. | MÊS | 60 | | |
| **Valor Total** | | | | | | |

**1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA SOLUÇÃO**
1.1. Garantir que a solução proposta atenda, de forma otimizada, às necessidades da Contratante, e que a tecnologia empregada seja adequada.
1.2. As especificações gerais, abaixo relacionadas, são aplicáveis a Solução proposta.
1.3. A Contratada fornecerá as licenças para todos os softwares instalados no datacenter disponibilizado, incluindo sistemas operacionais, gerenciador do banco de dados, servidores de aplicação e demais recursos necessários ao funcionamento da solução proposta:
1.3.1. As licenças de uso do Sistema proposto e demais softwares requeridos para sua utilização, deverão ser licenciados e, no que couber sublicenciados, em nome da Contratante, observando as versões mais recentes.
1.4. A Solução deve atender todas as atividades inerentes às diversas áreas da administração tributária municipal, abrangendo um eficiente controle e gestão do crédito tributário e não tributário, desde o seu lançamento original, do seu pagamento e da eventual inscrição em dívida ativa, até a execução fiscal, incluindo:
1.4.1. Atendimento, presencial e via internet, ao contribuinte;
1.4.2. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
1.4.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou ISSQN;
1.4.4. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI;
1.4.5. Taxas de Serviços e de Poder de Polícia;
1.4.6. Dívida Ativa;
1.4.7. Execução Fiscal;
1.4.8. Arrecadação;
1.4.9. Cobrança;
1.4.10. Fiscalização;
1.4.11. Processo Administrativo Fiscal ou Tributário;
1.4.12. Contencioso Administrativo Fiscal ou Tributário;
1.4.13. Outras atividades inerentes às diversas áreas e serviços da administração tributária municipal.
1.5. O sistema deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24x7), com disponibilidade mínima garantida de 99,5 % (noventa e nove vírgula cinco por cento), apurada mensalmente, durante todos os meses de utilização do ambiente tecnológico, com tolerância a falhas e contingência operacional, observando ao Acordo de Nível de Serviço, na forma definida nesse Termo de Referência.
1.6. O sistema deverá utilizar o protocolo HTTPS/SSL, sendo obrigatório o uso de certificados SSL (emitidos por autoridades certificadoras confiáveis) nos servidores da aplicação.
1.7. O Sistema deve estar dividido em subsistemas totalmente integrados e customizáveis de acordo com a legislação tributária e regras de negócios do Município, permitindo trabalhar grandes volumes de dados com o máximo de desempenho.
1.8. O sistema, no que couber, deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
1.9. O sistema, no que couber, deve permitir a emissão de relatórios conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado e Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.
1.10. O sistema, no que couber, deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas aplicáveis.
1.11. O sistema deve utilizar a língua portuguesa (Brasil) para toda e qualquer comunicação das funcionalidades do aplicativo com os usuários, excetuando palavras estrangeiras de uso comum.
1.12. O sistema proposto deverá ser multiusuário e multitarefa, permitindo realizar e controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do sistema a partir de um único "login" (acesso), com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.
1.13. A Modalidade de Processamento e as bases de dados, sendo estas de propriedade exclusiva da Contratante, serão realizadas através de Datacenter, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e a operação de todo o sistema será realizado por servidores (funcionários) da Contratante.
1.14. O sistema deverá funcionar online em ambiente web (internet) e todo o processamento das informações deverão ocorrer no servidor hospedado no datacenter, sem limitação no número de usuários e no número de acessos, onde os usuários do sistema (contribuintes e prefeitura) não necessitarão ter nenhum aplicativo adicional instalado em seu terminal, requerendo apenas um navegador e conexão com a rede mundial de computadores (internet).
1.15. Qualquer "Runtime" (tempo de execução) necessário para execução do sistema deverá permitir o acesso simultâneo de usuários internos, funcionários da Contratante, e usuários externos, contribuintes deste Município e outros interessados, independentemente da quantidade de solicitações ou transações.

1.16. O sistema proposto deve efetuar o controle integrado do processamento de informações de forma a eliminar redundâncias entre os diversos cadastros e permitir apresentação de visões (informações com relacionamento entre si, pertencentes aos cadastros e/ou tabelas situadas em módulos diferentes).
1.17. A Solução deve permitir a análise estatística ou planejamento de capacidade, fornecendo dados sobre o nível de utilização da solução, bem como indicadores de monitoramento de desempenho dos principais serviços e servidores.
1.18. A Solução deve disponibilizar funcionalidade de monitoramento de eventos que envia automaticamente e-mails, referente à indisponibilidade de serviços utilizados pelo sistema, bem como situações excepcionais ocorridas em processos "batch" (lote) gerados pelo sistema, alertando de forma proativa os responsáveis.
1.19. A Contratada deverá disponibilizar relatório de acompanhamento e controle de versões do sistema, programas, softwares, aplicativos e demais ferramentas, bem como o histórico das atualizações.
1.20. A Solução deve permitir programar eventos de negócio, emitindo automaticamente alertas para os usuários:
1.20.1. Para a recuperação e tratamentos de erros, o sistema deverá interagir com SGBD para que seja mantida a integridade referencial e transacional nas atualizações das tabelas dos sistemas, bem como para que as mensagens de erro sejam tratadas e apresentadas de forma inteligível aos usuários;
1.20.2. O sistema deve gerar mensagens explicativas de erros, como recomendações e orientações compreensíveis aos usuários, bem como opções de continuidade quando for o caso.
1.21. O sistema, além das interfaces para desktops e browsers, deve contar com interfaces especialmente desenvolvidas para dispositivos móveis, que permitem a utilização de smartphones e tablets.
1.22. A solução deve ser totalmente WEB desenvolvida para operar sem qualquer restrição de funcionalidade ou integridade, em qualquer dos principais navegadores do mercado (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari, entre outros), independente do sistema operacional utilizado nas estações de trabalho.
1.23. O sistema proposto deverá ser construído, em todos os seus subsistemas e respectivos módulos, com interface gráfica Web e facilidade no uso com menus intuitivos.
1.24. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere.
1.25. O sistema proposto deve prover o controle efetivo do uso dos subsistemas e seus módulos, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração de níveis de permissões para acessos individualizados por usuários ou grupos de usuários:
1.25.1. O sistema proposto deve implementar mecanismos de segurança que permitam proteger, garantir a autenticidade, integridade e sigilo das informações nos processos e transações entre os subsistemas e seus respectivos módulos;
1.25.2. As tarefas executadas deverão ser controladas e os dados preservados quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes;
1.25.3. O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do sistema;
1.25.4. O sistema deve disponibilizar opções de auditoria com identificação mínima do operador e data da operação das atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, controlando, endereço de protocolo (TCP/IP), quem, quando e o que foi alterado, incluindo ações de alterações, inclusões e exclusões.
1.25.5. O sistema deve prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas:
1.25.5.1. O acesso ao sistema será por intermédio da rede mundial de computadores (internet), mediante a autenticação do usuário;
1.25.5.2. O acesso ao sistema deverá ser efetuado através de senha personalizada individual e dispositivo para evitar tentativas de acesso indevido (via hackers), do tipo CAPTCHA (teste público completamente automatizado para diferenciar entre computadores e humanos) e/ou teclado virtual;
1.25.5.3. O sistema deve utilizar solicitação automática para mudança periódica das senhas dos usuários, cuja data de expiração deverá ser calculada individualmente a partir da data de criação do usuário e também a partir da data de alteração da senha do usuário;
1.25.5.4. O sistema deverá registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando endereço de protocolo (TCP/IP), o que foi alterado, incluindo ações de alterações, inclusões e exclusões, data, hora e usuário;
1.25.5.5. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
1.25.5.6. O sistema deve possuir interface de concessão, bloqueio, desbloqueio, recuperação e revogação de senhas de acessos;
1.25.5.7. O sistema deve possuir ferramenta automatizada de reinicialização de senhas, em que a nova autenticação é gerada aleatoriamente e enviada automaticamente ao usuário por e-mail;
1.25.5.8. O sistema deve obrigar na funcionalidade de alteração de senha pelo usuário que o mesmo forneça a senha anterior;
1.25.5.9. O sistema deve ter mecanismo de recuperação de senha do tipo "Esqueci minha senha";
1.25.5.10. O sistema deve permitir a emissão de relatórios dos acessos efetuados por transação;
1.25.5.11. O sistema deve permitir a identificação, pelo seu administrador, do usuário que acessou determinados dados cadastrados sujeitos ao sigilo fiscal;
1.25.5.12. O sistema deve disponibilizar informações referentes às manutenções e validações de permissões de acesso por usuário;
1.25.5.13. O sistema deve permitir consulta a dados históricos de permissões de acesso;
1.25.5.14. O sistema deve exigir senhas com no mínimo de 6 (Seis) caracteres, com letras e números.
1.26. O gerenciamento e o licenciamento do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) será de responsabilidade exclusiva da Contratada:
1.26.1. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) utilizado não pode estar descontinuado (declaradamente sem suporte para correções de segurança ou melhorias);
1.26.2. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deve permitir atualizações ("upgrade") para versões superiores sem perda de integridade, segurança, desempenho e disponibilidade, não sendo permitidas versões "express";
1.26.3. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deve permitir acesso padrão ODBC (Open Database Connectivity), DDL (Data Definition Language), JDBC (Java DataBase Connectivity) ou ADO (ActiveX Data Objects) a partir de outros utilitários ou aplicativos, como geradores de relatórios, geradores de gráficos, entre outros;
1.26.4. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deve ser do tipo Relacional ou Objeto-Relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões, com suporte a SQL (Structured Query Language);
1.26.5. As informações constantes do banco de dados serão de propriedade exclusiva da Contratante, não podendo ser, em nenhuma hipótese, utilizadas para outro fim que não os de interesse da Contratante, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
1.27. A Contratada, durante a vigência do contrato, será responsável pelos serviços de Administração do Banco de Dados (DBA) para manutenção de desempenho, otimização, configurando e acompanhando todas as rotinas de atualização do Banco de Dados, informando à Contratante as ações realizadas, incluindo as seguintes tarefas:

1.27.1. Criar e gerenciar os bancos de dados, controlar seus desempenhos (“analyse” (análise) e “tunning” (ajuste), a alocação de espaços ocupados nos discos (“data sharing” e particionamento), bem como a demanda de recursos dos servidores, sempre buscando o melhor desempenho;
1.27.2. Criar e gerenciar tabelas, “procedures”, “views”, permissões, “triggers”, “scripts” para automação de tarefas, índices e outras particularidades inerentes a bancos de dados, sempre buscando o melhor desempenho;
1.27.3. Realizar a configuração e operações de “backup/restore”, “clustering” (agrupamento), espelhamento, replicação de dados, registro de todas as operações (“log”) ou qualquer outra tecnologia indicada para garantir a continuidade do serviço, bem como sua segurança;
1.27.4. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção do banco de dados;
1.27.5. Avaliar e recomendar novas tecnologias de banco de dados;
1.27.6. Demais tarefas que sejam necessárias.
1.28. A Contratada deverá executar os serviços de Backup diário do banco de dados com retenção por até 15 (quinze) dias.
1.29. A Contratada se obriga a fornecer semanalmente, ou sempre que for solicitado, à Contratante, backup completo do banco de dados em meio magnético contendo imagem das bases de dados do sistema proposto.
1.30. O banco de dados deverá ser disponibilizado à Contratante a qualquer momento, juntamente com sua descrição detalhada, e caso, seja necessário a Contratante definirá o formato deste.
1.31. A Contratada disponibilizará um Dicionário de Dados (Data Dictionary), relativo ao Banco de Dados, de forma atualizada, sempre que solicitado pela Contratante, e que servirá de apoio para os acessos, consultas a serem realizadas e migrações de dados, apresentando definições e representações de elementos de dados, estrutura geral da base de dados, leiautes e outras informações correlatas.
1.32. A Solução deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.
1.33. O sistema proposto deve assegurar a integração de dados de cada subsistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.
1.34. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante, usuário com privilégios de administrador, que possibilite à Contratante realizar todas as ações necessárias para a consulta do banco de dados.
1.35. Quando a Contratada necessitar alterar qualquer tabela ou registro no banco de dados, este será informado à Contratante, para conhecimento e autorização da solicitação de acesso.
1.36. O sistema deve permitir a exportação de dados e tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivo tipo TXT e XML, ou outro formato definido pela Contratante, bem como a importação de dados em arquivos no formato TXT e XML (Extensible Markup Language).
1.37. A Solução deve contemplar plataforma de trabalho capaz de atender a demanda da Contratante a ser disponibilizada pela Contratada, com hospedagem do sistema em datacenter, de propriedade da Contratada ou de terceiros, com alta disponibilidade, intolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para garantia de acesso instantâneo por parte do ente municipal e dos contribuintes, guarda das informações e segurança e inviolabilidade dos dados, observando as seguintes especificações mínimas:
1.38. Plataforma de Datacenter com servidores configurados para alta disponibilidade, com redundância no armazenamento dos dados, compreendendo servidores de aplicação, servidores de banco de dados, servidores controladores de domínio, appliance firewall, monitoramento dos serviços e software antivírus;
1.39. O Datacenter deverá oferecer espaço com escalabilidade, alta disponibilidade e performance, bem como a agilidade e segurança na execução dos serviços e atender as seguintes características:
1.39.1. Rede elétrica de serviço estabilizada;
1.39.2. Grupo gerador com acionamento automático na falta de energia elétrica;
1.39.3. Links redundantes com a Internet;
1.39.4. Controle de acesso restrito ao local das instalações;
1.39.5. Escalabilidade para dobrar capacidade de processamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
1.39.6. O SLA (Service Level Agreement) deverá ser de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) para os serviços e para o link de dados, exceto em casos de calamidade pública ou desastres naturais;
1.39.7. Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana, para disponibilidade dos serviços web e do link;
1.39.8. Firewall e link com banda garantida com rede no padrão TCP/IP.
1.39.9. O Datacenter deverá atender a legislação e normas técnicas brasileiras vigentes;
1.39.10. O Datacenter deverá estar localizado no Brasil, bem como as Bases de Dados da Contratante devem permanecer armazenadas neste país;
1.39.11. A comprovação dos serviços e do atendimento às especificações do Datacenter poderá ser feita através de declaração emitida pela Contratada, após assinatura do contrato resultante do objeto deste Termo de Referência, juntamente com contratos e faturas de serviços contratados juntamente com cópias das notas fiscais dos equipamentos adquiridos que permitam a comprovação dos serviços e estrutura do Datacenter de propriedade da Contratada;
1.39.12. Caso o Datacenter não seja da própria Contratada, após assinatura do contrato resultante do objeto deste Termo de Referência, esta deverá apresentar cópia do contrato, ou documento equivalente, devidamente assinado pela Contratada e a empresa proprietária do Datacenter, em idioma português, ou no caso de língua estrangeira apresentar a tradução do contrato por tradutor juramentado, que permitam comprovar os serviços e o atendimento às especificações do Datacenter.
1.40. O sistema proposto deve permitir a troca de arquivos com órgãos internos e externos, como os agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes, permitindo a integração com outros sistemas utilizando Web Service, XML e TXT:
1.40.1. O sistema proposto deve permitir a integração com outros sistemas informatizados em execução em outros órgãos da Prefeitura, incluindo os sistemas contábeis e financeiros, ferramenta de georreferenciamento, entre outros;
1.40.2. O modelo de integração referido não implica a integração de funcionalidades dos sistemas e sim a capacidade de envio e recepção de dados de forma automatizada em formato e leiaute predefinidos.
1.41. A Solução deve permitir a criação e customização de “Webservices”, sem custos extras, de acordo com as necessidades da equipe técnica da Contratante, para que os sistemas desenvolvidos internamente ou de terceiros já contratados ou que venham a ser contratados pela Contratante, possam ser integrados com os sistemas contratados.
1.42. O sistema de permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
1.43. O sistema deve validar todas as entradas de dados a partir de regras de consistência dos formulários, tais como: validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico, início e fim de vigência, regras de negócio.
1.44. O sistema deve utilizar ano com quatro algarismos.
1.45. O sistema deve bloquear a digitação quando o caractere digitado difere do tipo esperado e quando o número de caracteres ultrapassa o número máximo permitido para os campos de entrada de dados.

1.46. O sistema deve exibir mensagens de advertência ou avisos de erro, alertando o usuário sobre uma situação de risco ao executar ações críticas no sistema, tais como: exclusão de registros, preenchimento de dados fora da formatação do campo ou a opção de sair do sistema sem salvar os dados preenchidos:
1.46.1. Nesses casos o sistema deverá solicitar a confirmação ou, em determinados casos, impedir que o usuário execute uma operação inválida.
1.47. O sistema deve permitir que o usuário acompanhe o andamento da execução em processos de longa duração.
1.48. O sistema deve permitir que o usuário desista, a qualquer momento, da operação corrente.
1.49. O sistema deve apresentar interfaces com formatação padronizada e organizadas em áreas funcionais delimitadas.
1.50. As interfaces do sistema devem conter identificação do usuário logado, data e hora de acesso.
1.51. O sistema deve possuir mecanismo de busca por nome, baseado em língua portuguesa, nas ações de pesquisas.
1.52. O sistema deve permitir que os documentos (certidões, licenças, fichas cadastrais, documentos da ação fiscal, dentre outros) emitidos pelo sistema sejam esteticamente padronizados quanto ao cabeçalho, logo, título do relatório, definições de fonte e parágrafo, texto fixo, tabelas (título de colunas, textos fixos, título de linhas e bordas), paginação, margens e rodapé.
1.53. O sistema deve bloquear transações que não tenham o IP (Internet Protocol address) e o MAC (Media Access Control) informados.
1.54. O sistema deve gerar código de autenticidade e/ou QR Code nos documentos de arrecadação, certidões, licenças, documentos da ação fiscal, dentre outros, validando-os quando do processamento e permitindo a verificação de autenticidade dos mesmos através de computadores e dispositivos móveis.
1.55. O sistema deve possuir mecanismo de criptografia para as informações trafegadas na rede.
1.56. O sistema deve manter o registro das operações efetuadas na base de dados com usuário, data, hora, funcionalidade utilizada, tipo de operação (Consulta, Inclusão, Alteração ou Exclusão), IP e MAC mantendo o histórico dos conteúdos anteriores e do conteúdo atual, sempre submetendo à apreciação da Contratante qualquer necessidade ou evento de descarte de dados.

2. **SUBSISTEMAS**

2.1. GESTÃO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA (03 funcionalidades)
2.2. GESTÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS (12 funcionalidades)
2.3. GESTÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (45 funcionalidades)
2.4. GESTÃO DO ITBI (16 funcionalidades)
2.5. GESTÃO DO CADASTRO MERCANTIL (36 funcionalidades)
2.6. GESTÃO DA ARRECADAÇÃO (31 funcionalidades)
2.7. GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA (27 funcionalidades)
2.8. GESTÃO DE PARCELAMENTOS (18 funcionalidades)
2.9. GESTÃO DE CONFISSÕES DE DÉBITO (12 funcionalidades)
2.10. GESTÃO DE AUTOS E NOTIFICAÇÕES FISCAIS (26 funcionalidades)
2.11. GESTÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (9 funcionalidades)
2.12. GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (26 funcionalidades)
2.13. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (45 funcionalidades)
2.14. GESTÃO EXECUTIVA (47 funcionalidades)
2.15. GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL (22 funcionalidades)
2.16. GESTÃO DO SISTEMA (5 funcionalidades)
2.17. DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS - VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE (54 funcionalidades)
2.18. PORTAL DO CONTRIBUINTE (30 funcionalidades)
2.19. GESTÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS (15 funcionalidades)
2.20. GESTÃO DE CERTIDÕES (13 funcionalidades)
2.21. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE (48 funcionalidades)
2.22. GESTÃO INTEGRADA DO SIMPLES NACIONAL - CONTROLE DE ARMAZENAMENTO (18 funcionalidades)
2.23. GESTÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL (NFSA-d). (VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE) (18 funcionalidades)
2.24. GESTÃO DO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS EM OUTROS MUNICÍPIOS – CPOM (2 funcionalidades)
2.25. GESTÃO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO – DTE (5 funcionalidades)
2.26. GESTÃO DE PROTESTOS E INTEGRAÇÃO AO PADRÃO IEPTB (7 funcionalidades)
2.27. GESTÃO DA DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ALIENAÇÃO IMOBILIÁRIA - DIA (9 funcionalidades)
2.28. INTEGRAÇÃO COM A REDESIM – REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - REDESIM (6 funcionalidades)
2.29. INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN (2 funcionalidades)
2.30. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO – ORC (4 funcionalidades)
2.31. DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF (10 funcionalidades)
2.32. GESTÃO DE ALVARÁS DE OBRAS E HABITE-SE (20 funcionalidades)
2.33. APLICATIVO DE SERVIÇOS/INFORMAÇÕES EM INTERFACE MOBILE PARA SMARTPHONES: (22 funcionalidades)
2.34. GESTÃO DAS CUSTAS E TAXAS JUDICIAIS (9 funcionalidades)

3. **DESCRIÇÃO DOS SUBSISTEMAS**

3.1. **GESTÃO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ( 3 )**

3.1.1. Registrar, manter, recuperar, consolidar e atualizar os dados jurídicos de identificação das pessoas físicas e jurídicas (Data de Criação/Data de Nascimento/CPF/CNPJ, Denominação, Endereço, Telefone e Endereço Eletrônico).
3.1.2. Disponibilizar consulta por ordem alfabética das pessoas físicas e jurídicas inclusive por palavra-chave.
3.1.3. Disponibilizar consulta por CPF das pessoas físicas e CNPJ das pessoas jurídicas.

3.2. **GESTÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS (12)**

3.2.1. Cadastrar, identificar, recuperar, atualizar e consultar dados jurídicos e de identificação do logradouro, pela denominação atual ou anterior(es), utilizando os atributos: tipo, nome, decreto ou lei, segmentos inicial e final, segmentos que compõem o logradouro e bairros, sendo esses dados indexado ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.2.2. Cadastrar, identificar, recuperar, atualizar e consultar os segmentos de logradouro utilizando os atributos: logradouro ao qual faz parte, bairro em que está localizado, CEP, padrão de numeração, determinação e identificação do primeiro e do último número, valor do metro linear de testada fictícia para cálculo do IPTU e serviços públicos existentes, sendo esses dados indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.2.3. Cadastrar, identificar, recuperar, atualizar e consultar a Planta Genérica de Valores do Terreno do Município.
3.2.4. Fazer a consulta indexada por nome e código de logradouro.
3.2.5. Pesquisar os serviços públicos existentes por logradouro, bairro e distrito.

3.2.6. Conter relacionamento dos bairros com os seguimentos de logradouros.
3.2.7. Cadastrar, identificar, recuperar, atualizar e consultar dados dos bairros.
3.2.8. Possibilitar uma padronização no endereçamento em todos os demais módulos.
3.2.9. Ter função para utilizar os geodados atualmente existentes no cadastro de logradouros do Município indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.2.10. Permitir a migração e indexação do arquivo de planta de quadra.
3.2.11. Permitir a consulta do histórico de infraestrutura por logradouro ou por segmento de logradouro.
3.2.12. Permitir a consulta de logradouros por CEP.
3.3. **GESTÃO DO GESTÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (45)**
3.3.1. Cadastrar, identificar, recuperar cadastros inativos, atualizar e consultar dados da base cadastral de todos os imóveis prediais e territoriais localizados no Município (regional, distrito, setor, quadra, face de quadra, lote, subunidade imobiliária e informações da certidão de propriedade - RGI), indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.3.2. Registrar os dados jurídicos do(s) proprietário(s) e do(s) responsáveis (Nome(s), CNPJ(s) ou CPF(s), endereço(s) para correspondência(s)), utilizando o Cadastro Único de pessoas físicas e jurídicas, por imóvel cadastrado.
3.3.3. Conter informações das características físicas da construção (área, situação relativa a rua e ao lote, cobertura, estrutura, revestimento, tipo de construção, estado de conservação, uso, etc.) e do terreno (área, testada principal, testada fictícia, situação na quadra, patrimônio, ocupação do terreno, calçada, limitação, topografia e pedologia, etc.), todos os dados geoespaciais indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.3.4. Emitir memória de cálculo, descrevendo claramente a fórmula para apurar o valor venal do imóvel, IPTU e taxas devidas.
3.3.5. Possuir cadastro de loteamento associado ao do imobiliário, permitindo o seu registro, identificação e consulta.
3.3.6. Possuir cadastro para a tabela de determinação do valor da edificação, permitindo o seu registro, identificação e consulta.
3.3.7. Efetuar consultas e impressão das inscrições imobiliárias por nome do contribuinte, pelo nome e número da planta do loteamento, por endereço do imóvel, CPF/CNPJ, segmento de logradouro, logradouro e bairro.
3.3.8. Possibilitar a consulta e impressão do quantitativo de imóveis por regional, distrito, Setor, Bairro e quadra descrevendo o número de imóveis prediais e territoriais, tipo de utilização dos imóveis e número de inscrições que estão em dia.
3.3.9. Efetuar rotina de simulação do lançamento dos tributos imobiliários.
3.3.10. Possibilitar a consulta e impressão do quantitativo de imóveis por faixa de valor venal e área construída.
3.3.11. Possibilitar à consulta e impressão dos dados cadastrais dos imóveis inativados.
3.3.12. Propiciar consulta e impressão de informações imobiliárias consolidadas contendo: inscrição imobiliária, nome do(s) contribuinte(s) e responsável(is), endereço do imóvel, endereço para correspondência, valor venal, área do terreno, área edificada, histórico de atualizações, processos vinculados, exercícios em aberto, ITBI vinculado(s) e dados geoespaciais, indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.3.13. Permitir a desativação e reativação de débitos do IPTU e Taxas.
3.3.14. Permitir a possibilidade de tornar, para o IPTU e TAXAS relacionadas, o contribuinte adimplente.
3.3.15. Emitir Certidão Narrativa de Imóvel, Certidão Narrativa de Limites e Confrontações e Certidão de Primeira Coleta, contendo no mínimo as seguintes informações: inscrição imobiliária, nome do(s) proprietário(s), inclusive o(s) anterior(es), CPF/CNP), natureza do imóvel, sequencial, endereço, CEP, referência do loteamento, bem como as particularidades de cada certidão.
3.3.16. Efetuar relançamento total; ou parcial, do exercício atual ou anterior(es), dos tributos imobiliários em decorrência de revisão do lançamento, possibilitando a fixação de novos prazos de vencimento das parcelas e gerando débito ou crédito nas novas parcelas caso ocorra alteração nos valores lançados.
3.3.17. Efetuar lançamento anual dos tributos imobiliários, com emissão dos carnês com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN e respectivos protocolos de entrega e recebimento.
3.3.18. Atualizar, de forma automática, a informação sobre o tipo de utilização do imóvel, ao cadastrar a inscrição mercantil de pessoa jurídica sediada no respectivo imóvel.
3.3.19. Ter funcionalidade para fazer a consulta e impressão do Extrato de Débitos e recolhimentos do imóvel, indicando, separadamente, o valor do IPTU e das Taxas vinculadas, dos juros (se houver) e das multas (se houver), contemplando todos os débitos e parcelamentos de débitos.
3.3.20. Nos casos de relançamento, demonstrar o valor histórico dos tributos, juntamente com o valor da atualização e demais valores.
3.3.21. Para o débito não parcelado, deverá indicar se está ou não em Dívida Ativa, se a Certidão está em fase administrativa, na Procuradoria do Município, ajuizado, bem como, se o débito foi alvo de parcelamento desfeito.
3.3.22. Permitir, no extrato de débito, nos casos de inscrição na Dívida Ativa Ajuizada, que se identifique o nº do processo judicial.
3.3.23. Permitir a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, juntos ou separados por tributo, do exercício atual e anteriores, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.3.24. Permitir a consulta e impressão da Ficha do Imóvel.
3.3.25. Permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos.
3.3.26. Permitir a emissão de Certidão Positiva e Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos.
3.3.27. Ter funcionalidade para fazer a emissão de relatório gerencial referente ao lançamento anual de IPTU, destacando os imóveis que tiveram as maiores reduções ou os maiores crescimentos de valor venal e de IPTU, em relação ao ano anterior.
3.3.28. Ter funcionalidade para fazer a consulta do valor do IPTU e taxas relacionadas, lançados por bairro e quadra, indicando a quantidade de imóveis, valor lançado e valor pago.
3.3.29. Permitir fazer a alteração da numeração que identifica a inscrição imobiliária, mantendo todos os dados cadastrais do imóvel e todos os seus débitos bem como todos os dados geoespaciais indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map, possibilitando a sua visualização a partir da alteração.
3.3.30. Ter funcionalidade para fazer a consulta das modificações realizadas na numeração que identifica a inscrição imobiliária.
3.3.31. Ter funcionalidade para fazer a consulta da atual inscrição imobiliária através de sua inscrição anterior, informar a inscrição imobiliária anterior na atual ficha de imóvel.
3.3.32. Ter funcionalidade para fazer a impressão de DAM de Saldos Devedores de parcelas de Tributos Imobiliários, juntos ou separados por tributo, pagos a menor, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais, calculados até a data da emissão, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.3.33. Ter funcionalidade para fazer a averbação de imóveis, alterando o nome do contribuinte, e possibilitando o armazenamento do número do registro que identifica o imóvel no cartório de registro de imóveis.
3.3.34. Efetuar o bloqueio, para os imóveis sem CPF/CNPJ do contribuinte, de Emissão de Extratos de Débitos, Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativas e Certidões Narrativas.
3.3.35. Ter funcionalidade para fazer a consulta do histórico detalhado das atualizações, informando a data em que foi realizada e a matrícula do funcionário que efetuou a alteração.

3.3.36. Ter funcionalidade para fazer a consulta e impressão do Extrato Consolidado de Débitos do Imóvel, totalizando todos os débitos e parcelamentos de débitos, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão.
3.3.37. Ter funcionalidade para fazer a consulta e impressão da validação da autenticidade da Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito Negativo de Débitos.
3.3.38. Ter funcionalidade para fazer a consulta e impressão do Histórico de Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito Negativo de Débitos.
3.3.39. Efetuar o controle dos imóveis cujo carnê de IPTU e Taxas relacionadas foi devolvido, por não poder ser entregue.
3.3.40. Permitir a utilização de coeficientes de redução e de majoração do valor venal apurado.
3.3.41. Permitir a migração dos geodados indexados à sistema georreferenciado atualmente existentes no SIAT no Cadastro Imobiliário e Cadastro Mercantil do Município, indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.3.42. Ter funcionalidade para fazer a exibição, na ficha de imóvel, do mapa indexado à sistema georreferenciado associado ao imóvel indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.3.43. Permitir o relançamento de tributo proporcional para o remembramento e não permitir averbação sem o preenchimento correto do CPF/CNPJ do contribuinte e sem as informações da certidão de propriedade RGI.
3.3.44. Permitir, no relançamento, na mudança da data de vencimento do carnê, não alterar o valor lançado.
3.3.45. Efetuar a gestão da Contribuição de Melhoria, fornecendo funcionalidades que permitam:
3.3.45.1. Consultar e recuperar as informações do cadastro imobiliário identificando parâmetros necessários para a definição e lançamento da contribuição de melhoria, possibilitando que o imóvel tenha mais de uma contribuição de melhoria;
3.3.45.2. Alterar automaticamente informações do cadastro imobiliário (benefícios ao entorno do imóvel);
3.3.45.3. Fazer o parcelamento e reparcelamento de débitos, com emissão dos respectivos termos em layout totalmente configurável;
3.3.45.4. Executar todas as fases de Constituição e lançamento de cada imóvel, observados todos os parâmetros para a constituição da Contribuição de Melhoria;
3.3.45.5. Centralizar processo de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa possa ser automatizada;
3.3.45.6. Conter gerador de relatórios que permita criar e emitir relatórios administrativos ou gerenciais, com as informações selecionáveis;
3.3.45.7. Ter funcionalidade para fazer a emissão de extrato de débitos por contribuinte;
3.3.45.8. Configurar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e de forma que atenda à legislação e ao edital de lançamento e publicação da mesma;
3.3.45.9. Fazer o lançamento da contribuição de melhoria na modalidade de saldo devedor;
3.3.45.10. Controlar o tipo da obra, permitindo configurar os diversos tipos;
3.3.45.11. Controlar a fase em que a obra se encontra, no mínimo com as seguintes fases: planejamento, em andamento e concluída;
3.3.45.12. Permitir cancelar a obra;
3.3.45.13. Realizar o cálculo e o lançamento em indexador, sem a necessidade de alteração de um lançamento por vez;
3.3.45.14. Permitir a utilização de descontos para pagamento à vista;
3.3.45.15. Ter funcionalidade para fazer a isenção da contribuição de melhoria, via requerimento no sistema, permitindo a alteração automática de dados de arrecadação de acordo com o tipo de isenção configurada, inclusive permitindo isenção de forma parcial.
3.4. **GESTÃO DO ITBI (16)**
3.4.1. Registrar a espécie da transação: compra e venda, usufruto, dação em pagamento, incorporação.
3.4.2. Registrar a identificação e a localização do imóvel.
3.4.3. Registrar os dados jurídicos das partes: nome e CNPJ ou CPF do(s) transmitente(s) e do(s) adquirente(s).
3.4.4. Registrar o valor declarado da transação e quando financiado, informar o valor do financiamento.
3.4.5. Registrar a avaliação fiscal do imóvel e calcular o valor total do ITBI.
3.4.6. Emitir o Documento de Arrecadação do ITBI, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.4.7. Permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos de ITBI, com informação dos pagamentos efetuados, com vistas à escrituração nos cartórios de imóveis.
3.4.8. Permitir consulta das avaliações de ITBI por segmento de logradouro, quadra e valor da transação por face e edifício.
3.4.9. Listar os imóveis transacionados por período e os ITBI por data de vencimento.
3.4.10. Permitir a localização de um ITBI por adquirente, por inscrição imobiliária, por data arrecadação, por CPF, por CNPJ, por avaliador, por data de vencimento e por transmitente.
3.4.11. Efetuar lançamento complementar de ITBI, com emissão da guia de arrecadação (DAM) do saldo gerado, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.4.12. Permitir a possibilidade de exclusão de um ITBI.
3.4.13. Permitir a possibilidade de consulta de ITBI excluído por período.
3.4.14. Permitir a possibilidade de alteração de um ITBI.
3.4.15. Possibilitar a recuperação automática de um Processo de ITBI excluído indevidamente.
3.4.16. Acatar e administrar os processos de ITBI abertos no portal do contribuinte
3.5. **GESTÃO DO CADASTRO MERCANTIL (29)**
3.5.1. Registrar os dados jurídicos do contribuinte: Inscrição Municipal, tipo de pessoa (se jurídica ou física), RG, CPF, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone, Fax, e-mail, razão social, nome fantasia, Bairro, logradouro, número do logradouro, Município, CEP e UF, data de início da atividade, número do Processo de início da Atividade, data de encerramento da atividade, número do processo de encerramento da atividade e endereço para correspondência.
3.5.2. Cadastrar as informações sobre todas as atividades econômicas, no padrão CNAE-Fiscal, prestadoras e não prestadoras de serviço exercidas (Principal e Secundárias).
3.5.3. Cadastrar todos os sócios/responsáveis legais das empresas e titulares de firmas individuais, CPF, RG, telefone, fax, e-mail, logradouro, número do logradouro, bairro, CEP, Município e UF.
3.5.4. Consultar e imprimir a Ficha Cadastral do Contribuinte.
3.5.5. Possuir tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo de impostos e taxas.
3.5.6. Efetuar consulta, impressão e seleção de contribuintes: por inscrição, por nome ou razão social, por nome de fantasia, por atividade econômica, por CNPJ ou CPF, por domicílio fiscal do contribuinte, por sócio/responsável legal, por área territorial e por regime de tributação: ISS, licença de localização e funcionamento, licença para utilização de meios de publicidade, licença para instalação de máquinas e motores, licença para funcionamento em horário especial.
3.5.7. Geração e emissão de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM de ISS e Taxas, para o exercício atual e anteriores com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN.
3.5.8. Efetuar rotinas de simulação dos lançamentos de ISS e Taxas.

3.5.9. Efetuar o lançamento observando a proporcionalidade do tempo no cálculo de ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa e Taxas para as inscrições iniciais efetuadas no curso do exercício.
3.5.10. Efetuar o lançamento/relançamento anual de ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa e Taxas.
3.5.11. Efetuar o controle dos contribuintes que se encontrem em local ignorado, exemplo: Não funciona no Endereço fornecido, Endereço não localizado, Endereço insuficiente, mudou-se, etc.
3.5.12. Permitir a elaboração, alteração, emissão e reemissão de notas fiscais avulsas.
3.5.13. Efetuar a emissão automática do DAM para recolhimento dos tributos incidentes na nota fiscal avulsa, com código de barras, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN.
3.5.14. Controlar o pagamento dos tributos incidentes na nota fiscal avulsa.
3.5.15. Permitir a consulta às notas fiscais avulsas emitidas e canceladas por número da nota, por Prestador e por Tomador de Serviços.
3.5.16. Emitir posição consolidada de inscrição mercantil ou CNPJ contendo: Informações cadastrais do contribuinte, Ficha do Imóvel registrado no cadastro mercantil, Débitos do CIM, Notificações, Autos de Infrações, ISS Fonte, ISS Estimado, Confissões de débitos de ISS, Parcelamento de débitos, recolhimentos de ISS, Declarações Mensal de Serviços Eletrônica registradas na base de dados (entregues e omissas), ações fiscais realizadas.
3.5.17. Possuir rotinas de críticas de informações cadastrais necessárias à identificação de erros de cadastramento no momento da inclusão e alteração, observando inclusive a vinculação entre as diversas informações cadastrais.
3.5.18. Permitir registrar e realizar a alteração da situação cadastral (ativo, pedido de baixa, atividade encerrada e atividade suspensa) de contribuinte, pessoas físicas e jurídicas, de ofício ou por solicitação.
3.5.19. Possibilitar a consulta do histórico detalhado das atualizações, informando a data em que foi realizada e a matrícula do funcionário que efetuou a alteração, demonstrando os campos alterados.
3.5.20. Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades, incentivos fiscais e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente para a rotina dos registros de incentivos fiscais e isenções concedidos ao contribuinte, disponibilizando os prazos e a Base Legal que concedeu.
3.5.21. Emitir relatório sobre os registros das isenções, não incidência, imunidades de acordo com a legislação vigente.
3.5.22. Emitir relatório com quantidade de inclusões, baixas e alterações de situação cadastral efetuadas no período.
3.5.23. Permitir consultas por diferentes dados como: CNPJ, CPF, número de inscrição mercantil, nome, endereço, atividade econômica, situação cadastral, sócios (CPF e Nome), etc.
3.5.24. Permitir o registro do Contador responsável pela contabilidade da empresa, bem como o nome do escritório, permitindo realizar consultas por contador (responsável contábil) que detalhe as empresas prestadoras de serviço, comerciais e industriais vinculadas a cada contador, criar uma rotina para que possamos instituir a certificação do contador.
3.5.25. Permitir o cadastramento do(s) número(s) da(s) inscrição(ões) imobiliária(s) do(s) imóvel(eis) onde a empresa/profissional está(ão) localizado(s).
3.5.26. Permitir a impressão de DAM de Saldos Devedores de ISS e Taxas atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.5.27. Imprimir as Certidões Negativas de Débitos de Tributos Municipais e Narrativas de Situação Cadastral por inscrição mercantil.
3.5.28. Efetuar a desativação ou relançamento de Débitos de ISS e Taxas do Exercício Atual e Exercícios Anteriores.
3.5.29. Permitir a consulta e impressão do Extrato de Débitos Mercantil: CIM, ISS, ISS- ESTIMATIVA, AUTO DE INFRAÇÃO, CONFISSÃO DE DÉBITOS, OUTROS RECOLHIMENTOS e NFSE, indicando, separadamente, o valor do principal, os juros e as multas, contemplando todos os débitos e parcelamentos de débitos, indicando se está ou não em Dívida Ativa com o respectivo Número da CDA.
3.6. **GESTÃO DA ARRECADAÇÃO (26)**
3.6.1. Controlar o credenciamento e o descredenciamento dos órgãos arrecadadores.
3.6.2. Emitir demonstrativos, com a possibilidade de escolha do período, dos valores arrecadados, discriminados por receita e por órgão arrecadador.
3.6.3. Registrar os pagamentos efetuados pelos contribuintes sujeitos ao recolhimento de tributos lançados por homologação (ISS próprio e Fonte), de ofício (IPTU, Taxas, ISS Estimativa e ISS Autônomo), por declaração (ITBI) e demais créditos não tributários.
3.6.4. Emitir relatório de posição diária do valor total arrecadado.
3.6.5. Registrar a entrada de documentos para baixa dos recebimentos referentes aos débitos fiscais do exercício atual e dos exercícios anteriores encaminhados por meio físico (documentos) ou através de meio magnético (eletrônico).
3.6.6. Emitir o resumo de pagamentos rejeitados enviados por meio magnético (eletrônico).
3.6.7. Emitir quadro de controle dos pagamentos enviados por meio magnético (eletrônico) por órgão arrecadador.
3.6.8. Efetuar a desativação automática dos saldos devedores com valor inferior ao custo de cobrança.
3.6.9. Permitir a consulta ao movimento diário da arrecadação por data do movimento, por sequencial/CMC/CPF/CNPJ.
3.6.10. Permitir a prorrogação automática das datas de vencimentos dos tributos que coincidirem com sábados, domingos e feriados.
3.6.11. Possibilitar a geração de arquivo TXT e XML, ou outro formato definido pela Contratante, com as informações de arrecadação diária por receita e por órgão arrecadador para o sistema contábil.
3.6.12. Emitir todos os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, dos tributos de competência do município e demais créditos tributários e não tributários, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão.
3.6.13. Efetuar manutenção/impressão da tabela de valores e índices para atualização monetária e acréscimos legais dos débitos.
3.6.14. Emitir relatório demonstrando a quantidade de DAM arrecadados por órgão com o modelo do DAM, receita e sequencial/CMC/CPF/CNPJ.
3.6.15. Permitir a visualização e marcação no extrato de arrecadação e no extrato de débitos da inscrição imobiliária ou mercantil dos valores que foram cancelados, extintos, suspensos ou restituídos, através de processamentos administrativos.
3.6.16. Permitir inscrição manual na arrecadação de valores depositados na conta arrecadação municipal.
3.6.17. Permitir a transferência/compensação de valor pago de uma inscrição para outra ou na mesma inscrição.
3.6.18. Emitir demonstrativo diário da conta arrecadação, por dia e por órgão arrecadador.
3.6.19. Emitir relatório dos valores arrecadados, com a possibilidade de escolha do período, pelo código da baixa, detalhando cada pagamento com o nome do contribuinte, receitas contidas no DAM, valor de cada receita, nome do banco, data de pagamento e código de baixa.
3.6.20. Permitir a criação e manutenção de tabela de receitas, possibilitando a criação de grupos e subgrupos, registrando o histórico detalhado das atualizações, informando a data em que foi realizada e a matrícula do funcionário que efetuou a alteração, demonstrando os campos alterados.
3.6.21. Permitir o acolhimento e processamento dos arquivos disponibilizados, DAF 607, pela Secretaria do Tesouro Nacional, gerados pelo SIAF, contendo as retenções efetuadas de ISSQN no âmbito federal.
3.6.22. Efetuar o registro individual e a classificação das receitas referentes às retenções de ISSQN disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através dos arquivos DAF 607;
3.6.23. Permitir a identificação dos órgãos gestores, tomadores e prestadores de serviços envolvidos na prestação do serviço.

3.6.24. Permitir a geração e apresentação, através de consultas e relatórios, de informações das retenções de ISSQN efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito federal.
3.6.25. Permitir a conciliação bancária dos créditos efetuados pela Secretaria do Tesouro Nacional na conta corrente do município.
3.6.26. Efetuar, de forma automática, as baixas das NFS-e emitidas por contribuintes inscritos no município e que tiveram o ISSQN retido pela Secretaria do Tesouro Nacional.
3.7. **GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA (27)**
3.7.1. Efetuar a inscrição, individual e em lote, em Dívida Ativa dos créditos tributários de natureza Imobiliária e Mercantil e de natureza não tributária.
3.7.2. Permitir o encaminhamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa à PGM, individualmente e em lote, através de arquivo magnético (eletrônico).
3.7.3. Permitir consulta e emissão, por espécie de tributo, dos valores em Dívida Ativa, podendo ser classificada por certidões parceladas, baixadas, quitadas e em aberto.
3.7.4. Permitir a consulta e emissão de relatório dos débitos inscritos em Dívida Ativa discriminando: Número da CDA, contribuinte, data de inscrição, valor com segregação de tributo (Principal, Atualização Monetária, Multa, Juros e Total).
3.7.5. Emitir relatório relativo às cobranças emitidas a partir da Dívida Ativa.
3.7.6. Permitir seleção contribuintes devedores para efeito de ação de cobrança.
3.7.7. Possibilitar a consulta e a impressão dos débitos em aberto por exercício, por espécie de tributo e por situação de CDA (Administrativa e Judicial).
3.7.8. Permitir o controle de todas as etapas de cobranças efetuadas e contempladas.
3.7.9. Informar e relacionar os contribuintes aptos (responsável, corresponsável e responsável subsidiário) à inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município, segregando-os em relação aos tipos dos tributos, competências, valores com segregação de Principal, Atualização Monetária, Multas, Juros e Total.
3.7.10. Possibilitar a notificação dos contribuintes quando da inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município.
3.7.11. Emitir Certidões da Dívida Ativa e Petições Judiciais para execução fiscal.
3.7.12. 2.7.12. Integrar o sistema ao PJE do TJPE/TRF para peticionamento eletrônico de execuções fiscais individual e em lote.
3.7.13. Possibilitar a pesquisa e emissão de débitos fiscais por Sequencial/Nº da CDA /CMC/CNPJ/CPF, podendo ser classificada por certidões abertas, parceladas, baixadas e quitadas.
3.7.14. Efetuar a inscrição em D.A. retroativo, total ou parcial, para os tributos imobiliários, mercantis e demais taxas e outros créditos.
3.7.15. Permitir que seja feita a baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa com indicação da razão da baixa.
3.7.16. Permitir a consulta de certidões de dívida ativa por inscrição imobiliária, por inscrição mercantil, por CPF, por CNPJ e por espécie de tributo.
3.7.17. Gerar e imprimir correspondência para cobrança administrativa de débitos dos contribuintes selecionados, informando o valor principal, atualização monetária, encargos e com os possíveis descontos previstos em lei, no momento da referida cobrança.
3.7.18. Geração de relatório de baixas de CDAs por período da baixa, por competência (data) dos tributos, indicando matrícula do operador e por usuário, evidenciando o histórico das alterações da CDA.
3.7.19. Possibilitar a desativação/reativação de débitos do exercício atual e de exercícios anteriores.
3.7.20. Permitir a emissão de Certidão de Dívida Ativa, com recurso que possibilite efetuar a verificação de autenticidade.
3.7.21. Permitir a agregação a mesma petição as CDAs de tributos diferentes de um mesmo contribuinte.
3.7.22. Geração e expedição de Relatório de Movimentação mensal da Dívida Ativa, com indicação dos valores do Saldo Inicial do Mês, das adições (inscrições), das Exclusões (baixas por pagamentos (integrais/parcelamentos) prescrições e cancelamentos) e do Saldo final do mês, com segregação de Principal, Atualização monetária, Multa, Juros e Total.
3.7.23. Geração de relatório de pagamentos de CDAs por período da baixa, por competência (data) dos tributos, indicando matrícula do operador e por usuário.
3.7.24. Permitir a reformulação da CDA referente às alterações de dados cadastrais, parcelas e/ou exercícios de tributos imobiliários e mercantis.
3.7.25. Permitir o registro avulso da CDA, em conformidade com os parágrafos 5º e 6º do Art. 2º da Lei Federal nº 6.830/80.
3.7.26. Permitir o controle genérico de remessas de certidões.
3.7.27. Gerar relatório que apresente de forma resumida e/ou detalhada os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, selecionando por período.
3.8. **GESTÃO DE PARCELAMENTOS (18)**
3.8.1. Efetuar a simulação do parcelamento; com ou sem redução dos acréscimos, para escolha do plano desejado de débitos de natureza tributária e não tributária.
3.8.2. Efetuar o parcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária.
3.8.3. Imprimir DAM de prestações de parcelamentos de débitos de natureza tributária e não tributária, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.8.4. Desfazer o parcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária, apropriando os valores pagos nos débitos originalmente parcelados.
3.8.5. Imprimir e consultar o extrato de parcelamentos de débitos de natureza tributária e não tributária, efetuados e vigentes, indicando: débitos originalmente parcelados, parcelas do parcelamento pagas e parcelas do parcelamento com saldo devedor.
3.8.6. Possibilitar o acompanhamento dos parcelamentos de débitos de natureza tributária e não tributária, efetuados, verificando a adimplência dos mesmos.
3.8.7. Efetuar consultas sobre os parcelamentos de débitos de natureza tributária existentes a partir da inscrição imobiliária ou mercantil e não tributária por CPF e CNPJ.
3.8.8. Permitir o agrupamento de débitos tributários e não tributários, de um mesmo contribuinte, em um único parcelamento, desde que seja da mesma natureza.
3.8.9. Permitir que os parcelamentos de débitos de natureza tributária e não tributária, com parcelas em atraso sejam cancelados.
3.8.10. Propiciar a recomposição de parcelamentos desfeitos de débitos de natureza tributária e não tributária.
3.8.11. Imprimir o Espelho de Parcelamentos de débitos de natureza tributária e não tributária, baixados e/ou quitados, indicando: débitos originais parcelados e prestações pagas.
3.8.12. Permitir visualizar a cota única e uma nova simulação de parcelamento, sem precisar executar o desparcelamento.
3.8.13. Permitir a consulta e emissão de relatório de parcelamentos em atraso.
3.8.14. Gerar, após pagamento da 1ª parcela, a petição de suspensão da execução fiscal para os créditos da Dívida Ativa judicial parcelados.
3.8.15. Gerar petição de continuidade de execução para os casos de cancelamento de parcelamento de débitos em Dívida Ativa judicial.
3.8.16. Permitir antecipar, retirando os juros calculados, o pagamento de parcelas futuras;
3.8.17. Permitir parcelamento do imposto gerado pelas NFS-e, por grupo de NFS-e ou por competência das NFS-e.
3.8.18. Permitir o parcelamento remoto, via certificação digital.
3.9. **GESTÃO DE CONFISSÕES DE DÉBITO (12)**

3.9.1. Registrar e emitir os termos de confissões espontâneas de débitos.
3.9.2. Imprimir os DAM de confissões espontâneas de débitos de ISS Próprio e ISS Fonte, para pagamento integral, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.9.3. Permitir a inscrição, na Dívida Ativa, de débitos espontaneamente confessados e não pagos.
3.9.4. Possibilitar consultas às Confissões de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte de um mesmo contribuinte.
3.9.5. Possibilitar consulta à posição de uma Confissão de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte.
3.9.6. Permitir consulta às Confissões de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte registradas por índice geral de Confissões.
3.9.7. Permitir a simulação do cálculo dos Débitos de ISS Próprio e do ISS Fonte.
3.9.8. Possibilitar o aproveitamento dos dados da simulação, sem necessidade de redigitá-los na elaboração da Confissão de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte.
3.9.9. Permitir consultar e imprimir o mapa demonstrativo da Confissão de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte.
3.9.10. Efetuar a desativação de saldos devedores de Confissão de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte.
3.9.11. Permitir o cancelamento de Confissão de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte.
3.9.12. Permitir a consulta e emissão de relatório das confissões de débitos registradas por exercício, contribuinte e situação.
3.10. **GESTÃO DE AUTOS E NOTIFICAÇÕES FISCAIS (26)**
3.10.1. Permitir a elaboração e registro dos Autos de Infração e de Notificações, para contribuintes (pessoas física e jurídica) inscritos ou não no Cadastro Mercantil, consignando os valores discriminados dos tributos devidos e seus respectivos períodos de competência, espécie do tributo, enquadramento da infração e acréscimos legais.
3.10.2. Controlar os débitos referentes a valores de tributos e de multas consignadas em Autos de Infração ou Notificação.
3.10.3. Acompanhar a tramitação dos Autos de Infração ou Notificação nos órgãos envolvidos, informando a localização e situação atual.
3.10.4. Permitir a conversão automática e individual de Notificação em Autos de Infração relativos a obrigações acessórias nos termos da legislação vigente.
3.10.5. Permitir a consulta consolidada dos débitos referentes a Autos de Infração, Notificação, Confissões de Débitos e NFS-e, parcelados ou não.
3.10.6. Permitir a inscrição dos Autos de Infração e Notificações, na Dívida Ativa do Município.
3.10.7. Imprimir os DAM de Autos de Infração e Notificação, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.10.8. Manter histórico das infrações cometidas pelos contribuintes.
3.10.9. Registrar os Autos de Infração, Notificação ou de Intimação. Ao registrá-los, possibilitar que cada auto/notificação tenha um processo fiscal administrativo gerado automaticamente.
3.10.10. Permitir, quando da elaboração do Relatório de Fiscalização (mapa de apuração), a importação de dados contidos na DMS-e e NFS-e.
3.10.11. Permitir, quando da elaboração do Auto de Infração e da Notificação, a importação de dados contidos no Relatório de Fiscalização.
3.10.12. Conter os parâmetros para o enquadramento das infrações e penalidades aplicáveis constantes do Código Tributário Municipal.
3.10.13. Conter os parâmetros para controle dos prazos, reduções e reincidências legais.
3.10.14. Permitir a emissão e consulta de Notificação e/ou de Auto Infração elaborado.
3.10.15. Permitir a reformulação da Notificação e de Auto Infração.
3.10.16. Permitir o reconhecimento parcial do Auto de Infração e de Notificação.
3.10.17. Permitir o registro da anexação da defesa, dos recursos e do resultado dos julgamentos em primeira e segunda instância e de suas notificações.
3.10.18. Permitir a determinação automática ou individual do contribuinte revel com a emissão do respectivo termo de revelia e do registro da notificação bem como o relatório dos contribuintes revel.
3.10.19. Permitir consulta e impressão dos Autos de Infração e de Notificações elaborados por Auditor Fiscal, por Inscrição Mercantil, por índice geral de Autos de Infração e de Notificações, por número de registro por denominação e CNPJ.
3.10.20. Permitir consulta à posição dos Autos de Infração e de Notificações.
3.10.21. Emitir o mapa demonstrativo dos cálculos dos Autos de Infração e de Notificações, elaborados e/ou registrados, para contribuintes inscritos ou não no cadastro mercantil.
3.10.22. Permitir a emissão do termo de revelia e do registro da notificação de seu julgamento.
3.10.23. Permitir elaboração de Termo de Orientação nos termos da legislação que trata do Simples Nacional.
3.10.24. Permitir exclusão de Autos de Infração e de Notificações.
3.10.25. Possibilitar a listagem dos maiores valores de Autos de Infração e de Notificações registrados.
3.10.26. Permitir anexar os julgamentos de Autos e Notificações da primeira e segunda instancia salvos e digitalizados em PDF.
3.11. **GESTÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (9)**
3.11.1. Controlar a autorização para utilização, impressão ou confecção de documentos fiscais.
3.11.2. Controlar a sequência numérica e serial dos documentos fiscais autorizados a utilizar, imprimir ou confeccionar.
3.11.3. Cadastrar estabelecimentos gráficos credenciados para impressão ou confecção de documentos fiscais.
3.11.4. Descredenciar estabelecimentos gráficos.
3.11.5. Registrar e controlar os documentos fiscais que tenham sido objeto de comunicação de extravio, perda ou roubo, procedendo à respectiva baixa.
3.11.6. Emitir a Posição Fiscal do Contribuinte contemplando as autorizações de Documentos Fiscais informando no mínimo: a quantidade talões autorizados, modelo, série dos talões, controle da sequência das notas autorizadas e indicação do servidor que realizou estas operações no sistema.
3.11.7. Registrar a confirmação da utilização, impressão ou confecção de Notas Fiscais.
3.11.8. Permitir o cancelamento de Autorizações de Documentos Fiscais.
3.11.9. Permitir quando do cadastramento de gráfica, a possibilidade de registro de pelo menos três sócios com seus respectivos CPF.
3.12. **GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (26)**
3.12.1. Cadastrar processos administrativos, imobiliários e mercantis utilizando automaticamente as informações contidas nos respectivos cadastros.
3.12.2. Informar os documentos a serem anexados ao processo.
3.12.3. Controlar pendências relativas aos processos.
3.12.4. Controlar a tramitação previamente estabelecida na malha de passos por assuntos.
3.12.5. Informar a localização e o estágio atual do processo.
3.12.6. Possuir tabela de cadastramento de assuntos, documentos, exigências e setores.
3.12.7. Informar ocorrências de atraso na tramitação dos processos.
3.12.8. Efetuar o cadastro dos órgãos administrativos, assuntos, exigências por assunto e situações de um processo.
3.12.9. Registrar a malha de tramitação por assunto, contendo a sequência dos órgãos administrativos com os respectivos prazos.
3.12.10. Permitir a consulta de processos por Requerente, Data de Entrada, Assunto, deferimento, Inscrição Imobiliária e Mercantil.

3.12.11. Registrar o envio, o recebimento e o cancelamento de envio de um processo.
3.12.12. Registrar Pareceres e Despachos de um processo.
3.12.13. Permitir a emissão automática do protocolo do processo.
3.12.14. Informar a movimentação de um processo.
3.12.15. Controlar o arquivamento dos processos.
3.12.16. Permitir a reabertura de processo.
3.12.17. Permitir a anexação e desanexação de um processo a outro.
3.12.18. Permitir consulta de pareceres e de despachos.
3.12.19. Permitir modificações nos dados do processo.
3.12.20. Permitir o registro e consulta do histórico de modificações dos dados de um processo.
3.12.21. Permitir reimpressão do protocolo de processo.
3.12.22. Permitir o cancelamento de um processo.
3.12.23. Emitir comunicação de encerramento e exigência de processos.
3.12.24. Permitir o registro e a anexação das instruções dos processos administrativos imobiliários (prescrição, imunidade, recurso de revisão e restituição) e mercantis (prescrição, imunidade, consulta fiscal e restituição).
3.12.25. Permitir o registro e a anexação e desanexação de documentos digitalizados ao processo administrativo fiscal.
3.12.26. Permitir a gestão e pesquisa de documentos eletrônicos, em formato PDF ou similar.
3.13. **GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (45)**
3.13.1. Possibilitar a manutenção, o registrar e a consulta do Cadastro de Auditores Fiscais Tributários Municipais.
3.13.2. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes: Maiores Contribuintes de ISS, com filtros para ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, comparando-os por períodos.
3.13.3. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes: Representatividade das Atividades Econômicas, informando o total do ISS recolhido e o percentual sobre o total do ISS no período, com filtros para ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, comparando-os por períodos.
3.13.4. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes: Participação dos contribuintes dentro da Atividade Econômica, informando o total de ISS recolhido e o percentual sobre o total do ISS recolhido no período de cada contribuinte na Atividade Econômica, com filtros para ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, comparando-os por períodos.
3.13.5. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes: Inadimplência dos contribuintes dentro da Atividade Econômica, informando os meses em que não houve recolhimento de ISS, com filtros para ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, comparando-os por períodos.
3.13.6. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes: Recolhimentos dos contribuintes dentro da Atividade Econômica, informando mês a mês os valores recolhidos de ISS, com filtros para ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, comparando-os por períodos.
3.13.7. Cadastrar os Projetos de Fiscalização, selecionando os contribuintes que o comporão.
3.13.8. Registrar o(s) Auditor(es) que efetuará(ão) a fiscalização no contribuinte.
3.13.9. Gerar e imprimir a Ordem de Serviço para os fiscais designados para a ação fiscal.
3.13.10. Gerar, imprimir e registrar o Termo de Início de Ação Fiscal.
3.13.11. Permitir a elaboração, o registro e a emissão do Relatório de Fiscalização.
3.13.12. O Relatório de Fiscalização deve possibilitar o registro e a análise de informação de interesse da Fiscalização Tributária, relativas ao Contribuinte que esteja sob ação fiscal, no que se refere a Receita Operacional, Receita Tributável, Receita Declarada, Recolhimentos efetuados, ISSQN Alíquotas, ISSQN retido pelo Tomador de Serviços, ISSQN retido de terceiros, Notas Fiscais emitidas, Notas Fiscais recebidas, Outros documentos emitidos ou recebidos de terceiros, Informações sobre Documentos analisados (IRPJ, Contrato Social e suas alterações, Notas Fiscais próprias e de terceiros, Livro de Hóspedes, Livro de Matricula, Boletim de Medição etc.), entre outras informações que consolidem o Relatório de Fiscalização.
3.13.13. Individualizar, para cada auto/notificação, o relatório próprio de dados.
3.13.14. Permitir, quando da elaboração do Relatório de Fiscalização, a importação de dados relativos à arrecadação efetuada e das informações contidas na Declaração Mensal de Serviços e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e do Contribuinte fiscalizado.
3.13.15. Gerar, imprimir e registrar o Termo Final de Ação Fiscal.
3.13.16. Controlar períodos anteriores fiscalizados.
3.13.17. Manter histórico das Ações Fiscais realizadas por Auditor Fiscal e por contribuinte.
3.13.18. Permitir a apuração da produtividade dos auditores fiscais nos moldes da Lei, Decreto e Instrução de Serviço vigente, contemplando os seguintes requisitos:
3.13.18.1. Possibilitar a manutenção, o registrar e a consulta do Cadastro de Auditores Fiscais Tributários, permitindo a segregação por tipo de produtividade, o registro de períodos de atividade e inatividade;
3.13.18.2. Integrar o cálculo da produtividade com o módulo de fiscalização, de avaliação de ITBI/IPTU, do julgamento e processos administrativos do sistema informatizado, permitindo o controle de procedimentos indispensável nas tarefas;
3.13.18.3. Permitir a apuração da GPF – Gratificação de Produtividade Fiscal dos Auditores Tributários, observando os critérios de cada tipo de produtividade e as situações especiais de tarefas não incluídas na tabela de pontos;
3.13.18.4. Possibilitar a manutenção, o registro e a consulta de tabelas conforme os parâmetros de apuração da Gratificação de Produtividade Fiscal, bem com as tabelas de Auditores, de situações especiais, de motivos, de responsáveis, etc.;
3.13.18.5. Permitir a apuração de pontos relativo a tarefas executadas pelos Auditores Tributários e o cálculo dos valores em reais correspondentes a Gratificação de Produtividade Fiscal a ser percebido pelos Auditores Tributários;
3.13.18.6. Efetuar a apuração dos pontos de produtividade a serem descontados, os critérios de aplicação e realização, considerando os limites de prazos para realização das tarefas, bem como os descontos futuros decorrente de julgamentos de Notificações e Autos de Infrações;
3.13.18.7. Permitir o cadastro, correção, validação e finalização da produtividade, individual ou em grupo, das tarefas ou ações fiscais realizadas pelos Auditores Tributários, bem como seu arquivamento e informações posteriores;
3.13.18.8. Permitir o controle de aplicação de acordo com o nível de segurança exigido em dada etapa do processo, determinando as responsabilidades;
3.13.18.9. Gerar Relatórios e Consultas para impressão, e em arquivo para tratamento dos dados por outro aplicativo;
3.13.18.10. Permitir a inclusão e exclusão, validação e retirada de validação, controle de afastamentos e pontos especiais não contemplada nas tabelas de pontuação por tarefa.
3.13.19. Permitir a emissão de relatórios de produtividade individual, de apuração, demonstrativos, índice de produtividade dos auditores fiscais e quantidade e valores de autos e/ou notificações lançados, reformulados e anulados, por período.
3.13.20. Consultar informações fiscais por inscrição, por OS, por Auditor Fiscal, por projeto, entre outros.

3.13.21. Possibilitar o cadastramento e consulta dos projetos de Fiscalização.
3.13.22. Possibilitar a consulta das empresas relacionadas a cada projeto indicando, no mínimo: contribuinte, última fiscalização, inscrição mercantil, CPF/CNPJ, número da ordem de serviço, data da OS, data início da ação fiscal, data do encerramento da ação fiscal, data ciência de encerramento.
3.13.23. Possibilitar a consulta das ações fiscais em andamento, suspensas, concluídas e canceladas, permitindo filtrar por: situação (em andamento ou concluída), período, projeto, fiscal e finalidade da fiscalização.
3.13.24. Permitir o cadastramento e a consulta dos procedimentos da fiscalização, origem da fiscalização, finalidade da fiscalização e documentos a serem analisados.
3.13.25. Consultar informações fiscais por atividade, distrito, regional e bairro.
3.13.26. Possibilitar a consulta das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFSe, em que o contribuinte indicou retenção na fonte por parte do tomador do serviço e não foi verificado na Declaração Mensal de Serviços do tomador, a referida retenção na fonte.
3.13.27. Possibilitar a consulta e impressão dos contribuintes que ainda não sofreram fiscalização, filtrados por atividade, início da atividade, quantidade de notas fiscais autorizadas, situação do recolhimento (com ou sem) e ordem de serviço (com ou sem).
3.13.28. Possibilitar a suspensão e cancelamento da ação fiscal.
3.13.29. Possibilitar a retirada e inclusão de contribuinte em ação fiscal.
3.13.30. Permitir vincular as notas fiscais do ISS Fonte com recolhimento individualizado para cada documento fiscal, ou seja, o número do documento deve estar atrelado ao pagamento.
3.13.31. Permitir o cálculo de acréscimos legais por notas fiscais, ou seja, gerar tais acréscimos por documento fiscal.
3.13.32. Emitir relatório das empresas que foram fiscalizadas por período.
3.13.33. Emitir relatório por contribuinte, demonstrando a evolução de recolhimentos, isto é, crescimento, decréscimo ou manutenção, do ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, por período.
3.13.34. Permitir o levantamento e enquadramento em regime de recolhimento por estimativa:
3.13.34.1. Permitir o registro do levantamento do movimento econômico de contribuintes prestadores de serviços que serão submetidos ao regime de recolhimento de ISS por estimativa mensal, possibilitando registrar no mínimo as seguintes informações: dados do contribuinte, ano de exercício, mês e período analisado, total das despesas do período analisado agrupados por contas, total das receitas do período classificadas em receitas de vendas de mercadorias, e receitas de prestação de serviços e outras receitas operacionais;
3.13.34.2. Permitir a obtenção automática da base de cálculo para a estimativa mensal a partir dos dados informados;
3.13.34.3. Permitir cálculo do valor do ISS a recolher por estimativa mensal com base no valor da base de cálculo, da alíquota da atividade selecionada;
3.13.34.4. Permitir a geração e impressão do Termo de Enquadramento do contribuinte no regime de recolhimento de ISS por estimativa;
3.13.34.5. Permitir atualização dos dados do enquadramento de estimativa no cadastro de contribuintes do município.
3.13.35. Permitir o Lançamento por Arbitramento do ISS, conforme modelos pré-configuráveis previstos na legislação tributária municipal:
3.13.35.1. Permitir o registro do levantamento do movimento econômico de contribuintes prestadores de serviços que serão submetidos ao lançamento por arbitramento do ISS, possibilitando registrar no mínimo as seguintes informações: dados do contribuinte, ano de exercício, mês e período analisado, total das despesas do período analisado agrupados por contas, total das receitas do período classificadas em receitas de vendas de mercadorias, e receitas de prestação de serviços e outras receitas operacionais;
3.13.35.2. Permitir a obtenção automática da base de cálculo para o lançamento por arbitramento do ISS a partir dos dados informados;
3.13.35.3. Permitir cálculo do valor do ISS a recolher por arbitramento do ISS com base no valor da base de cálculo, da alíquota da atividade selecionada;
3.13.35.4. Permitir a geração e impressão do Termo de Lançamento por arbitramento do ISS do contribuinte.
3.13.36. Disponibilizar ferramenta para gestão dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, observando os seguintes parâmetros:
3.13.36.1. Permitir o registro e monitoramento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, nos termos da LC 123/06, confrontando e permitindo visualizar os dados das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas ou Declaração Mensal de Serviços Eletrônica pelos respectivos contribuintes, assim como eventuais divergências entre o movimento econômico mensal apurado ou declarado e o valor recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) junto a Receita Federal do Brasil (RFB), bem como controlar os contribuintes inadimplentes enquadrados no Simples Nacional como Micro empreendedor Individual - MEI cujo movimento econômico anual não ultrapasse o limite máximo definido pelo Governo Federal;
3.13.36.2. Permitir a leitura dos arquivos DAF607 disponibilizados pelo Banco do Brasil para confirmação do recolhimento do respectivo ISS;
3.13.36.3. Permitir o monitoramento através de relatórios gerenciais que permitam ao corpo de fiscalização deste Município visualizar as divergências entre o valor apurado a partir do movimento econômico registrado na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e o valor recolhido pelo contribuinte junto a RFB;
3.13.36.4. Permitir importar e consultar os dados contidos nos arquivos disponibilizados no Portal do Simples Nacional referentes à Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI), Declaração Anual do Simples Nacional (DASN).
3.13.36.5. Gerar os seguintes relatórios:
3.13.36.5.1. Arrecadação mensal do Simples Nacional estratificada por faixa de valores pagos, dos contribuintes que estão enquadrados no regime do Simples Nacional;
3.13.36.5.2. Contribuintes que não estão recolhendo as guias do Simples Nacional (DAS) por período de competência;
3.13.36.5.3. Contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional no ano em exercício;
3.13.36.5.4. Contribuintes que foram excluídos do regime do Simples Nacional em um determinado período de competência;
3.13.36.5.5. Contribuintes que ultrapassaram o limite legal (receita bruta anual) de valor declarado e continua no Simples Nacional;
3.13.36.5.6. Valor total recolhido em determinado período de competência, dos contribuintes que estão no Simples Nacional agrupando pelo código de atividade principal (CNAE 2.0);
3.13.36.5.7. Contribuintes que não entregaram a Declaração exigida no Simples Nacional;
3.13.36.5.8. Maiores contribuintes que estão no Simples Nacional em relação ao valor recolhido no ano em exercício;
3.13.36.5.9. Listar e visualizar as declarações mensais prestadas pelos contribuintes do Simples Nacional, importadas dos arquivos disponibilizados no Portal do Simples Nacional.
3.13.37. O Sistema deve permitir o gerenciamento do Índice de Participação do Município - IPM no ICMS estadual, através do processamento dos arquivos enviados pela SEFAZ do Estado e geração de relatórios para conferência dos dados e apontamento das inconsistências para o município:
3.13.37.1. Permitir o acompanhamento do lançamento de GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS) e EFD (Escrituração Fiscal Digital) a fim de detectar irregularidades e/ou distorções em seu lançamento por parte dos contribuintes e acompanhar o Valor Adicionado Fiscal (VAF);
3.13.37.2. Permitir o gerenciamento das informações fornecidas pelas empresas enquadradas no Regime Periódico de Apuração - RPA e pelas empresas enquadradas no Simples Nacional, através das importações de arquivos;
3.13.37.3. Permitir a importação dos arquivos dos valores adicionados provisórios e definitivos fornecidos pela SEFAZ;
3.13.37.4. Permitir a importação do arquivo com os cadastros dos contribuintes fornecido pela SEFAZ;

3.13.37.5. Permitir a importação dos arquivos do Simples Nacional;
3.13.37.6. Permitir o detalhamento dos valores importado através dos arquivos do Simples Nacional para visualização do Valor Adicionado Fiscal;
3.13.37.7. Possuir a geração de relatórios dos faturamentos dos contribuintes do município;
3.13.37.8. Permitir a impressão dos recibos de entrega de GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS);
3.13.37.9. Permitir a consulta dos meses com GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS) transmitidas e Não Transmitidas;
3.13.37.10. Permitir o apontamento de divergências por CFOP inválido;
3.13.37.11. Permitir a geração do resumo das divergências por empresa;
3.13.37.12. Permitir a visualização do valor adicionado do Estado ordenado por valor;
3.13.37.13. Permitir a visualização detalhada das GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS);
3.13.37.14. Permitir a visualização detalhada da EFD (Escrituração Fiscal Digital);
3.13.37.15. Permitir a edição de GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS);
3.13.37.16. Permitir a edição de EFD (Escrituração Fiscal Digital);
3.13.37.17. Permitir a visualização do resumo das GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS) com valor adicionado e cálculo do valor adicionado;
3.13.37.18. Permitir a visualização do resumo da EFD (Escrituração Fiscal Digital) com valor adicionado e cálculo do valor adicionado;
3.13.37.19. Permitir a atualização dos dados das empresas;
3.13.37.20. Permitir cadastramento de novas empresas;
3.13.37.21. Permitir consultar a tabela de Classificação Nacional de Atividade Económica (CNAE);
3.13.37.22. Permitir consultar a tabela de Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP);
3.13.37.23. Permitir a geração de relatórios analíticos de acompanhamento do IPM com as seguintes informações mínimas: Inscrição Estadual, CNPJ, Nome Fantasia, Razão Social, Endereço, Registro do Contador, Nome do Contador, Endereço do Contador, Entradas, Saídas, Entradas Válida e Inválidas, Saídas Válidas e Inválidas, Valor Adicionado, Valor Adicionado Anterior, Valor Adicionado Proporcional, Valor Adicionado Proporcional Anterior;
3.13.37.24. Permitir a geração de relatórios analíticos contendo as informações das GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS) zeradas e omissas;
3.13.37.25. Possuir relatórios comparativos entre valores de exercício diferentes;
3.13.37.26. Permitir a notificação de Contribuintes, via e-mail e também por notificação impressa, dos contribuintes que não entregaram a GIA;
3.13.38. Permitir o controle das operações de pagamentos realizados por meio de cartão de crédito e débito sujeitas ao ISS:
3.13.38.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas administradoras de cartão e débito e/ou órgãos conveniados como Secretaria da Fazenda Estadual e Receita Federal do Brasil, permitindo o controle das administradoras de cartão e débito e estabelecimentos credenciados (comerciantes, prestadores de serviços, entre outros);
3.13.38.2. Permitir o cadastramento das operadoras (administradoras) de cartão de crédito e débito;
3.13.38.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.38.4. Possuir relatório do resumo da movimentação das administradoras de cartão e débito, permitindo selecionar o ano e/ou a operadora de cartão de crédito e débito;
3.13.38.5. Possuir relatório da movimentação detalhada das administradoras de cartão e débito, demonstrando o valor total movimentado de crédito e débito, por ano, mês e/ou administradora de cartão e débito;
3.13.38.6. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento credenciado em operações de cartão crédito e débito e a emissão de notas fiscais pelo contribuinte para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados;
3.13.38.7. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão crédito e débito e as informações dos contribuintes do ISS registradas nas declarações eletrônicas (DMS-e, por exemplo) apresentadas ao Município.
3.13.39. Permitir a Gestão da Arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública:
3.13.39.1. Permitir o controle dos pagamentos e repasses do convênio entre a Prefeitura e a Concessionária de Energia Elétrica da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP;
3.13.39.2. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pela Concessionária de Energia Elétrica da arrecadação, relativos aos pagamentos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP efetuados pelos contribuintes clientes da Concessionária de Energia Elétrica e dados cadastrais dos contribuintes;
3.13.39.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.39.4. Permitir o gerenciamento dos dados de pagamento e inadimplência da Contribuição de Iluminação Pública - CIP;
3.13.39.5. Permitir o gerenciamento dos dados cadastrais dos contribuintes da Contribuição de Iluminação Pública - CIP;
3.13.39.6. Permitir a geração de relatórios analíticos sobre pagamento e inadimplência da Contribuição de Iluminação Pública - CIP.
3.13.40. Permitir o controle das operações de planos de saúde sujeitas ao ISS:
3.13.40.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas operadoras (administradoras) de Planos de Saúde.
3.13.40.2. Permitir o cadastramento das operadoras (administradoras) de Planos de Saúde;
3.13.40.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.40.4. Possuir relatório do resumo da movimentação das operadoras (administradoras) de Planos de Saúde, permitindo selecionar o ano e/ou a operadoras (administradoras) de Planos de Saúde;
3.13.40.5. Possuir relatório da movimentação detalhada das operadoras (administradoras) de Planos de Saúde, demonstrando o valor total movimentado, por ano, mês e o recolhimento do ISS efetuado.
3.13.41. Permitir a gestão e controle das operações de arrendamento mercantil (leasing) sujeitas ao ISS:
3.13.41.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing).
3.13.41.2. Permitir o cadastramento das operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing);
3.13.41.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.41.4. O sistema deve possibilitar a importação de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito;
3.13.41.5. Deverá possibilitar a projeção na importação do valor de mercado do bem através de informações procedentes de instituições confiáveis e a critério do Município, como por exemplo, a Tabela FIPE e a base de cálculo do IPVA disponibilizada anualmente pela Fazenda Estadual;
3.13.41.6. Possuir relatório do resumo da movimentação das operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing), permitindo selecionar o ano e/ou a operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing);
3.13.41.7. Possuir relatório da movimentação detalhada das operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing), demonstrando o valor total movimentado, por ano, mês e o recolhimento do ISS efetuado.
3.13.42. Permitir a gestão e controle dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais sujeitos ao ISS:

3.13.42.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelos cartórios;
3.13.42.2. Permitir o cadastramento dos cartórios;
3.13.42.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.42.4. Possuir relatório do resumo da movimentação dos cartórios, permitindo selecionar o ano e/ou cartórios;
3.13.42.5. Possuir relatório da movimentação detalhada dos cartórios, demonstrando o valor total movimentado, por ano, mês e o recolhimento do ISS efetuado;
3.13.42.6. O sistema deverá identificar e registrar receitas não recolhidas do ISS incidente sobre as atividades dos cartórios.
3.13.43. Permitir a gestão do ISS bancos e demais instituições financeiras:
3.13.43.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras;
3.13.43.2. Permitir o cadastramento instituições financeiras;
3.13.43.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.43.4. Possuir relatório do resumo da movimentação das instituições financeiras, permitindo selecionar o ano e/ou a instituição financeira;
3.13.43.5. Possuir relatório da movimentação detalhada das instituições financeiras, demonstrando o valor total movimentado, por ano, mês e o recolhimento do ISS efetuado;
3.13.43.6. O sistema deverá identificar e registrar receitas não recolhidas do ISS incidente sobre os serviços prestados por instituições financeiras.
3.13.44. Permitir o cadastro e controle de obras de construção civil e serviços de engenharia sujeitos ao ISS:
3.13.44.1. Permitir o cadastro específico de obras de construção civil vinculado a Inscrição Mercantil do Responsável pela Obra, possibilitando a individualização dos registros e informações de arrecadação do ISS efetuados pelo responsável para cada Obra de Construção Civil realizada, desde o seu início até a conclusão da mesma com, no mínimo, os seguintes requisitos:
3.13.44.1.1. Possibilitar a inserção e atualização das seguintes informações: dados da obra, número do processo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total construída, inscrição federal (INSS);
3.13.44.1.2. Permitir informar o responsável técnico da obra, e seu cadastro no município;
3.13.44.1.3. Permitir a parametrização dos valores de mão de obra por m² para cada padrão de construção de acordo com a legislação municipal;
3.13.44.1.4. Permitir informar no cadastro da obra a metragem de cada padrão identificado;
3.13.44.1.5. Permitir informar alíquota e deduções de base de cálculo tais como mão-de-obra própria e sub-empreitadas;
3.13.44.1.6. Calcular automaticamente o valor da base de cálculo e do ISS devido;
3.13.44.1.7. Possibilitar o lançamento dos débitos apurado e a geração das guias de recolhimento em uma ou mais parcelas;
3.13.44.1.8. Possibilitar a visualização e impressão do extrato da obra;
3.13.44.1.9. Permitir a emissão de Termo ou Certidão de quitação de Tributos vinculados as Obras e Serviços de Engenharia.
3.13.45. Disponibilizar ferramenta que permita a geração de Notificações Eletrônicas destinadas a contribuintes que não estejam cumprindo com as obrigações principal e/ou acessórias definidas na legislação tributária, com os seguintes parâmetros:
3.13.45.1. Permitir identificar e emitir automaticamente Notificações Eletrônicas, com textos padronizados e aprovados pelo Município;
3.13.45.2. Possibilitar que as Notificações Eletrônicas sejam enviadas por e-mail e por AR's (Aviso de Recebimento) ou outra modalidade que comprove o recebimento do documento e neste caso, permitir o registro da data real que o contribuinte recebeu os referidos documentos.
3.13.45.3. Permitir a emissão de Notificações Eletrônicas para todos os contribuintes que se enquadrarem em várias situações, tais como:
3.13.45.3.1. Divergência das informações declaradas ou informadas pelos prestadores e tomadores de serviços na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, inclusive apresentando a natureza da divergência;
3.13.45.3.2. Divergência das informações de recolhimento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, coletadas a partir dos arquivos DAF607 disponibilizados pelo Banco do Brasil e as informações declaradas na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelos respectivos prestadores de serviços;
3.13.45.3.3. Prestadores de Serviços, Responsáveis e Substitutos Tributários que não cumprem a obrigação de entregar a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica;
3.13.45.3.4. Prestadores de Serviços, Responsáveis e Substitutos Tributários que não cumprem a obrigação de recolher o ISS mensal ou por não fazer o repasse do ISS retido;
3.13.45.3.5. Prestadores de serviço que declarem insistentemente o não movimento econômico na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica;
3.13.45.4. Permitir incluir outras situações no interesse do Fisco.
3.13.45.5. Permitir a geração de Notificações Eletrônicas de forma individual ou em lote;
3.13.45.6. Possibilitar que as Notificações Eletrônicas tenham no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, fundamentação legal para a notificação, dados do Auditor Fiscal que emitiu a notificação, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a notificação;
3.13.45.7. Permitir gerenciar e consultar as Notificações Eletrônicas emitidas.
3.14. **GESTÃO EXECUTIVA (40)**
3.14.1. Emitir relatório informando os segmentos de logradouros existentes, classificados por setor, contendo, no mínimo: a indicação numérica do segmento de logradouro e número de segmentos.
3.14.2. Emitir relatório informando o nome e quantidade de logradouros existentes, classificados por bairro e com a possibilidade de filtrar por nome do logradouro.
3.14.3. Emitir relatório informando os serviços públicos existentes por logradouro, podendo- se filtrar por: serviço, logradouro e situação do serviço (não ou sim).
3.14.4. Emitir relatório informando o resumo das informações do subsistema de logradouros, contendo, no mínimo: total d e logradouros, total de distritos, total de quadras, total de setores, total de segmentos de logradouros e total, por serviços, dos serviços nos segmentos de logradouros.
3.14.5. Emitir relatório informando as alterações ocorridas nas informações do logradouro, contendo, no mínimo: data da modificação, matrícula do servidor responsável pela modificação, nome do servidor responsável pela modificação, número do IP (Internet Protocol) do equipamento onde foi realizada a modificação, hora em que ocorreu a modificação, o código do logradouro que sofreu a modificação, nome que sofreu a modificação, tipo da modificação realizada, conteúdo anterior a modificação, conteúdo atual após a modificação.
3.14.6. Emitir relatório informando as alterações ocorridas nas informações do segmento de logradouro, contendo, no mínimo: data da modificação, matrícula do servidor responsável pela modificação, nome do servidor responsável pela modificação, número do IP (Internet Protocol) do equipamento onde foi realizada a modificação, hora em que ocorreu a modificação, o código do logradouro que sofreu a modificação, nome que sofreu a modificação, tipo da modificação realizada, conteúdo anterior a modificação, conteúdo atual após a modificação.
3.14.7. Emitir relatório informando as Inscrições imobiliárias onde a área do terreno e um determinado número de vezes maior que a área construída da respectiva unidade imobiliária.
3.14.8. Emitir relatório informando o número de inscrições imobiliárias classificadas por faixa de valor venal, onde esta faixa pode ser determinada pelo usuário do sistema.

3.14.9. Emitir relatório informando o número de inscrições imobiliárias classificadas por faixa de área construída, onde esta faixa pode ser determinada pelo usuário do sistema.
3.14.10. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias que estão com débitos vencidos classificadas por: ordem alfabética, inscrição imobiliária e valor total do débito, contendo, no mínimo: a inscrição imobiliária, nome do contribuinte, natureza (predial ou territorial), exercício em débitos (neste caso informando se o débito e do exercício atual, exercício anterior, parcelamento e se está inscrito em certidão de dívida ativa), valor correspondente ao IPTU/TLP e valor total.
3.14.11. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias que estão em dia, podendo ser filtrada por: natureza (geral, predial e territorial), exercício (geral, atual e anterior).
3.14.12. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias com endereço de correspondência, filtrado por: endereço de correspondência (geral, com e sem) e natureza (geral, predial e territorial).
3.14.13. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias filtradas por situação cadastral do imóvel, por localização e proprietário.
3.14.14. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias prediais sem número.
3.14.15. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias sem CEP.
3.14.16. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias filtradas por utilização do imóvel.
3.14.17. Emitir relatório informando a relação entre lançamento e arrecadação do IPTU e TAXAS relacionadas filtrada por: utilização do imóvel e bairro.
3.14.18. Emitir relatório informando os maiores contribuintes do IPTU.
3.14.19. Emitir relatório informando a quantidade de ITBI por período, classificado por espécie das transações, informando o valor total do imposto recolhido.
3.14.20. Emitir relatório informando a quantidades de certidões de ITBI emitidas, filtradas por: servidor que emitiu a certidão e período.
3.14.21. Emitir relatórios gerenciais dos subsistemas de cadastro mercantil (quantidade de contribuintes por atividade, por natureza jurídica e por logradouro).
3.14.22. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de controle da arrecadação tributária (quantidade de contribuintes que recolheram a parcela única do IPTU na data do vencimento, total da receita mensal por código de receita, índice de inadimplência do IPTU, Taxas, ISS autônomo e Estimativa, setor de atividade que mais contribuiu para o ISS, identificação dos maiores contribuintes de IPTU, Taxas e ISS, total de contribuintes de IPTU, Taxas e ISS, no período).
3.14.23. Emitir relatório informando a previsão de parcelamento por período.
3.14.24. Emitir relatório informando os débitos em aberto por faixa de IPTU e TAXAS relacionadas e ISS (ISS Autônomo, ISS Estimativa, Auto de Infração e Notificação).
3.14.25. Emitir relatório informando os débitos em aberto de IPTU e TAXAS relacionadas por logradouro.
3.14.26. Emitir relatório informando os débitos em aberto de ISS (ISS Autônomo, ISS Estimativa, Auto de Infração e Notificação) por logradouro.
3.14.27. Gerar e emitir relatório informando as CDAs filtradas por valor, por tipo de débito, por localização (Secretaria ou PGM ou Judicial).
3.14.28. Emitir relatório informando os parcelamentos com um determinado percentual de atraso, filtrado por: IPTU e TAXAS relacionadas, ISS Autônomo, ISS Estimativa, Auto de Infração e Notificação.
3.14.29. 2Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias com parcelamentos e parcelas do exercício atual em atraso.
3.14.30. Gerar e emitir relatório informando o total de contribuintes inscritos na Dívida Ativa com a indicação dos valores totais, com segregação por tipo de tributo.
3.14.31. Gerar e emitir relatório informando os maiores devedores inscritos na Dívida Ativa e o valor total de seus débitos, com filtros por tributo e com agregação de débitos de tributos diferentes para um mesmo contribuinte.
3.14.32. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de parcelamentos de débitos (número de parcelamentos concedidos e valor total parcelado).
3.14.33. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de controle das confissões de débito (número de contribuintes confessos, valor total dos débitos confessados, índice de adimplência e de inadimplência dos débitos confessados).
3.14.34. Emitir relatórios gerenciais dos subsistemas de controle dos autos de infração (total de autos e notificações lavrados no período, por Auditor, valor total, principal, atualizações, multas e juros aplicados no período, situação, valor total dos créditos constituídos no
3.14.35. Emitir relatórios gerenciais dos subsistemas de registro dos documentos fiscais (quantidade de autorizações gráficas concedidas, total de notas fiscais autorizadas, total de estabelecimentos gráficos credenciados, total de descredenciamento no período, total de notas fiscais baixadas no período).
3.14.36. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de controle de processos (total de processos registrados no período, por assunto, por setor, total de processos deferidos, indeferidos e parcialmente deferidos e sem movimentação.
3.14.37. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de informações fiscais (total de ordens de serviço expedidas, em aberto, suspensas, canceladas e concluídas, total de empresas fiscalizadas, índices de produtividade alcançadas pelos Auditores Fiscais, total de termos iniciais e finais de ação fiscal lavrados, por período).
3.14.38. Permitir o acesso via internet, observando os seguintes parâmetros:
3.14.38.1. Permitir acesso, através da rede da Internet, aos Módulos do Sistema de Administração Tributária, obedecendo a critérios de permissão para acesso as funcionalidades do Sistema;
3.14.38.2. Possuir mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, integridade e sigilo das informações nos processos e transações dos módulos do sistema;
3.14.38.3. Permitir acesso restrito a membros (Servidores) da Administração Tributária do Município, mediante senha específica;
3.14.38.4. Facilitar as atividades dos administradores de sistemas no controle e configurações de usuários possibilitando que os mesmos possam atribuir ou remover facilmente o acesso de outros usuários;
3.14.38.5. Deverá cadastrar os Perfis ou grupo de usuários que utilizam o mesmo;
3.14.38.6. Deverá associar o perfil aos aplicativos que possuirão algum tipo de acesso;
3.14.38.7. Deverá configurar as funções permitidas para o perfil que são: Inserir, Pesquisar, Excluir e Alterar;
3.14.38.8. Deverá permitir que os usuários do sistema somente consigam executar aplicativos que lhe sejam permitidos;
3.14.38.9. Deverá permitir cadastramento e manutenção dos usuários do sistema, tendo no mínimo as seguintes opções:
3.14.38.9.1. Criar usuários, alterar senhas e Exclusão de usuários e senhas;
3.14.38.10. Deverá emitir as seguintes listagens: Usuários, Perfil, Funções Internas e Módulos;
3.14.38.11. Deverá emitir relatórios com referência cruzada, contendo: Usuários por Instituição ao Perfil, Usuários Associados aos Módulos e Módulos Associados aos Usuários;
3.14.38.12. Deverá informar os aplicativos que o perfil tem acesso, podendo ser por número, per ordem alfabética dos nomes, ou ainda na estrutura de apresentação dos menus do sistema; 2.14.38.13. Deverá permitir uma breve justificativa da necessidade em uma solicitação de permissão para usuário impedido de executar determinado aplicativo;
3.14.38.13. Deverá permitir uma impressão de um comprovante desta solicitação de permissão;
3.14.38.14. Deverá possibilitar a obtenção do retorno do pedido de permissão, verificando se o pedido foi ou não autorizado;

3.14.38.15. Deverá permitir justificativa no caso de não autorização permitida.
3.14.39. Possibilitar a emissão de relatório dos processos por tipo que tramitem pelo setor, por período.
3.14.40. Criar bases de acompanhamento:
3.14.40.1. Possibilitar a geração de arquivos originários das consultas do sistema, de forma genérica ou de acordo com as necessidades da contratante, adicionando ou retirando campos desses arquivos, produzindo bases no formato do Excel (xls) ou texto (csv) sempre que solicitado.
3.14.40.2. Consulta de Débitos por CPF/CNPJ, demonstrando em um único relatório separado por tipo de tributos, todos os débitos Mercantis, Imobiliários e Outros créditos.
3.15. **GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL (22)**
3.15.1. Agrupar os débitos fiscais de um imóvel ou inscrição mercantil em um processo fiscal administrativo único.
3.15.2. Parcelar os débitos sob o controle da Procuradoria.
3.15.3. Consultar os processos fiscal-administrativos ativos, suspensos e extintos.
3.15.4. Efetuar o acompanhamento dos Processos Fiscais Administrativos na Procuradoria, indicando se está no Poder Judiciário.
3.15.5. Emitir automaticamente, a partir da identificação de pagamentos (extincão do feito) pelo Sistema de Arrecadação Tributária, as petições de extinção dos Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário.
3.15.6. Emitir automaticamente, a partir da identificação de parcelamentos, as petições de suspensão de execução dos Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário.
3.15.7. Possibilitar a impressão de DAM para pagamento integral de Processos Fiscais Administrativos, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, inclusive no formato ficha de compensação bancária, com utilização de código de barras.
3.15.8. Selecionar os maiores débitos de Processos Fiscais Administrativos para emissão de avisos de cobrança.
3.15.9. Emitir automaticamente, a partir das alterações cadastrais imobiliárias ou mercantis, as petições de substituição de Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário.
3.15.10. Permitir a Identificação do Processo Fiscal Administrativo a partir de uma Certidão de Dívida Ativa Imobiliária e Mercantil.
3.15.11. Permitir a Identificação do Processo Fiscal Administrativo a partir de um auto de infração.
3.15.12. Localizar os Processos Fiscais Administrativos por ordem alfabética de Contribuintes Imobiliários e Mercantis.
3.15.13. Localizar os Processos Fiscais Administrativos por ordem de inscrição Imobiliária ou Mercantil.
3.15.14. Registrar e controlar o cadastro de Procuradores Fiscais Municipais.
3.15.15. Emitir automaticamente, a partir da identificação do desfazimento do parcelamento, as petições de prosseguimento do feito dos Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário.
3.15.16. Propiciar o parcelamento dos Honorários da Procuradoria.
3.15.17. Imprimir as DAM dos Honorários da Procuradoria, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecidos pela FEBRABAN, com utilização de códigos de barras.
3.15.18. Imprimir as DAM das Custas Judiciais de Processos Fiscais Ajuizados, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecidos pela FEBRABAN, com utilização de códigos de barras.
3.15.19. Efetuar o envio eletrônico das Certidões de Dívida Ativa Imobiliária e Mercantil via arquivos eletrônicos, para o cadastramento automático no Sistema Informatizado do Poder Judiciário.
3.15.20. Efetuar o recebimento eletrônico dos Protocolos de Recepção das Certidões de Dívida Ativa Imobiliárias e Mercantis remetidas, via arquivos eletrônicos, para atualização das bases cadastrais.
3.15.21. Efetuar o recebimento eletrônico dos Processos Ajuizados das Certidões de Dívida Ativa Imobiliárias e Mercantis remetidas, via arquivos eletrônicos, para atualização das bases cadastrais.
3.15.22. Permitir controle de processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento, citação, penhora, embargo, sentença, prazo de recurso, recurso e julgamento recurso, permitindo ainda que sejam personalizadas as fases do processo de acordo com a rotina de trabalho.
3.16. **GESTÃO DO SISTEMA (5)**
3.16.1. Conter o registro dos aplicativos a serem gerenciados.
3.16.2. Cadastrar os usuários que terão acesso aos sistemas.
3.16.3. Gerenciar autorizações de acesso a nível de consulta, emissão, manutenção de cadastros e atualização de tabelas a todos os aplicativos descritos neste edital.
3.16.4. Gerar informações sobre todas as ações de atualização das bases de dados realizadas, por período e por usuário.
3.16.5. Disponibilizar opções de auditoria com identificação mínima do operador e data da operação das atualizações efetuadas sabre cadastros e movimentações (Controlando quem, quando e o que foi alterado).
3.17. **DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS - VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE (53)**
3.17.1. Disponibilizar DMS (Versão Contribuinte) online, inclusive com manual de operação, no site da prefeitura, para utilização pelos Contribuintes, que permitir a Manutenção Cadastral de Múltiplos Declarantes.
3.17.2. Gerar rotinas de credenciamento e autenticação, permitindo a seleção do responsável pela Declaração.
3.17.3. Permitir o registro e a manutenção dos dados jurídicos dos declarantes (Inscrição Mercantil, razão social, CNPJ, domicilio fiscal e telefones), bem como dos responsáveis pelas informações prestadas (CPF, nome e Nº CRC).
3.17.4. Permitir o registro e a manutenção dos dados jurídicos dos prestadores/tomadores de serviços (Inscrição Mercantil, nome ou razão social, CNPJ/CPF ou PASSAPORTE e domicílio fiscal).
3.17.5. Permitir o registro e a manutenção dos serviços que requerem autorização específica como regime especial de escrituração.
3.17.6. Conter a relação dos serviços de instituições financeiras que incidem o ISS.
3.17.7. Permitir o registro e a manutenção do plano de contas das instituições financeiras vinculados aos serviços que incidem o ISS.
3.17.8. Possibilitar o registro e a manutenção do cadastro de turmas das instituições de ensino contendo modalidade de educação, série/curso, turma, turno, valor da matrícula, valor da mensalidade e descontos.
3.17.9. Permitir o registro e a manutenção do cadastro de instrumentos legais que dão amparo as reduções de alíquotas e de base cálculo, imunidades e isenções de ISS, bem como a redução do valor do ISS a recolher.
3.17.10. Permitir a elaboração e a retificação das declarações por competência fiscal do ISS.
3.17.11. Permitir a elaboração de declarações de Ausência de Movimento Tributável.
3.17.12. Permitir o registro das notas fiscais emitidas contendo a identificação do tomador dos serviços, a série, a subsérie, o número da nota fiscal e a data de emissão, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS e a indicação se o ISS foi ou não retido na fonte, para as competências anteriores a obrigatoriedade da NFS-e.
3.17.12.1. Para as competências posteriores a obrigatoriedade da NFS-e, estas devem ser carregadas automaticamente na DMS.
3.17.13. Permitir o registro das notas fiscais canceladas contendo a série, a subsérie, o número da nota fiscal, data e motivo do cancelamento, para as competências anteriores a obrigatoriedade da NFSe. Para as competências posteriores a obrigatoriedade da NFSe, estas devem ser carregadas automaticamente na DMS.

3.17.14. Permitir o registro de cancelamento ou extravio de documentos fiscais.
3.17.15. Permitir o registro das notas fiscais avulsas emitidas contendo a identificação do tomador dos serviços, a identificação da nota, a data de emissão, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS.
3.17.16. Permitir a impressão individual do comprovante de retenção do ISS.
3.17.17. Permitir o registro das deduções efetuadas a título de incentivo fiscal, bem como de compensações de créditos decorrentes de recolhimento a maior.
3.17.18. Permitir o registro dos serviços que requerem autorização específica para o regime especial de escrituração contendo a descrição dos serviços prestados, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS.
3.17.19. Permitir o registro dos serviços prestados por instituições de ensino contendo a identificação da turma / curso, a natureza do pagamento (matrícula, mensalidade ou ambos), a quantidade de alunos que efetuaram o pagamento e o % (percentual) de desconto concedido.
3.17.20. Permitir a impressão das relações dos declarantes, dos prestadores / tomadores de serviços, dos serviços que requerem autorização especifica, dos serviços prestados par instituições financeiras que incidem ISS, do plano de contas das instituições financeiras, do cadastro de turmas / cursos das instituições de ensino, e dos instrumentos legais que dão amparo às reduções de alíquotas, de base cálculo e do valor do ISS a recolher.
3.17.21. Permitir a impressão das relações analíticas das notas fiscais emitidas, das notas fiscais canceladas, das notas fiscais avulsas emitidas, das notas fiscais recebidas, dos recibos acatados, dos processos administrativos acatados, das deduções efetuadas, dos serviços que requerem autorização específica declarados, dos serviços prestados por instituições financeiras e dos serviços prestados por instituições de ensino.
3.17.22. Permitir a impressão das relações das retenções de ISS efetuadas e por terceiros.
3.17.23. Permitir a impressão dos termos de abertura e de encerramento do livro de prestação de serviços.
3.17.24. Permitir a impressão dos livros de prestação de serviços dos contribuintes.
3.17.25. Permitir a impressão das declarações mensais de serviços prestados, contendo todas as informações declaradas.
3.17.26. Permitir a impressão, via Browser, do Recibo de Entrega da declaração mensal de serviços do período informado.
3.17.27. Permitir a impressão, via Browser, dos DAM para pagamento do ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Estimado apurado, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecidos pela FEBRABAN, com utilização de códigos de barras.
3.17.28. Permitir consultas às declarações mensais de serviços prestados e tomados, por Inscrição Mercantil.
3.17.29. Permitir consultas às declarações mensais de serviços prestados e tomados, por CNPJ.
3.17.30. Permitir a impressão da declaração mensal de serviços, contendo todas as informações declaradas.
3.17.31. Fornecer estatísticas das declarações mensais de serviços prestados e tomados.
3.17.32. Permitir a importação automática de dados dos documentos fiscais emitidos no módulo de NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-e).
3.17.33. Permitir, para Empresas de Construção Civil, a Declaração de serviços específica com base no cadastro específico de obras de construção civil vinculado a Inscrição Mercantil do Responsável pela Obra (Inclusive para inscrição eventual), possibilitando a individualização dos registros e informações de arrecadação do ISSQN efetuados pelo responsável para cada Obra de Construção Civil realizada, desde o seu início até a conclusão da mesma, inclusive anexação de documentos digitalizados.
3.17.34. Efetuar o cruzamento e análise das informações lançadas pelos declarantes através da escrituração de serviços prestados e tomados, com emissão de relatórios de inconsistências a serem disponibilizados aos Auditores Tributários e ainda a impressão de outros relatórios de acordo com as solicitações da contratante.
3.17.35. Emitir relatório das empresas que declaram ausência de movimento tributável, possibilitando o cruzamento com o extrato de debito/recolhimento.
3.17.36. Emitir a relação dos contribuintes obrigados a efetuar a declaração que ainda não a tenham feito, gerando uma notificação de obrigação acessória com as competências que não foram declaradas.
3.17.37. Emitir as declarações que foram entregues, mas que não estejam quitadas, gerando uma notificação fiscal com os dados da empresa e das competências, que após a ciência do contribuinte,
3.17.38. Emitir relatório mensal de controle dos serviços prestados ou tomados lançados através da declaração mensal de serviços.
3.17.39. Emitir relatório de inconsistência entre a numeração da nota fiscal declarada pelo tomador com aquela informada pelo prestador e vice-versa, como também, impedir a geração sem o item da lista de serviço.
3.17.40. Emitir relatório de inconsistência entre o valor da nota fiscal declarado pelo tomador com o do prestador e vice-versa.
3.17.41. Emitir relatório de inconsistência entre a data de emissão da nota fiscal declarada pelo tomador com aquela informada pelo prestador e vice-versa, como também, impedir a geração com lançamento de documento fiscal, cuja data difere do mês de competência.
3.17.42. Emitir relatório dos valores declarados pelo tomador/prestador e que não há escrituração fiscal por parte do prestador/tomador.
3.17.43. Emitir relatório dos contribuintes estabelecidos em outro município que estejam efetuando a declaração eletrônica de serviços.
3.17.44. Emitir relatório de inconsistência entre o valor do ISSQN declarado e o recolhido, gerando uma notificação e/ou auto de infração por erros ou omissões.
3.17.45. Emitir relatório das empresas com o ISSQN retido, filtrando aquelas com ou sem a quitação do tributo, gerando notificação e/ou auto de infração.
3.17.46. Emitir relatório de todas as empresas que efetuaram a Declaração Mensal de Serviços.
3.17.47. Bloquear para a Retificação de dados da DMS apresentadas pelo Contribuinte, relativas ao período em que for submetido a ação fiscal (Período fiscalizado).
3.17.48. Permitir a identificação e controle das empresas obrigadas a apresentação da DMS, ainda que não haja ISSQN próprio devido ou retido na fonte a recolher.
3.17.49. O sistema deverá possuir ferramenta específica para a conversão do arquivo do convênio SIAFI, disponibilizado pelo Banco do Brasil, em Declaração Mensal de Serviços para os órgãos conveniados, ficando os mesmos dispensados da Declaração.
3.17.50. Permitir a declaração de serviços de registros públicos, cartorários e notariais sujeitos ao ISS:
3.17.50.1. O subsistema deverá permitir a escrituração de serviços prestados da modalidade de cartórios, observando os seguintes parâmetros mínimos:
3.17.50.1.1. Deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias;
3.17.50.1.2. Permitir que os dados existentes em um tipo de serviços sejam escriturados: tipo de documento fiscal, número do documento fiscal inicial e final, agrupados ou não, quantidade de documentos agrupados, valor total do documento, Valor da receita própria referente aos emolumentos, tipo de estabelecimento de serviços notariais e de registro, código de identificação da atividade prestada;
3.17.50.1.3. Quanto à declaração de serviços tomados e outras obrigações acessórias, deverão ser declarados nos demais módulos, permitindo o acesso a todos os módulos necessários.
3.17.51. Permitir a declaração eletrônica de serviços das operações de pagamentos realizados por meio de cartão de crédito e débito sujeitas à incidência do ISS - DECRED:

3.17.51.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas administradoras de cartão e débito e/ou por órgãos conveniados como Secretaria da Fazenda Estadual e Receita Federal do Brasil, permitindo o controle das administradoras de cartão e débito e estabelecimentos credenciados (comerciantes, prestadores de serviços, entre outros);
3.17.51.2. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.
3.17.52. Permitir a declaração eletrônica de serviços das operações de planos de saúde sujeitas ao ISS:
3.17.52.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas operadoras (administradoras) de Planos de Saúde;
3.17.52.2. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.
3.17.53. Permitir a declaração eletrônica de serviços das operações de arrendamento mercantil (leasing) sujeitas ao ISS:
3.17.53.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing);
3.17.53.2. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.
3.18. **PORTAL DO CONTRIBUINTE (30)**
3.18.1. Permitir o controle de acesso aos serviços oferecidos pela internet, neste subsistema, através de combinações, quando for possível, de identificadores utilizando base numérica como: CNPJ, CPF, Inscrição Mercantil, Inscrição Imobiliária, nº de processo ou nº de documento com registro próprio na base de dados da Prefeitura.
3.18.2. Possuir mecanismo de consulta de autenticidade de certidões emitidas pela Internet, através do código de validação, data e inscrição.
3.18.3. Permitir a emissão de DAM relativos a quaisquer tributos municipais constantes no SUBSISTEMA de PORTAL do CONTRIBUINTE, tais como: ISSQN, IPTU, ITBI, CIM, TAXAS DIVERSAS e outros créditos tributários e não tributários, do exercício corrente ou anteriores, oriundos de parcelamentos ou não, além de outras situações possíveis, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão.
3.18.4. Permitir a consulta de Fichas de Imóveis.
3.18.5. Permitir consulta e emissão de Certidões, com recurso que possibilite efetuar a verificação de autenticidade.
3.18.6. Permitir Impressão de Extratos de Débitos.
3.18.7. Permitir Consulta ao Histórico de Certidões por CPF/CNPJ emitidas pela Internet, possibilitando a consulta e reimpressão de certidões já emitidas.
3.18.8. Permitir a Emissão de DAM EVENTUAL (CONTRIBUINTE EVENTUAL), para pagamento do ISSQN, com a atualização monetária e acréscimos legais, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, onde o contribuinte ou tomador do serviço informe a base de cálculo, as deduções, quando houver, obtendo o valor do imposto e possa efetuar o pagamento na rede arrecadadora, permitindo também o registro em tempo real da data de emissão dos documentos, dos dados constantes do documento quando retornado e do pagamento quando houver.
3.18.8.1. O DAM EVENTUAL deverá ser disponibilizado para arrecadação do ISSQN devido por empresas sem inscrição mercantil no município e com domicilio fiscal no município ou em outro, desde que possibilite o controle e registro de informações, assim como: informações cadastrais do Contribuinte Eventual (Emitente do DAM), CNPJ, Razão Social, Endereço completo, Telefone, etc.), motivo (ISS Próprio e ISS Fonte) e campo para descrição dos Prestadores e dos serviços contratados (Quando o emitente do DAM for um Tomador de Serviços), dos serviços prestados e dos tomadores de serviços (quando o Prestador de serviços for o emitente do DAM).
3.18.9. Permitir emissões de Certidões, abrangendo todos os tributos municipais, observando os seguintes parâmetros:
3.18.9.1. Imprimir as Certidões de Tributos Municipais, por CPF ou CNPJ;
3.18.9.2. Verificar se o CPF ou CNPJ possui registro nos cadastros imobiliário ou mercantil, bloqueando a certidão no caso de inexistência em ambos os cadastros;
3.18.9.3. Bloquear a emissão da certidão se o CPF ou CNPJ apresentar débitos imobiliários e/ou Mercantis, bem como a ocorrência de omissões quanto a entrega das Declarações Mensais de Serviços e a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nelas declaradas;
3.18.9.4. Listar todos os débitos pendentes de um CPF ou CNPJ;
3.18.9.5. Listar as omissões quanta a entrega das Declarações Mensais de Serviços e a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nela declarados;
3.18.9.6. Permitir a liberação da Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributes Municipais, par CPF ou CNPJ, quando da resolução das pendencias;
3.18.9.7. Relacionar as Certidões Negativas emitidas;
3.18.9.8. Permitir a validação, via Internet, de uma Certidão Negativa emitida;
3.18.9.9. Possibilitar a reemissão de uma Certidão Negativa;
3.18.9.10. Controlar o período de validade de uma Certidão Negativa.
3.18.10. Permitir a emissão de Certidão de Dados Cadastrais especifica de Contribuintes, Pessoas Físicas e Jurídicas, inscritos no Cadastro Mercantil da Prefeitura.
3.18.11. Permitir a consulta de processos administrativos e sua movimentação, contendo no mínimo as seguintes informações: Nº do processo, Assunto, Data de Abertura, situação atual, descrição, unidade em que se encontra e os respectivos responsáveis.
3.18.12. Permitir disponibilizar Formulários Específicos para que o cidadão possa encaminhar a Administração Municipal Solicitações, Reclamações, Sugestões e Denúncias, via Internet, contendo no mínimo as seguintes informações: nome, e-mail, telefone para contato, documento de identidade, tipo de assunto, descrição detalhada, endereço referente ao local da solicitação, sendo opcionais as Informações de identificação do interessado no caso de Denúncias.
3.18.13. Possibilitar a consulta das Solicitações, Reclamações, Sugestões e Denúncias por Número e Situação.
3.18.14. Permitir o registro das respostas as Solicitações, Reclamações, Sugestões e Denúncias e o Envio Automático das Respostas através de e-mail para o interessado, assim que a Resposta for registrada.
3.18.15. Permitir abertura de Processo Administrativo, inclusive anexação de documentos, contendo no mínimo as seguintes informações: assunto, identificação do interessado, endereço, e-mail, inscrição municipal para os assuntos tributários e detalhamento do assunto.
3.18.16. Permitir o Envio Automático das Respostas através de e-mail para o interessado, assim que o Processo Administrativo for concluído.
3.18.17. Permitir a Solicitação de Parcelamento de Débitos, contendo no mínimo as seguintes informações: Inscrição Municipal, identificação do Contribuinte e débitos em Aberto.
3.18.17.1. A partir da escolha dos Débitos a Parcelar, informar os Planos de Parcelamento, possibilitando que o contribuinte faça sua opção de parcelamento definindo a quantidade de parcelas e o vencimento da primeira parcela;
3.18.17.2. Possibilitar a criação de assinatura eletrônica ou certidão digital, para melhor controle e rigor nos procedimentos.
3.18.18. Permitir o Envio Automático das Respostas através de e-mail, com link para emissão do DAM, a ser copiado e colado no navegador, caso o contribuinte prefira emitir os mesmos, assim que o Parcelamento for aprovado.
3.18.19. Possibilitar o Acompanhamento dos Parcelamentos de uma Inscrição Municipal contendo os Débitos Originais parcelados, seus Acréscimos Legais na data do Parcelamento, as Parcelas do Parcelamento com seus Valores Originais e seus Pagamentos, Data e Órgão Arrecadador.

3.18.20. Permitir disponibilizar Formulário de Requerimento para Avaliação do ITBI, contendo no mínimo, a Identificação do Adquirente, a Identificação do Transmitente, a Inscrição Imobiliária, as Informações Atualizadas sobre o Imóvel e as Informações Financeiras do Valor da Operação e do Valor Financiado do Imóvel.
3.18.21. Permitir o Envio Automático das Respostas através de e-mail, com link para emissão do DAM, para o contribuinte emitir os mesmos, assim que o Parcelamento for aprovado.
3.18.22. Permitir o Registro das Solicitações para AIDF, pelo Responsável Contábil da Empresa, propiciando a Escolha da Gráfica, Tipo do Talonário e Quantidade de Notas por Talonário.
3.18.22.1. Permitir verificar se existem Débitos Pendentes tanto da Empresa como da Gráfica e Bloquear a Solicitação da AIDF se for o caso.
3.18.22.2. Permitir o Cancelamento do Pedido de AIDF, caso ele ainda não tenha sido autorizado.
3.18.22.3. Permitir o Envio Automático da AIDF através de e-mail, com link para emissão do DAM, a ser copiado e colado no navegador, a ser colado caso o contribuinte prefira emitir os mesmos, assim que a Análise da Solicitação for concluída.
3.18.22.4. Possibilitar a Consulta das AIDF Autorizadas e Pendentes de uma Empresa.
3.18.23. Possibilitar a Solicitação de Cadastramento Mercantil de Empresas e Autônomos, contendo no mínimo informações sabre: Dados Jurídicos do Contribuinte (nome ou razão social, CNPJ ou CPF, domicílio fiscal e endereço para correspondência): Atividades Econômicas, no padrão CNAE Fiscal, prestadoras e não prestadoras de serviço exercidas; Informações que propiciem o Cálculo de licenças de localização e funcionamento, licenças para utilização de meios de publicidade, licenças para instalação de máquinas e motores, licenças para funcionamento em horário especial, e licenças de vigilância sanitária: Sócios de Empresas, titulares de firmas individuais e responsáveis perante a fazenda municipal (nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço), utilizando o cadastro único de pessoas físicas e jurídicas.
3.18.24. Permitir a impressão do cartão do CIM.
3.18.25. Permitir ao contribuinte o cadastro e acesso à área restrita do portal, para fazer a geração e emissão de NFS-e, processamento online da DMS e consulta de créditos gerados pela NFS-e e escolha do sequencial imobiliário para efeito de desconto no IPTU.
3.19. **GESTÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS (15)**
3.19.1. Permitir o cadastro de Órgãos Administrativos do Município e de demais órgãos não integrantes da administração municipal.
3.19.2. Cadastrar fatos geradores de créditos não tributários associando-os aos órgãos da Administração do Município e de demais órgãos não integrantes da administração municipal, às receitas da arrecadação e contendo a fundamentação legal integral (fato gerador e punibilidade associada) criando submódulos de Mercados e Feiras, Cemitério e Eventos com suas respectivas particularidades.
3.19.3. Registrar os Crédito de Origem Não Tributária, cadastrando o responsável e os co- responsáveis, o tipo de fato gerador, o valor e a data da ocorrência do fato gerador.
3.19.4. Permitir a geração e emissão do respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente com os acréscimos legais calculados até data da emissão com os descontos permitidos na legislação no momento e sua geração.
3.19.5. Emitir o requerimento de parcelamento dos créditos não tributários.
3.19.6. Efetuar o parcelamento dos créditos não tributários e emissão de termo de parcelamento.
3.19.7. Desfazer o parcelamento, apropriando os valores pagos nos débitos originalmente parcelados.
3.19.8. Efetuar o reparcelamento dos créditos não tributários e emissão de termo de reparcelamento.
3.19.9. Desfazer o reparcelamento, apropriando os valores pagos nos débitos originalmente reparcelados.
3.19.10. Efetuar a inscrição dos débitos, vencidos e não pagos, em Dívida Ativa com segregação de Principal, Atualização Monetária, Multas, Juros e Total.
3.19.11. Emitir Certidões da Dívida dos Créditos não tributários com segregação de Principal, Atualização Monetária, Multa, Juros e Total.
3.19.12. Registrar e controlar o envio da Certidão de Dívida Ativa para a Procuradoria Geral do Município, individualmente ou em lote.
3.19.13. Selecionar créditos não tributários não quitados para ação de cobrança.
3.19.14. Consultar e emitir de relação de créditos não tributários em aberto, parcelados e quitados, por Órgão, por Fato Gerador, por CPF/CNPJ, por Nome (PF e PJ), por data de inclusão, por data do fato gerador.
3.19.15. Gerar e emitir Relatório de Movimentação da Dívida Ativa, com indicação dos valores do Saldo Inicial do Mês, das adições (inscrições), das Exclusões (exemplo: baixas por pagamentos, prescrições e cancelamentos) e do Saldo final do mês, segregando por tributo (Principal, Atualização Monetária, Multas, Juros e Total).
3.20. **GESTÃO DE CERTIDÕES (13)**
3.20.1. Imprimir, através da internet, as Certidões Negativa de Débitos (CND) e Positiva com Efeito de Negativa (CPEN), por CPF e CNPJ.
3.20.2. Imprimir, através da internet, em área restrita, as Certidões de Regularidade Fiscal (CRF), por CPF e CNPJ.
3.20.3. Verificar se o CPF ou CNPJ possui registro nos cadastros Imobiliários, mercantis ou em outros créditos, caso não tenha registro em nenhum dos cadastros emitir uma certidão.
3.20.4. Bloquear a emissão da certidão se o CPF ou CNPJ apresentar débitos imobiliários (inclusive o cadastro imobiliário vinculado a inscrição mercantil), mercantis e débitos não tributários, bem como a ocorrência de omissões quanto à entrega da declaração mensal de serviço (DMS) e outras que vierem a ser criadas, como também a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nelas declaradas.
3.20.5. Permitir listar e imprimir todos os débitos pendentes de um CPF ou CNPJ.
3.20.6. Permitir listar e imprimir as omissões quanto às entregas das declarações mensais de serviços (DMS) e outras que vierem a ser criadas e a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nelas declaradas.
3.20.7. Permitir a liberação da CND, CRF e CPEN, por CPF ou CNPJ, quando da resolução de pendência.
3.20.8. Emitir Certidão Narrativa de Imóvel, Certidão Narrativa de Limites e Confrontações e Certidão de Primeira Coleta, contendo no mínimo as seguintes informações: inscrição imobiliária, nome do(s) proprietário(s), inclusive o(s) anterior(es), CPF/CNP), natureza do imóvel, sequencial, endereço, CEP, referência do loteamento, bem como as particularidades de cada certidão.
3.20.9. Permitir a validação, via internet, de uma certidão emitida.
3.20.10. Permitir a reemissão de uma certidão.
3.20.11. Controlar o período de validade de uma Certidão
3.20.12. Listar informações relevantes do cadastro mercantil ou imobiliário que podem bloquear a certidão.
3.20.13. Emitir relatório relativo às certidões emitidas, detalhando os fatos relevantes para a gestão.
3.21. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE (48)
3.21.1. Permitir que a NFS-e seja aderente ao modelo nacional da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais).
3.21.2. Permitir que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), documento de existência exclusivamente digital, seja gerada e armazenada eletronicamente para documentar as operações de prestação de serviços.
3.21.3. Permitir que uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente para iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.
3.21.4. Permitir que a NFS-e contenha a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços, disposto na Lei Municipal n°155/91 (Código Tributário Municipal);

3.21.5. Permitir a descrição de vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único CNAE e subitem da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.
3.21.6. Permitir, no caso da atividade de construção civil, emitir a NFS-e por obra, incluindo, se for o caso, as deduções previstas na legislação.
3.21.7. Permitir que a identificação do prestador de serviços seja feita pela Inscrição Mercantil.
3.21.8. Garantir que a informação do CNPJ do tomador do serviço seja obrigatória para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior, não sendo obrigatório o seu preenchimento.
3.21.9. Permitir que a NFS-e assuma automaticamente, com o fim de determinar sua competência, o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.
3.21.10. Permitir que a base de cálculo da NFS-e seja o Valor Total dos Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.
3.21.11. Permitir que quando a Natureza da Operação for Tributação fora do Município, o campo Alíquota de serviço ficará disponível para o prestador indicar o seu valor.
3.21.12. A Natureza da operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
3.21.13. Permitir emissão on-line via sistema, que consiste na utilização de funções, diretamente do site da Secretaria de Finanças, por meio de um navegador de Internet (Browser), independente de plataforma usada para acesso, podendo utilizar certificação digital ou identificação por meio de login e senha.
3.21.14. Permitir Integração via Web Service, que consiste na disponibilização de serviços informatizados, localizados nos servidores utilizados pela Secretaria da Fazenda (esta solução tem como premissa a utilização de um aplicativo, acessado no computador do contribuinte, por meio da internet).
3.21.15. Permitir, caso não seja possível a emissão da NFS-e ou outro motivo previsto na legislação, o registro de Recibo Provisório de Serviços - RPS. O RPS deverá conter todas as informações necessárias à sua conversão em NFS-e, em especial o CPF ou CNPJ do Tomador. A conversão do RPS em NFS-e deverá ser feita pelo Prestador no prazo máximo definido na legislação.
3.21.16. Permitir a recepção em lote de RPS, ou seja, vários RPS agrupados para gerar uma NFS-e para cada um deles.
3.21.17. Uma NFS-e será substituta, quando for informado o número da nota a ser substituída, sendo essa então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
3.21.18. Permitir receber os RPS enviados em um único lote, realizar a validação estrutural e de negócio de seus dados, processar os RPS e, considerando-se válido o lote, gerar as NFS-e cujos dados são válidos.
3.21.19. Caso algum RPS do lote contenha dado considerado inválido, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da Secretaria da Fazenda. Nesse caso, serão retornadas as inconsistências.
3.21.20. Um RPS identificado como "substituto" deverá conter a numeração do RPS a ser substituído para que possa ser considerada válida a substituição.
3.21.21. A NFS-e do RPS substituído será cancelada e uma nova nota será gerada em substituição.
3.21.22. Permitir a verificação do status do processamento de um lote enviado.
3.21.23. Permitir o retorno das informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota, do prestador ou do tomador do serviço.
3.21.24. Permitir o cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida.
3.21.25. Permitir a consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e.
3.21.26. Disponibilizar a solução no Website (Portal do Contribuinte) da NFS-e que deve contemplar as seguintes funcionalidades: geração de NFSe, recepção e processamento de lote de RPS, consulta de situação de lote de RPS, consulta de NFS-e por RPS, consulta de NFS-e, cancelamento de NFS-e, substituição de NFS-e, consulta de empresas autorizadas a emitir NFS- e.
3.21.27. Permitir gerar a NFS-e com os seguintes dados:
3.21.27.1. Brasão e Nome da Prefeitura;
3.21.27.2. Número Sequencial e Código de verificação de Autenticidade da NFS-e;
3.21.27.3. Data e Hora da Emissão;
3.21.27.4. Identificação do Prestador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Telefone/Fax, Endereço Completo e E-mail);
3.21.27.5. Identificação do Tomador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual (se houver), Telefone/Fax, Endereço Completo e E-mail);
3.21.27.6. Texto de Descriminação dos Serviços;
3.21.27.7. Valor dos Serviços, base de cálculo e dedução (se houver);
3.21.27.8. Indicação de Retenção de ISS na fonte (SIM ou NAO);
3.21.27.9. Natureza da Operação (exigibilidade suspensa, isenção, imune, tributação dentro ou fora do município, optante Simples Nacional);
3.21.27.10. Valor da Alíquota, Valor do ISS e Valor Total;
3.21.27.11. Número e Data do Documento emitido;
3.21.27.12. Demais informações (Por exemplo: optante pelo Simples Nacional, MEI e etc.).
3.21.28. Permitir a consulta a NFS-e pelo site/portal a qualquer momento tanto para o Prestador quanto para o Tomador do serviço por 5 anos e em meio digital por prazo indeterminado de notas emitidas, notas recebidas e notas canceladas.
3.21.29. Permitir a emissão, impressão e reimpressão de NFS-e.
3.21.30. Permitir a geração automática da guia de recolhimento do ISS.
3.21.31. Permitir o acompanhamento do pagamento das guias emitidas.
3.21.32. Permitir a verificação da autenticidade das NFS-e, gerando o Código Verificador para confirmar esta autenticidade.
3.21.33. Controlar a autoria e integridade, certificada por meio de senha.
3.21.34. Permitir que a NFS-e seja impressa em via única e entregue ao tomador e/ou, a seu pedido, ser enviada para o e-mail informado, podendo adicionar comentários ao e-mail.
3.21.35. Controlar o Número da Nota de forma sequencial para cada estabelecimento do prestador de serviços com registro da data e hora em que a NFS-e foi emitida.
3.21.36. Permitir que o prestador insira sua Logomarca na NFS-e.
3.21.37. Realizar a identificação e seleção automática de alíquota do ISSQN e percentual de deduções da base de cálculo de acordo com enquadramento do item da lista de serviços e benefícios fiscais previstos na legislação.
3.21.38. Permitir ao Prestador a seleção do enquadramento quando o mesmo possuir mais de um código de serviço registrado no cadastro mercantil da Prefeitura.
3.21.39. Identificar automaticamente os serviços prestados com recolhimento obrigatório no Município e os serviços com recolhimento devido a outro Município na forma da legislação.
3.21.40. Controlar o recolhimento do imposto que deve ocorrer nos termos da legislação municipal em cada mês relativamente as NFS-e emitidas no mês anterior e Emitir Guia de ISS especifica para as Notas Fiscais Eletrônicas.

3.21.41. Identificar automaticamente, quando reimpressa, no rodapé da NFS-e ou em outro campo, o pagamento referente a sua quitação.
3.21.42. Possibilitar a suspensão de emissões de NFS-e.
3.21.43. Permitir o cadastro de Empresa Prestadora de Serviços (Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Mercantil da Prefeitura), do responsável legal, de usuários autorizados, do Contador responsável, com fornecimento da habilitação para acesso ao sistema através de senhas e de todas as funcionalidades do sistema, obedecida a permissão para emissão de NFS-e.
3.21.44. Permitir o cadastro de Contador que poderá acessar, através de senhas, todas as Empresas (Prestadoras de Serviços) que o habilitarem como contador responsável.
3.21.45. Permitir o cadastro de Empresa Tomadora de Serviços (Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro Mercantil da Prefeitura), com fornecimento da habilitação para acesso ao sistema, através de senhas, para consultar notas fiscais (NFS-e) recebidas.
3.21.46. Permitir o cadastro de Pessoa Física com CPF na Base da Receita Federal, com fornecimento da habilitação para acesso ao sistema, através de senhas, para consultar notas fiscais (NFS-e) recebidas.
3.21.47. Gerar e emitir relatórios de NFS-e por prestador, tomador, atividade, por item da lista ou geral (todos os prestadores e tomadores), possibilitando filtrar, entre outras opções, por competência, período de emissão, número da nota, CPF/CNPJ, retenção do imposto, situação da nota (normal ou cancelada), situação de pagamento, natureza da operação, item da lista, atividade, descrição dos serviços, dedução na base de cálculo, por alíquota.
3.21.48. Permitir gerar relatório com os seguintes cruzamentos:
3.21.48.1. Prestador x tomador;
3.21.48.2. Notas fiscais emitidas x notas fiscais canceladas;
3.21.48.3. Base de cálculo ou serviço prestador x base de cálculo ou serviço tomador.
3.22. **GESTÃO INTEGRADA DO SIMPLES NACIONAL - CONTROLE DE ARMAZENAMENTO (18)**
3.22.1. Permitir o armazenamento periódico e acumulativo das informações declaradas ao SIMPLES NACIONAL através das PGDAS-D, DEFIS e DASNSIMEI e parcelamentos.
3.22.2. Permitir o armazenamento periódico e acumulativo das informações cadastrais dos contribuintes enquadrados no MEI.
3.22.3. Permitir o armazenamento da alteração cadastral de situação (MEI para SN e vice-versa) periódico e acumulativo das informações dos contribuintes enquadrados no MEI.
3.22.4. Permitir o armazenamento periódico e acumulativo dos pagamentos efetuados pelos contribuintes nos regimes SIMPLES/MEI.
3.22.5. Permitir o armazenamento e a atualização das tabelas utilizadas pelo SIMPLES NACIONAL.
3.22.6. Gerar arquivo contendo os CNPJ impedidos de ingressarem ou permanecerem nos regimes SIMPLES/MEI, nos termos da legislação vigente.
3.22.7. Permitir a consulta e impressão por competência das declarações PGDAS-D, DASNSIMEI e DEFIS.
3.22.8. Efetuar o registro individual dos pagamentos e a classificação das receitas referentes aos pagamentos recebidos através dos arquivos DAF 602.
3.22.9. Permitir a geração e apresentação através de consultas e relatórios, do resultado dos cruzamentos efetuados entre as informações contidas nas PGDAS-D, DASNSIMEI, DEFIS, DAF 607, DMS e NFSe emitidas através do site da Prefeitura.
3.22.10. Permitir a identificação de contribuintes omissos das declarações obrigatórias PDGAS- D, DASNSIMEI e DEFIS.
3.22.11. Permitir a identificação de contribuintes no SIMPLES NACIONAL como estabelecidos no Município e que não constem no Cadastro Mercantil do Município e vice-versa.
3.22.12. Permitir a identificação através do DAF 607, de contribuintes cadastrados no SIMPLES NACIONAL orientando-os a efetuarem o recolhimento de seus tributos.
3.22.13. Definir a alíquota ao emitir a NFS-e conforme o RBT-12 no PGDAS-D.
3.22.14. Permitir o processamento dos créditos constituídos através das PGDAS-D, DASNSIMEI e AUTOS DE INFRAÇÕES lavrados no SEFISC, parcelados ou não, não quitados nos prazos regulamentares, que por força de convênio firmado entre o Município e a PGFN são transferidos para cobrança pelo Município.
3.22.15. Permitir a inscrição em Dívida Ativa com emissão da respectiva CDA e execução judicial dos créditos constituídos através das PGDAS-D, DASNSIMEI e Autos de Infrações lavrados no SEFISC, parcelados ou não, não quitados nos prazos regulamentares, que por força de convênio firmado entre o Município e a PGFN são transferidos para cobrança pelo Município.
3.22.16. Permitir o parcelamento dos créditos constituídos através das PGDAS-D, DASNSIMEI e Autos de Infrações lavrados no SEFISC, não quitados nos prazos regulamentares, que por força de convênio firmado entre o Município e a PGFN são transferidos para Cobrança pelo Município.
3.22.17. Permitir o bloqueio da Certidão Negativa quando da constatação de créditos constituídos através das PGDAS-D, DASNSIMEI e Autos de Infrações lavrados no SEFISC, parcelados ou não, não quitados nos prazos regulamentares, que por força de convênio firmado entre o Município e a PGFN são transferidos para cobrança pelo Município.
3.22.18. Permitir a emissão dos DAM para quitação dos créditos constituídos através do PGDAS-D, DASNSIMEI e Autos de Infrações lavrados no SEFISC, parcelados ou não, não quitados nos prazos regulamentares, que por força de convênio firmado entre o Município e a PGFN são transferidos para cobrança pelo Município, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais, calculados até a data para pagamento conforme padrão de arrecadação bancário estabelecidos pela FEBRABAN, com utilização de códigos de barras.
3.23. **GESTÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL (NFSA-d). (VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE) (17)**
3.23.1. O sistema deverá possuir geração via internet de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital (NFSA-d) destinado a:
3.23.1.1. Empresas que prestem serviços eventuais sujeitos à incidência do ISS, estabelecido ou não no Município de São Lourenço da Mata, desde que o ISS incidente sobre os serviços sejam devidos ao Município de São Lourenço da Mata;
3.23.1.2. Pessoas inscritas no cadastro de contribuintes na condição de profissional autônomo, estabelecido ou não no Município de São Lourenço da Mata, desde que o ISS incidente sobre os serviços sejam devidos ao Município de São Lourenço da Mata;
3.23.1.3. O empreendedor individual a que se refere o artigo 7º da Lei nº 123/2006, e suas alterações, do Simples Nacional, desde que o ISS incidente sobre os serviços sejam devidos ao Município de São Lourenço da Mata.
3.23.2. Permitir a elaboração, alteração, emissão e reemissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d.
3.23.3. Gerar a NFSA-d com os seguintes dados:
3.23.3.1. Brasão e Nome da Prefeitura;
3.23.3.2. Número sequencial e código de verificação de autenticidade da NFSA-d;
3.23.3.3. Data e Hora da Emissão;
3.23.3.4. Identificação do Prestador (Nome/Razão Social, Nome Fantasia, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Indicação de opção do Simples Nacional, Telefone/Fax, Endereço Completo, e-mail, inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CIM, se houver);
3.23.3.5. Identificação do Tomador (Nome/Razão Social, Nome Fantasia, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual (se houver), Telefone/Fax, Endereço Completo, e-mail, inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CIM, se houver);
3.23.3.6. Observações;
3.23.3.7. Código e discriminação do serviço, conforme lista de serviços, constante no Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

3.23.3.8. Valor total da NFSA-d;
3.23.3.9. Discriminação dos valores devidos a título de INSS, IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, se houver;
3.23.3.10. Indicação do Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscais - CNAE-Fiscal;
3.23.3.11. Valor total das deduções, se houver;
3.23.3.12. Valor da base de cálculo do ISS;
3.23.3.13. Alíquota do ISS;
3.23.3.14. Valor do ISS.
3.23.4. Disponibilizar espaço de observações em um campo livre para discriminação dos Serviços em que o prestador possa detalhar os serviços prestados.
3.23.5. Realizar a identificação e seleção automática da alíquota do ISSQN com base no enquadramento no código de prestação de serviços constante na base de dados cadastrais na Prefeitura.
3.23.6. Identificar automaticamente os serviços prestados com recolhimento obrigatório no Município, independentemente do enquadramento dos serviços.
3.23.6.1. A NFSA-d será emitida apenas para operações de prestação de serviços cujo ISS seja devido ao Município.
3.23.7. Efetuar a emissão automática do DAM para recolhimento dos tributos incidentes nas notas fiscais avulsas, com código de barras, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN.
3.23.8. Bloquear a emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital (NFSA-d) enquanto não confirmado o pagamento do ISS devido.
3.23.9. O sistema deverá possuir mecanismo que limita a emissão, quantidade e valor das notas fiscais avulsas, de acordo com parâmetros pré-definidos pelo fisco.
3.23.10. Gerencia a arrecadação do ISS incidentes na Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital (NFSA-d), por dia, mês, ano.
3.23.11. Controlar o cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital (NFSA-d).
3.23.12. Permitir a consulta às Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais (NFSA-d) emitidas e canceladas por número da nota, por Prestador e por Tomador de Serviços.
3.23.13. Efetuar a emissão de relação das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais (NFSA- d) canceladas por período.
3.23.14. Efetuar a emissão de relação das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais (NFSA-d) emitidas por período.
3.23.15. Efetuar a emissão de relação de Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais (NFSA-d) emitidas por processo administrativo, nos casos em que o ISS venha a ser retido na fonte pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata mediante Nota de Empenho.
3.23.16. Efetuar a emissão de relação de Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais (NFSA-d) emitidas para uma inscrição mercantil, CPF ou CNPJ, indicando no mínimo o valor da nota e do ISS arrecadado.
3.23.17. O sistema deve permitir o gerenciamento dos contribuintes enquadrados no mínimo nas seguintes situações:
3.23.17.1. Pessoa Física inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, regular quanto ao recolhimento do ISS fixo, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação automática da atividade de profissional autônomo cadastrada na base de dados da Prefeitura;
3.23.17.2. Pessoa Física inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, regular quanto ao recolhimento do ISS fixo, quando indicar atividade de profissional autônomo divergente da atividade cadastra na base de dados da Prefeitura, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS com alíquota fixa (Ex: 5% (cinco por cento), conforme legislação municipal) a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.3. Pessoa Física inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, irregular quanto ao recolhimento do ISS fixo, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de profissional autônomo pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS com alíquota fixa (Ex: 5% (cinco por cento), conforme legislação municipal) a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.4. Pessoa Física não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, estabelecida no Município de São Lourenço da Mata, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de profissional autônomo pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS com alíquota fixa (Ex: 5% (cinco por cento), conforme legislação municipal) a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.5. Pessoa Física não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, estabelecida fora do Município de São Lourenço da Mata, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de profissional autônomo pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS com alíquota fixa (Ex: 5% (cinco por cento), conforme legislação municipal) a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.6. Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, sob regime de estimativa, regular quanto ao recolhimento do ISS fixo, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação automática da atividade de prestação de serviços enquadra no regime de estimativa para o respectivo contribuinte, cadastrada na base de dados da Prefeitura;
3.23.17.7. Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, sob regime de estimativa, irregular quanto ao recolhimento do ISS fixo, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de prestação de serviços pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS, com alíquota estabelecida na lista de serviços prevista no Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.8. Pessoa Jurídica ou Física inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, isenta ou imune, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação automática da atividade de profissional autônomo ou de prestação de serviços cadastrada na base de dados da Prefeitura;
3.23.17.9. Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, estabelecida no Município de São Lourenço da Mata, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de prestação de serviços pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS, com alíquota estabelecida na lista de serviços prevista no Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata a, a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.10. Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, estabelecida fora do Município de São Lourenço da Mata, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de prestação de serviços pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS, com alíquota estabelecida na lista de serviços prevista no Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções.
3.24. **GESTÃO DO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS EM OUTROS MUNICÍPIOS – CPOM (2)**
3.24.1. O sistema deverá possuir cadastramento via internet de Pessoas Jurídicas estabelecidas em outros municípios:
3.24.1.1. Possibilitar que a empresa se faça seu cadastro através do portal do contribuinte;
3.24.1.2. Permitir consultar as solicitações e após a análise, deferir ou não o seu cadastramento, no cadastro mercantil de forma automática;
3.25. **GESTÃO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO – DTE (5)**
3.25.1. Estabelecer o domicílio tributário dos contribuintes

3.25.2. Permitir a notificação dos contribuintes das ações fiscais efetuadas pela Secretaria de Receita Municipal
3.25.3. Controlar a ciência quando do recebimento das notificações pelos contribuintes
3.25.4. Permitir consultar contribuintes credenciados
3.25.5. Permitir a emissão de mensagens (comunicados) individualizados ou em lote
3.26. **GESTÃO DE PROTESTOS E INTEGRAÇÃO AO PADRÃO IEPTB (7)**
3.26.1. Permitir a integração do sistema com os cartórios de protestos de títulos para geração de protestos eletrônicos conforme especificações do IEPTB.
3.26.2. A tecnologia a ser utilizada para integrar o sistema municipal de gerenciamento tributário com o sistema de cobrança é o WEBSERVICE, o qual deverá ser construído utilizando a documentação e especificação fornecida pelo IEPTB, permitindo fazer o envio das cobranças e receber as notificações de retorno geradas pelo cartório.
3.26.3. Possuir área específica para a geração dos lotes de cobrança para envio ao IEPTB.
3.26.4. Permitir a seleção dos títulos (CDA's) a serem protestados, definindo a remessa de protesto a ser encaminhada via WEBSERVICE.
3.26.5. Realizar automaticamente a remessas dos lotes de cobrança na data agendada sem a necessidade de intervenção dos usuários.
3.26.6. Receber e processar as notificações de retorno encaminhadas pelos cartórios quanto a recebimento, validação, cancelamento, pagamento e outros.
3.26.7. Realizar o controle dos créditos enviados para cobrança, impedindo que durante o período de processamento das cobranças os mesmos sejam alterados, cancelados, negociados, pagos inadvertidamente pelos usuários.
3.27. **GESTÃO DA DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ALIENAÇÃO IMOBILIÁRIA - DIA (9)**
3.27.1. Efetuar o Cadastro de Imobiliárias que possuem loteamentos e promovam vendas de lotes;
3.27.2. Registrar mensalmente a Declaração de todos os imóveis transacionados, com informações do adquirente, transmitente, do imóvel e da transação;
3.27.3. Efetuar o Cadastro de Adquirentes contemplando CPF/CNPJ, nome, endereço, fone e e-mail;
3.27.4. Efetuar o Cadastro de transmitentes contemplando CPF/CNPJ, nome, endereço, fone e e-mail;
3.27.5. Exigir as Declarações Mensais mesmo que sem movimento;
3.27.6. Lavrar Multa automática por não entrega da Declaração Mensal;
3.27.7. Possibilitar a Listagem das Declarações Mensais por Imobiliária, Período, CPF/CNPJ do adquirente;
3.27.8. Emitir o DAM das multas lavradas, decorrente da Declaração, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com utilização de código de barras;
3.27.9. Efetuar o Gerenciamento dos Débitos
3.28. **INTEGRAÇÃO COM A REDESIM – REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - REDESIM (6)**
3.28.1. Receber via WEBSERVICE as solicitações de inscrição dos contribuintes no Cadastro Mercantil da prefeitura;
3.28.2. Permitir a complementação das informações referente aos paramentos para tributação dos impostos e taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;
3.28.3. Permitir a inclusão dos contribuintes no Cadastro Mercantil gerando automaticamente o número de sua inscrição municipal;
3.28.4. Efetuar o cálculo das taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;
3.28.5. Informar a inscrição municipal gerada e as URLS via WEBSERVICE, permitindo a impressão do DAM para pagamento das taxas mercantis e impressão do Alvará de Localização e Funcionamento através do site da REDESIM;
3.28.6. Registrar informações de forma a identificar as inscrições geradas a partir da REDESIM.
3.29. **INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN (2)**
3.29.1. Identificar a apropriação dos recolhimentos das substituições tributárias efetuadas pelos Órgãos Federais através do Sistema de Administração Financeira do Ministério da Fazenda (SIAF), disponibilizados nos arquivos DAF607
3.29.2. Permitir a geração e apresentação, através de consultas e relatórios, de informações das retenções de ISSQN efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito federal
3.30. **INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO – ORC (4)**
3.30.1. Permitir a integração via WEBSERVICE ou arquivo TXT, em tempo real, com o Sistema Orçamentário / Financeiro adotado pela prefeitura
3.30.2. Informar o resultado, diário ou para um determinado período, da arrecadação das receitas do município, detalhado por código orçamentário /financeiro e por órgão arrecadador
3.30.3. Permitir que as informações sejam geradas nos regimes de competência e de caixa;
3.30.4. Informar ao Sistema Orçamentário / Financeiro as pendências dos contribuintes, permitindo o bloqueio de empenhos para os devedores
3.31. **DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF (10)**
3.31.1. O subsistema deverá permitir a escrituração de serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central
3.31.2. Deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias;
3.31.3. Possibilitar gerenciar o movimento econômico mensal, com base na escrita contábil para controle e apuração do ISS devido pelas pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional;
3.31.4. Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
3.31.5. Deve permitir o registro dos serviços prestados por instituições financeiras por plano de contas COSIF: o número da conta, a descrição da conta ou serviço, o valor do saldo inicial, o valor lançado a débito no período, o valor lançado a crédito no período, os serviços prestados associados à conta, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo do ISS, o valor e a alíquota do ISS incidente;
3.31.6. Deve possibilitar o registro e a manutenção do plano de contas das instituições financeiras vinculados aos serviços que incidem o ISS;
3.31.7. Permitir ao contribuinte selecionar somente as contas necessárias para sua declaração;
3.31.8. Permitir o contribuinte informar a movimentação mensal em cada conta do plano de contas selecionado;
3.31.9. Quanto à declaração de serviços tomados e outras obrigações acessórias, deverão ser declarados nos demais módulos da DMS, permitindo o acesso a todos os módulos necessários;
3.31.10. Deve-se observar o Modelo Conceitual atualizado da ABRASF
3.32. **GESTÃO DE ALVARÁS DE OBRAS E HABITE-SE (20)**
3.32.1. Permitir o cadastramento de Alvará de Construção, com identificador único (Sequencial do Imóvel ou Inscrição Municipal), exigindo um Processo válido do Sistema de Processos da Prefeitura com vinculação da taxa devidamente quitada para o cadastramento do Alvará, registrando com identificação mínima o operador e data da operação.
3.32.2. Permitir o cancelamento de Alvará de Construção, informando o motivo do Cancelamento e a identificação do operador e a data da operação.
3.32.3. Permitir a Impressão de Alvará de Construção contendo Código Validador e QR code, gerado em arquivo PDF, conforme leiaute definido pela Prefeitura.
3.32.4. Permitir a anulação de um cancelamento de Alvará de Construção, ativando-o novamente, tornando a situação do Alvará Cancelado como REATIVADO, registrando a identificação do operador e a data da operação.

3.32.5. Permitir a retificação do Alvará de Construção, levando-se em consideração os critérios da versão mais atualizada do SISOBRAPREF, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.6. Permitir a consulta de todos os Alvarás de Construção emitidos, possibilitando a consulta por período realizado, exibindo a quantidade e usuário que realizou a ação de emissão em PDF.
3.32.7. Registrar todas as alterações cadastrais (Histórico) do cadastramento, alterações, exclusões, cancelamentos e reativações dos Alvarás de Construção, contendo a identificação do operador, a data de cada operação e o conteúdo da alteração das modificações efetuadas.
3.32.8. Efetuar a transmissão dos dados dos Alvarás de Construção, em conformidade com o Web Service Sisobra Pref v1.01a - 14/05/2021 ou superior, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.9. Permitir a consulta das transmissões dos Alvarás de Construção efetuadas, possibilitando a seleção por período realizado e com a identificação do usuário que realizou a ação de transmissão, em PDF, e com a identificação do operador e a data da operação.
3.32.10. Gerar código de autenticidade e QR Code nos Alvarás de Construção, permitindo a validação e verificação de autenticidade dos mesmos através de computadores e dispositivos móveis via internet.
3.32.11. Propiciar a prorrogação dos Alvarás de Construção permitindo a alteração da data de início da obra e/ou da data final da obra.
3.32.12. Propiciar o cadastramento de Habite-se total e parcial, permitindo mais de um Habite-se parcial para um mesmo Alvará, registrando a identificação do operador e a data da operação. A metragem informada no Habite-se parcial deverá ser menor que a metragem informada no Alvará vinculado. A soma das metragens das áreas dos "Habite-se" parciais não podem ser maior que a soma da metragem das áreas do Alvará correspondente, considerando as áreas informadas em cada destinação.
3.32.13. Permitir o cancelamento do Habite-se. O cancelamento de alvará só será permitido para as situações Ativo e Reativado. O cancelamento do Alvará refletirá no Habite-se vinculado ao mesmo, assim, para os casos de cancelamento de alvará com habite-se vinculado, ambos serão cancelados, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.14. Registrar as alterações cadastrais de Habite-se (Histórico). Esta função deverá exibir o Habite-se inicial com suas alterações, cancelamento ou reativação, com a identificação do operador e a data da operação das modificações efetuadas, demonstrando, quem, quando e o que foi alterado, incluindo ações de alterações, inclusões e exclusões.
3.32.15. Permitir o cancelamento do Habite-se Total ou Parcial, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.16. Permitir a Impressão de Habite-se com Código Validador e QR code, gerado em arquivo em PDF, conforme leiaute definido pela Prefeitura permitindo a validação e verificação de autenticidade dos mesmos através de computadores e dispositivos móveis via internet.
3.32.17. Permitir a consulta de todos os "Habite-se" emitidos, possibilitando a consulta pelo período realizado, exibindo a quantidade e usuário que realizou a ação de emissão, em PDF.
3.32.18. Permitir a reativação do Habite-se Cancelado que é a única situação que cabe o reativamento, observando os critérios da versão mais atualizada do SISOBRAPREF, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.19. Permitir a consulta de todas as transmissões de Habite-se efetuadas, possibilitando a consulta pelo período realizado, as transmissões e usuário que realizou a ação de transmissão, em PDF, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.20. Efetuar a Transmissão dos dados dos "Habite-se" em conformidade com o Web Service SisobraPref, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.33. **APLICATIVO DE SERVIÇOS/INFORMAÇÕES EM INTERFACE MOBILE PARA SMARTPHONES: (22)**
3.33.1. Disponibilizar o acesso por CPF/CNPJ em área restrita do usuário para consultas do contribuinte
3.33.2. Disponibilizar a listagem na área restrita dos imóveis do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.3. Disponibilizar a listagem na área restrita dos ITBI's do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.4. Disponibilizar a listagem na área restrita dos Processos Administrativos do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.5. Disponibilizar a listagem na área restrita das NFS-e emitidas do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.6. Disponibilizar a listagem na área restrita das NFS-e recebidas do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.7. Disponibilizar a listagem na área restrita das Empresas do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.8. Disponibilizar a emissão e validação de Certidões Negativas Imobiliárias
3.33.9. Disponibilizar a emissão e validação de Certidões Negativas de ITBI
3.33.10. Disponibilizar a emissão e validação de Certidões Mercantis
3.33.11. Disponibilizar a Ficha de um Imóvel
3.33.12. Disponibilizar o Extrato de Débitos de um Imóvel
3.33.13. Disponibilizar a emissão de DAM's de IPTU do Exercício Atual, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN
3.33.14. Disponibilizar a emissão de DAM's de IPTU de Exercícios Anteriores, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN
3.33.15. Disponibilizar a emissão de DAM de ITBI com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN
3.33.16. Disponibilizar a emissão de DAM's do Exercício Atual Mercantis com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN
3.33.17. Disponibilizar a emissão de DAM's de Exercícios Anteriores Mercantis com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN
3.33.18. Permitir a emissão e validação do Alvará com QRCODE
3.33.19. Permitir a consulta e validação de NFS-e com QRCODE
3.33.20. Permitir a validação de NF Avulsas com QRCODE
3.33.21. Possibilitar o cadastramento de links de acessos externos úteis para o contribuinte
3.33.22. Possibilitar o cadastramento de links com Leis, Decretos e Portarias Tributárias
3.34. **GESTÃO DAS CUSTAS E TAXAS JUDICIAIS (9)**
3.34.1. Efetuar a Cobrança automática das Custas e Taxas Judiciais conjuntamente com os Débitos Municipais Ajuizados, Tributários ou não Tributários, em DAM's consolidados
3.34.2. Realizar a Cobrança automática das Custas e Taxas Judiciais conjuntamente com os Débitos Municipais Ajuizados, Tributários ou não Tributários nos Parcelamentos de Débitos
3.34.3. Efetuar a Baixa das Custas Judiciais arrecadadas
3.34.4. Fazer a Apropriação das Custas e Taxas Judiciais em Receitas Específicas
3.34.5. Gerar Consultas e Relatórios Gerenciais para acompanhamento das Custas e Taxas Judiciais arrecadadas
3.34.6. Efetuar a Geração de Cartas de Citação contendo a Carta, a Petição, as CDA's (Certidão de Dívida Ativa) e o DAM consolidando os Débitos Municipais atualizados e as Custas e Taxas Judiciais
3.34.7. "Propiciar Consulta e Relatório de Custas e Taxas Judiciais por Processo Judicial, por Data da Arrecadação, por Contribuinte e por
3.34.8. Tipo de Tributo"
3.34.9. Efetuar a Carga e realizar a Emissão das Cartas de Citação a partir de lotes de Petições digitalizadas fornecidas pela Prefeitura

3.34.10. Fazer a Gestão do AR DIGITAL, disponibilizando a comunicação via processo digital com os Correios para controle das Cartas Entregues e das Cartas Não Entregues e quais os motivos
4. **DO REGIME DE EXECUÇÃO**
4.1. O regime de execução será por preço unitário, de acordo com as necessidades do Município.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:**

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Endereço e telefone de contato;
Data de emissão; e
Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de setembro de 2024.

***SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA***
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

**Publicado por:**
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
**Código Identificador:**A0A568A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N º120/2024**

Altera a Portaria n° 166/2023 da Secretaria de Educação que dispõe sobre o processo de matrícula dos estudantes, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Estadual nº 15.610/2015, na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CNE/CEB nº 6/2010, Resolução CME nº 1/2017, Resolução CME nº 2/2017, Resolução CNE/CEB nº 2/2018 e Resolução CME nº 1/2019, resolve:

**CAPÍTULO I**
**DA MATRÍCULA**

**Art. 1º** Orienta-se, por este instrumento, o processo de matrícula dos estudantes na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Educação, através da Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar (GEDE) e Coordenação de Normatização e Inspeção Escolar, organizar e acompanhar o processo de matrícula e enturmação dos (as) estudantes nas unidades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

**Art. 3º** Os (as) gestores (as) escolares, antes da publicação das vagas para realização da matrícula dos estudantes em geral, deverão efetuar a reorganização do atendimento de sua demanda escolar, executando os seguintes procedimentos:

**I** – verificar a estrutura das salas de aula e a capacidade instalada;
**II** - proceder à renovação das matrículas dos (as) estudantes da própria unidade de ensino; e
**III** - realizar a pré-matrícula dos estudantes constantes nas listas enviadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, através de Ofício.

**Art. 4º** Em caso de solicitação de transferência os (as) gestores (as) escolares deverão verificar, junto aos pais ou responsável legal pelos estudantes, a unidade de ensino para a qual desejam transferência, devendo solicitar a vaga ao estabelecimento educacional por intermédio de Ofício.

**Parágrafo único**. Os (as) gestores (as) escolares somente devem solicitar vaga em turmas e/ou etapas da educação básica que a unidade de ensino não irá ofertar em 2025.

**Art. 5º** Caso não seja possível realizar a pré-matrícula dos estudantes advindos das escolas da Rede Municipal do Paulista, os (as) gestores (as) escolares deverão responder através de Ofício à unidade de ensino solicitante na semana seguinte, explicando os motivos da recusa.

**Art. 6º** A unidade de ensino que receber ofício de recusa de vagas, deve comunicar imediatamente à Gerência de Estrutura Dinâmica Escolar / Normatização e Inspeção Escolar para as devidas providências.

**Art. 7º** Terão preferência nas matrículas os candidatos residentes no Município do Paulista, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa de ensino da educação básica.

**Art. 8º** As crianças e os adolescentes com deficiência e com doenças raras terão prioridade sobre os demais, para a matrícula nas unidades de ensino, assegurado o provimento de material didático, adaptado às necessidades dos estudantes nessas condições.

**Art. 9º** A matrícula do estudante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, será realizada pelo próprio estudante, bem como a renovação de sua matrícula na unidade de ensino.

Parágrafo único. Quando o estudante tiver idade inferior a 18 (dezoito) anos, a matrícula e/ou renovação de matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal.

**Art. 10º** A matrícula dos estudantes nas turmas deverá tomar como base as quantidades referenciadas no Quadro 1.

**Quadro 1 - Referência da quantidade/estudantes por turma**

| ETAPA/MODALIDADE | TURMAS | QUANTITATIVO DE ESTUDANTES |
|---|---|---|
| Educação Infantil | Berçário | 6 a 8 estudantes |
| | Grupo I | 8 a 10 estudantes |
| | Grupo II | 10 a 12 estudantes |
| | Grupo III | 12 a 15 estudantes |
| | Grupo IV e V | 15 a 20 estudantes |
| Ensino Fundamental | 1º, 2º e 3º ano | 15 a 25 estudantes |
| | 4º e 5º ano | 20 a 30 estudantes |
| | 6º e 7º ano | 20 a 35 estudantes |
| | 8º e 9º ano | 20 a 40 estudantes |
| Educação de Jovens e Adultos | Alfabetização | 15 a 20 estudantes |
| | Fases I e II | 15 a 30 estudantes |
| | Fases III e IV | 20 a 40 estudantes |

**Fonte: Resolução CME nº 1/2017**

**§1º** A enturmação dos estudantes deverá considerar, obrigatoriamente, a capacidade instalada das salas de aula, que deverão possuir no mínimo 20 m² para funcionamento de turmas da Educação Infantil e 25 m² para funcionamento de turmas do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

§2º A capacidade instalada das salas de aula deve levar em consideração o distanciamento entre os estudantes de 1,5 m² para a Educação Infantil e 1,0 m² para Ensino Fundamental..

**Art. 11**. As turmas que não atingirem a quantidade mínima de estudantes até o primeiro dia de fevereiro do ano de 2025 poderão ser desfeitas, e os estudantes remanejados para outras turmas na mesma escola ou em unidade de ensino mais próxima, ficando sob a responsabilidade da Secretaria de Educação a garantia do transporte escolar, se a distância entre a residência e a escola for igual ou superior a 1 km
.

**Parágrafo único**: Com exceção das turmas da EJA que de acordo com suas especificidades, se não atingirem o quantitativo mínimo até o dia 30/03 poderão ser desfeitas e remanejadas para outras turmas da mesma escola ou unidade de ensino mais próxima da residência do estudante, resguardando o direito ao transporte escolar caso a distância alcançada de 1 km.

**Art. 12**. Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o(a) estudante desistente não terá assegurado o direito à vaga na escola em que encontrava-se matriculado em 2024. Caso o estudante tenha interesse em continuar seus estudos, deverá concorrer a vaga com os demais estudantes novatos, de acordo com cronograma estabelecido nesta Portaria.

**Parágrafo único**: A unidade escolar deverá iniciar o processo de busca dos estudantes infrequentes, após o terceiro dia da constatação da ausência, e o estudante será considerado desistente após 60 dias letivos consecutivos. Caso não apresente justificativa legal à escola, a vaga deverá ser disponibilizada.

**Art. 13**. Para efetivação da matrícula escolar deverão ser apresentados e preenchidos os seguintes documentos:

**I** - requerimento de matrícula, preenchido, assinado pelos pais, responsável legal, ou pelo(a) estudante com maioridade. O requerimento de matrícula só será válido com as devidas assinaturas;

**I** - declaração de transferência provisória ou certificado/histórico da escola de origem, (não devendo conter emendas e/ou rasuras), exceto para o 1º ano do Ensino Fundamental;

**III** - cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;

**IV** - comprovante de residência do último mês com o Código de Endereçamento Postal (CEP);

**V** – cópia da carteira de vacinação atualizada, conforme Lei Estadual nº 13.770/2009;

**VI** - comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do estudante, conforme Lei Estadual nº 15.058/2013;

**VII** - 1 (uma) foto 3x4 recente;

**VIII** - comprovante com o número de identificação social (NIS) se o estudante for beneficiário da bolsa família ou equivalente;

**IX** – cópia do CPF do estudante;

**X -** cópia de documento de identificação oficial e CPF dos pais e/ou responsáveis.

**§ 4º** Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Equipe Gestora Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da Escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

**Art. 14**. O processo de matrícula ou renovação de matrícula dos estudantes da Rede Municipal de Ensino ocorrerá de acordo com as datas contidas no Quadro 2.

**Quadro 2 - Cronograma das fases da matrícula estudantil**

| EVENTO | DATAS |
|---|---|
| Renovação de matrícula dos estudantes da escola | **01/10 a 14/11/2024** |
| Reserva de vagas dos estudantes oriundos de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino(através de ofício) | **04 a 14/11/2024** |
| Resposta aos ofícios (Recusa) Impossibilidade de recepção dos alunos ( através de ofício) | **18/11 a 22/11/2024** |
| Pré-matrícula de estudantes em novatos (online) | **16 a 30/12/2024** |
| Matrícula de estudantes oriundos de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino | **02 a 10/01/2025** |
| Efetivação da matrícula de estudantes novatos que realizaram a pré-matrícula online(presencial) | **02 a 14/01/2025** |
| Matrículas de estudantes novatos que não fizeram a Pré-matrícula. | **15 a 31/01/2025** |

**Fonte: Secretaria Municipal de Educação**

**Seção I**
**Da matrícula na Educação Infantil**

**Art. 15.** A matrícula nos Centros Municipais de Educação e Desenvolvimento Infantil ou escolas municipais que ofertam a Educação Infantil será, prioritariamente, para as crianças que residem na comunidade onde está localizada a unidade de ensino, mediante apresentação do comprovante de residência.

**Parágrafo único**. A matrícula na Educação Infantil será, preferencialmente, para as crianças que residem em regiões de maior vulnerabilidade social e obrigatoriamente para os infantes que possuam 4 (quatros) anos completos ou a completar até 31 de março conforme Resolução nº 2/2018 do Conselho Nacional de Educação.

**Art. 16**. Crianças com 4 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março, devem ser matriculadas na turma do grupo IV, conforme Resolução nº 2/2018 do Conselho Nacional de Educação, referenciado no Quadro 3.

**Quadro 3 - Referência etária para as turmas da Educação Infantil**

| ETAPA | TURMA | FAIXA-ETÁRIA |
|---|---|---|
| Educação Infantil | Berçário | 0 a 11 meses |
| | Grupo I | 1 ano a 1 ano e 11 meses |
| | Grupo II | 2 anos a 2 anos e 11 meses |
| | Grupo III | 3 anos a 3 anos e 11 meses |
| | Grupo IV | 4 anos completos ou a completar até 31 de março |
| | Grupo V | 5 anos completos ou a completar até 31 de março |

**Fonte: Resolução CME nº 1/2017**

**Seção II**
**Da matrícula no Ensino Fundamental**

**Art. 17**. Caberá à Secretaria de Educação planejar o atendimento à demanda do Ensino Fundamental, assegurando a matrícula dos estudantes do Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996, Resolução nº 2/2018 do Conselho Nacional de Educação e Resolução CME nº 2/2017.

**Parágrafo único**. O planejamento de vagas no Ensino Fundamental para o ano subsequente, deverá considerar a capacidade instalada das salas de aula, garantindo o distanciamento de 1 m² entre os estudantes, validadas pela Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar/ Normatização e Inspeção Escolar.

**Art. 18**. Crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março, devem ser matriculadas no primeiro ano do Ensino Fundamental, conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018.

**Parágrafo único**. Todo estudante, matriculado na Rede Municipal de Ensino terá garantido o direito à continuidade de estudos na mesma unidade de ensino, devendo a renovação da matrícula ocorrer até a data limite.

**Art. 19**. A matrícula nas turmas de Ensino Fundamental será garantida aos estudantes oriundos da Educação Infantil ou do lar, guardada a correlação idade/série/ano, de acordo com o Quadro 4.

**Quadro 4 - Referência Etária dos Estudantes do Ensino Fundamental**

| ETAPA | TURMA | FAIXA-ETÁRIA |
|---|---|---|
| ENSINO FUNDAMENTAL | 1º ano | 6 anos |
| | 2º ano | 7 anos |
| | 3º ano | 8 anos |
| | 4º ano | 9 anos |
| | 5º ano | 10 anos |
| | 6º ano | 11 anos |
| | 7º ano | 12 anos |
| | 8º ano | 13 anos |
| | 9º ano | 14 anos |

**Fonte: Resolução CME nº 2/2017**

**§ 1º** Crianças sem comprovação de escolaridade deverão ser submetidas a processo de classificação, conforme previsto no Art. 24, Inciso II, alínea c, daLei Federalnº 9.394/1996 e Instrução Normativa nº 1/2019, sob acompanhamento da Coordenação de Normatização e Inspeção Escolar, sendo, após esse processo, matriculadas no ano escolar correspondente ao seu nível de competência.

**§ 2º** Crianças matriculadas no Ensino Fundamental, de 1 a 2 anos em distorção idade/série/ano, deverão ser submetidas a processo de reclassificação, à luz do disposto art. 23, §1º daLei Federalnº 9.394/1996 e Instrução Normativa nº 1/2019 no primeiro mês do ano letivo, sob acompanhamento da

Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar / Normatização e Inspeção Escolar, sendo, após esse processo, matriculada no ano escolar correspondente ao seu nível de competência.

**Seção III**
**Da matrícula no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos**

**Art. 20**. O Ensino Fundamental poderá ser cursado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas municipais constantes no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único**. A matrícula do estudante na EJA ocorrerá a cada ano letivo por interesse pessoal do(a) estudante e/ou de seu responsável legal, devendo ser realizada no período da matrícula, previsto nesta Portaria.

**Art. 21**. Para a matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a idade mínima será de 15 anos completos, conforme Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010 e Lei Federal nº 9.394/1996.

**Art. 22**. As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino encontram-se organizadas conforme o Quadro 5.

**Quadro 5 - Estruturação da Educação de Jovens e Adultos**

| MODALIDADE | TURMAS | EQUIVALÊNCIA COM O ENSINO FUNDAMENTAL |
|---|---|---|
| Educação de Jovens e Adultos | EJA Alfabetização | 1º ano |
| | Fase I | 2º e 3º ano |
| | Fase II | 4º e 5º ano |
| | Fase III | 6º e 7º ano |
| | Fase IV | 8º e 9º ano |

**Fonte: Resolução 01/2023**

**Art. 23**. Em caso de demanda de matrícula e de disponibilidade de espaço na unidade de ensino poderão ser formadas turmas de EJA que funcionem nos turnos manhã ou tarde, em uma das unidades de ensino autorizadas a ofertar a modalidade.

**Art. 24**. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) somente será ofertada nas unidades de ensino relacionadas no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único**. Caso haja demanda na comunidade, documentalmente comprovada, a Secretaria de Educação poderá autorizar a abertura de turmas em escolas que não constam na lista do Anexo 1.

**Art. 25**. Estudantes sem comprovação de escolaridade deverão ser submetidos a processo de classificação de acordo com as orientações da Gerência de Normatização e Inspeção Escolar, sendo, após esse processo, matriculados na turma correspondente ao seu nível de competência.

**Seção IV**
**Da matrícula dos estudantes público-alvo da Educação Especial**

**Art. 26**. A matrícula para o (a) estudante público-alvo da Educação Especial deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo (a) estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 anos, caso possua capacidade legal nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Parágrafo único.** Os (as) estudantes do atendimento domiciliar e hospitalar devem ser matriculados em turmas criadas exclusivamente para este tipo de atendimento. Os(as) estudantes matriculados nessas turmas específicas terão o seu diário de classe individual devidamente preenchido pelo professor do atendimento domiciliar ou hospitalar com formação pedagógica obtida mediante especialização em Educação Especial ou Pedagogia Hospitalar.

**Art. 27**. A matrícula dos estudantes com deficiência deverá ser efetivada em classes regulares de todas as unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino, e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contraturno da sua escolarização.

**Parágrafo único**. Está vedada a criação de turmas exclusivamente formadas por estudantes com deficiência nas unidades de ensino da Rede Municipal, conforme Resolução nº 1/2019 do Conselho Municipal de Educação do Paulista.

**Art. 28**. Em nenhuma hipótese será exigido do pai/mãe ou responsável legal pelo(a) estudante público-alvo da Educação Especial laudo médico como pré-requisito para efetivação de matrícula.

**Parágrafo único.** Caso o pai/mãe ou responsável legal apresente, no ato da matrícula, laudo médico, o documento deverá ser arquivado na pasta do estudante.

**CAPÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30**. A matrícula do(a) adolescente/jovem, incurso(a) em Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida e Semiliberdade será assegurada de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996 e em conformidade às normas vigentes.

**Art. 31**. Os(as) estudantes cujos (as) irmãos/irmãs residam na mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma unidade de ensino e mesmo turno.

**Art. 32**. O (a) estudante com paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado(a) na unidade de ensino mais próxima de sua residência, conforme Lei Estadual nº 15.306/2014.

**Art. 33**. Na necessidade de comprovação de endereço do(a) estudante, as informações prestadas, por ocasião da matrícula escolar, poderão ser verificadas pela Secretaria de Educação, a qualquer tempo, cabendo ao responsável pelo registro de informação inverídica, em base de dados de órgão público, a aplicação de medidas legais cabíveis à luz do Código Penal e Código Civil Brasileiro.

**Art. 34**. A informação sobre abertura, procedimentos e prazos de matrícula nas unidades escolares da Rede Municipal do Paulista para estudantes em geral deverá ser afixada, com antecedência, em local visível ao público, estabelecendo os dias, horários de atendimento e a disponibilidade das vagas por níveis, modalidades de ensino, ano e turno.

**Art. 35**. É permitida a formação de turmas multisseriadas ou multietapas na Educação Infantil, Ensino Fundamental em escolas localizadas na zona rural e nas EJA Alfabetização e EJA I e II do Município do Paulista mediante autorização da Secretaria de Educação, considerando-se os seguintes aspectos:

**I -** única escola a oferecer a turma/etapa/modalidade na comunidade;
**II -** escolas de funcionamento noturno em área de vulnerabilidade social;
**III** - escolas municipais em que houver remanejamento de estudantes;
**IV** - insuficiência de estudantes por turma.

**Art. 36**. Poderão ser formadas turmas com estudantes de diversas turmas para oferta da carga horária do componente curricular Ensino Religioso, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 9.394/1996 e Resolução nº 2/2017 do Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo único**. As aulas do Ensino Religioso deverão ser ministradas após a quinta aula do primeiro e segundo turno e antes da primeira aula do terceiro turno escolar aos estudantes com idade igual ou superior a dezoito anos que solicitarem, e aos alunos com idade inferior a dezoito anos, se os responsáveis legais fizerem a petição no ato da matrícula ou renovação, mediante de formulário específico.

**Art. 37**. A matrícula poderá ser realizada no decorrer do ano letivo de acordo com a existência de vagas nas unidades de ensino, salvo transferência por mudança de endereço domiciliar.

**Art. 38**. Caso não haja vaga na unidade de ensino, os pais e/ou responsáveis legais deverão se dirigir a outra unidade de ensino mais próxima e em caso de negativa comparecer à Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar, Central de Matrícula Estudantil da Rede Municipal de Ensino (CMERE), para requerer oficialmente a vaga para o estudante.

**Parágrafo único**. As pessoas adultas que desejarem matrícula no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos e não conseguirem vaga na escola pretendida, deverão se dirigir a outra unidade de ensino mais pròxima e em caso de negativa, comparecer na Gerência de Estrutura Dinâmica Escolar ( Central de Vagas) para requerer oficialmente a vaga.

**Art. 39**. Declarações de Transferência Provisória ou Certificados/Históricos Escolares só devem ser elaborados e entregues se forem solicitados pelos pais ou responsável legal, mediante Requerimento.

**Art. 40**. Os pais e/ou responsáveis e/ou estudantes maiores de 18 anos poderão solicitar a inclusão do nome social nos registros escolares de acordo com a sua identidade de gênero, no ato da efetivação da matrícula, ou a qualquer tempo.

**Parágrafo único**: Nome social se refere à designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida e a Identidade de Gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática, sem guardar relação necessária com o sexo atribuido no nascimento.

**§Art. 41**. Deverá constar no formulário de matrícula dos(as) estudantes que estejam sob tutela ou guarda de família adotiva o campo para preenchimento do nome afetivo, acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos conforme disposto na Lei Estadual 16.674 de 21.10.2019.

**Parágrafo único**. O nome afetivo é aquele que os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento utilizado ainda durante o processo de adoção, antes do trânsito em julgado das respectivas sentenças de destituição do poder familiar e de adoção.

**Art. 42**. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar da Secretaria de Educação do Paulista.

**Art. 43**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista (PE), 19 de setembro de 2024

***MARILEIDE VASCONCELOS***
Secretária Executiva de Desenvolvimento Educacional

***DANIELLE BEZERRA***
Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

***PATRÍCIA CORUSO***
Secretária Executiva Administrativa

***KÁTIA CLEMENTE BATISTA***
Secretária de Educação

**ANEXO I**

**ESCOLAS AUTORIZADAS A OFERTAR EJA EM 2025**

| Nº | UNIDADE DE ENSINO | TURMA | ENDEREÇO | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ESC. MUN. BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES | FASE I a IV | R. Valdemar de Oliveira, Qd G-4 | Maranguape I |
| 2 | ESC. MUN. AGAMENON MAGALHÃES | FASE I a II | R. Trinta e Três, S/N | Maranguape I |
| 3 | ESC. MUN. DRA. GÊLDA AMORIM | FASE I a IV | Av. Lindolfo Collor, S/N | Paratibe |
| 4 | ESC. MUN. GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR | FASE I a IV | R. Rui Barbosa, 137 | Janga |
| 5 | ESC. MUN. MARIA DAS NEVES | FASE I e II | R. Quarenta e Sete, S/N | Jardim Paulista Baixo |
| 6 | ESC. MUN. MARIA LEOPOLDINA | FASE I e II | R. Trinta e Nove, nº 05 | Maranguape II |
| 7 | ESC. MUN. PROFª TEREZINHA CAMAROTTI | FASE I a IV | Av. João Paulo II, S/N | Mirueira |
| 8 | ESC. MUN. SUSIE RÉGIS | FASE I a IV | R. São Bernardo, S/N | Jaguarana |
| 9 | ESC. MUN. GOV. CARLOS WILSON | FASE I a IV | Rua Paudalho, S/N | Janga |
| 10 | ESC. MANOEL GONÇALVES DA SILVA | FASE I a IV | Rua 126, S/N | Maranguape I |
| 11 | ESC. MUN. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE | FASE I a IV | R. Projetada N.S.do Ó | Pau Amarelo |
| 12 | ESC. MUN. NELSON ANTÔNIO BANDEIRA DE LIMA | FASE I a IV | Rua Riacho de Prata, S/N | Riacho de Prata |
| 13 | ESC. MUN. DR. GERALDO PINHO ALVES | FASE I e II | R. Belo Horizonte, nº 1065 | Loteamento Conceição |
| 14 | ESC. MUN. PROFª RUBENITA DE LIMA CAVALCANTI | FASE I e II | R. Petrolina, S/N, Arthur Lundgren | Arthur Lundgren |
| 15 | ESC. MUN. CÔNEGO COSTA CARVALHO | FASE I E II | R.Trinta e três,Maranguape I | Vila Torres Galvão |
| 16 | ESC. MUN. PROFESSORA MARÍLIA RUSSEL DE PINHO ALVES | FASE I E II | R. Panelas | Arthur Lundgren II |
| 18 | ESC. MUN. JAIME GONÇALVES BOLD | FASE I a IV | Rua Presidente Marechal Hermes da Fonseca, 109 | Vila Torres Galvão |

**Publicado por:**
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
**Código Identificador:**F8DA1004

